

# Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

## **Unidade Auditada: VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**

Exercício: 2014

Município: Brasília - DF

Relatório nº: 201503649

UCI Executora: SFC/DI/DITRA - Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Transportes

---

## **Análise Gerencial**

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201503649, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

### **1. Introdução**

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 27.04.2015 a 28.08.2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

O Relatório de Auditoria encontra-se dividido em duas partes: Resultados dos Trabalhos, que contempla a síntese dos exames e as conclusões obtidas; e Achados de Auditoria, que contém o detalhamento das análises realizadas. Consistindo, assim, em subsídio ao julgamento das contas apresentadas pela Unidade ao Tribunal de Contas da União – TCU.

Registra-se que os Achados de Auditoria apresentados neste relatório foram estruturados, preliminarmente, em Programas e Ações Orçamentárias organizados em títulos e subtítulos, respectivamente, segundo os assuntos com os quais se relacionam diretamente. Posteriormente, apresentam-se as informações e as constatações que não estão diretamente relacionadas a Programas/Ações Orçamentários específicos.



## 2. Resultados dos trabalhos

De acordo com o escopo de auditoria firmado, por meio da Ata de Reunião realizada em **31.10.2014**, entre SFC/DI/DITRA - Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Transportes e a SecobHidroferrovia – do Tribunal de Contas da União, foram efetuadas as seguintes análises:

### 2.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Esta análise trata dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial da eficácia e eficiência dos objetivos e metas físicas e financeiras planejadas ou pactuadas para o exercício. De acordo com a Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício de 2014, Lei n.º 12952/2014, de 20.01.2014, o orçamento da unidade auditada foi composto pelos seguintes Programas: I) 0901 – *Operações Especiais – Cumprimento de Sentenças Judiciais*; II) 2072 – *Transporte Ferroviário*; e III) 2126 – *Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes*.

A metodologia utilizada para selecionar as ações em que se baseou esta análise consistiu na verificação dos resultados físicos e financeiros alcançados pelas ações, cujos montantes financeiros representam mais de 80% dos recursos destinados ao programa de governo no qual se encontram vinculadas.

As principais ações finalísticas executadas pela Valec no exercício de 2014 foram as Ações 11ZE - Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus - Caetité - no Estado da Bahia, 11ZH - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouro Verde de Goiás - São Simão - no Estado de Goiás, 11ZI – Construção da Ferrovia Norte-Sul – Santa Vitória – Iturama – no estado de Minas Gerais e 124G – Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité - Barreiras – no Estado da Bahia, todas elas vinculadas ao Programa 2072. Estas Ações visam proporcionar uma via econômica de escoamento à produção das regiões, com possibilidade de integração aos demais modos de transporte, mediante a garantia das operacionalizações dos trechos construídos dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade. A forma de implementação se dá de forma direta por meio da contratação de empresas, mediante processo licitatório, para realização de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento.

A execução física e financeira das ações de competência da Unidade encontra-se descrita nos Quadros 01 e 02, apresentados a seguir:



**Quadro 01:** Demonstrativo da execução física das Ações 11ZE, 11ZH, 11ZI e 124G em 2014.

Ação Governamental		Unidade de Medida (%)	Meta Física(*)		Execução/Previsão (%)
Código	Título		Previsão	Execução	
11ZE	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus - Caetité - no Estado da Bahia	%	Infraestrutura: 27,6 Superestrutura: 27,5 OAE: 29,4	Infra: 20,4 Super: 15,9 OAE: 19,9	Infra: 73,9 Super: 57,8 OAE: 67,7
11ZH	Construção da Ferrovia Norte-sul – Ouro Verde de Goiás - São Simão - no Estado de Goiás	%	Infraestrutura: 20,0 Superestrutura: 29,5 OAE: 23,2	Infra: 22,7 Super: 29,0 OAE: 29,1	Infra: 113,5 Super: 98,3 OAE: 125,4
11ZI	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória - Iturama - MG	%	Infraestrutura: 20,7 Superestrutura: 43,0 OAE: 43,4	Infra: 30,0 Super: 30,9 OAE: 24,3	Infra: 144,4 Super: 71,9 OAE: 56,0
124G	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité - Barreiras - BA	%	Infraestrutura: 30,5 Superestrutura: 30,5 OAE: 30,7	Infra: 8,64 Super: 0,32 OAE: 0,28	Infra: 28,3 Super: 1,04 OAE: 0,91

**Fonte:** Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU-PR, a partir de consulta ao Relatório de Gestão 2014 da Valec e ratificações de informações apresentadas por meio do Ofício 2368/2015-PRESI, de 23.07.2015, conforme Informação 5.1.1.4.

**Quadro 02:** Demonstrativo da execução financeira das Ações 11ZE, 11ZH, 11ZI e 124G em 2014.

Ação Governamental		Meta Financeira			Liquidado/Dotação (%)
Código	Título	Dotação	Empenhado	Liquidado	
11ZE	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus - Caetité - no Estado da Bahia	918.465.944,00	886.835.477,52	714.084.104,26	77,7
11ZH	Construção da Ferrovia Norte-sul – Ouro Verde de Goiás - São Simão - no Estado de Goiás	831.287.133,00	762.532.747,11	644.106.740,21	77,5
11ZI	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória - Iturama - MG	304.388.852,00	275.455.443,59	208.335.511,14	68,4
124G	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité - Barreiras - BA	292.630.401,00	238.867.798,91	147.777.596,74	50,5

**Fonte:** Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU-PR, a partir de consulta ao SIAFI Gerencial e Relatório de Gestão 2014 da Valec.

Conforme demonstrado nos Quadros 01 e 02, as ações 11ZE, 11ZH e 11ZI tiveram um bom desempenho físico e financeiro, atingindo média superior a 70% de suas metas. Contrastando a isto, a ação 124G teve um desempenho físico muito baixo, sobretudo quando se avalia sua execução física.

Sobre o baixo desempenho da Ação, a Valec argumenta que os Lotes 06F e 7F, que compõem essa ação, tiveram sua liberação total junto ao TCU em julho de 2014. Entretanto, o resultado da atuação do TCU não pode ser apontado como causa de problemas de desempenho, mas sim os atos e fatos que originaram as medidas adotadas pelo órgão de Controle Externo. Ademais, consta no Relatório de Gestão que os Lotes 5F e 5FA, que também compõem a Ação 124G, tiveram execução física inferior a 10%.

O que indica haver problemas diversos àqueles trazidos pela Unidade para justificar seu baixo desempenho. Assim, a Empresa deve buscar mapear as causas que impactam na execução dessa ação e aprimorar seus processos internos, a fim de obter um desempenho físico satisfatório.

Na área meio, no âmbito do programa 2126 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, destaca-se a Ação 20TP - Pagamento de Pessoal Ativo da União, cujo montante de recursos financeiros representa mais de 70% da execução financeira do Programa de Governo no qual esta Ação se vincula. O Quadro 03 detalha a execução financeira desta Ação.



**Quadro 03:** Demonstrativo da execução financeira da Ação 20TP em 2014.

Ação Governamental		Meta Financeira			Liquidadado/ Dotação (%)
Código	Título	Dotação	Empenhado	Liquidadado	
20TP	Pagamento de pessoal ativo da União	143.637.575,00	143.637.575,00	142.916.778,01	99,5

**Fonte:** Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU-PR, a partir de consulta ao SIAFI Gerencial e Relatório de Gestão 2014 da Valec.

## 2.2 Avaliação da Conformidade das Peças

Por meio da avaliação da conformidade das peças de que trata o art. 13 da IN TCU nº 63/2010, objetivou-se avaliar a conformidade das peças do processo de contas da Valec, relativo aos formatos e conteúdos obrigatórios, conforme preconizado na Decisão Normativa do TCU nº 134/2013, na DN TCU nº 140/2014 e na Portaria-TCU nº 90/2014. Constatou-se que a unidade elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do TCU para o exercício de 2014.

No que se refere aos formatos e conteúdos obrigatórios, verificou-se necessidade de complementação de conteúdo do Relatório de Gestão da Unidade nos itens 2.5.1 – *Política de Remuneração dos Membros da Diretoria Estatutária e dos Conselhos de Administração e Fiscal* e 5.2.2 – *Objetivo*, conforme Informação 5.1.1.5 e Informação 5.1.1.3, respectivamente. Além disso, houve necessidade de ratificações de informações constante do item 5.2.3 *Ações*, conforme Informação 5.1.1.4.

## 2.3 Avaliação da Gestão de Pessoas

A força de trabalho da Valec é composta por empregados oriundos de contratação direta, concursados e transferidos de órgão extintos. De acordo com o contido no Relatório de Gestão, exercício de 2014, Quadro Demonstrativo A.7.1.1.1, essa força de trabalho é composta por 1071 cargos de lotação efetiva, entre os 1.144 cargos autorizados. Desses, 948 correspondem a servidores de carreira vinculados à entidade, 5 são preenchidos por servidores requisitados de outros órgãos e 118 correspondem a servidores sem vínculo com a Administração. Ainda, do quantitativo de 1.144 cargos autorizados, há a previsão de extinção de 410 cargos da extinta Rede Ferroviária Federal (RFFSA) e de 91 do extinto GEIPOT. Ressalta-se, ainda, que não há servidores com contrato temporário.

No que se refere aos cargos comissionados, consta do Quadro Demonstrativo A.7.1.1.3, Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da UJ, que a Lotação Autorizada é de 150 cargos, dos quais 118 estão lotados efetivamente. No entanto, consta do próprio Relatório de Gestão, Item 7.1.4, “Irregularidades na Área de Pessoal”, que o número para ocupação dos cargos comissionados da estrutura da Valec, aprovado pelo Ofício 1265/2012/DEST-MP e Ofício 759/2012/SE/MT, é de 26 cargos, dos quais 10 referentes a assessores e 16 para os demais cargos, fato já ressalvado no exercício anterior.

A Valec registra como desafios na Gestão de Recursos Humanos situações que foram ressalvadas pela CGU no exercício anterior, entre outras:

- i. retenção e evasão de empregados;
- ii. inexistência de sistema informatizado de gestão de pessoas;
- iii. desconhecimento cadastral da força de trabalho;



- iv. ausência de normativos e regulamentos institucionalizados.

Quanto à inexistência de sistema informatizado na área de gestão de pessoas e ausência de normativos e regulamentos institucionalizados, segundo informado no Relatório de Gestão, como forma de melhorar o gerenciamento da força, constam como metas para 2015, entre outras as seguintes:

- i. Elaboração, aprovação e implantação do regulamento de pessoal da Valec;
- ii. Levantamento dos procedimentos e rotinas da área de recursos humanos, com a elaboração de manuais de procedimentos;
- iii. Implantação de Sistema de Informatização de Gestão de Pessoas; (em atendimento ao registrado na constatação no Relatório Preliminar de Auditoria Anual de Contas/2013 item 5.2.1.3 alínea “b”);
- iv. Projeto de realocação do pessoal da extinta RFFSA à disposição da Inventariança;
- v. Apresentação de estudos de plano de incentivo ao desligamento (PDV) voluntário dos quadros da Valec;
- vi. Dimensionamento de pessoal nas unidades organizacionais;
- vii. Elaboração do plano de capacitação dos empregados;
- viii. Levantamento dos perfis e competências dos empregados.

A UJ, no Quadro Demonstrativo A.7.1.3, Custos de Pessoal, informou que foram gastos, com servidores de carreira vinculados ao órgão, o montante de R\$ 39.832.264,93, no exercício de 2014, que, em comparação com o valor de R\$ 124.898.372,95, no exercício de 2013, resulta em uma redução de R\$ 85.066.108,02, o que corresponde a uma diminuição de 68,11%. No que se refere aos servidores nas demais situações, sem vínculo com entidade ou com a Administração, e ainda os cedidos com ônus, não constam os valores relativos ao exercício de 2013.

Cabe ressaltar os valores gastos com decisões judiciais: R\$ 373.099,63 com servidores de carreira vinculados à entidade, em comparação com o valor de R\$ 1.540.304,33 gasto com servidores cedidos com ônus, também em decisões judiciais. Destaca-se também o valor total de R\$ 39.832.264,93, gasto com servidores de carreira, menor que o valor de R\$ 40.671.671,48, gasto com servidores cedidos com ônus. Ou seja, a Valec gasta mais com o pessoal cedido do que com seus empregados de carreira. No total, os custos de pessoal atingiram o montante de R\$ 97.905.348,65, ou o valor de R\$ 57.223.677,17, se desconsiderarmos o pessoal cedido com ônus, tendo em vista o ressarcimento pelos órgãos cessionários.

De acordo com o registrado no Relatório de Gestão, a Política de Gestão de Riscos e o Plano de Ação para a Gestão de Riscos pelo Conselho de Administração, ocorreu em setembro/2014, por meio da Resolução nº 002/2014, de 18.09.2014. Ressalvamos, no entanto, a despeito dessas providências, que a metodologia proposta foi testada somente na Superintendência de Tecnologia de Informação. Não consta, assim, a sua implantação na área de gestão de pessoas, até o presente.

No que se refere a indicadores gerenciais no âmbito dos recursos humanos, a Superintendência de Recursos Humanos, conforme o contido no Relatório de Gestão, entende que o indicador mais apropriado, no momento, está diretamente relacionado ao cumprimento das seguintes metas, algumas delas objeto de ressalva no exercício anterior (alíneas "a" a "e", por exemplo):



- a. Elaboração, aprovação e implantação do regulamento de pessoal da Valec;
- b. Levantamento dos procedimentos e rotinas da área de recursos humanos, com a elaboração de manuais de procedimentos;
- c. Elaboração e aprovação da norma de capacitação dos empregados da Valec;
- d. Implantação da Gestão por Competências, por meio do levantamento dos perfis e competência dos empregados da empresa;
- e. Implantação de Sistema de Informatização de Gestão de Pessoas;
- f. Projeto de realocação do pessoal da extinta RFFSA à disposição da Inventariança;
- g. Apresentação de estudos de plano de incentivo ao desligamento voluntário (PDV) dos quadros dos extintos GEIPOT/RFFSA;
- h. Dimensionamento de pessoal nas unidades organizacionais.

Dessa forma, observa-se que falta à Valec aprimorar seus controles internos na área de gestão de pessoas, mediante a implantação de sistemas informatizados, bem como proceder à elaboração e à aprovação de normas relativas às competências e à capacitação dos seus empregados, entre outras ressalvas.

#### **2.4 Avaliação da Política de Acessibilidade**

O Edifício CNC Trade Asa Sul, onde a Valec tem sua sede instalada, é uma edificação relativamente nova. Em inspeção *in loco*, verifica-se o atendimento às principais exigências referentes à acessibilidade, porém com diversas ressalvas, de fácil solução, como se segue, no que se refere às normas relativas à acessibilidade: Lei nº10.098/2000, Decreto nº 5296/2004, Norma ABNT N° 9050:

- i. Placas soltas no piso tátil no trajeto de acesso às entradas ao edifício;
- ii. Nas duas entradas do edifício não há piso tátil que indique a direção do balcão de atendimento e também não há piso tátil direcional nem de alerta que sinalize a localização dos elevadores. Nas áreas internas não há qualquer sinalização com piso tátil, porém a largura dos corredores permite uma razoável orientação para as pessoas com deficiência visual, mas sem piso tátil direcional;
- iii. Os elevadores não possuem sinalização sonora no andar para identificar a chegada da cabine. No entanto, a cabine conta com sinalização em braille nos botões que indicam os andares;
- iv. Os pisos intermediários nas escadas de incêndio possuem uma área suficiente para estabelecer área de resgate, fora do fluxo de circulação, que permite posicionamento de pessoa em cadeira de rodas no caso de incêndio. No entanto, tal área não está reservada e demarcada;
- v. Não há sinalização de piso tátil que indique a localização dos banheiros bem como as portas dos banheiros não possuem sinalização em braille que indique ser “banheiro feminino” ou “masculino”;
- vi. A entrada do auditório tem um pequeno desnível bem como não há pelo menos uma poltrona especial para pessoa obesa.

Não obstante as ressalvas enumeradas acima, conforme já registrado, verificou-se o atendimento às principais exigências referentes à acessibilidade, no Edifício CNC Trade Asa Sul.



## 2.5 Avaliação dos Controles Internos - Demonstrações Contábeis

As funções de contabilidade estão previstas no Regimento Interno da Valec e estão representadas na sua estrutura organizacional Gerência de Contabilidade, uma das três Gerências da Superintendência de Finanças. O fato de as funções de contabilidade e de finanças serem desenvolvidas em Gerências diferentes permite a execução de procedimentos que podem resultar em controles mais adequados, permitindo, também, a segregação de funções dentro da Superintendência de Finanças.

Referida Superintendência possui ordenamento lógico para elaboração dos seus trabalhos conforme suas atribuições, inclusive checklist de suas atividades, no entanto, não possui documentado seu organograma, fluxograma ou mapas de processos, o que deve ser providenciado de forma a minimizar riscos na execução das suas atividades.

De forma a mitigar os possíveis riscos, há uma escala de prioridade em função dos eventos, gargalos e pontos críticos, e que, quando identificados, são trabalhados, sem prejudicar as atividades.

## 2.6 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

Foram analisados os quatro processos abaixo indicados relativos à tecnologia da informação, com o objetivo de verificar se foram cumpridas as diretrizes estabelecidas pela legislação pertinente, em especial a Instrução Normativa-MP/SLTI nº 04/2010, no que se refere à necessidade da contratação, à sua viabilidade e adequação, bem como verificar se tais contratações foram precedidas de pesquisa de preço, conforme Quadro 04 a seguir.

**Quadro 04:** Contratos relativos à Tecnologia da Informação analisados

Empresa CNPJ	Contrato	Objeto
Global IP 08.366.661.0001/47	017/2012	Aquisição de solução de segurança da informação.
Redisul 78.931.474.0001/44	036/2012	Fornecimento, instalação e configuração de solução de rede local de computadores.
Allen Rio 00.710.799.0001/00	012/2012	Aquisição de licenças de produtos Microsoft.
ID2 06.128.237.0001/39	057/2010	Fornecimento de solução integrada de apoio a Administração.

**Fonte:** Elaborado pela DITRA com base na relação de processos apresentados pela Valec

Da análise realizada, conclui-se que não foi observada falha grave que viesse a impactar a gestão da empresa e que as contratações foram precedidas de demanda da área interessada. Cabe destacar que a Valec adota a elaboração de um Planejamento de Contratação contemplando os quesitos de análise de viabilidade, de plano de sustentação, de estratégia da contratação e de análise de risco.

## 2.7 Avaliação da Desoneração da Folha de Pagamentos

Por meio da avaliação desse procedimento, objetivou-se verificar as medidas adotadas pela Unidade para a revisão dos contratos firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento.

Verificou-se que a Valec ainda não obteve ressarcimento ao erário, entretanto há um Grupo de Trabalho formalmente instituído para o tratamento desse assunto. A Unidade



demonstrou que foi feito o levantamento dos contratos beneficiados pela desoneração da folha de pagamento, conforme consta da informação 2.1.2.1.

## 2.8 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

No exercício de 2014, o Tribunal de Contas da União – TCU proferiu um Acórdão dirigido à unidade auditada nos quais houve determinação expressa para exame e acompanhamento pelo Controle Interno. Esse acórdão se encontra no Quadro 05 a seguir, juntamente com a informação sobre o seu atendimento pela Unidade.

**Quadro 05:** Atendimento às deliberações do TCU

N.º do Acórdão	Atendimento	Observação
2817/2014 -TCU - Plenário	Atendido	Mais detalhes na Informação 5.2.1.1 deste Relatório.

Fonte: Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU-PR com base no rol de Acórdãos expedidos

## 2.9 Avaliação do CGU/PAD

Com a edição da Portaria/CGU nº 1.043, de 24 de julho de 2007, estabeleceu-se a obrigatoriedade de uso do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares – CGU-PAD para o gerenciamento das informações sobre processos disciplinares no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.

Dispôs a norma sobre a necessidade de se designar um coordenador para ser o responsável pelo cumprimento das disposições nela contidas. Cabendo ainda ao mencionado coordenador, indicar ao órgão central, no caso à CGU, um servidor ou empregado para ser o administrador principal do CGU-PAD na Empresa.

No exercício de 2014, conforme ficou consignado no Relatório de Auditoria Anual de Contas do exercício de 2013, a Valec apresentou normativo interno designando servidor para gerir o sistema CGU-PAD, bem como deu início ao cadastro dos processos disciplinares no referido sistema. Por meio da corrente Auditoria Anual de Contas, verificou-se que a Valec, de fato, registrou no Sistema CGU-PAD os procedimentos disciplinares instaurados no exercício de 2014, todavia ressalva-se a necessidade de a estatal observar o prazo regulamentar de 30 (trinta) dias entre a ocorrência do fato e o efetivo registro, conforme item 5.1.1.2 deste Relatório.

## 2.10 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

A avaliação do cumprimento das recomendações da CGU teve como objetivo verificar se a Valec mantém uma rotina de acompanhamento e atendimento das recomendações emanadas pela CGU, especialmente quanto: à instauração de TCE, à apuração de responsabilidade e ao fortalecimento do controle interno administrativo.

A metodologia consistiu no levantamento de todas as recomendações pendentes de anos anteriores e emitidas durante a gestão 2014 com posterior verificação do atendimento das mesmas.

Com base nas informações registradas no Plano de Providências Permanente e no Relatório de Gestão da Unidade auditada, verificou-se uma significativa evolução no percentual de atendimento das recomendações quando comparado a exercícios anteriores, muito embora o valor esteja longe do ideal. Há um total de 87 recomendações, sendo 34 atendidas, 5 sem manifestação, 4 não acatadas e 44 acatadas parcialmente. Portanto, aproximadamente 39% das recomendações foram atendidas no



período. As 4 (quatro) recomendações na situação de não acatamento exigem providências céleres da Unidade para que as medidas a serem adotadas se alinhem ao que foi recomendado pela CGU. Ressalta-se que, muito embora haja um avanço considerável na redução do passivo, muitas recomendações estruturantes, que tratam de normatização, implementação de sistemas informatizados, aprimoramento de rotinas e procedimentos, permanecem pendentes de atendimento, tendo sido obtido pouco avanço na solução desse tipo de questão.

O item 5.1.1.1 deste Relatório apresenta maiores detalhes acerca do desempenho da Valec no atendimento ao Plano de Providências Permanente.

## **2.11 Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário**

A responsabilidade sobre a gestão dos bens móveis e imóveis da Valec cabe, desde de março de 2013, à Gerência de Patrimônio, para atendimento das demandas no controle dos bens móveis e imóveis.

Com base no Relatório de Gestão 2014, nos documentos apresentados pela Unidade e no cruzamento de informações, buscou-se avaliar de forma objetiva a Gestão do Patrimônio Imobiliário 2014 sob a responsabilidade da UJ dos bens classificados como “Bens de Uso Especial”, conforme tópicos a seguir:

### **a) Quanto ao registro dos bens de propriedade da União ou locados de terceiros no sistema SPIUnet.**

Os registros, efetuados pela Gerência de Patrimônio, de bens imóveis no SPIUnet cadastrados são, em sua maioria, terrenos provenientes de desapropriações que, após seu regular trâmite, passaram a integrar o patrimônio da Valec.

Diferente do observado em 2013, com base na avaliação efetuada e exposta no Relatório de Auditoria nº 201306183 – Gestão 2012, não se verificou divergência relevante ou generalizada no registro de bens de uso especial da União sob a responsabilidade da Unidade no sistema SPIUnet, demonstrando, quanto a esse aspecto, que houve progresso no ritmo de cadastramento dos registros, em que pese haver ainda deficiências/fragilidades nos controles internos administrativos efetuados pela Unidade (vide Informação 3.1.1.2, deste Relatório). Inclusive, com base no Plano de Providências Permanente da Valec – Gestão 2012, as 02 (duas) recomendações emitidas no Relatório nº 201306183 – Gestão 2012 foram atendidas pela Valec, cabendo mencionar que 2658 registros foram efetuados no SPIUnet, comparativamente à quantidade de registros constantes no Relatório de Gestão 2014 (3978 registros) e Relatório de Gestão 2012 (1320 registros).

### **b) Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros**

Os bens imóveis locados de terceiros em 2014 se referem aos escritórios da Valec (03 imóveis), que tem função de apoio administrativo e logístico aos empreendimentos envolvidos na execução das obras ferroviárias, e sua Sede, localizada em Brasília/DF.

Em relação aos gastos com manutenção e reformas dos imóveis locados de terceiros, não se verificou, com base nas informações prestadas pela Unidade, despesas maiores do que as normalmente incorridas em contratos desse tipo.



Em relação à análise comparativa dos gastos com manutenção e reformas dos imóveis próprios e locados de terceiros, tal análise ficou prejudicada, pois os imóveis próprios da Valec são em sua maioria terrenos e como tal não possuem esses gastos.

#### **c) Avaliação/Reavaliação dos Bens Imóveis**

Em relação à atualização das avaliações e reavaliações dos imóveis, a análise ficou prejudicada pelo entendimento apresentado pela Secretaria do Tesouro Nacional, quanto à reavaliação de bens de uso especial – terrenos, de que não é possível a adoção do procedimento de reavaliação de bens imóveis pelas empresas estatais dependentes, conforme VOL I, anexo 03. Inclusive, tal entendimento, com base no Plano de Providências Permanente da Valec – Gestão 2012, gerou a baixa da recomendação emitida para que a Valec procedesse a reavaliação dos seus bens imóveis.

#### **d) Imóveis com Impedimento para Regularização**

Em relação à existência de bens imóveis que estejam com algum impedimento para regularização, a Valec informou que existem imóveis nessa situação e com as seguintes dificuldades na realização dos seus cadastros: falta de registros cartorários, litígios na desapropriação dos imóveis e falta de escritura pública, onde só existe a posse da área. Contudo, salientou que desde 2014 cadastrou mais de 1600 processos no SPIUnet, referentes aos imóveis que compõem a faixa de domínio ao longo da ferrovia, bem como pretende adquirir sistema para integração das áreas de desapropriação, contabilidade e patrimônio, objetivando agilizar o processo de cadastramento dos imóveis adquiridos.

#### **e) Preenchimento das Informações concernentes à discriminação dos bens imóveis de propriedade da União sob responsabilidade da UJ, conforme orientações contidas no Quadro A.8.2.2 da Portaria TCU nº 90/2014**

Diferente do observado em 2013, com base na avaliação efetuada e exposta no Relatório de Auditoria nº 201306183 – Gestão 2012, a Valec preencheu as informações concernentes à discriminação dos bens imóveis de propriedade da União sob responsabilidade da UJ, conforme orientações contidas no Quadro A.8.2.2 da Portaria TCU nº 90/2014.

#### **f) Inventário Físico Anual de Bens Imóveis de 2014.**

Constatou-se, assim como observado em 2013 – Gestão 2012, que o Inventário de Bens Imóveis, referente ao exercício de 2014, não foi elaborado. Contudo, o tratamento em relação ao caso não foi no sentido de emitir uma nova recomendação, em virtude de a Valec ter terminado o Inventário de 2013 em 2015. Todavia, alertou-se a necessidade de a Unidade resolver todas as questões ressalvadas no referido Inventário, bem como realizar, até a próxima avaliação da gestão, o Inventário de 2015, conforme previsto na Lei nº 4.320/64, nos artigos 94, 95 e 96.

#### **g) Controles Internos da Unidade Exercidos na Gestão do Patrimônio Imobiliário sob sua Responsabilidade**

Em relação aos controles internos administrativos concernentes à Gestão do Patrimônio Imobiliário sob responsabilidade da UJ, optou-se por não fazer uma análise detalhada sobre os elementos que compõem os referidos controles, nos moldes da avaliação



efetuada e exposta no Relatório de Auditoria nº 201306183 – Gestão 2012, pelo fato de muitas recomendações emitidas no referido Relatório ainda estarem pendentes de atendimento pela UJ. Dessa forma, optou-se por apresentar um relato do andamento do atendimento das recomendações emitidas e ponderamento sobre os seus aspectos atinentes, de forma a mostrar se houve evolução na gestão exercida pela Valec.

Até o fechamento deste Relatório, com base no Plano de Providências Permanente da Valec – Gestão 2012, verificou-se que, após 02 anos (referência: 2013), somente 01 (uma) recomendação foi atendida, no universo de 06 recomendações emitidas, concernentes aos controles internos administrativos, o que representa um índice baixo de atendimento, demonstrando que há necessidade de a Valec adotar medidas céleres, haja vista o lapso de tempo decorrido desde a emissão das recomendações mencionadas acima, para o seu atendimento integral.

Ademais, conforme respostas apresentadas, ficou evidente que as seguintes fragilidades de controles internos administrativos atinentes à Gestão do Patrimônio Imobiliário ainda persistem:

- a. não disponibilidade de estrutura de material e pessoal totalmente suficiente para realização dos trabalhos sob sua responsabilidade;
- b. não disponibilidade de controle eletrônico ou manual totalmente atualizado de todos os bens imóveis;
- c. políticas e procedimentos (normas, manuais e check-list) ainda pendentes e em desenvolvimento;
- d. fluxogramas que contemplem as atividades do setor ainda em desenvolvimento;
- e. necessidade de aprimoramento do acompanhamento efetuado da legislação pertinente aos bens imóveis;
- f. aprimoramento das rotinas de acompanhamento dos imóveis;
- g. inexistência de estrutura tecnológica adequada e suficiente para gerir os imóveis. Os principais instrumentos utilizados atualmente na gestão de bens imóveis continuam sendo controle por planilhas Excel e o Sistema SPIUnet. Não há sistema informatizado próprio para acompanhamento e gestão dos bens imóveis;
- h. inexistência de rotinas/procedimentos de supervisão das atividades relacionadas aos processos de trabalho da gestão do patrimônio imobiliário na UJ;
- i. necessidade de aprimoramento do armazenamento e organização do arquivo local, em que pese a documentação está organizada;
- j. inexistência de política ou programa de capacitação dos servidores do setor, em que pese a UJ estar buscando adotar procedimentos para implementar esse controle.

Ante o exposto, verifica-se que providências efetivas precisam ser tomadas pela Valec, sob pena de omissão e futura responsabilização, no sentido de mitigar as deficiências/fragilidades já amplamente conhecidas e discutidas dos controles internos administrativos exercidos pela Unidade na gestão do patrimônio imobiliário sob sua responsabilidade, em que pese ter ocorrido alguns aprimoramentos na gestão dos seus bens imóveis, comparativamente com o constatado em 2013 – Gestão 2012, principalmente em relação ao cadastramento e acompanhamento dos bens imóveis.

## 2.12 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Por ocasião do Relatório de Gestão/2014 a VALEC apresentou informações no sentido de que, durante o exercício de 2014 fora empreendido esforço **de revisão dos**



**indicadores estratégicos**, tendo em vista a percepção de que tais indicadores na realidade eram essencialmente gerenciais (táticos) ou operacionais.

Informou-se ainda, no último RG/2014, que a implantação dos macroprocessos da VALEC fora interrompida em meados de abril de 2014 devido à grande evasão da equipe do Escritório de Processos, quer seja por transferência, quer seja por desligamento, motivo pelo qual não fora possível definir, implantar e monitorar os indicadores operacionais para a VALEC. O item 4.1.2.1 deste Relatório apresenta maiores informações sobre o tema.

### **2.13 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias**

No exercício em exame, a Valec detinha 4 (quatro) instrumentos de transferências vigentes, sendo três na modalidade “Termo de Cooperação”, celebrados nos anos de 2013 e 2014 e um Convênio, celebrado em 2010. Os valores repassados no exercício atingiram o montante de R\$ 7.696.942,40.

A fim de avaliar a regularidade dessas transferências vigentes, foram selecionados 02 processos para análise. Considerando os critérios de materialidade, relevância e criticidade, a análise recaiu sobre dois dos três termos de cooperação vigentes em 2014, num montante de R\$ 4.696.942,40, o que representa 61,02% dos recursos repassados no exercício. O Quadro 06 a seguir apresenta um detalhamento da amostra selecionada considerando o universo de contratações.

**Quadro 06:** Amostragem dos processos de transferências voluntárias analisados.

<b>Modalidade</b>	<b>Total (R\$)</b>	<b>Amostra (R\$)</b>	<b>Percentual (%)</b>
Convênio	3.000.000,00	0,0	0,00
Termo de Cooperação	4.696.942,40	4.696.942,40	100,00
<b>Total</b>	<b>7.696.942,40</b>	<b>4.696.942,40</b>	<b>61,02</b>

**Fonte:** Relatório de Gestão da Valec do exercício de 2014.

A partir da análise dos processos, verificou-se precariedade nos controles internos relacionados às descentralizações orçamentárias por meio de Termo de Cooperação, conforme constatação 2.2.1.2, tendo em vista os problemas constatados relacionados à ausência de pesquisa de mercado ou falhas em sua elaboração; Ausência de detalhamento de orçamento; III) Inclusão indevida de taxas administrativas no orçamento referencial; IV) Ausência de atuação efetiva no acompanhamento da execução física e financeira e no aceite dos produtos apresentados.

Além desses, há outros instrumentos de transferência que, embora com prazo expirado, ainda permanecem com pendências para seu encerramento, conforme constatação 2.2.1.1

### **Controles Internos**

Com base na análise por amostragem dos processos e a partir das respostas aos questionamentos feitos, verifica-se, de um modo geral, que a Valec carece de boas práticas de gestão para a condução das transferências voluntárias. Não há normativos institucionais que oriente os gestores responsáveis, tampouco rotinas definidas ou check-lists, o que resulta numa falta de padronização na instrução do processo e nas ações adotadas por cada área responsável pela gestão.

Dentre os procedimentos que merecem aprimoramento, seja por meio de check-lists ou rotinas, destacam-se a verificação dos critérios de aprovação dos pré-ajustes das propostas, a realização de atividades de acompanhamento dos ajustes firmados com as



convenientes, responsabilidades e prazos para acompanhamento das prestações de contas, bem como dos instrumentos para formalização das visitas técnicas e os pareceres resultantes para subsidiarem a prestação de contas.

Destaca-se que no Relatório de Auditoria Anual de Contas do exercício de 2013, a CGU já havia emitido recomendação no sentido de a Valec elaborar normativos internos, rotinas e check-lists que orientem os responsáveis pelo acompanhamento dos convênios que trate, dentre outros, acerca dos ritos, prazos e as condicionantes para liberação de recursos e aprovação de prestação de contas. Destaca-se que o assunto está sendo acompanhado por meio do Plano de Providências Permanente, entretanto não foram apresentadas medidas concretas para o atendimento da questão, motivo pelo qual se entende que a Entidade deve adotar medidas céleres, a fim de dotar os processos de transferência de controles internos mais efetivos.

#### **2.14 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ**

Conforme ajuste de escopo realizado nos termos do §6, Art. 9º da Decisão Normativa TCU nº 140/2014 e Art. 14 da Resolução TCU nº 234/2010, consubstanciada na Ata de Reunião realizada entre a SecobHidroferrovia - TCU e a CGU, em 31.10.2014, este tema não foi objeto de exame.

#### **2.15 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária**

A unidade auditada não praticou atos de gestão relacionados a esse tema no exercício de 2014.

#### **2.16 Avaliação da Gestão Sobre as Renúncias Tributárias**

A unidade auditada não praticou atos de gestão relacionados a esse tema no exercício de 2014.

#### **2.17 Avaliação dos Controles Internos Administrativos**

Um dos pilares da gestão pública é o **sistema de controle atuando como um sistema de retroalimentação da gestão pública** (aferição de padrões de qualidade/atingimento de resultado satisfatório = efetividade da ação pública).

Controles internos é o conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados, utilizado com vistas a assegurar a conformidade dos atos de gestão e a concorrer para que os objetivos e metas estabelecidos para as unidades jurisdicionadas sejam alcançados (IN TCU nº 63/2010).

A avaliação de controle interno visa a avaliar o grau em que o controle interno de organizações, programas e atividades governamentais assegura, de forma razoável, que, na consecução de suas missões, objetivos e metas, os princípios constitucionais da administração pública sejam obedecidos; as operações sejam executadas com eficiência, eficácia e efetividade, de maneira ordenada, ética e econômica e em conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis; as informações e os registros produzidos sejam íntegros, confiáveis e estejam disponíveis para apoiar o processo decisório e para o cumprimento das obrigações de prestar contas; e os recursos, bens e ativos públicos sejam protegidos de maneira adequada contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida.



A responsabilidade por conceber, implantar, manter e monitorar os controles internos para assegurar os objetivos mencionados é da administração do órgão ou entidade pública, cabendo à auditoria interna ou ao órgão de controle interno da entidade avaliar a qualidade desses processos.

A estratégia metodológica utilizada na auditoria consistiu no envio de Solicitações de Auditoria; análise documental, incluindo o Relatório de Gestão 2014 da Unidade; revisão de normas e pesquisas e trabalhos técnicos sobre o tema.

Importante ressaltar que a avaliação de controles internos foi realizada com base na metodologia do Internal Control – Integrated Framework (Controle Interno – Um Modelo Integrado), conhecido como COSO I, referencial metodológico mundialmente aceito e recomendado para realização deste tipo de trabalho. Essa metodologia é constituído dos 5 elementos a seguir: a) Ambiente de controle, b) Avaliação de Risco, c) Procedimentos/Atividades de Controle, d) Informação e Comunicação e) Monitoramento.

A avaliação de controles internos foi realizada em dois níveis, quais sejam:

**a) Em nível de entidade** - quando os objetivos de auditoria são voltados para a avaliação global do sistema de controle interno da organização ou de partes dela (unidades de negócio, secretarias, superintendências, departamentos, áreas etc.) com o propósito de verificar se está adequadamente concebido e se funciona de maneira eficaz. Em outras palavras, significa diagnosticar a presença e o funcionamento de todos os componentes e elementos da estrutura de controle interno utilizada como referência. Nesse sentido, foram analisados os seguintes componentes do controle interno: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos/atividades de controle, informação e comunicação e monitoramento.

**b) Em nível de Atividades** – quando os objetivos de auditoria são voltados para a avaliação das atividades de controle que incidem sobre determinados processos ou operações específicos, revisando seus objetivos-chave, identificando os riscos relacionados e avaliando a adequação e o funcionamento dos controles adotados para gerenciá-los. Em outras palavras, significa avaliar se os controles internos, em nível operacional, estão apropriadamente concebidos, na proporção requerida pelos riscos, e se funcionam de maneira contínua e coerente, alinhados com as respostas a riscos definidas pela administração nos níveis tático e estratégico da organização.

Desse modo, visando uma avaliação objetiva dos aspectos da estrutura de controles internos da Unidade segundo o COSO I, foi aplicado o Questionário de Avaliação dos Controles Internos (QACI) **em nível de entidade**.

O resultado da avaliação de todos os componentes do sistema de controle interno da Valec, instituídos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos para o exercício sejam atingidos, está demonstrada no Quadro 07 a seguir:



**Quadro 07:** Consolidação da avaliação dos controles internos da Unidade.

Elementos do Sistema de Controles Internos Avaliados	Avaliação	
	Pontuação	Interpretação
<b>Sistema de Controle Interno</b>	<b>52,0%</b>	<b>Intermediário</b>
Ambiente de Controle	42,0%	Intermediário
Avaliação de Risco	32,1%	Básico
Procedimentos de Controle	55,0%	Intermediário
Informação e Comunicação	62,5%	Intermediário
Monitoramento	66,7%	Intermediário

**Fonte:** Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU-PR, a partir de documentação disponibilizada pela Unidade e testes realizados.

Tabela para Interpretação do Resultado		
Pontuação Média	Interpretação	Descrição
0 a 20%	Inicial	Baixo nível de formalização; documentação sobre controles internos não disponível; ausência de comunicação sobre controles internos.
20,1 a 40%	Básico	Controles internos tratados informalmente; ainda não há treinamento e comunicação sobre controles internos.
40,1 a 70%	Intermediário	Há princípios e padrões documentados, e treinamento básico sobre controles internos.
70,1 a 90%	Aprimorado	Controles Internos obedecem aos princípios estabelecidos; são supervisionados e regularmente aprimorados.
90,1 a 100%	Avançado	Controles Internos otimizados; princípios e processos de controles internos estão integrados aos processos de gestão da organização.

**Fonte:** Acórdãos TCU - Plenário nºs 2467/2013, 568/2014 e 476/2015.

Ante o exposto, pode-se concluir que os controles internos adotados pela Valec, tanto em nível de entidade, quanto nas atividades pertinentes, embora sejam suficientes para permitir o acompanhamento das ações das respectivas áreas, apresentam fragilidades, precisando ser revistos e aperfeiçoados, com objetivo de buscar maior aderência à legislação que regulamenta o assunto.

Os detalhes da avaliação estão descritos no item 5.1.2.4 deste Relatório.

## 2.18 Efetividade dos resultados operacionais

Em atendimento ao disposto no art. 74 da Constituição Federal de 1988, a CGU implementou a linha de atuação denominada Avaliação da Execução de Programa de Governo (AEPG) Ferrovia, concernente ao Programa Temático nº 2072 e Iniciativas: 00BU - Construção de Ferrovia - EF 151 - Ferrovia Norte-Sul e 00BZ - Construção de Ferrovia - EF 334 - Ferrovia de Integração Oeste-Leste.

A execução das ações de controle ocorreu por meio da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC), DITRA, e Unidades Regionais nos Estados (GO e BA). As 02 (duas) obras fiscalizadas pela CGU foram as seguintes: Lote nº 02S da Extensão Sul da Ferrovia Norte-Sul (FNS), com trecho em construção de 135,36 km de ferrovia; e Lote nº 02F da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL), com trecho em construção de 117,90 km de ferrovia. Para cada obra selecionada foram efetuadas 04 fiscalizações, perfazendo um total de 08 relatórios de fiscalização.



Os resultados obtidos foram detalhados por meio do Relatório de Acompanhamento da Execução de Programa de Governo (RAc) nº 09/2014, de 21/07/2014, bem como consistem em uma avaliação parcial em relação ao Programa Temático nº 2072 e Iniciativas mencionadas acima, não consistindo, ainda, em avaliação final, porém descrevem problemas estruturantes que impactam ou poderão impactar todo o programa, fazendo com que os objetivos delineados possam não ser atingidos ou os custos incorridos sejam exorbitantes.

Em virtude das fragilidades verificadas foram emitidas recomendações estruturantes e pontuais, descritas no RAc nº 09/2014, para as quais os gestores da Valec devem apresentar as providências que serão adotadas, fixando, inclusive, prazo para implementação, com vistas ao aperfeiçoamento dos seus controles internos administrativos e de forma que os objetivos delineados possam ser atingidos e os custos incorridos não sejam exorbitantes.

Cada uma das recomendações está sendo monitorada pela CGU, de acordo com o cronograma de implementação estabelecido com o gestor, no sentido de certificar o seu cumprimento.

Com base nas manifestações apresentadas pela Unidade, por meio dos seguintes documentos: Ofício nº 2.958/2014-PRESI, de 08.09.2014, Ofício nº 4.054/2014-PRESI, de 04.12.2014, Ofício nº 1.268/2015-PRESI, de 23.04.2015, apresentou-se a situação atualizada quanto ao atendimento das recomendações emitidas pela CGU, conforme consta no Relatório de Acompanhamento da Execução de Programa de Governo (RAc) nº 09/2014, 3ª Versão, de 25.06.2015.

Das 21 recomendações estruturantes e das 26 recomendações pontuais emitidas, a Valec implementou integralmente 05 e 03 recomendações, respectivamente, conforme o Quadro 08 a seguir:

**Quadro 08:** Acompanhamento das recomendações estruturantes e pontuais emitidas, com informações atualizadas até junho de 2015.

Tipo de Recomendação	Qtde de Recomendações Emitidas	Qtde de Recomendações Atendidas	Qtde de Recomendações Atendidas Parcialmente ou com Início de Tratativas	Qtde de Recomendações sem Manifestação do Gestor	% de Recomendações Atendidas	% de Recomendações Pendentes
<b>Estruturante</b>	21	05	12	04	23,81	76,19
<b>Pontual</b>	26	03	22	01	11,54	88,46
<b>TOTAL</b>	<b>47</b>	<b>08</b>	<b>34</b>	<b>05</b>	<b>17,02</b>	<b>82,98</b>

**Fonte:** Elaborado pela DITRA a partir das informações prestadas e documentos encaminhados pela Valec.

Da análise do atendimento às recomendações emitidas, pode-se observar que somente 23,81% e 11,54% das recomendações estruturantes e pontuais expedidas, respectivamente, foram atendidas, demonstrando que há necessidade de a Valec adotar medidas céleres, haja vista o lapso de tempo decorrido desde a emissão das recomendações, para o seu atendimento integral.

O detalhamento das manifestações/providências tomadas pelo gestor e a análise do controle interno a respeito constam do item 4.1.1.4 deste Relatório.



Ademais, cabe ressaltar que as eventuais novas manifestações apresentadas pela Unidade serão devidamente incorporadas ao respectivo Relatório. Desta forma, cumpre mencionar que as alterações quanto ao teor do Relatório (RAc nº 09/2014), novas versões, ocorrerão após a finalização do Relatório de Auditoria Anual de Contas – Exercício 2014 – Valec.

Ainda, cabe mencionar que, neste ano, após a atualização dos procedimentos e questionários pertinentes, 04 novas ações de controle estão em andamento, por meio da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC), Ditra, e Unidades Regionais nos Estados. As 04 (quatro) obras que estão sendo fiscalizadas pela CGU são as seguintes: Lotes nº 03S, 04S e 05S da Extensão Sul da Ferrovia Norte-Sul (FNS) e Lotes nº 03F da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL).

Em função das referidas ações de controle em andamento, há previsão de elaboração de novo Relatório de Acompanhamento da Execução de Programa de Governo – Ferrovia em 2016, com incorporação, inclusive, das ações de controle realizadas e os respectivos resultados atualizados advindos do RAc nº 09/2014.

## **2.19 Avaliação da Integridade**

O Programa de Integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Na formatação de um programa de integridade, a empresa deve:

- a) Delimitar os valores e os princípios que deverão pautar a atuação de seus funcionários, tanto dentro da empresa, quanto na relação com clientes e parceiros (criação de uma cultura ética);
- b) Garantir a aplicação de procedimentos que têm como objetivo impedir a ocorrência de irregularidades; e
- c) Posicionar a empresa como defensora da integridade no ambiente de negócios, contribuindo para a consolidação de uma imagem de atuação séria, dentro da legalidade e pautada por valores e princípios éticos.

Com base nesse contexto, buscou-se, com base na metodologia desenvolvida pela Controladoria-Geral da União, avaliar as medidas de integridade da Valec sob as óticas da existência, qualidade e efetividade. Essa avaliação considerou os seguintes itens:

1. Comprometimento da Alta Direção;
2. Padrões de Conduta e Código de Ética (documento fundamental em um programa de ética e integridade empresarial);
3. Políticas e Procedimentos de Integridade;
4. Comunicação e Treinamento;
5. Análise Periódica de Riscos;
6. Unidade Responsável pelo Programa de Integridade;
7. Canais de Denúncia;
8. Medidas Disciplinares;
9. Interrupção de Irregularidades e Infrações;
10. Diligências Apropriadas para Contratação;
11. Incorporações, Fusões, Cisões, Coligações, Aquisições e outras Operações Societárias;
12. Transparência da Pessoa Jurídica;



13. Tomada de Decisões;
14. Registros Contábeis e os seus Controles Internos;

Ademais, procurou-se sintetizar, utilizando o Referencial Básico de Governança (v.2, 2014) do TCU, a avaliação/percepção da Empresa quanto ao cumprimento de cada um dos componentes dos mecanismos de Governança Corporativa previstos no mencionado referencial.

O objetivo da avaliação de integridade da Empresa e dos mecanismos de Governança Corporativa é incentivar a adoção de medidas de integridade pelas empresas públicas e privadas, reconhecer boas práticas e promover ações voltadas à prevenção da corrupção.

O resultado da auditoria realizada na Unidade, com base na metodologia desenvolvida pela Controladoria-Geral da União, em relação às medidas de integridade da Valec, sob as óticas da existência, qualidade e efetividade, e com base no Referencial Básico de Governança (v.2, 2014) do TCU, demonstrou que o nível da Empresa de integridade e de governança corporativa da Empresa é **baixo/básico**, conforme deficiências destacadas a seguir:

- a. Falta de comprometimento da Alta Administração com o programa ou as medidas de integridade da entidade, inclusive não existindo ainda Programa de Integridade aprovado;
- b. Código de Ética vigente não possui o conteúdo, a abrangência e a publicidade suficientes para nortear as ações da Empresa e de terceiros, com o objetivo de eliminar ou mitigar os riscos de fraudes e de atos ilícitos;
- c. A Empresa não possui políticas e procedimentos de integridade suficientes, incluindo-se prevenção de fraude e de corrupção, aplicáveis a todos os empregados e administradores, independentemente de cargo ou função ocupado;
- d. Deficiências nas estratégias de comunicação e falta de um plano de capacitação que inclua treinamentos relacionados à ética e à integridade aos funcionários, dirigentes e parceiros;
- e. Gestão de riscos incompleta;
- f. Inexistência de área responsável pelo Programa de Integridade ou ações de integridade;
- g. Inexistência de canal de denúncia institucionalizado capaz de incentivar à denúncia de irregularidades;
- h. Inexistência de normas disciplinares aplicáveis no caso de descumprimento às normas de integridade da Empresa;
- i. Fragilidades nos mecanismos destinados à interrupção de irregularidades e infrações;
- j. Fragilidades nos procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos, com foco na análise prévia da contratação de fornecedores e prestadores de serviços;
- k. Fragilidades nos controles internos administrativos utilizados para avaliar a probidade e integridade das empresas envolvidas em processos de incorporações, fusões, cisões, coligações, aquisições e outras operações societárias;
- l. Fragilidades nos mecanismos de integridade da Empresa atinentes ao processo de tomada de decisões;
- m. Fragilidades, quanto ao aspecto da integridade, dos procedimentos e práticas contábeis adotados pela Unidade; e



- n. Fragilidade no cumprimento de cada um dos componentes dos mecanismos de Governança Corporativa previstos no Referencial Básico de Governança (v.2, 2014) do TCU.

Todavia, observou-se, quanto à transparência da pessoa jurídica, após questionamentos efetuados pela CGU e providências tomadas, que a Empresa encontra-se no nível intermediário.

Ante o exposto, em função dos exames realizados, de forma a incentivar a adoção de medidas de integridade e de boas práticas de Governança Corporativa, a Unidade deve atender as recomendações emitidas de forma a elidir as constatações evidenciadas.

O detalhamento das fragilidades/deficiências observadas e respectivas recomendações emitidas constam do item 5.3 deste Relatório.

### **3. Conclusão**

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília/DF, 07 de outubro de 2015.

**Nome:** EDUARDO JOSE TROCOLI DA SILVA  
**Cargo:** ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

**Assinatura:**

**Nome:** FABIO LUIZ DE MORAIS  
**Cargo:** ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

**Assinatura:**

**Nome:** GERALDO MOURAO DA SILVA  
**Cargo:** ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

**Assinatura:**

**Nome:** JOSE ROBERTO DA SILVA  
**Cargo:** ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

**Assinatura:**

Relatório supervisionado e aprovado por:

---

Coordenador-Geral de Auditoria da Área de Transportes



## **1 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

### **1.1 MOVIMENTAÇÃO**

#### **1.1.1 QUANTITATIVO DE PESSOAL**

##### **1.1.1.1 INFORMAÇÃO**

### **AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS**

#### **Fato**

A força de trabalho da Valec é composta por empregados oriundos de contratação direta, concursados e transferidos de órgão extintos. De acordo com o contido no Relatório de Gestão, exercício de 2014, Quadro Demonstrativo A.7.1.1.1, essa força de trabalho é composta por 1071 cargos de lotação efetiva, entre os 1144 cargos autorizados. Desses, 948 correspondem a empregados de carreira vinculada à empresa, 5 são preenchidos por servidores requisitados de outros órgãos e 118 correspondem a servidores sem vínculo com a Administração. Ainda, do quantitativo de 1144 cargos autorizados, há a previsão de extinção de 410 cargos da extinta Rede Ferroviária Federal (RFFSA) e de 91 do extinto GEIPOT. Ressalta-se, ainda, que não há servidores com contrato temporário.

Na área meio há 621 cargos preenchidos com empregados de carreira vinculada ao órgão e 327 empregados na área fim, ou seja, o total de 948 corresponde a 88,52% dos 1071 cargos lotados efetivamente. Apenas 5 cargos são preenchidos com servidores de outros órgãos, dos quais dois na área meio e três na área fim. No entanto, há 36 servidores sem vínculo com a Administração Pública, lotados na área meio e 82 na área fim, ou seja, o total de 118 cargos ocupados por servidores sem vínculo com a Administração Pública, correspondendo a 11,02% dos 1.071 cargos efetivamente ocupados.

A Unidade, em atenção ao contido na Solicitação de Auditoria nº 201503649/18, informou que não foi realizado estudo voltado ao dimensionamento da força de trabalho, que se encontra sob a responsabilidade da Superintendência de Planejamento, e que a Superintendência de Recursos Humanos - SUREH, em conjunto com a Superintendência de Planejamento de Engenharia - SUPEN, está fazendo gestão para a contratação de empresa especializada para a elaboração do dimensionamento da força de trabalho da Empresa.

Ressalta-se ainda, que, como medida preliminar, está sendo proposto ao Departamento de Coordenação das Empresas Estatais (DEST) a aprovação de programa de desligamento voluntário aos empregados do quadro em extinção, composto pelo pessoal do extinto GEIPOT e da extinta RFFSA, para melhor adequação dos resultados quanto à composição, perfil e parâmetros de lotação.

Quanto à utilização de instrumentos e metas para a redução da defasagem entre o quantitativo e o perfil atual e o desejado, a UJ informou que foram desenvolvidas, na SUREH, ações para a adoção da gestão por competência, que tem como objetivo a

identificação do perfil atual com o desejado, tais como: recadastramento e atualização dos dados dos empregados do extinto GEIPOT e da extinta RFFSA, identificação, no mercado, de sistema informatizado de gestão por competência, que permita a identificação de *gaps* entre as competências institucionais e as individuais requeridas para o desempenho das atividades.

No que se refere aos cargos comissionados, consta do Quadro Demonstrativo A.7.1.1.3, Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da UJ, que a Lotação Autorizada é de 150 cargos, dos quais 118 estão lotados efetivamente. No entanto, consta do próprio Relatório de Gestão, Item 7.1.4, Irregularidades na Área de Pessoal, que o número para ocupação dos cargos comissionados da estrutura da Valec, aprovado pelo Ofício nº 1265/2012/DEST-MP e Ofício nº 759/2012/SE/MT, é de 26 cargos, dos quais 10 para assessores e 16 para os demais cargos, fato já ressaltado no exercício anterior.

A Unidade, em atenção ao contido na Solicitação de Auditoria SA nº 201503649/43, informou que o quantitativo de 150 cargos comissionados autorizados refere-se a 94 cargos da estrutura organizacional, 28 cargos da Diretoria de Operação (DIROP), criada após a aprovação da estrutura organizacional, e 28 cargos comissionados temporários, “todos com aprovação do DEST. Ressaltou ainda que a adequação ao quantitativo do Plano de Cargos Comissionados (26 cargos) é objeto de negociação com o DEST.

A Valec, no entanto, ainda registra como desafios na Gestão de Recursos Humanos situações ressaltadas no exercício anterior, entre outras:

- i. retenção e evasão de empregados;
- ii. inexistência de sistema informatizado de gestão de pessoas;
- iii. desconhecimento cadastral da força de trabalho;
- iv. ausência de normativos e regulamentos institucionalizados.

Quanto à rotatividade dos empregados, a partir dos dados registrados no Relatório de Gestão, observa-se, ao final do exercício de 2014, uma evasão em torno 24,21% nos seus cargos. Segundo a UJ, a Empresa adotou importante ação para minimizar a evasão dos empregados com a elaboração e implantação da norma de progressão e promoção dos empregados da Valec, aprovada pela Diretoria Executiva e pelo CONSAD, por meio da Resolução nº 001/2014/CONSAD, de 29 de maio de 2014, tendo como resultado a promoção de 216 (duzentos e dezesseis) empregados do Quadro efetivo da Empresa.

A UJ, em atenção ao contido na Solicitação de Auditoria nº 201503649/18, de 30.06.2015, informou ainda que a área da SUREH procura se estruturar e capacitar para a realização de estudos necessários à obtenção e permanência da força de trabalho, seja em termos de capacitação ou reposição futura, mas que, para a realização de todos os estudos, preliminarmente, se faz necessário o estabelecimento de sistema que permita o efetivo controle do quadro de pessoal, por meio de processos informatizados que garantam a eficiência e eficácia de gestão de pessoas.

No que se refere à ausência de desconhecimento cadastral da força de trabalho, muito em razão das inconsistências no cadastro da extinta RFFSA, foram instituídos três Grupos de Trabalho.



Quanto à inexistência de sistema informatizado na área de gestão de pessoas e ausência de normativos e regulamentos institucionalizados, segundo informado no Relatório, como forma de melhorar a gestão da força, constam como metas para 2015, entre outras as seguintes:

- i. Elaboração, aprovação e implantação do regulamento de pessoal da Valec;
- ii. Levantamento dos procedimentos e rotinas da área de recursos humanos, com a elaboração de manuais de procedimentos;
- iii. Implantação de Sistema de Informatização de Gestão de Pessoas; (em atendimento ao registrado na constatação no Relatório Preliminar de Auditoria Anual de Contas/2013 item 5.2.1.3 alínea “b”);
- iv. Projeto de realocação do pessoal da extinta RFFSA à disposição da Inventariança;
- v. Apresentação de estudos de plano de incentivo ao desligamento (PDV) voluntário dos quadros da Valec;
- vi. Dimensionamento de pessoal nas unidades organizacionais;
- vii. Elaboração do plano de capacitação dos empregados;
- viii. Levantamento dos perfis e competências dos empregados.

Recomenda-se, quanto às informações enumeradas acima, que, nos normativos e regulamentos a serem elaborados, sejam incluídos critérios e normas que definam as competências e habilidades requeridas para o exercício de cargos comissionados, tanto para os empregados do quadro da Empresa como para os de recrutamento externo, tal como ressalvado no exercício anterior.

De acordo com o relatado, durante o exercício de 2014 foram aprovados 24 cursos, nos quais foram capacitados 252 empregados em cursos, seminários e fóruns que proporcionaram 14,05 horas de capacitação por empregado da VALEC. Importante informação é a de que foi concluída a elaboração da Norma Geral de Capacitação, cuja minuta foi encaminhada para processo de aprovação pela área responsável pela normatização.

A UJ, no Quadro Demonstrativo A.7.1.3, Custos de Pessoal, informou que foi gasto, com empregados de carreira vinculados à empresa, o montante de R\$ 39.832.264,93, no exercício de 2014, que, em comparação com o valor de R\$ 124.898.372,95, no exercício de 2013, resulta em uma redução de R\$ 85.066.108,02, correspondendo a uma diminuição de 68,11%. No que se refere aos servidores nas demais situações, sem vínculo com a empresa ou com a Administração, e ainda os cedidos com ônus, não constam os valores relativos ao exercício de 2013.

Ressalva-se ainda os valores gastos com decisões judiciais: R\$ 373.099,63 com empregados de carreira vinculados à empresa, em comparação com o valor de R\$ 1.540.304,33, gasto com empregados cedidos com ônus. Destaca-se também o valor total de R\$ 39.832.264,93, gasto com empregados de carreira, menor que o valor de R\$ 40.671.671,48, gasto com empregados cedidos com ônus. Ou seja, a Valec gasta mais com o pessoal cedido do que com seus empregados de carreira. No total, o custo de pessoal atingiu o montante de R\$ 97.905.348,65, ou o valor de R\$ 57.223.677,17, se desconsiderarmos o pessoal cedido com ônus, tendo em vista o ressarcimento pelos órgãos cessionários.

No que se refere aos valores gastos com decisões judiciais, no montante de R\$ 373.099,63, com empregados de carreira vinculados à empresa, e o montante de



R\$ 1.540.304,33, com pessoal cedido, por meio da SA nº 201503649/43, solicitou-se um maior detalhamento de tais despesas (Unidade, nome e CPF do empregado, cargo, instância/foro, causa de pedir, valor da causa e valor pago), discriminando-se os empregados vinculados e os cedidos com ônus.

Em resposta, a Unidade informou que o para o fornecimento dos dados conforme solicitado era necessário um levantamento nas fichas funcionais dos empregados no Siape (ficha financeira), nos processos judiciais, juntamente com a Assessoria Jurídica – ASJUR, o que demandaria um prazo para a realização desses trabalhos. Informou ainda que, na falta de um sistema informatizado de gestão de pessoas, os trabalhos seriam feitos por pesquisas documentais e planilhas demonstrativas, bem como tais dificuldades, entre outras, advinham da transferência dos empregados da extinta RFFSA que tinha sistema próprio de pagamento. Dessa forma, destaca-se a importância de um sistema informatizado de gestão de pessoas no âmbito da Valec.

Da mesma forma, foi questionado o fato de que os valores do Quadro Demonstrativo A.7.1.3 do Relatório de Gestão demonstravam que os gastos com pessoal cedido com ônus, no valor de R\$ 40.681.671,48, eram maiores que os gastos com empregados de carreira, no montante de R\$ 39.832.264,93. Em resposta a Unidade informou que os tais esclarecimentos requeriam o levantamento na fita espelho do Siape, o que demandaria um prazo maior para a realização da conferência dos registros.

De acordo com o registrado no Relatório de Gestão, a Política de Gestão de Riscos e o Plano de Ação para a Gestão de Riscos pelo Conselho de Administração ocorreu em setembro/2014, por meio da Resolução nº 002/2014, de 18.09.2014. A Gerência de Riscos, por sua vez, adotou providências necessárias à sua divulgação, disponibilizando-a na intranet, ao alcance de todos os empregados, além da edição de um Caderno de Gestão de Riscos. Ressalvamos, no entanto, a despeito dessas providências, que a metodologia proposta foi testada somente na Superintendência de Tecnologia de Informação. Não consta, assim, a sua implantação na área de gestão de pessoas, até o presente.

Por fim, a UJ informou que durante o exercício de 2014 não foram desenvolvidos indicadores gerenciais no âmbito dos recursos humanos, mas que, "todavia, considerando a existência de deficiências nos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas; a falta destes controles prejudica o alinhamento da gestão ao patamar desejado e os apontamentos efetuados pela CGU configuram uma oportunidade de melhoria na gestão de pessoas”.

Assim, conforme o contido no Relatório de Gestão, a Superintendência de Recursos Humanos entende que o indicador mais apropriado, no momento, está diretamente relacionado ao cumprimento das seguintes metas, algumas delas objeto de ressalva no exercício anterior (alíneas "a" a "e", por exemplo):

- a. Elaboração, aprovação e implantação do regulamento de pessoal da Valec;
- b. Levantamento dos procedimentos e rotinas da área de recursos humanos, com a elaboração de manuais de procedimentos;
- c. Elaboração e aprovação da norma de capacitação dos empregados da Valec;
- d. Implantação da Gestão por Competências, por meio do levantamento dos perfis e competência dos empregados da empresa;
- e. Implantação de Sistema de Informatização de Gestão de Pessoas;



- f. Projeto de realocação do pessoal da extinta RFFSA à disposição da Inventariança;
- g. Apresentação de estudos de plano de incentivo ao desligamento voluntário (PDV) dos quadros dos extintos GEIPOT/RFFSA;
- h. Dimensionamento de pessoal nas unidades organizacionais.

Dessa forma, observa-se, de maneira geral, que falta à Valec aprimorar seus controles internos na área de gestão de pessoas, mediante a implantação de sistemas informatizados, bem como proceder à elaboração e à aprovação de normas relativas às competências e à capacitação dos seus empregados, entre outras ressalvas.

## **2 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS**

### **2.1 CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS**

#### **2.1.1 INSPEÇÃO FÍSICA DA EXECUÇÃO**

##### **2.1.1.1 INFORMAÇÃO**

### **AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE**

#### **Fato**

A Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S/A tem sua sede instalada no Edifício Trade, Quadra SEPS 713/913, Bloco E, Asa Sul Brasília/DF. Trata-se de imóvel alugado.

O Edifício CNC Trade Asa Sul é uma edificação relativamente nova. Em inspeção *in loco*, verifica-se o atendimento às principais exigências referentes à acessibilidade, porém com diversas ressalvas, de fácil solução, como se segue, no que se refere às normas relativas à acessibilidade: Lei nº10.098/2000, Decreto nº 5296/2004, Norma ABNT N° 9050, entre outras:

#### **1. Acesso à edificação**

- i. O Edifício Parque CNC Trade tem fácil acesso: as duas entradas são acessíveis com todas as suas dependências e serviços livres de obstáculos ou barreiras arquitetônicas, com piso regular, estável, antiderrapante e não trepidante. Ressalva-se, no entanto, que o piso tátil direcional, que só existe na área externa, apresenta descontinuidades ao longo da entrada do edifício, ou seja, faltam várias placas ao longo da área externa antes que se chegue a uma das duas entradas do prédio;
- ii. Ao se atingir as duas entradas, não há piso tátil que indique a direção do balcão de atendimento e também não há piso tátil direcional nem de alerta que sinalize a localização dos elevadores. Nas áreas internas não há qualquer sinalização com piso tátil;
- iii. As rampas de acesso são largas e possuem pisos antiderrapantes, firmes e nivelados, com inclinação adequada para subir e descer em cadeira de rodas;
- iv. Os elevadores são razoavelmente amplos e permitem o acesso e movimentação de cadeirante ou de pessoas com mobilidade reduzida. Há espelho que permite ao usuário de cadeira de rodas observar obstáculos enquanto se move para trás ao sair do elevador. Possui corrimão ao fundo. O botões dos elevadores que



indicam os andares são sinalizados em braile. No entanto, não há sinalização sonora no andar para identificar a chegada da cabine. A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo bem como o desnível entre o piso da cabine e o piso externo são aceitáveis.

## 2. Circulação Interna:

- i. A largura dos corredores é maior que os mínimos estabelecidos, o que proporciona uma razoável mobilidade para pessoas com necessidades especiais;
- ii. O piso das áreas internas é regular, estável, antiderrapante e não trepidante, sem tapetes ou carpetes de revestimento;
- iii. As portas tem largura mínima de 80 cm e estão dispostas a permitir sua completa abertura. As maçanetas são do tipo alavanca;
- iv. As janelas possuem altura razoável, mas permanecem fechadas devido ao ar condicionado central. Dessa forma, não se aplica a observância da altura dos comandos de abertura para pessoas com necessidades especiais. No entanto há salas que permitem uma visão total do exterior, com janelas de vidro que vão do piso ao teto;
- v. Não existem escadas de circulação entre um andar e outro, exceto as escadas de incêndio em cada pavimento. Tais escadas têm largura de 2,0 m, o que proporciona uma ampla área para o piso intermediário, entre uma escada e outra, suficiente para o estabelecimento de uma área de resgate, fora do fluxo de circulação, para o posicionamento de pessoa em cadeira de rodas no caso de incêndio. No entanto, tal área não está reservada e demarcada.

3. Banheiros: São dois banheiros masculinos e dois banheiros femininos por pavimento. Em todos eles há um banheiro acessível a pessoa em cadeira de rodas ou com mobilidade reduzida, com barras de apoio na lateral e no fundo do vaso sanitário. No entanto, não há sinalização de piso tátil que indique a localização dos banheiros. Ainda, a porta dos banheiros não conta com sinalização em braile que indique ser “banheiro feminino” ou “masculino”.

4. Biblioteca, auditório e restaurante: Não há biblioteca ou restaurante nas dependências da Valec. Há um auditório, no térreo, com 97 poltronas e com espaço para mais. O acesso possui um pequeno desnível entre o piso de entrada e o piso do auditório, em torno de 2 cm, mas que atrapalha um pouco o acesso de cadeirantes. Dentro do auditório não há um local específico, reservado, para pessoas em cadeira de rodas, mas o local é bastante amplo ao longo das poltronas, com espaço para vários cadeirantes. Ressalva-se ainda que não há, pelo menos, uma cadeira especial para pessoa obesa.

## 5. Mobiliário

- i. O balcão de atendimento na entrada do Edifício não possui local para a aproximação de pessoas em cadeira de rodas, embora haja um balcão com altura de 73 cm, mas que não está sinalizado;
- ii. Não há piso tátil que indique o local de atendimento, conforme já registrado no quesito “acessibilidade”;
- iii. Os bebedouros, localizados na cozinha, são facilmente acessíveis.



Assim, verifica-se que o edifício onde funciona a Valec, atende satisfatoriamente às pessoas com necessidades especiais nos termos da ABNT NBR 9050. No entanto, embora de fácil solução, ressalvam-se:

- i. Placas soltas no piso tátil no trajeto de acesso às entradas ao edifício;
- ii. Nas duas entradas do edifício não há piso tátil que indique a direção do balcão de atendimento e também não há piso tátil direcional nem de alerta que sinalize a localização dos elevadores. Nas áreas internas não há qualquer sinalização com piso tátil;
- iii. Os elevadores não possuem sinalização sonora no andar para identificar a chegada da cabine. No entanto, a cabine conta com sinalização em braille nos botões que indicam os andares;
- iv. Os pisos intermediários nas escadas de incêndio possuem uma área suficiente para estabelecer área de resgate, fora do fluxo de circulação, que permite posicionamento de pessoa em cadeira de rodas no caso de incêndio. No entanto, tal área não está reservada e demarcada;
- v. Não há sinalização de piso tátil que indique a localização dos banheiros bem como as portas dos banheiros não possuem sinalização em braile que indique ser “banheiro feminino” ou “masculino”;
- vi. A entrada do auditório tem um pequeno desnível bem como não há uma poltrona especial para pessoa obesa.

## **2.1.2 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**

### **2.1.2.1 INFORMAÇÃO**

#### **MEDIDAS ADOTADAS PELA VALEC ACERCA DO ACÓRDÃO nº 2859/2013- PLENÁRIO, QUE TRATA DOS REFLEXOS DA DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO**

##### **Fato**

Por meio do Acórdão nº 2859/2013 – Plenário, que trata dos reflexos da desoneração da folha de pagamento nos contratos com a Administração Pública Federal, o Tribunal de Contas da União – TCU determinou a revisão dos contratos de prestação de serviços vigentes, firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento.

A desoneração da folha de pagamento ocorreu em função do Plano Brasil Maior, lançado em agosto de 2011. Em suma, tal medida estabelece que em substituição às contribuições destinadas à seguridade social a carga das empresas beneficiadas, de 20% sobre a remuneração dos segurados, as contribuições incidirão em alíquotas que variam entre 1% a 2,5% sobre o valor da receita bruta destas empresas.

A determinação do TCU contida no referido acórdão é transcrita a seguir.

*9.2. determinar ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público que:*

*9.2.1 nos termos do art. 65, § 5º, da Lei 8.666/1993, orientem os órgãos e entidades que lhes estão vinculados a adotarem as medidas necessárias à revisão dos contratos de prestação de serviços ainda vigentes, firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento, propiciada pelo art. 7º da*



*Lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do Decreto 7.828/2012, mediante alteração das planilhas de custo, atentando para os efeitos retroativos às datas de início da desoneração, mencionadas na legislação;*

*9.2.2 orientem os referidos órgãos e entidades a obterem administrativamente o ressarcimento dos valores pagos a maior (elisão do dano) em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados, que foram firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento, propiciada pelo art. 7º da Lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do Decreto 7.828/2012, mediante alteração das planilhas de custo;*

No Relatório de Gestão da Valec, é informado que foi instituído Grupo de Trabalho, por meio da Portaria nº 539, de 16.09.2014, com objetivo de proceder ao levantamento dos valores obtidos como resultado da desoneração da folha de pagamento concedida pelo Plano Brasil Maior.

A fim de obter maiores informações acerca das providências adotadas pela Valec foi encaminhada Solicitação de Auditoria – SA nº 201503649/10 com os seguintes questionamentos:

- a. Apresentar relação dos contratos beneficiados pela desoneração, informando, no mínimo, o número do contrato, período de vigência, empresa contratada, valor do contrato a preços iniciais, valor aditivado, setor da economia que se enquadra cada contratado beneficiado, bem como o fundamento legal.
- b. Se há levantamento dos montantes a serem ressarcidos. Caso positivo, apresentar detalhamento por contrato.
- c. Cronograma dos trabalhos do Grupo de Trabalho criado e uma avaliação crítica sobre o cumprimento do prazo.

Em resposta, por meio do Ofício nº 2129/2015-PRESI, de 08.07.2015, a Valec apresentou manifestação do Presidente do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 539, de 16.09.2014, com última prorrogação por meio da Portaria nº 268, de 15.06.2015. A partir dessas informações, verifica-se que a Valec já efetuou um levantamento dos contratos beneficiados, conforme relação apresentada a seguir:

1. Relação de contratos das empresas do setor de Tecnologia da Informação – TI e TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação beneficiadas pela desoneração com fundamento no art. 7 da Lei nº 12546/2011 e art. 2º do Decreto nº 7828/2012, conforme Quadro 01 a 04 a seguir:

**Quadro 01:** Empresas beneficiadas com a alíquota de 2,5% para o período de 01/12/2011 a 31/07/2012.

Item	Nº Contrato	Contratada	Início	Término	Valor do Contrato a Preço Inicial (R\$)
1	082/2010	NTC – Núcleo de Tecnologia e Conhecimento em Informática Ltda.	30/12/2010	31/01/2014	1.425.000,00
2	001/2011	SERPRO	28/02/2011	27/02/2014	3.382.422,12
3	012/2012	Allen Rio – Serviços de Comércio de Produtos de Informática Ltda.	29/06/2012	29/06/2014	7.868.852,10

**Fonte:** Elaborado com base no Ofício nº 2129/2015-PRESI, de 08.07.2015.



**Quadro 02:** Empresas beneficiadas com a alíquota de 2,0% para o período de 01/08/2012 a 31/12/2014.

Item	Nº Contrato	Contratada	Início	Término	Valor do Contrato a Preço Inicial (R\$)
1	001/2011	SERPRO	28/02/2011	27/02/2014	3.382.422,12
2	012/2012	Allen Rio – Serviços de Comércio de Produtos de Informática Ltda.	29/06/2012	29/06/2014	7.868.852,10
3	17/2012	Global IP Tecnologia da Informação Ltda.	03/09/2012	02/09/2013	952.000,00
4	22/2012	SERPRO	26/12/2012	25/12/2013	492.660,00
5	36/2012	REDISUL Informática Ltda.	29/12/2012	28/12/2015	4.965.595,00
6	41/2013	SERPRO	26/12/2013	26/12/2014	176.400,00
7	005/2014	SERPRO	31/01/2014	31/01/2015	177.600,00

**Fonte:** Elaborado com base no Ofício nº 2129/2015-PRESI, de 08.07.2015

**Quadro 03:** Empresas beneficiadas com a alíquota de 2,5% para o período de 01/04/2012 a 31/07/2012.

Item	Nº Contrato	Contratada	Início	Término	Valor do contrato a Preço Inicial (R\$)
1	057/2010	ID2 Tecnologia e Consultoria Ltda.	27/09/2010	26/04/2013	14.990.000,00

**Fonte:** Elaborado com base no Ofício nº 2129/2015-PRESI, de 08.07.2015

**Quadro 04:** Empresas beneficiadas com a alíquota de 2,0% para o período de 01/08/2012 a 31/12/2014.

Item	Nº Contrato	Contratada	Início	Término	Valor do contrato a Preço Inicial (R\$)
1	057/2010	ID2 Tecnologia e Consultoria Ltda.	27/09/2010	26/04/2013	14.990.000,00

**Fonte:** Elaborado com base no Ofício nº 2129/2015-PRESI, de 08.07.2015

2. Relação de contratos das empresas do setor de construção de obras de infraestrutura, beneficiados pela desoneração da folha de pagamento, com fundamento na Lei nº 12844/2013 que dá nova redação ao inciso VII da Lei nº 12546/2011, para o período de 01/01/2014 a 31/12/2014, conforme Quadro 05 a 06 a seguir.

**Quadro 05:** Relação de contratos das empresas do setor de construção de obras de infraestrutura beneficiados, regidos pela 8666/93

Nº Contrato	Contratada	Início	Término	Valor do Contrato a Preço Inicial (R\$)
<b>Extensão Sul - FNS</b>				
064/2010	Consórcio Aterpa/Ebate	15/12/2010	30/06/2014	387.767.087,66
065/2010	Consórcio Pavotec/Ourivio/Tejofran/ Fuad Rassi/ Sobrado	15/12/2010	30/06/2014	372.886.941,76
066/2010	Consórcio Ferrosul – Queiroz Galvão/ Camargo Corrêa	15/12/2010	30/06/2014	632.897.889,42
067/2010	Consórcio Constran/Egesa/ Carioca	24/01/2011	30/06/2014	520.053.301,60
068/2010	Consórcio Tiisa/Triunfo/Iesa	15/12/2010	30/06/2014	434.368.432,66
<b>Fiol</b>				
007/2014	Consórcio Trail/Pavotec	07/02/2014	10/12/2015	574.497.646,72
054/2010	Consórcio Galvão/OAS	11/11/2010	30/06/2014	650.414.035,89
026/2013	Galvão Engenharia S.A.	07/08/2013	06/09/2014	49.902.361,85
062/2010	Consórcio Torc/ Ivaí/ Cawan	17/11/2010	30/06/2014	403.269.812,83
055/2010	Consórcio Andrade Gutierrez/Barbosa Melo/Serveng	18/11/2010	30/06/2014	739.879.305,89
006/2014	Consórcio Pavotec/Trail	07/02/2014	10/02/2016	720.083.377,91
085/2010	Consórcio Loctec / Sanches Tripoloni / Sobrenco	30/12/2010	26/09/2014	134.959.507,15
059/2010	Consórcio Constran/Egesas/Pedrazul/Estacon/CMT	24/01/2011	07/11/2014	575.110.771,42
060/2010	Consórcio Oeste Leste Barreiras – Tiisa/Cowan/Almeida Costa/Trier/Pelicano	08/11/2010	06/08/2014	535.729.183,11

**Fonte:** Elaborado com base no Ofício nº 2129/2015-PRESI, de 08.07.2015



**Quadro 06:** Relação de contratos das empresas do setor de construção de obras de infraestrutura beneficiados, regidos pela Lei 12462/2011 (RDC).

Nº Contrato	Contratada	Início	Término	Valor do Contrato a Preço Inicial (R\$)
005/2013	Consórcio Torque/AZVI	25/02/2013	06/09/2014	27.280.000,00
008/2013	Consórcio Torque/AZVI	15/04/2013	14/10/2014	120.000.000,00
025/2013	Consórcio Trail/SPAVIAS/Alta	07/08/2013	06/02/2015	175.000.000,00
022/2013	Consórcio Pelicano/Engesolo	12/07/2013	11/07/2014	85.500.000,00

**Fonte:** Elaborado com base no Ofício nº 2129/2015-PRESI, de 08.07.2015.

Observa-se, portanto, que a Valec efetuou levantamento dos contratos beneficiados pela desoneração, com seu devido enquadramento legal. Todavia, resta pendente a apuração dos valores finais a serem ressarcidos, conforme transcrito a seguir:

*O GT somente poderá divulgar os valores, positivos ou negativos, resultante da aplicação da Lei da desoneração da folha de pagamento após revisão final dos cálculos já efetuados, pois os mesmos poderão sofrer alteração.*

Tendo em vista a manifestação, sugere-se que o Grupo de Trabalho priorize a revisão dos valores nos contratos ainda vigentes, uma vez que, depois de encerrados, a elisão do dano torna-se mais difícil. Nesse mesmo sentido, sugere-se também que a medida que tais revisões fiquem concluídas, as informações sejam repassadas de imediato para as instâncias responsáveis pela Valec em dar prosseguimento ao assunto.

Sobre o prazo para a conclusão dos trabalhos, a Valec apresentou cronograma onde indica que os trabalhos devem se encerrar na primeira metade de setembro de 2015. Ressalta-se a importância de se observar tais prazos a fim de evitar sucessivas prorrogações, uma vez que o prazo inicial estabelecido era de 90 (noventa) dias a contar da data de 16.09.2015, conforme Portaria nº 539.

Por fim, destaca-se a rotina administrativa que a Valec vem adotando sobre o assunto:

*Todas as empresas que, em primeira análise, no entender do GT foram consideradas como beneficiárias pela desoneração da folha de pagamento, foram notificadas para que apresentem declaração acerca do correto enquadramento na Lei de desoneração e documentos comprobatórios de tal enquadramento, a saber: (a) guia GFIP; (b) cópia do contrato social ou estatuto social; e (c) nova planilha de custos e formação de preços.*

*Algumas empresas não atenderam a notificação e, caso, em segunda análise, no entender do GT, forme confirmadas como beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento serão tratadas de forma unilateral, na forma da Lei*

Do exposto, muito embora a Valec não tenha ainda obtido os ressarcimentos necessários e de ter havido algumas prorrogações do prazo de conclusão dos trabalhos, verifica-se a adoção de atos de gestão importante para a consecução desse objetivo, a exemplo da instituição de Grupo de Trabalho, de rotinas e de um cronograma.

## 2.2 CONVÊNIOS DE OBRAS, SERVIÇOS E DE SUPRIMENTO

### 2.2.1 AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

#### 2.2.1.1 CONSTATAÇÃO

#### REINCIDÊNCIA RELATIVA À MOROSIDADE NO ENCERRAMENTO DE CONVÊNIOS

##### Fato

Durante a Auditoria Anual de Contas - AAC do exercício de 2013, consignou-se em Relatório constatação relacionada com a “MOROSIDADE NO ENCAMINHAMENTO E NA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO”. A referida constatação tratava da inobservância de prazos regulamentares para aprovação e apresentação da prestação de contas final do Convênio nº 001/07.

O Convênio nº 001/07 foi firmado entre a Valec e a Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, tendo por objeto a execução do Programa de levantamento, monitoramento e salvamento arqueológico do trecho da Ferrovia Norte-Sul, compreendido entre o km 584,5 (Ribeirão Tabocão) e o km 927 (Córrego Cabeceira Grande).

Em uma das recomendações emitidas na oportunidade, solicitou-se que a “Que a Valec apresente relação dos convênios que estejam com as prestações de contas, sejam elas parciais ou finais, atrasadas, informando as medidas necessárias para resolução das mesmas”.

Por meio do Plano de Providências Permanente – PPP, a Valec apresentou a seguinte relação de pendências:

##### Convênios 002/2000, 001/2007 e 001/2009 UNITINS:

Nº Convênio/ Processo	SIAFI	SICONV	Conveniente	Início / Término da vigência	Situação
CV. 002/2000 Proc. 055/00		558.407	Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS	25/08/2000 a 24/02/2011	Convênio concluído no SIAFI

*De cooperação mútua, firmado com o processo nº 055/00, com vigência de 25/08/2000 a 24/02/2011, tendo por objeto: Programa de levantamento, monitoramento e salvamento arqueológico, trecho Arguariópolis a Darcinópolis – TO, com valor do contrato, incluindo os TACs, de R\$ 6.809.813,73*

Nº Convênio/ Processo	SIAFI	SICONV	Conveniente	Início / Término da vigência	Situação
CV. 001/2007 Proc. 024/07		631.635	Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS	14/06/2007 a 11/01/2013	Convênio vencido no SIAFI

*De cooperação mútua, firmado com a Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, processo nº 024/07, com vigência de 14/06/2007 a 11/01/2013, tendo por objeto: Programa de levantamento, monitoramento e salvamento arqueológico, trecho KM 584,5 e 1074, valor do contrato, incluindo os TACs, de R\$ 5.496.960,00,*

Nº Convênio/ Processo	SIAFI	SICONV	Conveniente	Início / Término da vigência	Situação
CV. 001/2009 Proc. 569/08		000.000	Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS	05/06/2009 a 04/02/2011	Convênio vencido e sem cadastro no SIAFI/SICONV



De cooperação mútua, firmado com a Universidade do Tocantins - UNITINS, processo nº 569/08, com vigência de 05/06/2009 a 04/02/2011, tendo por objeto: a execução do programa de levantamento, monitoramento e salvamento arqueológico, etapa V, sub-trechos V-1 e V-2, no trecho da Ferrovia Norte Sul, compreendido entre o Km 927 (Córrego Cabeceira Grande) e o Km 1.074 (Córrego Enseada). Serão alocados pela VALEC, recursos de R\$ 3.613.710,76 e pela UNITINS a título de contrapartida a importância de R\$ 548.657,45, totalizando o valor de R\$ 4.162.368,21.

OBS: Os Convênios 002/00, 001/07, 001/09 (Unitins), já se encontram em processo de encerramento, conforme Memorando nº 141/2015-SUDES.

**1.2.2- CONVÊNIOS nº 001/2001 e nº 002/2007 FUNDAÇÃO AROEIRA:**

Nº Convênio/ Processo	SIAFI	SICONV	Conveniente	Início / Término da vigência	Situação
CV. 001/2001 Proc. 089/00		577.421	Fundação Aroeira	09/03/2001 a 06/07/2012	Convênio concluído no SIAFI

De cooperação mútua, firmado com a Fundação Aroeira, processo nº 089/00, com vigência de 09/03/2001 a 06/07/2012, tendo por objeto: Programa de levantamento, monitoramento e salvamento arqueológico, trecho Anápolis a Rianópolis – GO, valor do contrato, incluindo os TACs, de R\$ 1.228.597,28, com 93,92% de percentual financeiro executado.

Nº Convênio/ Processo	SIAFI	SICONV	Conveniente	Início / Término da vigência	Situação
CV. 002/2007 Proc. 442/07		623.028	Fundação Aroeira	31/12/2007 a 07/07/2012	Convênio vencido no SIAFI

De cooperação mútua, firmado com a Fundação Aroeira, processo nº 442/07, com vigência de 31/12/2007 a 07/07/2012, tendo por objeto: Programa de levantamento, monitoramento e salvamento arqueológico, trecho KM 160 e 500, na divisa de Goiás e Tocantins, com valor do contrato mais TAC's de R\$ 2.857.830,76, com 98,50% de percentual financeiro executado.

OBS: Com relação aos convênios 001/2001 e 002/07 (Fundação Aroeira) estão aguardando manifestação do IPHAN para conclusão, conforme Memorando nº 141/2015-SUDES.

**1.2.3- CONVÊNIO nº 003/2003 GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO:**

Nº Convênio/ Processo	SIAFI	SICONV	Conveniente	Início / Término da vigência	Situação
CV 003/2003 Proc. 054/04		487.563	Governo do Estado do Maranhão	22/12/2003 a 31/01/2008	Convênio vencido no SIAFI

De cooperação técnica e financeira, firmado com o Governo do Estado do Maranhão, processo nº 054/04, com vigência de 22/12/2003 a 31/01/2008, tendo por objeto: Elaboração de estudos e projetos básicos do ramal ferroviário Estreito Balsas, da Ferrovia Norte Sul no Estado do Maranhão. O valor do contrato é de R\$ 2.577.000,00, sendo R\$ 2.319.300,00 de responsabilidade da VALEC e R\$ 257.700,00, equivalentes a 10% do total pactuado, de responsabilidade do conveniente.

OBS: Após notificação, sob pena de TCE, o Estado do Maranhão apresentou prestação de contas em abril de 2015, a qual está em análise pela Auditoria Interna, conforme Ofício em anexo.

A fim de verificar quais foram as medidas adotadas para sanear os problemas relacionados aos convênios, encaminhou-se a SA nº 201503649/39, de 10.07.2015. Por meio do Ofício nº 2928/2015-PRESI, de 29.08.2015, a Valec apresentou a seguinte manifestação:

**Convênio nº 002/2000:**

Prestação de Contas Final já concluída e o Relatório Final do Gestor já encaminhado à Presidência da Valec. Convênio encontra-se em fase de formalização do Termo de Encerramento, tendo sido cumpridas as recomendações contidas no Parecer nº 031/2014 – ASJUR/BSB, de 21.04.2014

**Convênio nº 001/2007:**

Resta a análise da Prestação de Contas referente ao repasse ainda não realizado da parcela no valor de R\$350.350,00 OS documentos relativos à Prestação de Contas Finais foram encaminhados pela UNITINS à Superintendência Financeira da Valec em 12 de julho de 2014. Atendendo solicitação da Diretoria Financeira, a manifestação do Gestor atestando a execução dos serviços relativos à parcela foi encaminhada à SUFIN através dos Memorandos nº 011/2014 e 014/2014.



**Convênios n°s 001/01 e 002/07:**

*As prestações de Contas Finais dos Convênios 001/01 e 002/07 já foram concluídas. A Fundação Aroeira encaminhou ao IPHAN, para aprovação, os Relatórios Finais dos Convênios, bem como o atendimento às complementações a estes Relatórios Finais solicitadas pelo órgão, restando agora que o IPHAN proceda a conclusão desta análise e encaminhe manifestação oficial aprovando os Relatórios Finais e as complementações solicitadas.*

*O Relatório Final do Gestor já está concluído, aguardando o recebimento de manifestação oficial do IPHAN aprovando os serviços, para dar início às tratativas internas visando à formalização dos Termos de Encerramento dos referidos convênios.*

**Convênio n° 003/03:**

*O Gestor encaminhou à Presidência da Valec, através do Memo LASB SUPRO n° 226/11 de 21 de julho de 2011, o Relatório Final da Comissão Instituída pela Portaria n° 079/2003.*

*Em maio de 2014, atendendo a uma solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Especial instaurada pela Portaria n° 554 de 29 de outubro de 2013, foram encaminhados os Relatórios de Atratividade, o Estudo de Impacto Ambiental, o Relatório de Impacto Ambiental e Projeto Básico do trecho Estreito – Balsas, objeto do Convênio n° 003/03. O Processo encontra-se atualmente na Diretoria da Valec para decisão. (grifo nosso)*

Da leitura da manifestação apresentada, verifica-se que os Convênios n° 002/2000, n° 001/2007, n° 001/01, n° 002/07 e n° 003/03 ainda permanecem com pendências para seu encerramento, muito embora a Valec tenha adotado algumas medidas para sanear a questão. Da relação, o Convênio n° 001/2007 aparenta estar mais atrasado, visto que ainda resta análise de prestação de contas, como já constatado na AAC 2013. Portanto, para este convênio, não foram verificadas providências efetivas por parte da Valec.

Quanto ao Convênio n°. 001/2009, a Valec não apresentou manifestação acerca das pendências para resolução das prestações de conta, tampouco se manifestou sobre a situação de “sem cadastro no Siafi/Siconv”.

Por fim, reforça-se a necessidade de a Valec criar mecanismos de controles internos (normativos internos, rotinas e check-lists que orientem os responsáveis pelo acompanhamento dos convênios), a fim de que problemas como esses não voltem a se repetir. Destaca-se que recomendação nesse sentido já é objeto de monitoramento por parte desta Controladoria.

**Causa**

O Diretor de Administração e Finanças, em conjunto com os gestores responsáveis pelo convênio, não adotou medidas suficientes para proceder ao encerramento do convênio ou à abertura de tomadas de contas especiais, conforme disposto nos incisos I e II do Regimento Interno.

**Manifestação da Unidade Examinada**

Até o fechamento deste Relatório, a Unidade não apresentou manifestação acerca do fato apresentado e recomendação emitida.



## **Análise do Controle Interno**

Não há análise, pois não houve manifestação.

### **Recomendações:**

Recomendação 1: Que a Valec estabeleça prazo final para resolução das pendências remanescentes nos Convênios, procedendo, após esta data, a abertura de Tomada de Contas Especial e a apuração de responsabilidade dos gestores da Valec pela morosidade na resolução da questão.

### **2.2.1.2 CONSTATAÇÃO**

## **PRECARIIDADE NOS CONTROLES INTERNOS RELACIONADOS ÀS DESCENTRALIZAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR MEIO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

### **Fato**

A fim de avaliar a regularidade das descentralizações orçamentárias realizadas pela Valec, foi realizada análise dos processos relativos aos Termos de Cooperação nº 001/2013 e nº 01/2014.

O Termo de Cooperação nº 01/2013, datado de 26/11/2013, no valor de R\$5.871.178,00, foi celebrado com a Universidade Federal de Santa Catarina, cujo objeto é a realização de estudos de identificação, validação de locais, projeto conceitual e monitoramento de terminais intermodais na malha da Valec.

O Termo de Cooperação nº 01/2014, datado de 08/08/2014, no valor de R\$5.104.237,85, foi celebrado com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, cujo objeto é executar a avaliação mecânico-metalúrgica de 242.490 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa) toneladas de trilhos ferroviários a serem adquiridos pela Valec.

A análise dos processos ficou adstrita aos aspectos formais das celebrações, não entrando, portanto, no mérito na qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela convenente.

Ambas as celebrações foram realizadas na vigência da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011, de 24.11.2011 que regula os convênios, os contratos de repasse e os termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco.

De um modo geral, foram constatadas falhas básicas na formalização e no acompanhamento das descentralizações de crédito, demonstrando ausência de controles mínimos para a correta aplicação dos recursos destacados, conforme itens a seguir:

### **I) Ausência de pesquisa de mercado ou falhas em sua elaboração**

A partir da análise do processo relativo ao Termo de Cooperação nº 01/2013 não se verificou pesquisa de mercado que servisse de balizamento para a validação da proposta de preços da convenente. Destaca-se que muito embora o Parecer nº 226/2013-



ASJUR/BSB, de 14.08.2013, citando o Acórdão do TCU nº 3665/2010 – 2ª Câmara, alertava sobre essa necessidade, o gestor da Valec limitou-se a apresentar comparativo de custos de pessoal com aqueles fornecidos pela Datafolha (<http://datafolha.folha.uol.com.br>) e pelo DNIT, ficando os demais itens sem qualquer referencial.

Relativo ao Termo de Cooperação nº 01/2014, por meio da Nota Técnica nº 039/2013-SUPOB, de 11.10.2013, a Valec aceita como válida a proposta de preços da conveniente no valor de R\$ 5.104.237,83, mesmo o valor médio da pesquisa ter alcançado o montante de R\$5.002.482,83. Destaca-se ainda que das três instituições que apresentaram propostas aceitas pela Valec, as menores foram obtidas na iniciativa privada, o que indica que poderia ter sido mais vantajoso caso a Valec optasse na realização de uma licitação, conforme Quadro 07 a seguir:

**Quadro 07:** Comparativo dos preços da pesquisa de mercado realizada pela Valec.

Quadro Comparativo Inspeção de Trilhos		
Empresa 1 (R\$)	Empresa 2	UFRJ
5.607.470,48	2.601.000,00	6.798.978,00
<b>Média (R\$)</b>	5.002.482,83	
<b>UFRGS (R\$)</b>	5.104.237,83	

**Fonte:** Elaborado a partir do conteúdo da NT nº 039/2013-SUPOB.

Muito embora tenha sido realizada a pesquisa de mercado, entende-se, como melhor prática, que o comparativo de preços possa se estender para além do valor global, alcançando os itens que compõem a planilha de serviços. No caso da referida celebração, a Valec não estruturou uma planilha referencial que permitisse uma cotação mais precisa por parte das entidades/empresas consultadas e um comparativo entre estas propostas. Com efeito, por exemplo, não é possível verificar a adequação dos preços do item “Relatório missões no Exterior”, cujo preço unitário foi orçado em R\$ 70.000,00, perfazendo um total de R\$ 2.380.000,00, já que foi previsto um quantitativo de 34. (sobre essa questão, ver item II a seguir)

Além do mais, conforme pode ser verificado na Nota Técnica nº 005/2014-SUPOB, de 28.02.2014, a ausência dessa planilha referencial, pode ter refletido na disparidade dos preços encontrados na pesquisa de mercado, conforme Quadro 08 a seguir.

**Quadro 08:** Pesquisa de mercado.

Empresa	Valor (R\$)	Situação
BBL	3.795.000,00	Atende
PRIORIZA	5.566.297,52	Atende
UFRJ	6.798.978,00	Atende
CCDM	9.190.500,00	Não Atende
ENDS	2.066.720,00	Não Atende
ETICA	1.567.440,00	Não Atende
LABTEST	21.607,80	Não Atende
TORK	102.240,00	Não Atende

**Fonte:** Elaborado a partir do conteúdo da NT nº 005/2014-SUPOB.

## II) Ausência de detalhamento de orçamento objeto da avença

Ambos os Termos de Cooperação não contemplaram um orçamento analítico. Com efeito, a seguir demonstram-se as seguintes inconsistências nos orçamentos apresentados.



No caso do termo de Cooperação nº 01/2014, o orçamento foi composto conforme o Quadro 09 a seguir:

**Quadro 09:** Orçamento relativo ao Termo de Cooperação nº 01/2014.

Despesa	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
Custos ensaios/análises de caracterização	12	38.300,00	459.600,00
Passagens exterior	68	10.000,00	680.000,00
Diárias no exterior	680	370,00	578.680,00
Transporte de Trilho	12	2.000,00	24.000,00
Relatório missões no exterior	34	70.000,00	2.380.000,00
Custeio (escola de Engenharia)			254.000,00
Taxas FAURGS			218.745,54
ISSQN			255.212,31
Taxas UFRGS (5% do total, excluído equipamentos)			254.000,00
Total Geral			5.104.237,85

**Fonte:** Elaborado a partir do Plano de Trabalho apresentado pela UFRGS.

Observa-se que o orçamento é composto de diversos itens na forma de taxa, cujos percentuais não são bem explicados na composição (Sobre as taxas, ver item “III” dessa Constatação). Além disso, não está detalhada a previsão da localidade dessas viagens, relativa ao item “passagens no exterior”, e da forma que se chegou ao valor unitário de R\$ 10.000,00.

Também, não há informação de como se chegou ao custo de R\$70.000,00 por relatório. Consta a informação de que “o custo para missões de visita no exterior com emissão de relatório é de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais por dia), ou R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais por engenheiro)** estando incluído neste valor a emissão de relatórios de visita”. Todavia, considerando que os custos de passagens, diárias e realização de ensaios estão cotados separadamente, não está suficientemente esclarecido de que forma se chegou a esse valor unitário.

O item “Custos ensaios/análises de caracterização” é o único que apresenta composição de custo, onde, em planilha apartada, é apresentado o preço unitário por ensaio, a quantidade de ensaios necessária e o custo de cada um.

Quanto ao Termo de Cooperação nº 001/2013, observa-se um maior nível de detalhamento frente ao Termo nº 001/2014. Foi apresentada uma planilha consolidada dos custos por produto, conforme Quadro 10, bem como um detalhamento, para cada produto, conforme Quadro 11 exemplificativo. Entretanto, tal detalhamento parece indicar mais uma iniciativa da conveniente do que uma exigência da Valec.

**Quadro 10:** Orçamento relativo ao Termo de Cooperação nº 01/2013

Natureza da Despesa	Produtos						Total
	1	2	3	4	5	6	
Equipe Técnica	396.747,00	1.017.170,00	1.344.851,00	188.180,00	258.390,00	1.729.800,00	4.935.138,00
Serviços de Pessoas Jurídica	18.000,00	16.200,00	22.500,00	8.400,00	8.400,00	8.100,00	81.600,00
Passagens e despesas com locomoção	64.800,00	32.400,00	194.400,00	14.400,00	14.400,00	208.800,00	529.200,00
Diárias	27.000,00	9.000,00	81.000,00	2.000,00	4.000,00	36.000,00	159.000,00
Material de Consumo	6.000,00	9.000,00	13.200,00	1.600,00	3.200,00	12.240,00	45.240,00
Equipamentos	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>512.547,00</b>	<b>1.083.770,00</b>	<b>1.655.951,00</b>	<b>335.580,00</b>	<b>288.390,00</b>	<b>1.994.940,00</b>	<b>5.871.178,00</b>

**Fonte:** Elaborado a partir do Plano de Trabalho apresentado pela UFSC.



**Quadro 11:** Orçamento relativo ao Termo de Cooperação nº 01/2013.

Equipe Técnica	Quant.	H/mês	Valor/Hora	Mensal	Meses	Vínculo	Encargos	Total
Coordenador	1	5	200,00	1.000,00	6	Bolsa	0,00	6.000,00
Eng Pleno	1	50	42,50	2.125,00	6	CLT	90,00	24.225,00
Eng Junior	1	100	30,50	3.050,00	6	CLT	90,00	34.770,00
Esp. Oper. Ferroviária	1	40	50,00	2.000,00	6	CLT	90,00	22.800,00
Esp. Transportes	1	40	60,00	2.400,00	6	CLT	90,00	27.360,00
Consultor Ferroviário	1	40	39,50	1.580,00	6	CLT	90,00	18.012,00
Administrador	1	30	45,00	1.350,00	6	CLT	90,00	15.390,00
Economista Pleno	1	200	35,00	7.000,00	6	CLT	90,00	79.800,00
Economista Junior	1	200	20,00	4.000,00	6	CLT	90,00	45.600,00
Auxiliar Administrativo	1	30	15,00	450,00	6	CLT	90,00	5.130,00
Assessoria Técnica Eventual	1	80	160,00	12.800,00	6	RPA	20,00	92.160,00
Bolsista de Graduação	5	100	100,00	4.250,00	6	Bolsa	0,00	25.500,00
<b>Total R\$</b>								396.747,00
<b>Serviços de Pessoa Jurídica</b>					<b>Mensal</b>	<b>Meses</b>	<b>Encargos</b>	<b>Total R\$</b>
Locação de Veículos, Manutenção de equip. e outros					3.000,00	6	0,00	18.000,00
<b>Passagens e Despesas com Locomoção</b>				<b>Qtde/mês</b>	<b>Mensal</b>	<b>Unitário</b>	<b>Encargos</b>	<b>Total R\$</b>
Passagens Nacionais – aéreas e terrestres				6	6	1.800,00	0,00	64.800,00
<b>Diárias</b>				<b>Qtde/mês</b>	<b>Mensal</b>	<b>Unitário</b>	<b>Encargos</b>	<b>Total R\$</b>
Despesas Nacionais com hospedagem e alimentação				18	6	250,00	0,00	27.000,00
<b>Material de Consumo</b>					<b>Mensal</b>	<b>Meses</b>	<b>Encargos</b>	<b>Total R\$</b>
Papel A4, cartuchos impressora, toner, canetas, lápis....					1.000,00	6	0,00	6.000,00
<b>Valor Total (R\$)</b>								512.547,00

**Fonte:** Elaborado a partir do Plano de Trabalho apresentado pela UFSC.

Embora haja um melhor detalhamento, destaca-se que os itens ‘Serviços de Pessoa Jurídica’, ‘Equipamentos’ e ‘Material de Consumo’ foram orçados como verba, o que é vedado por reiterados Acórdãos do TCU. Sobretudo o item “equipamentos”, com custo de R\$121.000,00, deveria ser objeto de maior rigor em seu detalhamento.

Ademais, as passagens nacionais não apresentam especificação de destino, não ficando claro, portanto, o custo unitário de R\$1.800,00. Também não fica evidenciada a necessidade de tantas viagens, cujo gasto no projeto com esse tipo de despesa atinge o montante de R\$529.200,00 (O quociente da divisão de 529.200,00 por 1.800 resulta em aproximadamente 293 viagens, em um período de vigência de 18 meses). Por conseguinte, os gastos com diárias ficaram em R\$159.000,00 que, quando dividindo pelo custo unitário de R\$250,00 estabelecido no projeto, resulta em 636 diárias pagas, valor aparentemente excessivo para um projeto de 18 meses (aproximadamente 540 dias). Além disso, foram estimados gastos com consultor internacional na vigência de todo o Termo de Cooperação no montante de R\$864.000,00 (Quant=2; H/mês=80; Valor/hora=250; Mensal=40.000,00; Meses=18; Encargos=20%), bem como passagens internacionais no montante de R\$144.000,00 (Qtde/Mês=2, meses=18, valor unitário= R\$ 4.000,00)



### **III) Inclusão indevida de taxas administrativas no orçamento referencial**

O inciso I do art. 52 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011, de 24.11.2011, veda a realização de despesas a título de taxas administrativas, conforme transcrito a seguir:

*Art. 52. O convênio deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avançadas e às normas pertinentes, inclusive esta Portaria, sendo vedado:*

*I - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;*

A razão dessa vedação reside no fato de os convênios se caracterizarem por um regime de mútua colaboração para a consecução de um objetivo comum dos partícipes, conforme se extrai da definição contida na citada Portaria.

*VI - convênio: acordo ou ajuste que discipline a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e tenha como partícipe, de um lado, órgão ou entidade da administração pública federal, direta ou indireta, e, de outro lado, órgão ou entidade da administração pública estadual, do Distrito Federal ou municipal, direta ou indireta, consórcios públicos, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando à execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.*

Tais taxas caracterizam verdadeiras remunerações o que vai de encontro ao interesse recíproco. Sobre isso, o TCU já se pronunciou em reiteradas ocasiões contestando a cobrança dessas taxas, conforme se depreende da leitura do Relatório do Ministro Relator do Acórdão nº 2848/2008-Plenário, transcrito a seguir:

*3.8.4. A questão da cobrança de taxa de administração já foi amplamente discutida em Decisões da Corte de Contas, quando a relação entre uma instituição federal e uma fundação de apoio se dá mediante convênio, sendo invariavelmente contestada a sua prática.*

O Termo de Cooperação guarda similaridade com o convênio na medida em que também visa a realização de atividade de interesse recíproco, sujeitando, portanto, esse instrumento à mesma vedação contida no inciso I, art. 52 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011, de 24.11.2011.

Ocorre que o Termo de Cooperação nº 001/2014, contemplou o pagamento de taxas à Fundação de Apoio Universidade do Rio Grande do Sul – FAURGS no montante de R\$218.745,54, o que contraria o normativo. Por conseguinte, considerando que a taxa administrativa é vedada na situação mais controversa, naquela em que há uma entidade de direito privado, também seriam incompatíveis com a norma o pagamento de taxas à entidades de direito público. Desta forma, são indevidas as taxas à UFRGS e à Escola de engenharia, que juntas alcançam o montante de R\$ 508.000,00.

### **IV) Ausência de atuação efetiva no acompanhamento da execução física e financeira e no aceite dos produtos apresentados**

Na análise do processo do Termo de Cooperação nº 01/2014 não se verificou a existência de documentação comprobatória do acompanhamento da execução física-financeira, tais como relatórios de inspeção in loco, reuniões com a equipe técnica da



conveniente, cronograma de inspeções, pareceres sobre os produtos apresentados, check-lists de verificação da conformidade dos produtos apresentados. Também não foi constada a existência de um documento formal que apresente a aceitação dos trabalhos realizados. O que existe no processo são Despachos do gestor contratual, a exemplo do Despacho nº 166/2014-SUPEN, de 15.12.2014, em que é exposto um relato da situação financeira do Termo de Cooperação com base em documento expedido pela conveniente que contém o dispêndio realizado no período e as atividades desenvolvidas. Entretanto, tais despachos não expressam a aceitação dos produtos entregues, além de ser, por si só, insuficiente para demonstrar um acompanhamento adequado do instrumento avençado.

Quanto ao Termo de Cooperação nº 01/2013, carece também da existência de documentação comprobatória do acompanhamento da execução física-financeira, tais como relatórios de inspeção in loco, reuniões com a equipe técnica da conveniente, cronograma de inspeções, pareceres sobre os produtos apresentados, check-lists de verificação da conformidade dos produtos apresentados. Nesse termo de cooperação, verificou-se a aprovação dos gestores da Valec para os produtos apresentados, a exemplo da Nota Técnica n 018/2014-SUDOP, de 13.10.2014.

Ressalta-se que, muito embora o Portal SINCONV esclareça, para o caso de termos de cooperação, quanto à prestação de contas, que “ ao órgão repassador dos recursos cabe exigir apenas a prestação de contas da execução física do objeto, pois as contas sobre a execução financeira devem ser prestadas aos órgãos de controle junto com as contas do órgão receptor ao final do exercício (não existe prestação de contas financeira por parte do receptor ao repassador), não há vedação alguma para que o concedente solicite e analise a prestação de contas financeira do beneficiário, sobretudo em razão do interesse do concedente na boa e regular aplicação dos recursos descentralizados.

#### **V) Ausência de análise da capacidade técnica da conveniente em realizar diretamente o objeto da avença.**

O orçamento apresentado pela Universidade de Santa Catarina, em sua Proposta Técnica, vincula a quase totalidade de sua Equipe Técnica às regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, conforme Quadro 17 anteriormente apresentado. Tal fato indica previsão de execução indireta dos trabalhos pela Universidade de Santa Catarina.

Ocorre que é entendimento do TCU, conforme Acórdão nº 3665/2010 – 2ª Câmara, que devem ser evitadas as descentralizações de créditos quando o órgão receptor do crédito orçamentário não seja responsável pela execução direta do objeto pactuado, conforme transcrito a seguir:

*1.6. Recomendar ao FNDE, com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que:*

*1.6.1. abstenha-se de realizar descentralização de créditos orçamentários nos casos em que o órgão/entidade receptor do destaque não seja o responsável pela execução direta do objeto pactuado, ressalvado apenas o repasse para terceiros de atividades acessórias à realização daquelas acordadas, com o intuito de evitar ocorrências como as verificadas nas descentralizações de crédito decorrentes das 2007NC832191, 2007NC832193, 2007NC838048 e 2007NC838049;*

Destaca-se que a Equipe Técnica constante não parece se enquadrar na ressalva contida no Acórdão, relativa à atividade acessória.



## **Causa**

O Diretor-Presidente não implementou, por meio de normativos, check-lists, e outros procedimentos, um ambiente de controle adequado para garantir a correta formalização, acompanhamento e aceitação dos termos de cooperação.

## **Manifestação da Unidade Examinada**

Até o fechamento deste Relatório, a Unidade não apresentou manifestação acerca do fato apresentado e recomendação emitida

## **Análise do Controle Interno**

Não há análise, pois não houve manifestação

## **Recomendações:**

Recomendação 1: Que a Valec elabore normativos internos, rotinas, check-lists que orientem os responsáveis pelo acompanhamento dos termos de cooperação que trate, dentre outros, acerca da pesquisa de mercado, da elaboração dos orçamentos, das vedações, do acompanhamento físico-financeiro, incluindo os ritos, prazos e as condicionantes para liberação de recursos e aprovação técnica dos objetos avençados.

Recomendação 2: Que a Valec proceda ao levantamento dos dispêndios nos termos de cooperação nº 001/2013 e nº 001/2014 junto às unidades convenientes, procedendo o ressarcimento ao erário dos valores não comprovados ou não devidamente justificados.

Recomendação 3: Considerando a vigência do Termo de Cooperação nº 01/2014 até agosto de 2016, que a Valec repactue o orçamento de forma a elidir as inconsistências e detalhar seus custos, procedendo o ressarcimento ao erário dos valores não comprovados ou não devidamente justificados.

Recomendação 4: Que a Valec, no caso de não lograr êxito nas repactuações constantes das recomendações 2 e 3, adote procedimento para instauração de tomada de contas especial.

## **3 GESTÃO PATRIMONIAL**

### **3.1 BENS IMOBILIÁRIOS**

#### **3.1.1 UTILIZAÇÃO DE IMOBILIÁRIOS**

##### **3.1.1.1 INFORMAÇÃO**

## **DEFICIÊNCIA DOS CONTROLES INTERNOS DA UJ NA GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO SOB SUA RESPONSABILIDADE**

### **Fato**

Em relação aos controles internos administrativos concernentes à Gestão do Patrimônio Imobiliário sob responsabilidade da UJ, optou-se por não fazer uma análise detalhada sobre os elementos que compõem os referidos controles, nos moldes da avaliação



efetuada e exposta no Relatório de Auditoria nº 201306183 – Gestão 2012, pelo fato de muitas recomendações emitidas no referido Relatório ainda estarem pendentes de atendimento pela UJ. Dessa forma, optou-se por apresentar um relato do andamento do atendimento das recomendações emitidas e ponderamento sobre os seus aspectos atinentes, de forma a mostrar se houve evolução na gestão exercida pela Valec.

Conforme consta no Relatório de Auditoria nº 201306183 – Gestão 2012, de forma a atacar as causas das deficiências de controles internos administrativos constatados, sob a ótica dos seus elementos: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimento de controle, informação e comunicação e monitoramento, emitiu-se as seguintes recomendações:

**Recomendação 01:** Que a VALEC crie um sistema informatizado para acompanhamento e gestão dos bens imóveis.

**Recomendação 02:** Que a VALEC crie rotinas administrativas em relação à gestão dos bens imóveis, tais como: check-list, manuais, instrução normativa, etc.

**Recomendação 03:** Que a VALEC promova capacitação dos servidores encarregados da gestão dos bens imóveis, principalmente dos novos servidores.

**Recomendação 04:** Que a VALEC faça a avaliação de risco sobre a gestão de bens imóveis próprios e locados de terceiros sob responsabilidade da UJ.

**Recomendação 05:** Que a VALEC crie uma rotina de acompanhamento (monitoramento) das ações a serem tomadas para atendimento das determinações e recomendações dos órgãos de controle (TCU e CGU).

**Recomendação 06:** Que a VALEC crie indicadores de monitoramento das atividades relativas à gestão dos bens imóveis próprios e locados de terceiros sob responsabilidade da UJ.

Contudo, até o fechamento deste Relatório, com base no Plano de Providências Permanente da Valec – Gestão 2012, verificou-se que, após 02 anos (referência: 2013), somente 01 (uma) recomendação foi atendida, a Recomendação 05, ou seja, ainda há 05 recomendações pendentes, concernentes aos controles internos administrativos, o que representa um índice baixo de atendimento, demonstrando que há necessidade de a Valec adotar medidas céleres, haja vista o lapso de tempo decorrido desde a emissão das recomendações mencionadas acima, para o seu atendimento integral.

Ademais, conforme respostas apresentadas, por meio do Ofício nº 2096/2015-PRESI, de 06.07.2015, e Memorando nº 063/2015/GEPAT/SUADM/DIRAF, de 29.06.2015, referentes ao Questionário de Avaliação de Controles Internos – Gestão do Patrimônio Imobiliário aplicado, ficou evidente as fragilidades dos controles internos administrativos atinentes à Gestão do Patrimônio Imobiliário, tais como:

- a. não disponibilidade de estrutura de material e pessoal totalmente suficiente para realização dos trabalhos sob sua responsabilidade;
- b. não disponibilidade de controle eletrônico ou manual totalmente atualizado de todos os bens imóveis;
- c. políticas e procedimentos (normas, manuais e check-list) ainda pendentes e em desenvolvimento;



- d. fluxogramas que contemplem as atividades do setor ainda em desenvolvimento;
- e. necessidade de aprimoramento do acompanhamento efetuado da legislação pertinente aos bens imóveis;
- f. aprimoramento das rotinas de acompanhamento dos imóveis;
- g. inexistência de estrutura tecnológica adequada e suficiente para gerir os imóveis. Os principais instrumentos utilizados atualmente na gestão de bens imóveis continuam sendo controle por planilhas Excel e o Sistema SPIUnet. Não há sistema informatizado próprio para acompanhamento e gestão dos bens imóveis;
- h. inexistência de rotinas/procedimentos de supervisão das atividades relacionadas aos processos de trabalho da gestão do patrimônio imobiliário na UJ;
- i. necessidade de aprimoramento do armazenamento e organização do arquivo local, em que pese a documentação está organizada;
- j. inexistência de política ou programa de capacitação dos servidores do setor, em que pese a UJ estar buscando adotar procedimentos para implementar esse controle.

Ante o exposto, verifica-se que providências efetivas precisam ser tomadas pela Valec, sob pena de omissão e futura responsabilização, no sentido de mitigar as deficiências/fragilidades já amplamente conhecidas e discutidas, em que pese ter ocorrido alguns aprimoramentos na gestão dos bens imóveis da Unidade, comparativamente com o constatado em 2013 – Gestão 2012, principalmente em relação ao cadastramento e acompanhamento dos bens imóveis. Destaque-se que novas recomendações não foram emitidas neste ano de forma a evitar duplicidade de recomendações a serem monitoradas por este Órgão de Controle, e pelo fato de compreendermos que as fragilidades observadas não se enquadram em reincidências, mas sim, em recomendações ainda pendentes de atendimento integral.

### **3.1.1.2 INFORMAÇÃO**

#### **VISÃO GERAL DA GESTÃO DO PATRIMÔNIO 2014 SOB RESPONSABILIDADE DA UJ**

##### **Fato**

A responsabilidade sobre a gestão dos bens móveis e imóveis da Valec cabe, desde de março de 2013, à Gerência de Patrimônio, para atendimento das demandas no controle dos bens móveis e imóveis.

A Gerência de Patrimônio cadastra os processos referente às áreas desapropriadas pela Valec, conforme Portaria Interministerial nº 322, de 23 de agosto de 2001. Os processos referentes às áreas cadastradas são, no geral, terrenos que, após seu regular trâmite, passaram a integrar o patrimônio da Valec. Os processos chegam à área de Patrimônio encaminhados pela Superintendência de Desapropriação, e posteriormente, após serem conferidos e digitalizados, são cadastrados no SPIUnet. Os processos que são cadastrados são aqueles que possuem a documentação necessária e que apontam a Valec como legítima proprietária.

Feita essa breve introdução, com base no Relatório de Gestão 2014, nos documentos apresentados pela Unidade e no cruzamento de informações, buscou-se avaliar de forma objetiva a Gestão do Patrimônio Imobiliário 2014 sob a responsabilidade da UJ dos bens classificados como “Bens de Uso Especial”, conforme tópicos a seguir:



**a) Quanto ao registro dos bens de propriedade da União ou locados de terceiros no sistema SPIUnet.**

Diferente do observado em 2013, com base na avaliação efetuada e exposta no Relatório de Auditoria nº 201306183 – Gestão 2012, não se verificou divergência relevante ou generalizada no registro de bens de uso especial da União sob a responsabilidade da Unidade no sistema SPIUnet, demonstrando, quanto a esse aspecto, que houve progresso no ritmo de cadastramento dos registros, em que pese haver ainda deficiências/fragilidades nos controles internos administrativos efetuados pela Unidade (vide Informação 3.1.1.1, deste Relatório). Inclusive, com base no Plano de Providências Permanente da Valec – Gestão 2012, as 02 (duas) recomendações emitidas no Relatório nº 201306183 – Gestão 2012 foram atendidas pela Valec, cabendo mencionar que 2658 registros foram efetuados no SPIUnet, comparativamente à quantidade de registros constantes no Relatório de Gestão 2014 (3978 registros) e Relatório de Gestão 2012 (1320 registros).

**b) Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros**

Os bens imóveis locados de terceiros em 2014 se referem aos escritórios da Valec (03 imóveis), que tem função de apoio administrativo e logístico aos empreendimentos envolvidos na execução das obras ferroviárias, e sua Sede, localizada em Brasília/DF.

Em relação aos gastos com manutenção e reformas dos imóveis locados de terceiros, verificou-se, com base nas informações prestadas pela Unidade, serem aparentemente compatíveis, salientando que no exercício de 2014 somente o gasto no valor de R\$ 24.610,00 foi realizado, concernente ao escritório da Valec em Ilhéus, em virtude da cessação do contrato de locação, e consequente realização dos reparos necessários para entrega do referido imóvel. Ademais, na sede da Valec em Brasília, contrato nº 019/2012, conforme informação repassada pela Unidade, foram realizadas diversas melhorias no imóvel. Todavia a Valec não arcou com os custos, os quais foram absorvidos pelo locador, já que ele custeou as benfeitorias/manutenções realizadas.

Em relação à análise comparativa dos gastos com manutenção e reformas dos imóveis próprios e locados de terceiros, tal análise ficou prejudicada, pois os imóveis próprios da Valec são terrenos e não possuem tais gastos.

Tendo em vista o prazo exíguo e a equipe reduzida, a análise da regularidade dos processos de locação dos imóveis locados de terceiros e, principalmente, em relação ao valor do aluguel ficou prejudicada. Todavia, sem prejuízo de eventuais auditorias nos contratos pertinentes serem realizadas em outra oportunidade.

**c) Avaliação/Reavaliação dos Bens Imóveis**

Em relação à atualização das avaliações e reavaliações dos imóveis, a análise ficou prejudicada pelo entendimento apresentado pela Secretaria do Tesouro Nacional, quanto à reavaliação de bens de uso especial – terrenos, de que não é possível a adoção do procedimento de reavaliação de bens imóveis pelas empresas estatais dependentes, conforme VOL I, anexo 03. Inclusive, tal entendimento, com base no Plano de Providências Permanente da Valec – Gestão 2012, gerou a baixa da recomendação emitida para que a Valec procedesse à reavaliação dos seus bens imóveis.



#### **d) Imóveis com Impedimento para Regularização**

Em relação à existência de bens imóveis que estejam com algum impedimento para regularização, a Valec informou que existem imóveis nessa situação e com as seguintes dificuldades na realização dos seus cadastros: falta de registros cartorários, litígios na desapropriação dos imóveis e falta de escritura pública, onde só existe a posse da área.

Contudo, salientou que desde 2014 cadastrou mais de 1600 processos no SPIUnet, referentes aos imóveis que compõem a faixa de domínio ao longo da ferrovia, bem como pretende adquirir sistema para integração das áreas de desapropriação, contabilidade e patrimônio, objetivando agilizar o processo de cadastramento dos imóveis adquiridos.

#### **e) Preenchimento das Informações concernentes à discriminação dos bens imóveis de propriedade da União sob responsabilidade da UJ, conforme orientações contidas no Quadro A.8.2.2 da Portaria TCU nº 90/2014**

Diferente do observado em 2013, com base na avaliação efetuada e exposta no Relatório de Auditoria nº 201306183 – Gestão 2012, a Valec preencheu as informações concernentes à discriminação dos bens imóveis de propriedade da União sob responsabilidade da UJ, conforme orientações contidas no Quadro A.8.2.2 da Portaria TCU nº 90/2014. Inclusive, com base no Plano de Providências Permanente da Valec – Gestão 2012, a recomendação emitida pertinente, constante no Relatório nº 201306183 – Gestão 2012, foi atendida pela Valec.

#### **f) Inventário Físico Anual de Bens Imóveis de 2014.**

Questionada sobre o Inventário de Bens Imóveis, referente ao exercício de 2014, a Valec apresentou a seguinte manifestação, por meio do Ofício nº 1199/2013-PRESI, de 18 de julho de 2013:

*Informamos que o inventário de bens imóveis de 2014 não foi elaborado, tendo em vista o término do inventário de 2013, em 02 de julho de 2015, que em suas considerações finais sugere a criação de um sistema informatizado e integrado entre as áreas para atender a Valec e as determinações dos órgãos de controle e assim obter melhor gestão do patrimônio imobiliário. O documento em referência encontra-se disponível para análise.*

Assim, como base na resposta apresentada acima, entende-se razoável não tratar a situação como constatação, em virtude do término do Inventário de 2013 em 2015. Todavia, alerta-se a necessidade de a Unidade resolver todas as questões ressaltadas no referido documento, bem como realizar, até a próxima avaliação da gestão, o Inventário de 2015 e pendentes, conforme previsto na Lei nº 4.320/64, nos artigos 94, 95 e 96.



## 4 GESTÃO OPERACIONAL

### 4.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

#### 4.1.1 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

##### 4.1.1.1 INFORMAÇÃO

#### SOBRE O ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO CGPAR Nº2/2010

##### Fato

A Resolução CGPAR nº 2, de 31.12.2010, determina a adoção, pelas empresas estatais, de diretrizes, objetivando o aprimoramento de suas práticas de governança corporativa.

As referidas diretrizes são definidas no art. 1 da referida Resolução, a saber:

*a) vincular a auditoria interna aos respectivos Conselhos de Administração, em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.591/2000, art. 15, §§ 3º e 4º;*

*b) adoção ou aprimoramento de ações que tenham o fim de dar transparência às atividades da empresa e à utilização dos recursos públicos, pela ênfase em publicidade das decisões e fluxos financeiros, como forma de prestar contas à sociedade como um todo;*

*c) ênfase na independência, imparcialidade, e profissionalização dos agentes que compuserem os quadros de controle interno;*

*d) a auditoria interna de cada empresa se restringirá à execução de suas atividades típicas, evitando o desvio de funções e preservando sua isenção e imparcialidade;*

*e) adoção de regulamento próprio para o corpo de auditoria interna de cada empresa;*

*f) os órgãos responsáveis pela direção das empresas poderão fazer uso da auditoria interna como espécie de órgão de assessoria quanto ao gerenciamento de riscos relativos às decisões importantes da empresa, quando for o caso;*

*g) a auditoria interna de cada empresa deve manter relacionamento institucional com os órgãos de controle: Controladoria-Geral da União e Tribunal de Contas da União*

A fim de verificar as medidas adotadas pela Valec para dar cumprimento ao normativo, foi encaminhada Solicitação de Auditoria – SA nº 201503649/40, de 10.07.2015. A resposta foi apresentada por meio do Ofício nº 2243/2015-PRESI, de 20.07.2015. A seguir serão apresentadas as manifestação da Entidade para cada diretriz, bem como o respectivo posicionamento desta Controladoria.

I) Quanto ao item ‘a’ da Resolução.

*Em cumprimento ao artigo 15, §§ 3º e 4º, do Decreto 3591/2000, a Auditoria Interna da Valec é vinculada diretamente ao Conselho de Administração, conforme determinado no artigo 39, caput, do Estatuto Social da Valec (D. 8134/2013)*



O vínculo da Auditoria Interna com o Conselho de Administração, estabelecido no Estatuto Social da Valec, vai ao encontro da diretriz constante na Resolução CGPAR nº 2.

II) Quanto ao item 'b' da Resolução.

*No que se refere a esse ponto, informamos que a Valec atua com transparência em suas atividades, dando publicidade à sociedade de suas ações e da utilização de recursos públicos. A título de exemplo, no sítio da Valec constam todos os Relatórios de Gestão da Empresa (Página Inicial > Conheça a Valec > Processos de Contas Anuais).*

Muito embora a Valec adote atos que visem a transparência em suas atividades, verifica-se que falta um normativo interno que discipline esse tipo de ação.

III) Quanto ao item 'c' da Resolução.

*Informamos que todos o quadro de pessoal de Auditoria Interna atua com imparcialidade, transparência e independência no exercício de suas funções. Esclarecemos que o Manual de Auditoria Interna da Valec, cuja minuta se encontra em fase final de aprovação, prevê em seu capítulo II uma série de proibições e deveres para os membros da Auditoria visando garantir conduta adequada.*

Muito embora a Auditoria Interna da Valec já adote conduta que vai ao encontro do preconizado na Resolução CGPAR, entende-se que a normatização do assunto, por meio do Manual de Auditoria Interna, trará maior segurança ao desenvolvimento das atividades de auditoria. Assim, a Valec deve adotar medidas céleres visando a aprovação do referido Manual.

IV) Quanto ao item 'd' da Resolução.

*Conforme informado no Memorando 150/2015-AUDIN, a Auditoria se restringe apenas a suas atividades típicas; nesse sentido os artigos 39, incisos I a IV do Estatuto Social da Valec e 12, incisos I a IV do Regimento Interno.*

Tendo em vista que encontra-se em fase de minuta o Manual de Auditoria Interna, sugere-se que o assunto constante da alínea 'd' da Resolução CGPAR nº 2 seja tratado nesse manual.

V) Quanto ao item 'e' da Resolução.

*Como já informado, se encontra em curso elaboração do Manual de Auditoria Interna, cuja minuta é encaminhada.*

Apenas com a edição do normativo, o disposto na Resolução será atendido. Assim, a Valec deve adotar medidas céleres visando a aprovação do referido Manual.

VI) Quanto ao item 'f' da Resolução.

*De acordo com os artigos 39, inciso I, do Estatuto Social da Valec e 12, inciso I, do Regimento Interno, a AUDIN tem entre suas funções fornecer aos órgãos de administração superior informações sobre o desempenho e a eficácia de suas atividades. Especificamente no que se refere aos riscos, conforme o item 'Das*



*Responsabilidades da Auditoria Interna' do Manual da Audin, o órgão de controle tem entre suas prioridades 'assessorar a administração por meio do exame e da avaliação dos riscos, assim como a proposição de alternativas de solução.*

Em que pese a previsão no Estatuto Social, com a edição do normativo, o disposto na Resolução será melhor especificado, assim a Valec deve adotar medidas céleres visando a aprovação do referido Manual.

VII) Quanto ao item 'g' da Resolução.

*No que se refere ao relacionamento com a CGU e TCU, informamos que conforme o artigo 12, III, do Regimento Interno à Audin compete relacionar-se com órgãos afins da Valec e da União. Ressalta-se que a Valec também conta, em sua estrutura, com a Assessoria de Controle (at. 23 do Regimento Interno) que tem a atribuição de realizar a articulação da organização com os órgãos de controle interno e externo.*

O Regimento Interno aborda a questão do relacionamento institucional da Audin com órgãos de controle, o que vai ao encontro da Resolução CGPAR nº 02.

#### **4.1.1.2 INFORMAÇÃO**

#### **SOBRE O ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO CGPAR Nº 03/2010**

##### **Fato**

A Resolução CGPAR nº 03, de 31.12.2010, determina a adoção, pelas empresas estatais, de diretrizes, objetivando o aprimoramento das práticas de governança corporativa, relativas ao Conselho de Administração.

As referidas diretrizes são definidas no art. 1 da referida Resolução, a saber:

*a) segregação das funções de direção, evitando o acúmulo do cargo de Presidente do Conselho de Administração, ou assemelhado, e diretor presidente pela mesma pessoa, mesmo que interinamente, com o objetivo de impedir a concentração de poder;*

*b) instituição formal, da prática de sessão executiva no conselho de administração das empresas estatais, ao menos uma vez no ano, sem a presença do Presidente da empresa, para aprovação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e do Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna (RAINT);*

*c) sempre que o número de conselheiros de administração permitir e o custo/benefício for adequado, criar comitês de suporte ao Conselho de Administração, para aprofundamento dos estudos de assuntos estratégicos, de forma a garantir que a decisão a ser tomada pelo Conselho seja tecnicamente bem fundamentada;*

*d) implementação ou aprimoramento da avaliação formal de desempenho da Diretoria e do Conselho de Administração, segundo critérios previstos no respectivo regimento interno, com o objetivo de subsidiar a decisão do acionista a respeito da recondução dos administradores; e*

*e) fazer constar, em nota explicativa às suas demonstrações financeiras, os valores, na data da respectiva elaboração, da maior e menor remuneração pagas a*



*seus empregados e administradores, nelas computadas as vantagens e benefícios efetivamente percebidos, bem assim o salário médio de seus empregados e dirigentes, fortalecendo a transparência em questão que envolve partes interessadas.*

A fim de verificar as medidas adotadas pela EPL para dar cumprimento ao normativo, foi encaminhada a Solicitação de Auditoria – SA nº 201503649/41, de 10.07.2015. A resposta foi apresentada por meio do Ofício nº 2243/2015-PRESI, de 20.07.2015. A seguir serão apresentadas as manifestações da Entidade para cada diretriz, bem como o respectivo posicionamento desta Controladoria.

I) Quanto ao item ‘a’ da Resolução.

*De acordo com o artigo 19, §1, IV, do Estatuto Social da Valec (D. 8134/2013), o Presidente do Conselho de Administração será um dos representantes do Ministério dos Transportes. Nesse sentido, o §3 do mesmo artigo veda a eleição do Diretor-Presidente da Valec para presidir o CONSAD, ainda que temporariamente.*

De fato, o normativo citado expressa a proibição de acumulação do cargo de Presidente do Conselho de Administração e diretor presidente pela mesma pessoa, o que vai ao encontro da diretriz estabelecida pela Resolução CGPAR nº 3.

II) Quanto ao item ‘b’ da Resolução.

*Quando da aprovação do PAINT (Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna) e do RAIINT (Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna) pelo Conselho de Administração da empresa, o Sr. Diretor-Presidente não faz parte da reunião. Tal reunião é expressamente prevista no Estatuto Social no artigo 18, XXVIII.*

O normativo citado pela Vale expressa a diretriz estabelecida na alínea ‘b’ da Resolução CGPAR nº3.

III) Quanto ao item ‘c’ da Resolução.

*No que se refere a esse ponto, o Conselho de Administração manifestou seu entendimento no contexto de auditoria do Tribunal de Contas da União nos atos do CONSAD TC 024.654/2014-0). Na ocasião, por meio do Ofício nº 430/2015-PRESI foi informado ao TCU que o CONSAD entende serem desnecessários pois ‘já existem na estrutura interna da Empresa, órgãos de assessoramento da Diretoria e do CONSAD quanto aos temas objeto dos Comitês. Especificamente, tratam-se da Gerência de Desenvolvimento Organizacional (GEDOR/SUDEN), da Gerência de Riscos (GERIS/EGP) e da Assessoria de Controle (ASSEC/PRESI)’. Adicionalmente, por meio do Memorando 001/2015 – CONSAD, o Conselho solicitou a disponibilização de assessoria para o Conselho.*

Da leitura da manifestação, muito embora entenda desnecessário, o Conselho de Administração solicitou a disponibilização de assessoria. Ressalta-se que, nos termos da Resolução CGPAR, a criação dos Comitês depende da avaliação da conveniência em função do número de conselheiros e seu custo. Assim, a avaliação de criação dos comitês deve ser feita considerando esses parâmetros.

IV) Quanto ao item ‘d’ da Resolução.



*Quanto a esse item, também foi informado ao TCU, no Ofício nº 430/2015 – PRESI, que o Estatuto Social da Valec (art. 18, XXXI, Decreto 8134/2013) estabelece que compete ao CONSAD implementar a avaliação de desempenho da Diretoria e do Conselho de Administração, segundo critérios previstos no regimento interno, com objetivo de subsidiar a decisão do acionista a respeito da condução dos administradores. Tal providência se encontra em andamento e constará do próprio Compromisso de Desempenho Empresarial que está em elaboração.*

Com base na manifestação, o Estatuto Social dispõe que, a avaliação de desempenho da Diretoria e do CONSAD seria definida no Regimento Interno, o que ainda não foi feito. Desta forma, a Valec deve adotar medidas céleres para atender ao dispositivo da resolução CGPAR.

V) Quanto ao item ‘e’ da Resolução.

*A Valec já divulga em suas Notas Explicativas desde o ano 2000 os valores da maior e menor remuneração pagas ados seus empregados e administradores, bem como a média entre esses dois valores. Esclarece também que, a partir da elaboração das Demonstrações Contábeis referente ao 2º Trimestre de 2015 serão divulgados o salário de seus empregados e dirigentes.*

Depreende-se da leitura, que a Valec atende parcialmente à Resolução, restando pendente a divulgação dos valores médios de remuneração, o que será contemplado a partir da elaboração das Demonstrações Contábeis referente ao 2º Trimestre de 2015.

#### **4.1.1.3 INFORMAÇÃO**

#### **SOBRE A ADOÇÃO DO MÓDULO DE PESSOAL DO SISTEMA SIEST**

##### **Fato**

A Portaria nº 454, de 13.11.2013 instituiu o Sistema de Informações das Empresas Estatais – SIEST, como meio de envio de dados das empresas estatais federais ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST.

Dentre os seus módulos, destaca-se o *Perfil de Pessoal das Estatais – PPE*. A fim de verificar se a Valec faz uso deste sistema, em particular o referido módulo, solicitou-se manifestação a esse respeito, por meio da SA nº 201503649/38, de 10.07.2015. Na oportunidade, também foi questionado sobre o cronograma de envio das informações, bem como o setor responsável pelo lançamento dos dados.

Em resposta, por meio do Ofício nº 2809/2015-PRESI, de 19.08.2015, a Valec informou:

- I) A Valec faz uso do Módulo PPE-SIEST.*
- II) O envio das informações é mensal.*
- III) A Gerência de Recursos Humanos é o setor responsável pelo lançamento dos dados.*

Desta forma, verifica-se a adoção do módulo PPE do SIEST pela empresa.



#### 4.1.1.4 INFORMAÇÃO

### DEFICIÊNCIAS ESTRUTURANTES E PONTUAIS VERIFICADAS POR MEIO DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE GOVERNO (AEPG) FERROVIA - MONITORAMENTO.

#### Fato

##### A. Introdução

Em atendimento ao disposto no art. 74 da Constituição Federal de 1988, a CGU realiza ações de controle com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União.

A escolha do programa de governo para avaliação de sua execução se dá por um processo de hierarquização de todos os programas constantes da Lei Orçamentária Anual, utilizando-se para esse fim critérios de relevância, materialidade e criticidade.

A partir de então, são geradas ações de controle com o fito de avaliar a efetiva aplicação dos recursos destinados ao cumprimento da finalidade constante da ação governamental.

As constatações identificadas nas ações de controle são consignadas em relatórios específicos que são encaminhados ao gestor do programa para conhecimento e implementação das medidas nele recomendadas.

Cada uma das medidas é acompanhada e monitorada pela CGU até a certificação de sua efetiva implementação.

##### B. Programa Temático Avaliado

Utilizando-se os critérios de relevância, materialidade e criticidade definiu-se avaliar as seguintes Iniciativas: 00BU - Construção de Ferrovia - EF 151 - Ferrovia Norte-Sul e 00BZ - Construção de Ferrovia - EF 334 - Ferrovia de Integração Oeste-Leste, vinculadas ao Objetivo 0141 - ampliação do sistema ferroviário nacional em bitola de maior capacidade, integrante do Programa Temático nº 2072 – Transporte Ferroviário.

##### C. Objetivos e Abordagem

A relevância da Ferrovia Norte-Sul está diretamente relacionada com os objetivos econômicos e sociais advindos com sua implantação, a qual promoverá a integração nacional, minimizando os custos de transporte de longa distância e interligando as regiões Norte e Nordeste às regiões Sul e Sudeste, por meio das suas conexões. Destaca-se ainda a exposição do empreendimento na mídia.

A iniciativa 00BU – Construção da Ferrovia Norte-Sul - possui o maior número de ações do Programa Temático nº 2072 – Transporte Ferroviário e é, na sua totalidade, de responsabilidade da Valec. A iniciativa representa 36,1% dos recursos autorizados para o Programa no âmbito do Ministério dos Transportes e por 46,5% dos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2012 para a Valec.

Por sua vez, a Ferrovia de Integração Oeste-Leste dinamizará o escoamento da produção do estado da Bahia e servirá de ligação dessa região com outros polos do país, por intermédio de conexão com a Ferrovia Norte-Sul.



A iniciativa 00BZ – EF-334 – Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - representa 39,3% dos recursos autorizados em 2012 para todo o Programa Temático nº 2072 – Transporte Ferroviário do Ministério dos Transportes e por 50,6% dos recursos do Programa destinados à Valec. As duas ações que compõem a iniciativa (11ZE e 124G) são de responsabilidade da Valec.

Cabe mencionar que as iniciativas e respectivas ações orçamentárias estão inseridas no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

No que se refere à criticidade, a execução das Ações possui diversos pontos críticos para a sua execução, com destaque para: elaboração dos projetos básicos ou executivos de engenharia, execução física e controle qualitativo das obras e serviços e medição e pagamento dos serviços contratados.

No que se refere à materialidade, a execução orçamentária referente aos exercícios 2012 e 2013, quanto aos recursos destinados à Ferrovia Norte-Sul e à Ferrovia de Integração Oeste-Leste, é a constante no Quadro 12 a seguir.

**Quadro 12:** Montante de recursos orçamentários destinado à FNS e FIOI.

Exercício	Ferrovia	Dotação	Empenho	Liquidação	Pagamento
2013	FNS	1.184.240.000,00	1.174.944.198,21	1.174.944.198,21	746.376.079,93
	FIOI	667.000.000,00	667.000.000,00	667.000.000,00	445.182.037,52
	<b>Total</b>	1.851.240.000,00	1.841.944.198,21	1.841.944.198,21	1.191.558.117,45
2012	FNS	1.588.994.233,00	986.158.276,67	986.158.276,67	437.554.870,03
	FIOI	951.917.198,00	478.190.777,63	478.190.777,63	28.607.045,75
	<b>Total</b>	2.540.911.431,00	1.464.349.054,30	1.464.349.054,30	466.161.915,78
<b>Total Geral</b>	FNS	2.773.234.233,00	2.161.102.474,88	2.161.102.474,88	1.183.930.949,96
	FIOI	1.618.917.198,00	1.145.190.777,63	1.145.190.777,63	473.789.083,27
	<b>Total</b>	4.392.151.431,00	3.306.293.252,51	3.306.293.252,51	1.657.720.033,23
Representatividade dos recursos destinados às ações da Valec escolhidas em relação ao total destinado ao Programa Temático nº 2072.	FNS	<b>63,14%</b>	<b>65,36%</b>	<b>65,36%</b>	<b>71,42%</b>
	FIOI	<b>36,86%</b>	<b>34,64%</b>	<b>34,64%</b>	<b>28,58%</b>

**Fonte:** Elaborado pela DITRA a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP. Disponível em: <https://www.siop.planejamento.gov.br/siop/> em 13.01.2014.

As ações governamentais de transporte ferroviário, por se tratarem de obras de grande vulto, possuem características diferenciadas que foram consideradas no estabelecimento das questões estratégicas.

Ao contrário de programas tradicionais, em que ocorre uma pulverização da aplicação de recursos, com elevado número de intervenções e maior simplicidade de execução, as ações de obras ferroviárias caracterizam-se por serem empreendimentos de grande materialidade, de alta complexidade, com menor quantidade de despesas faturadas.

Dessa forma, e, considerando ainda o escopo das demandas de trabalho existentes, para o estabelecimento das questões estratégicas, os elementos de análises, no caso os lotes, assumem relevância material para o interesse do acompanhamento da política pública, tornando-se fonte primária dos resultados da avaliação da execução da ação.



## D. Escopo da Avaliação do Programa e Obras Avaliadas

Do universo de 13 (treze) obras em andamento 02 (duas) obras (15,38%) foram selecionadas, sendo 01 lote da Extensão Sul da Ferrovia Norte-Sul e 01 da Ferrovia de Integração Oeste-Leste, que atenderam aos seguintes critérios:

- a. percentual de execução da obra superior a 10%;
- b. serviços de terraplenagem (corte e aterro), de cercas, de obras de arte correntes (sarjetas, valetas de proteção de crista ou de contorno, laterais ou de captação, descidas d'água ou rápidos, bacias de dissipação, bueiros abertos, fechados - tubulares ou celulares- e de greide, pontilhões, drenos longitudinais de corte, espinhas de peixe e colchão drenante e drenos sub-horizontais de taludes) e de obras de arte especiais (ponte, viaduto ou túnel) inicializados e medidos; e
- c. medições de serviço realizadas;

As duas obras selecionadas foram:

- 1) Lote nº 02S da Extensão Sul da Ferrovia Norte-Sul (FNS), com trecho em construção de 135,36 km de ferrovia; e
- 2) Lote nº 02F da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL), com trecho em construção de 117,90 km de ferrovia.

Para cada obra selecionada foram efetuadas 04 fiscalizações, perfazendo 08 relatórios de fiscalização. A divisão em 04 fiscalizações teve como objetivo analisar diferentes etapas de execução da obra, a saber: (1) elaboração dos projetos básicos e executivos de engenharia e os custos da obra; (2) acompanhamento da obra pela empresa supervisora; (3) gerenciamento e fiscalização da obra pelo engenheiro residente da Valec; e (4) execução das obras e serviços contratados.

Para a realização das fiscalizações nos lotes selecionados, montou-se plano de ação de controle no qual as equipes utilizaram procedimentos e questionários previamente estabelecidos que contemplassem técnicas de fiscalização, detalhamentos e testes suficientes para atingimento dos objetivos dos trabalhos, a exemplo:

- a. inspeção documental, com o objetivo de obter evidências ou provas suficientes e adequadas; inspeção física, constatação *in loco* a fim de fornecer à equipe a certeza da existência, ou não, do objeto ou item verificado;
- b. conferência de cálculo, objetiva a conferência das operações que envolvam cálculos, comparando-se cálculos próprios com aqueles apresentados pelo auditado;
- c. revisão analítica, a fim de verificar o comportamento de valores significativos, mediante índices, quocientes, quantidades absolutas ou outros meios, com vistas à identificação de situações ou tendências atípicas;
- d. registros fotográficos, para formulação e fundamentação de opinião conclusiva por parte da CGU sobre os fatos identificados; e
- e. entrevistas com o engenheiro residente e responsável pela Empresa Supervisora, com o objetivo de obter algumas informações sobre o objeto auditado, obter a percepção dos engenheiros envolvidos e levantar informações críticas que tenham impacto no planejamento da fiscalização.

As duas obras fiscalizadas abrangem os municípios de Jandaia/GO, compreendido entre a Rodovia GO-156 (km 111 + 219) e Ponte Rio Verdão (km 250 + 720), com extensão de 139,36 km (Lote nº 02S da FNS), e Caetité/BA, compreendido entre o Riacho Jacaré



(km 1283 + 310) ao Riacho da Preguiça (km 1401 + 710), com extensão de 117,90 km (Lote nº 02F da FIOI).

O período de fiscalização no Lote nº 02S da Extensão Sul da Ferrovia Norte-Sul (FNS) foi de 07/03/2013 a 25/07/2013 e o período de fiscalização no Lote nº 02F da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOI) foi de 06/02/2013 a 15/08/2013. Os contratos fiscalizados (com aditivos contratuais) somam R\$ 1.258.055.379,39, conforme Quadro 13.

**Quadro 13:** Contratos e aditivos contratuais fiscalizados.

Contrato	Lote 02S FNS (R\$)	Lote 02F Fiol (R\$)
1. Executora	446.639.112,75	728.592.392,65
2. Supervisora	35.641.659,69	47.182.214,30
<b>Total</b>	<b>482.280.772,44</b>	<b>775.774.606,95</b>
<b>Total Geral</b>	<b>1.258.055.379,39</b>	

**Fonte:** Elaborado pela DITRA a partir das informações constantes nos relatórios de fiscalizações.

Os trabalhos foram realizados junto à Unidade Examinada (Valec), em estrita observância às normas de fiscalização aplicáveis ao Serviço Público Federal. Para subsídio à realização dos trabalhos, foram empreendidas as seguintes ações prévias:

- Levantamentos de dados junto à Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A;
- Contatos com outros órgãos intermediados pela Valec ou pela Empresa Supervisora da obra do Lote;
- Realização de atividades de campo no período compreendido entre 18/03/2013 e 22/03/2013 no Lote 02F da FIOI e entre 15/04/2013 e 19/04/2013 no Lote 02S da Extensão Sul da FNS.

As seguintes ações de fiscalização foram desenvolvidas pelas equipes ao longo dos trabalhos de campo:

- Inspeção física da obra, com inspeção da amostra selecionada para a verificação da ocorrência de superfaturamento de quantidade ou qualidade.
- Análise de custos da obra por meio de planilhas de custos e composições dos serviços.
- Coleta de informações no canteiro de obras.

Vale salientar que os seguintes procedimentos relacionados à superestrutura da ferrovia não foram realizados nesse momento, tendo em vista o estágio das obras selecionadas:

- ✓ Realizar a verificação “in loco” da soldagem dos trilhos.
- ✓ Realizar a verificação “in loco” dos trilhos.
- ✓ Realizar a verificação “in loco” dos dormentes.

Não foram adotados critérios de amostragem, sendo prevista a fiscalização em 2014 e 2015 de outros os lotes da FNS e FIOI.

#### **E. Relatório de Acompanhamento da Execução de Programa de Governo (RAc) nº 09/2014**

Após a finalização dos relatórios de fiscalizações, 08 relatórios no total, elaborou-se o Relatório de Acompanhamento da Execução de Programa de Governo (RAc)



nº 09/2014, de 12/05/2014, encaminhado inicialmente por meio do Ofício nº 12.387/DITRA/DI/SFC/CGU-PR, de 16/05/2014.

O mencionado Relatório consiste em uma avaliação parcial em relação ao Programa Temático nº 2072 e Iniciativas 00BU - Construção de Ferrovia - EF 151 - Ferrovia Norte-Sul e 00BZ - Construção de Ferrovia - EF 334 - Ferrovia de Integração Oeste-Leste, não consistindo, ainda, em avaliação final. No entanto, descrevem problemas estruturantes que impactam ou poderão impactar todo o programa, fazendo com que os objetivos delineados possam não ser atingidos ou os custos incorridos sejam muito superiores aos previstos.

Posteriormente, as **recomendações estruturantes e pontuais emitidas** foram previamente discutidas com a equipe técnica e a Diretoria Executiva da Valec em reunião de “Busca Conjunta de Soluções”, realizada no dia 05/06/2014.

Em virtude das fragilidades apontadas e recomendações estruturantes e pontuais emitidas na sequência, a Valec, por meio do Ofício nº 1938/2014-PRESI, de 12/06/2014, apresentou algumas propostas para o texto das recomendações estruturantes e pontuais no RAc nº 09/2014.

Após análise da equipe técnica, encaminhou-se à Valec o RAc atualizado, por meio do Ofício nº 18.975/DITRA/DI/SFC/CGU-PR, de 31.07.2014, para que a Empresa apresentasse manifestação sobre o teor do Relatório, apresentando, inclusive, as providências que serão adotadas e o prazo para implementação das recomendações emitidas.

Com base nas manifestações apresentadas pela Unidade, por meio dos seguintes documentos: Ofício nº 2.958/2014-PRESI, de 08.09.2014, Ofício nº 4.054/2014-PRESI, de 04.12.2014, Ofício nº 1.268/2015-PRESI, de 23.04.2015, apresentou-se a situação atualizada quanto ao atendimento das recomendações emitidas pela CGU, conforme consta no Relatório de Acompanhamento da Execução de Programa de Governo (RAc) nº 09/2014, 3ª Versão, de 25.06.2015.

### **Resultados, Conclusões e Recomendações**

A seguir, é apresentada a síntese das avaliações conclusivas e respectivas recomendações estruturantes, se o caso, relativamente às seguintes questões estratégicas:

#### **1. O projeto garante a viabilidade, o desempenho, a qualidade, a funcionalidade e a economicidade das obras?**

Os projetos básicos e executivos são as principais referências de execução das obras ou serviços de engenharia e é o que garantirá a viabilidade, o desempenho, a qualidade, funcionalidade e economicidade das obras. Dessa forma, qualquer erro no projeto terá grandes repercussões na aplicação dos recursos.

A avaliação conclusiva da CGU é que os projetos básicos e executivos elaborados não garantem a viabilidade, o desempenho, a qualidade, a funcionalidade e a economicidade das obras avaliadas.

Em ambas as obras, o projeto básico elaborado teve características de anteprojeto, enquanto que o projeto executivo foi de fato o projeto básico, apesar de possuir



inúmeras inconsistências, demonstrando, dessa forma, a precariedade no planejamento de execução das obras.

As principais fragilidades identificadas foram as seguintes:

- i. os custos das obras avaliadas não correspondem aos custos de mercado, bem como foram identificados sobrepreços e superfaturamentos no valor total de R\$ 21.015.989,94 e de R\$ 9.397.324,54, respectivamente;
- ii. os estudos geológicos e geotécnicos e projeto de terraplenagem elaborados foram inadequados;
- iii. não detalhamento em nível de execução das obras de arte especiais;
- iv. não liberação em tempo hábil de licenças ambientais, de desapropriações e de arqueologia;
- v. ausência ou deficiência dos processos de avaliação técnica, considerando as normas aplicáveis, para fins de aceite dos projetos básicos e executivos;
- vi. a logística de transporte não minimizou as distâncias de deslocamento em função da escolha da pedreira fornecedora de brita para lastro, no Lote nº 02S da FNS, ocasionando gastos desnecessários com transporte no montante de R\$ 4.220.228,40 (valor mensurado como sobrepreço no item i);
- vii. não determinação do fator de homogeneização mediante ensaios *in situ*;
- viii. composições de concreto não condizem com a realidade da obra (usina de concreto em vez de betoneira 320l).
- ix. ausência de composições detalhadas de estações de tratamento de esgoto, no Lote nº 02F da FIOL, com possível ocorrência de sobrepreço no valor de R\$ 673.290,62 e superfaturamento no valor de R\$ 168.322,65.
- x. não atualização do Quadro Orientação de Terraplenagem (QOT), bem como as alterações sofridas no QOT não estão coerentes com o projeto ou não foram devidamente justificadas;
- xi. inconsistências existentes no Quadro de Orientação de Terraplenagem (QOT), especialmente as inconsistências físicas entre os volumes de corte e aterro e seus reflexos financeiros, sobretudo naqueles em que os volumes de aterro são indevidamente idênticos aos volumes de corte/empréstimo, com identificação, no Lote nº 02S da FNS, em 14,60% das estacas da amostra, de superestimativa de 60.516,18 m<sup>3</sup> de aterro ou um superfaturamento de R\$ 143.733,30 (valor já apropriado no item i) a preços iniciais, podendo chegar a mais de R\$ 984.000,00;
- xii. possível pagamento em duplicidade de serviços de “bota-espera” e “bota-fora” medido como aterro (estacas de destino: 119+560 a 120+080), e rebaixo e aterro no mesmo volume, na mesma estaca e na mesma medição (estacas de destino: 125+160 a 125+400), identificado no Lote nº 02S da FNS.

Diante de tantas inconsistências, como resultado, a partir de 23/07/2012, em razão da não liberação de novas frentes de trabalho, o consórcio Galvão/OAS começou a reduzir seu pessoal e equipamentos mobilizados, até o ponto de ocorrer à paralisação completa das obras. O consórcio só começou a remobilizar pessoal e equipamentos apenas em 03/01/2013, mas ainda com inúmeros problemas a resolver.

### **Recomendações Estruturantes**

**Recomendação 1:** Que a Valec passe a inserir nas composições de custos unitários de suas obras e serviços, as informações de origem dos valores de referência utilizados (fontes oficiais – SICRO, SINAPI, tabela de consultoria do DNIT ou pesquisa de



mercado), bem como faça constar justificativa circunstanciada em caso de os custos unitários dos serviços excederem tais valores de referência, sejam decorrentes de alterações de custos ou coeficientes dos insumos.

**Recomendação 2:** Que a Valec institua procedimento para concessão de reajuste de preços sobre serviços conforme a data base prevista contratualmente.

**Recomendação 3:** Que a Valec avalie a composição de custos unitários, em relação aos itens identificados com sobrepreços e superfaturamentos, dos demais lotes contratados da FNS e FIOL, promovendo repactuações e glosas, caso necessário.

**Recomendação 4:** Que a Valec institua ou revise o procedimento de avaliação técnica prévio ao aceite dos projetos básicos e executivos elaborados, contemplando os seguintes aspectos: identificação dos responsáveis com segregação de função, fluxo de análise entre os setores com definição de suas responsabilidades, padronização de documentos tais como checklists de verificação de cumprimento às normas técnicas, relatórios circunstanciados de coerência entre projeto elaborado e anteprojeto ou projeto básico, bem como previsão de responsabilização por descumprimento dos normativos elaborados.

**Recomendação 5:** Que a Valec verifique se as irregularidades apontadas em relação à apropriação de despesa no BDI de itens já integrantes nos custos diretos, conforme verificado nos 02 (dois) lotes avaliados, se repetem nos outros lotes da FIOL e Extensão Sul da FNS, bem como promova as repactuações e devoluções ao Erário, caso necessário.

**Recomendação 6:** Que a Valec ajuste as composições de concreto (fck 15, 25 e 35 Mpa) dos lotes avaliados e dos demais lotes da FIOL e Extensão Sul da FNS, considerando a forma de produção (betoneira ou central de concreto), as distâncias de transportes de seus agregados (cimento, brita e areia) até o local de produção e os canteiros avançados construídos, se o caso, promovendo as devidas repactuações e glosas, caso necessário.

**Recomendação 7:** Que a Valec realize levantamento, nos demais lotes contratados da FNS e FIOL, das inconsistências existentes no Quadro de Orientação de Terraplenagem (QOT), especialmente as inconsistências físicas entre os volumes de corte e aterro e seus reflexos financeiros, sobretudo naqueles em que os volumes de aterro são indevidamente idênticos aos volumes de corte/empréstimo, e registre todas as justificativas técnicas para eventuais alterações ocorridas em relação ao projeto executivo, visando à adoção de medidas para, quando for o caso, corrigir as medições, exigir o ressarcimento dos valores pagos indevidamente e corrigir as informações no QOT.

**Recomendação 8:** Que a Valec institua padrão de Quadro de Orientação de Terraplenagem (QOT) e rotina de preenchimento e atualização do QOT, encaminhando à CGU.

**Recomendação 9:** Que a Valec apresente justificativas prévias que comprovem a economicidade de uso de bota-esperas em relação aos outros métodos de aproveitamento de solos saturados de boa qualidade.



**Recomendação 10:** Que a Valec mensure o fator de homogeneização regularmente mediante ensaios *in situ* em todos os lotes da FIOL e Extensão Sul da FNS, com o estabelecimento de roteiro e cronograma que possibilite aferir a adequação das medições realizadas.

**Recomendação 11:** Que a Valec apresente planilha com detalhamento das composições analítica e sintética e preços dos insumos e serviços que compõem cada Estação de Tratamento de Esgoto em todos os lotes da FIOL e promova a repactuação e o devido ressarcimento ao Erário, caso necessário.

**Recomendação 12:** Que a Valec apresente documentação comprobatória de realização de sondagens complementares, tendo em vista as determinações exaradas por meio dos Acórdãos nºs 2.608/2012-TCU-Plenário, 2.179/2012-TCU-Plenário e 2.910/2012-TCU-Plenário, posteriormente alterado pelos Acórdãos nºs 3.397/2012-TCU-Plenário e pelo Acórdão 2939/2012-TCU-Plenário, em relação ao projeto de terraplenagem e obras de arte especiais, nos trechos dos lotes avaliados e demais lotes da FIOL e Extensão Sul da FNS, bem como apresente os reflexos nos contratos advindos das sondagens realizadas, inclusive sobre a necessidade de adequação dos quantitativos de material a escavar e da adequação da distribuição dos volumes a serem compensados no projeto de terraplenagem, de acordo com as três categorias de material.

## **Manifestações/Providências Tomadas pelo Gestor e Análise do Controle Interno**

### **Recomendação 1:**

*Que a Valec passe a inserir nas composições de custos unitários de suas obras e serviços, as informações de origem dos valores de referência utilizados (fontes oficiais – SICRO, SINAPI ou pesquisa de mercado), bem como faça constar justificativa circunstanciada em caso de os custos unitários dos serviços excederem tais valores de referência, sejam decorrentes de alterações de custos ou coeficientes dos insumos.*

### **Manifestação da Unidade Examinada:**

Após apresentação da 2ª versão deste Relatório, a Valec apresentou, por meio do Ofício nº 2.958/2014-PRESI, de 08.09.2014, e Memorando nº 680/SUPRO, de 02.09.2014, o qual encaminha a Nota Técnica nº 021/2014-SUPRO, de 02.09.2014, a seguinte manifestação:

*A Gerência de Custos – GECUST da SUPRO já adota as determinações da CGU quando da elaboração e análise de suas Composições de Preços Unitários – CPUs, utilizando valores de referência oficiais. No entanto, eventualmente não é possível a utilização de valores de referência oficiais, a GECUST apresenta justificativa circunstanciada para a utilização de outros parâmetros.*

*Vale frisar que GECUST/SUPRO segue o Decreto Presidencial nº 7.983, de 08/04/2013, na elaboração e análise de suas Composições de Preços Unitários – CPUs.*

*Visando comprovar o alegado, seguem em anexo a Nota Técnica 017/2014 GECUST/SUPRO e o Despacho nº 056/2014-SUPRO que encaminha a referida Nota Técnica. (grifo nosso)*

### **Análise do Controle Interno:**

Em que pese a Valec informar que já adota as recomendações da CGU quando da elaboração e análise de suas composições de preços unitários, bem como que segue o Decreto nº 7.983, de 08.04.2013, o fato é que as equipes de fiscalização constataram que nem todas as composições de custos unitários apresentam as informações de origem



dos valores de referência utilizados (fontes oficiais – Sicro, Sinapi ou pesquisa de mercado), cite-se, por exemplo, as planilhas detalhadas de custos constantes nos Editais das licitações realizadas (contratos referentes às Empresas Construtoras e Supervisoras).

Ademais, a Valec não demonstrou, durante a fiscalização, que há justificativa circunstanciada, seja no processo que originou a licitação para contratação das empresas (construtora ou supervisora) ou no processo de execução da obra (contrato construtora e contrato supervisora), nos casos em que os custos unitários dos serviços excedem os valores de referência, sejam decorrentes de alterações de custos ou coeficientes dos insumos, cite-se, por exemplo, a Constatação 006 - Ausência de Composições Detalhadas nas Estações de Tratamento de Esgoto, com Possível Ocorrência de Sobrepreço e Superfaturamento, constante no Relatório de Fiscalização nº 201305361 e Relatório de Fiscalização nº 201204595 (auditoria compartilhada realizada no Lote nº 01F Fiol).

Em contrapartida, com base na Nota Técnica 017/2014 GECUST/SUPRO apresentada, verifica-se que a Unidade está buscando aprimorar a montagem de suas composições de custos unitários, de forma a atender a legislação e as recomendações da CGU e as determinações do TCU.

Ante o exposto, em que pese o ato de gestão adotado, entende-se que, para atendimento pleno da recomendação, a Unidade deve emitir ato de gestão não esporádico, mas estruturante e formal, como, por exemplo, a edição de normativo interno que compreenda os termos definidos na recomendação emitida, com objetivo de demonstrar que a Valec está fortalecendo os seus controles internos em relação aos orçamentos e às composições de custos unitários (sintéticas e analíticas) elaborados, visando evitar a ocorrência de sobrepreços e superfaturamentos nas obras sob sua responsabilidade, bem como a conferir transparência e a proporcionar melhores condições ao controle e à gestão contratual.

**Posição da Secretaria Federal de Controle:** Reiteração pela não implementação plena da recomendação.

**Prazo para Atendimento da Recomendação:** 31/07/2015.

#### **Recomendação 2:**

*Que a Valec institua procedimento para concessão de reajuste de preços sobre serviços conforme a data base prevista contratualmente.*

#### **Manifestação da Unidade Examinada:**

Após apresentação da 2ª versão deste Relatório, a Valec apresentou, por meio do Ofício nº 4.054/2014-PRESI, de 04.12.2014, Memorando nº 0721/2014/DIREN, de 29.10.2014, e Memorando nº 1886/2014-SUCON, de 23.10.2014, a seguinte manifestação:

*A SUCON enviou Memorando Circular aos Gerentes Gerais dos empreendimentos administrados pela Valec, orientando para que sejam sempre obedecidas as datas base devidamente previstas nos instrumentos contratuais, conforme se verifica na cópia do Memorando Circular nº 006/2014/SUCON, que oportunamente juntamos ao presente (Anexo I). Além dessa providência, essa SUCON, por meio de sua Gerência de Medição e Contratos, após a emissão das medições procederá a uma conferência dos índices e datas de reajustes, a fim de garantir o devido cumprimento da data base*



*contratualmente estabelecida. No entanto, isso não exime a responsabilidade dos gestores envolvidos nos processos de medição, em caso de lançamento de índices e/ou datas irregulares nos casos de reajustamento de contratos. (grifo nosso)*

### **Análise do Controle Interno:**

Em que pese o ato de gestão adotado (Memorando Circular nº 006/2014-SUCON, de 23.09.2014), ressalta-se a necessidade de a Unidade detalhar como os Gerentes Gerais devem proceder quando for efetuar os reajustes de preços sobre os serviços, pois simplesmente informar que a data base deve ser obedecida parece ser insuficiente, inclusive pelo histórico de recomendações emitidas pela CGU em relação ao assunto.

Ante o exposto, para atendimento pleno da recomendação emitida, a Unidade deverá demonstrar que efetuou o detalhamento de como os gerentes gerais devem proceder para efetuar os reajustes de preços de serviços, seja por memorando circular, normativo interno ou outro documento pertinente. Considera-se essencial detalhar os seguintes pontos:

- a. como o gestor deve proceder para efetuar o cálculo do reajuste de preços, conforme as fórmulas apresentadas nos editais de licitação para seleção das empresas construtoras e supervisoras, e por tipo de serviço realizado: Obras de Arte Especiais, Serviços de Infraestrutura e Serviços de Superestrutura, no caso dos contratos de construção;
- b. como aplicar os índices de reajustes;
- c. como o gestor deve proceder no caso de ocorrer atraso na data prevista para o pagamento;
- d. data inicial e periodicidade para concessão do reajuste por contrato;
- e. como proceder no caso de atraso da execução dos serviços por culpa do contratado, quando houver aumento do índice ou diminuição do índice;
- f. como segregar os serviços de forma a possibilitar a mensuração dos reajustes; e
- g. outras considerações pertinentes.

**Posição da Secretaria Federal de Controle:** Reiteração pela não implementação plena da recomendação.

**Prazo para Atendimento da Recomendação:** 31/07/2015.

### **Recomendação 3:**

*Que a Valec avalie a composição de custos unitários, em relação aos itens identificados com sobrepreços e superfaturamentos, dos demais lotes contratados da FNS e FIOL, promovendo repactuações e glosas, caso necessário.*

### **Manifestação da Unidade Examinada:**

Após apresentação da 2ª versão deste Relatório, a Valec apresentou, por meio do Ofício nº 2.958/2014-PRESI, de 08.09.2014, e Memorando nº 680/SUPRO, de 02.09.2014, o qual encaminha a Nota Técnica nº 021/2014-SUPRO, de 02.09.2014, a seguinte manifestação:

*Esta recomendação demanda uma pesquisa apurada e uma análise criteriosa dos documentos que deverão ser utilizados para atendimento da recomendação supracitada. Desta forma. A Gerência de Custos – GECUST da SUPRO solicita mais 120 dias para atendimento da recomendação.*



Complementarmente, após o decurso do prazo solicitado para atendimento da recomendação, a Valec apresentou, por meio do Ofício nº 4.054/2014-PRESI, de 04.12.2014, Memorando nº 0721/2014/DIREN, de 29.10.2014, e Memorando nº 1886/2014-SUCON, de 23.10.2014, a seguinte manifestação:

*O caso está sendo objeto de tratativas no Relatório 201305363, Constações 002 e 003, e paralelamente será tratada esta recomendação estruturante, a fim de regularizar eventuais irregularidades nos demais lotes da FNS e FIOL.*

Manifestação apresentada pela Valec em relação às Constações nº 002 e 003, constante no Relatório 201305363, por meio do Ofício nº 4.054/2014-PRESI, de 04.12.2014, Memorando nº 0721/2014/DIREN, de 29.10.2014, e Memorando nº 1886/2014-SUCON, de 23.10.2014, a seguinte manifestação:

*Com vistas a regularizar tal situação, esta SUCON tem buscado a repactuação do Contrato nº 096/2010 (Lote 2F-FIOL), conforme Notificação feita por meio do Ofício nº 125/2014/SUCON (Anexo VI), após manifestação da empresa notificada, esta Superintendência adotará as providências necessárias para o devido saneamento deste apontamento.*

Posteriormente, complementarmente, a Valec apresentou, por meio do Ofício nº 1.268/2015-PRESI, de 23.04.2015, e Memorando nº 223/SUPRO, de 13.04.2015, a seguinte manifestação:

*Esta recomendação está subdividida nos seguintes itens:*

*1º Sobrepreço do insumo forma em compensado resinado no serviço de bueiro moldado “in loco”;*

*2º Sobrepreço e superfaturamento do insumo acessórios (grampos tipo pandrol, palmilha amortecedora e calço isolador) e aparelhos de mudança de via – AMV’s do item de serviço de Superestrutura;*

*3º Sobrepreço por quebra de equilíbrio econômico-financeiro;*

*4º Superfaturamento de quantidade.*

*Para atendimento dessa recomendação foi encaminhada à DIPLAN e à ASSEC o Memorando nº 188/SUPRO, em 25.03.2015, o qual demonstra o entendimento da SUPRO, bem como quais as providências que devem ser adotadas para atender as recomendações da CGU, doc. em anexo.*

Manifestação constante no Memorando nº 188/SUPRO, de 25.03.2015:

***1º Sobrepreço do insumo forma em compensado resinado no serviço de bueiro moldado “in loco”***

*A CGU alega que o preço contratado para este insumo não foi de acordo com o preço de referência do SICRO 2, do mês 09/2009, e recomenda que a Valec substitua o valor de R\$ 54,48 utilizado na CPU referencial pelo valor de R\$ 36,81 referencial do SICRO 2 – código 1 A 01 402 01.*

*Por seu turno, a Valec respondeu alegando que as variações apuradas pela CGU se encontram dentro de uma faixa aceitável e que apenas refletem oscilações normais de preço de mercado, decorrentes das condições e know-how de cada empresa licitante como meio de formar o equilíbrio econômico-financeiro do seu contrato, não concordando desta forma com as alegações da CGU.*

*A CGU, por sua vez, não acatou as alegações e ressalta que o sobrepreço ocorreu devido exclusivamente às falhas de planejamento e projetos da Valec.*

*Esta correção implica em correções das CPU’s de todos os bueiros moldados “in loco” para todos os lotes da Fiol e FNS – Extensão Sul, em contratos legalmente licitados, pactuados e consolidados.*



Sendo assim, a SUPRO entende que essa recomendação deva ser enviada ao Setor Jurídico – ASJUR, para que seja emitido parecer quanto a aplicação unilateral por parte da Valec do ajuste na composição de preço unitário para o atendimento desta recomendação.

**2º Sobrepreço e superfaturamento do insumo acessórios (grampos tipo pandrol, palmilha amortecedora e calço isolador) e aparelhos de mudança de via – AMV's do item de serviço de Superestrutura**

Sobre esses insumos a CGU entende que os preços utilizados deveriam ser os preços determinados por meio do Acórdão 2.930/2011 – Plenário – TCU, data base 09/2009, pois a não utilização acarretaria um **sobrepreço de R\$ 4.858.515,68 e um superfaturamento de R\$ 1.770.296,69.**

Por seu turno, a Valec respondeu alegando que as variações apuradas pela CGU se encontram dentro de uma faixa aceitável e que apenas refletem oscilações normais de preço de mercado, decorrentes das condições e know-how de cada empresa licitante como meio de formar o equilíbrio econômico-financeiro do seu contrato, não concordando desta forma com as alegações da CGU.

Ocorre que, no caso do contrato nº 054/2010, lote 2 – Fiol, Consórcio Galvão/OAS, o valor pago pela Valec na medição nº 27, foi pago de acordo com o contrato legalmente pactuado, inclusive sendo os serviços objeto desta recomendação medidos antes do Acórdão do TCU sobre o tema.

Cabe ainda salientar que, a Valec, após o Acórdão do TCU paralisou esses serviços e consultou os Consórcios e empresas detentores dos contratos de todos os lotes tanto da Extensão Sul da FNS quanto da Fiol se estas aceitariam a repactuação dos preços nos termos apresentados pelo TCU e não houve acordo com nenhum Consórcio acerca da repactuação desses preços.

A Valec então excluiu da planilha de serviços de cada Lote de obra os saldos existentes nesses itens e realizou as licitações correspondentes para fornecimento desses materiais por outros fornecedores através dos Pregões nº 006/13 de 22/08/2013 e 004/14 de 01/10/2014 e cujo resumo apresentamos abaixo:

Serviços	Preço Unitário (R\$) set/2009			
	Referencial	Contrato	TCU	Pregão
Grampos tipo pandrol	8,79	8,79	4,80	4,53
Palmilha amortecedora	2,75	2,74	1,25	1,68
Calço isolador	2,17	2,16	0,98	1,45
AMV abertura 1:14	274.201,33	274.201,33	82.426,60	191.164,33

Lembramos que na tabela acima tanto nos preços referenciais quanto nos contratuais estão inclusos o BDI, dormentes, trilhos de ligação (estes dois últimos para o caso dos AMV's) e transporte. **No caso dos preços propostos pelo TCU, estes serviços não estão inclusos. E nos pregões da Valec não foram inclusos o BDI, já que nesse caso foram tratados com fornecimento direto do fabricante. Além disso, no caso dos AMV's, também não estão inclusos nos preços do pregão dos AMV's, os dormentes e os trilhos de ligação que foram comprados à parte. Calculando os preços dos AMV's com essas considerações e os preços obtidos no pregão obteríamos o valor de R\$ 248.074,17 (já sem o BDI).**

Esta recomendação, portanto, implica em correções das CPU's de todos os lotes da Fiol e FNS – Extensão Sul, **em insumos já excluídos da planilha de serviços**, e, portanto, consideramos essa parte da recomendação da CGU atendida.

No entanto, **quanto aos serviços já medidos para o caso do Lote 2 da Fiol, a recomendação implica na aplicação unilateral dos preços unitários recomendados pela CGU e que são bastante diferentes dos preços de mercado como acima explanado.**

Sendo assim, a SUPRO entende que essa recomendação deva ser enviada ao Setor Jurídico – ASJUR, para que seja emitido um parecer sobre se é cabível a aplicação unilateral e qual a glosa a aplicar tendo em vista que os serviços foram medidos antes do Acórdão do TCU sobre o tema e que os valores referenciais da Valec nos pregões acima citados são diferentes dos recomendados da CGU que não incluem o BDI, transporte e dormentes.



*3º Sobrepreço por quebra de equilíbrio econômico-financeiro por ocasião da celebração dos termos aditivos efetuados no valor de R\$ 126.479.965,14 e parcialmente pagos R\$ 7.366.469,72, por meio da 27ª medição junto ao Consórcio Galvão/OAS, lote 2 – Fiol.*

*A CGU alega que o desconto de 0,39% concedido pelo Consórcio não foi aplicado sobre os preços aditivados, bem como sobre os valores pagos, relativo a este aditivo.*

*A SUPRO entende que a SUCON em conjunto com a SUPRO/GECUST deva proceder a um levantamento de todas as CPU's referentes aos Termos Aditivos do Lote 02 para verificar se o desconto concedido foi aplicado corretamente, uma vez que o assunto não pode ser generalizado, sem que erros possam ocorrer.*

#### **4º Superfaturamento de quantidade**

*Por meio de medição in loco evidenciou-se que foram executados 51,60m de bueiro triplo celular de concreto, enquanto foram medidos e pagos 58,50m. Considerando que o metro linear deste bueiro custa R\$ 31.879,05, tem-se que foram pagos indevidamente R\$ 219.965,45.*

*A CGU alega que a Valec em relação ao lote 02 – Fiol, Consórcio Galvão/OAS, não apresentou a medição contendo o estorno da parcela medida indevidamente, mas apenas uma tabela indicativa da realização de tal procedimento.*

*Dessa forma, a SUPRO entende que esse assunto seja remetido para a SUCON para que esta verifique essa medição em particular e promova as medidas necessárias. (grifo nosso)*

### **Análise do Controle Interno:**

Inicialmente, cabe destacar, que a manifestação da Unidade restringiu-se quanto aos sobrepreços identificados nos contratos com as empresas/consórcios construtores, ou seja, não foi apresentada nenhuma manifestação em relação aos sobrepreços identificados nos contratos com as empresas supervisoras.

Em relação à manifestação propriamente dita, contexto geral, os sobrepreços identificados não decorreram apenas de mera variação de mercado, conforme defendido pela Valec e, posteriormente, bem descaracterizado pela equipe de fiscalização no Relatório de Fiscalização nº 201305361:

*Isso não condiz com a realidade tendo em vista que o sobrepreço do contrato apenas refletiu o sobrepreço já existente no orçamento da Valec. Como o Edital da licitação já havia estipulado, no item 2.4.2., que seria desclassificada a proposta do licitante que apresentasse preços global ou unitários superiores àqueles do orçamento referencial, o Consórcio vencedor apresentou todos os seus preços com valores inferiores aos indicados pela Valec com variações mínimas.*

Apresenta-se a seguir a análise em relação a cada item apresentado pela Valec.

#### **a) Sobrepreço do insumo forma em compensado resinado no serviço de bueiro moldado “in loco”**

A Valec na sua manifestação menciona que enviará à sua Assessoria Jurídica – Asjur para emissão de parecer quanto ao ajuste da composição de preço unitário do serviço “fôrma em compensado resinado”. Em que pese a providência em andamento, ressalta-se que a providência não atende a recomendação estruturante proposta, bem como a Valec deve adotar medidas céleres, haja vista o lapso de tempo decorrido desde a emissão desta recomendação, para o ajustamento da composição do serviço mencionado. Vale salientar que o ajuste na composição de serviço deverá ser efetuado em todos os lotes da Fiol e Extensão Sul da FNS.



**b) Sobrepreço e superfaturamento do insumo acessórios (grampos tipo pandrol, palmilha amortecedora e calço isolador) e aparelhos de mudança de via – AMV's do item de serviço de Superestrutura**

Da análise da manifestação da Valec, verifica-se que a Unidade excluiu os acessórios (grampos tipo pandrol, palmilha amortecedora e calço isolador) e os aparelhos de mudança de via – AMV's identificados com sobrepreço da planilha de serviços constante em todos os lotes da Fiol e Extensão Sul da FNS, bem como a Valec realizou licitação (Pregões nº 006/2013 e nº 004/2014) para contratação dos mencionados itens excluídos. Em relação a este quesito, verifica-se que a Unidade atendeu parcialmente o recomendado.

Todavia, quanto ao preço dos acessórios e AMV's, a Unidade deverá apresentar a manifestação do TCU em relação aos novos preços contratados por meio dos mencionados pregões, tendo em vista que o preço paradigma foi elaborado pelo referido Tribunal de Contas.

Ademais, conforme informado pela Unidade, os pagamentos efetuados, superfaturamentos, ainda não foram glosados, tendo em vista que há dúvida, por parte da Valec, sobre a possibilidade de aplicação de glosa unilateral, bem como em relação ao valor a ser glosado, em virtude de os serviços terem sido medidos antes do Acórdão do TCU sobre o tema e de os valores referenciais da Valec nos pregões acima citados serem diferentes dos recomendados da CGU que não incluem o BDI, transporte e dormentes. Entretanto, em que pese o encaminhamento feito à Asjur, a providência não atende a recomendação estruturante pactuada, bem como a Unidade deve buscar adotar medidas céleres e efetivas para atendimento pleno da recomendação emitida.

**c) Sobrepreço por quebra de equilíbrio econômico-financeiro por ocasião da celebração dos termos aditivos efetuados no valor de R\$ 126.479.965,14 e parcialmente pagos R\$ 7.366.469,72, por meio da 27ª medição junto ao Consórcio Galvão/OAS, lote 2 – Fiol.**

Conforme constado pela equipe de fiscalização da CGU verificou-se que o desconto de 0,39% concedido pelo Consórcio Executor do Lote 02 da Fiol não foi aplicado sobre os preços dos serviços aditivados, bem como sobre os valores pagos, relativo a este aditivo.

Com base na manifestação da Unidade, verifica-se que nenhuma medida concreta para atendimento do recomendado, quanto a este quesito, ainda foi efetuada.

Em que pese o levantamento a ser efetuado, ressalta-se a necessidade de a Valec adotar medidas céleres, haja vista o lapso de tempo decorrido desde a emissão desta recomendação, para o ajustamento dos preços dos serviços aditivados com o percentual de desconto concedido pelo consórcio executor, quando da apresentação de sua proposta. Vale salientar que o ajuste nos preços dos serviços aditivados deverá ser efetuado em todos os lotes da Fiol e Extensão Sul da FNS.

**d) Superfaturamento de quantidade**

Com base na manifestação da Unidade, verifica-se que nenhuma medida concreta para atendimento do recomendado, quanto a este quesito, ainda foi efetuada.



Ressalta-se que a providência não atende a recomendação proposta, bem como a Valec deve adotar medidas céleres, haja vista o lapso de tempo decorrido desde a emissão desta recomendação, para o seu atendimento integral.

**Posição da Secretaria Federal de Controle:** Reiteração pela não implementação plena da recomendação.

**Prazo para Atendimento da Recomendação:** 31/07/2015.

#### **Recomendação 4:**

*Que a Valec institua ou revise o procedimento de avaliação técnica prévio ao aceite dos projetos básicos e executivos elaborados, contemplando os seguintes aspectos: identificação dos responsáveis com segregação de função, fluxo de análise entre os setores com definição de suas responsabilidades, padronização de documentos tais como checklists de verificação de cumprimento às normas técnicas, relatórios circunstanciados de coerência entre projeto elaborado e anteprojeto ou projeto básico, bem como previsão de responsabilização por descumprimento dos normativos elaborados.*

#### **Manifestação da Unidade Examinada:**

Após apresentação da 2ª versão deste Relatório, a Valec apresentou, por meio do Ofício nº 2.958/2014-PRESI, de 08.09.2014, e Memorando nº 680/SUPRO, de 02.09.2014, o qual encaminha a Nota Técnica nº 021/2014-SUPRO, de 02.09.2014, a seguinte manifestação:

*A Valec já instituiu a Instrução Normativa nº 80-IN-011A-00-7001, que legisla sobre Projeto Básico e Projeto Executivo e que trata do procedimento de avaliação técnico prévio aos aceites destes projetos.*

*Em razão da fiscalização da CGU, a SUPRO enviou uma revisão da referida instrução normativa por meio do Memorando nº 286/SUPRO, de 28/06/2014, que visou atendimento à recomendação em estudo.*

*Caso haja necessidade de nova revisão da referida instrução normativa, a SUPRO informa que não é a Superintendência responsável pela elaboração de normas técnicas da Valec.*

*Nos termos do Regimento Interno, a superintendência responsável pela elaboração de Normas Técnicas da Valec é a Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento – SUDEN, por meio de sua Gerência de Desenvolvimento Organizacional e Planejamento Estratégico.*

Posteriormente, complementarmente, a Valec apresentou, por meio do Ofício nº 1.268/2015-PRESI, de 23.04.2015, e Memorando nº 223/SUPRO, de 13.04.2015, a seguinte manifestação:

*A DIPLAN, por sua vez, através dos Processos nº 51402.115168/2015-11 para o Projeto Básico e o Processo nº 51.402.115198/2015-28 para o Processo Executivo, por meio dos despachos 157 e 158 de 01 de abril de 2015, encaminhou os autos dos processos à SUPLAN e à SUDEN, para análise, padronização e adequação do layout proposto, docs. em anexo.*

#### **Análise do Controle Interno:**

Em que pese o ato de gestão adotado, o acatamento fica condicionado à apresentação da referida instrução normativa revisada e devidamente aprovada pelo Consad.



**Posição da Secretaria Federal de Controle:** Reiteração pela não implementação plena da recomendação.

**Prazo para Atendimento da Recomendação:** 31/07/2015.

**Recomendação 5:**

*Que a Valec verifique se as irregularidades apontadas em relação à apropriação de despesa no BDI de itens já integrantes nos custos diretos, conforme verificado nos 02 (dois) lotes avaliados, se repetem nos outros lotes da FIOLE e Extensão Sul da FNS, bem como promova as repactuações e devoluções ao Erário, caso necessário.*

**Manifestação da Unidade Examinada:**

Após apresentação da 2ª versão deste Relatório, a Valec apresentou, por meio do Ofício nº 2.958/2014-PRESI, de 08.09.2014, e Memorando nº 680/SUPRO, de 02.09.2014, o qual encaminha a Nota Técnica nº 021/2014-SUPRO, de 02.09.2014, a seguinte manifestação:

*Esta recomendação demanda uma pesquisa apurada e uma análise criteriosa dos documentos que deverão ser utilizados para atendimento da recomendação supracitada. Desta forma. A Gerência de Custos – GECUST da SUPRO solicita mais 120 dias para atendimento da recomendação.*

Complementarmente, por meio do Memorando nº 624/2014/DIREN, de 09.09.2014, e Memorando nº 1589/2014-SUCON, de 08.09.2014, a seguinte manifestação foi apresentada:

*No sentido de buscar o pleno atendimento a esta recomendação, esta SUCON considerou ser necessário buscar elementos técnicos junto às empresas responsáveis pelos lotes de obras nos empreendimentos em questão, e para tanto, emitiu Ofício solicitando o envio de informações referentes à planilha do BDI, com detalhamento de sua composição, sobretudo no tocante às despesas com administração local, conforme demonstrado pelas cópias dos ofícios que juntamos em anexo (Anexo I). Diante disso, a Valec analisará o apontamento de forma criteriosa, uma vez que não dispõe de parâmetros sobre o item “administração local” no BDI, e ainda, nem mesmo o próprio relatório da CGU nos permite uma identificação conclusiva sobre a ocorrência de irregularidade. Portanto, cabe uma análise mais apurada do caso, para que, caso seja realmente comprovada a irregularidade, iniciar a adoção das providências para o saneamento.*

Complementarmente, após o decurso do prazo solicitado para atendimento da recomendação, a Valec apresentou, por meio do Ofício nº 4.054/2014-PRESI, de 04.12.2014, Memorando nº 0721/2014/DIREN, de 29.10.2014, e Memorando nº 1886/2014-SUCON, de 23.10.2014, a seguinte manifestação:

*No sentido de buscar o pleno atendimento a esta recomendação, esta SUCON considerou ser necessário buscar elementos técnicos junto às empresas responsáveis pelos lotes de obras nos empreendimentos em questão, e para tanto, emitiu Ofício solicitando o envio de informações referentes à planilha do BDI, com detalhamento de sua composição, sobretudo no tocante às despesas com administração local. Entretanto, até a presente data obtivemos apenas algumas manifestações de empresas, que apresentaram as planilhas de BDI, conforme solicitado pela SUCON. Diante disso, esta Superintendência considera necessário submeter as respostas das empresas à SUPRO, em função da especializada matéria, para que, por meio da Gerência de Custos analise as planilhas de*



*composição do BDI ora apresentadas, para uma minuciosa avaliação de todos os itens, com vistas a identificar eventual duplicidade de pagamento quanto ao item “Administração de Canteiro Local” e todos os custos que o integram. Assim, aguardamos o envio completo das informações requeridas por parte das empresas, para posteriormente encaminharmos para análise da SUPRO.*

Posteriormente, complementarmente, a Valec apresentou, por meio do Ofício nº 1.268/2015-PRESI, de 23.04.2015, e Memorando nº 223/SUPRO, de 13.04.2015, a seguinte manifestação:

*Para atendimento dessa recomendação foi encaminhada à DIPLAN e à ASSEC o Memorando nº 188/SUPRO, em 25.03.2015, o qual demonstra o entendimento da SUPRO, bem como quais as providências que devem ser adotadas para atender as recomendações da CGU.*

Manifestação constante no Memorando nº 188/SUPRO, de 25.03.2015:

*Esta recomendação está subdividida nos seguintes itens:*

*1º - A CGU constatou que na composição das despesas indiretas (BDI), o item “A.4 – Equipamentos de pequeno porte, ferramentas e EPI’s”, está contribuindo com percentual de 0,10%, o que configura cobrança em duplicidade, pois nas composições de custo unitários apresentados, foi constatada a apropriação de tais custos, sobre o índice adicional de mão de obra (percentual) intitulado ferramentas.*

*Diante de tal constatação, a CGU calculou o novo BDI sem o item A.4, obtendo o valor de 27,73% e recomenda que a Valec promova as devidas repactuações, glosas e devoluções ao erário.*

*A Valec, por sua vez, alegou que a CGU incorreu em erro conceitual, uma vez que afirma que a despesa equipamentos de pequeno porte incluída no BDI seria o mesmo de custo de ferramentas manuais, incluído no adicional de mão de obra, quando na verdade restou claramente comprovado que não houve duplicidade, tendo em vista que o próprio SICRO dispõe que a execução da obra demanda de ferramentas e equipamentos de pequeno porte, não concordando desta forma com as alegações da CGU.*

*Esta recomendação, com a redução do BDI unilateralmente, implica em correções nas CPU’s de todos os lotes da Ferrovia de Integração Oeste – Leste e Ferrovia Norte – Sul – Extensão Sul, em contratos legalmente licitados, pactuados e consolidados.*

*Sendo assim, a SUPRO entende que essa recomendação deva ser enviada ao Setor Jurídico – ASJUR, para que seja emitido um parecer quanto ao atendimento ou não desta recomendação.*

*2º - Quanto à apropriação de custos com administração local no BDI, em relação ao lote 2 – Fiol, Consórcio Galvão/OAS, a CGU entendeu que este custo está dentro dos limites previstos pelo TCU, não se mostrando antieconômico. Desta forma, a CGU acatou as considerações da Valec, não sendo necessário nenhum posicionamento por parte da Valec.*

*3º - A CGU entendeu que no custo da administração local do lote 2 da Ferrovia Norte-Sul – Extensão Sul foram consideradas despesas diretas vinculadas à obra contratada, tais como: fornecimento de veículos, fornecimento de alimentação e manutenção e operação das instalações de fiscalização, havendo assim pagamento em duplicidade dessas despesas, concluindo que até a 28ª medição, referente a março/2013, o pagamento montou em R\$ 1.895.706,34.*

*Distribuídos da seguinte forma: fornecimento de veículos e aeronaves para fiscalização, R\$ 764.048,49; fornecimento de café da manhã, almoço e jantar, R\$ 331.134,49; manutenção e operação das instalações de fiscalização, R\$ 800.523,36.*



*Ocorre que, embora a CGU manifeste este entendimento, a Valec ressalta que tais custos estavam no contrato legalmente pactuado e que o pagamento pela Valec foi referente à medição de serviços efetivamente prestados e anteriores a recomendação do TCU.*

*Entendemos que não cabe a SUPRO manifestar-se a cerca deste assunto. (grifo nosso)*

#### **Análise do Controle Interno:**

Apresenta-se a seguir a análise em relação à manifestação da Unidade:

##### **a) A CGU incorreu em erro conceitual**

Em relação a este ponto, vale salientar que a equipe de fiscalização, conforme consta no Relatório de Fiscalização nº 201305361, descaracterizou tal apontamento, bem como demonstrou que a Valec, assim como agora, não apresentou nenhuma argumentação ou documentação que pudesse afastar a constatação evidenciada.

##### **b) Redução do BDI unilateralmente**

A Valec na sua manifestação menciona que enviará à sua Assessoria Jurídica – Asjur para emissão de parecer quanto ao ajuste do BDI e possíveis glosas, devido os superfaturamentos identificados. Em que pese a providência em andamento, ressalta-se a necessidade de a Valec adotar medidas céleres, haja vista o lapso de tempo decorrido desde a emissão desta recomendação, para o seu atendimento integral. Vale salientar que, caso necessário, as repactuações e glosas em relação às Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) deverão ser efetuadas em todos os lotes da Fiol e Extensão Sul da FNS.

Ademais, em relação à aplicação unilateral, conforme jurisprudência do TCU, constatado o superfaturamento cumpre a Unidade providenciar a retenção cautelar dos valores devidos, além de adotar as providências necessárias para a repactuação contratual.

**Posição da Secretaria Federal de Controle:** Reiteração pela não implementação plena da recomendação.

**Prazo para Atendimento da Recomendação:** 31/07/2015.

#### **Recomendação 6:**

*Que a Valec ajuste as composições de concreto (fck 15, 25 e 35 Mpa) dos lotes avaliados e dos demais lotes da FIOLE e Extensão Sul da FNS, considerando a forma de produção (betoneira ou central de concreto), as distâncias de transportes de seus agregados (cimento, brita e areia) até o local de produção e os canteiros avançados construídos, se o caso, promovendo as devidas repactuações e glosas, caso necessário.*

#### **Manifestação da Unidade Examinada:**

Após apresentação da 2ª versão deste Relatório, a Valec apresentou, por meio do Ofício nº 2.958/2014-PRESI, de 08.09.2014, e Memorando nº 680/SUPRO, de 02.09.2014, o qual encaminha a Nota Técnica nº 021/2014-SUPRO, de 02.09.2014, a seguinte manifestação:

*Esta recomendação demanda uma pesquisa apurada e uma análise criteriosa dos documentos que deverão ser utilizados para atendimento da recomendação supracitada. Desta forma. A Gerência de Custos – GECUST da SUPRO solicita mais 120 dias para atendimento da recomendação.*



Complementarmente, por meio do Memorando nº 624/2014/DIREN, de 09.09.2014, e Memorando nº 1589/2014-SUCON, de 08.09.2014, a seguinte manifestação foi apresentada:

*Esta Superintendência de Construção já adotou as providências iniciais para a repactuação dos “preços unitários de concreto”, orientando os gestores de contratos da FIOLE para que iniciem os atos referentes à devida repactuação, conforme Memorando nº 1339/2014 – SUCON (Anexo II). Assim como, estas orientações também serão repassadas aos gestores dos contratos da Extensão Sul.*

Posteriormente, complementarmente, a Valec apresentou, por meio do Ofício nº 1.268/2015-PRESI, de 23.04.2015, e Memorando nº 223/SUPRO, de 13.04.2015, a seguinte manifestação:

*Para atendimento dessa recomendação foi elaborada a Nota Técnica nº 009/2015 – GCUST/SUPRO e encaminhada à ASSEC, através do Memorando nº 153/SUPRO e à SUCON pelo Memorando nº 159/SUPRO, docs. em anexo, para que a mesma seja enviada ao TCU.*

*Desta forma, conforme os memorandos, os ajustes nos preços do concreto serão feitos de forma contínua por esta Superintendência e enviados à SUCON para elaboração dos respectivos aditivos contratuais de repactuação dos preços dos diversos tipos de concreto.*

*Os eventuais ajustes serão efetuados nas CPU's de todos os lotes da Ferrovia de Integração Oeste – Leste e Ferrovia Norte-Sul – Extensão Sul.*

Manifestação constante no Memorando nº 153/SUPRO, de 12.03.2015:

*Por ocasião do atendimento da solicitação referenciada no Memorando nº 124/2015-ASSEC, esta SUPRO constatou algumas inconformidades na Nota Técnica nº 040/2013-SUPRO enviada à Assec e ao TCU sobre este assunto, por meio do Ofício nº 474/2013-PRESI.*

*Estas inconformidades foram corrigidas na Nota Técnica nº 009/2015/GCUST/SUPRO que segue anexa, devendo ser enviada ao TCU em substituição da Nota Técnica nº 040/2013-SUPRO.*

*A partir da correção da Nota Técnica nº 040/2013-SUPRO serão feitos os ajustes das CPU's para os lotes 3F e 4F – Acórdão 2179/2012 e 2253/2012, e demais lotes da Fiol e FNS-Extensão Sul de acordo com a Nota Técnica nº 009/2015-GCUST/SUPRO para atendimento da 2ª fase relativa aos ajustes de preços (repactuação) para produção de concreto.*

*Os ajustes das CPU's serão feitos de forma contínua e enviados a SUCON para a elaboração dos aditivos contratuais de repactuação dos preços dos diversos tipos de concreto.*

*O prazo final para conclusão dos ajustes das CPU's de concreto por parte da SUPRO será de 60 dias.*

Manifestação constante na Nota Técnica nº 009/2015 GCUST/SUPRO, de 06.03.2015:

## **2. Introdução**

*Visando atender às determinações do Acórdão nº 3301/2011-TCU – Plenário, que trata das irregularidades identificadas no âmbito dos trabalhos do Fiscobras 2011 na execução dos contratos de construção da Ferrovia Oeste-Leste 58/2010 (lote 5), 59/2010 (lote 6), 60/2010 (lote 7) e 85/2010 (lote 5A), a Valec elaborou a Nota Técnica nº 040/2013 – SUPRO. Esta apresenta, dentre outros assuntos, a metodologia para a elaboração de Composições de Preços Unitários (CPUs) de concreto usinado, solicitado especificamente pelo item 9.2.3.2 do Acórdão.*

*(...)*



O item 9.2.3.2 do Acórdão nº 3301/2011-TCU – Plenário foi considerado cumprido pelos Acórdãos nº 2700/2013-TCU – Plenário, 3376/2013-TCU – Plenário e 1022/2014-TCU – Plenário.

A proposta desta Nota Técnica é apenas realizar alguns ajustes e relação aos equívocos cometidos e somente agora detectados, necessitando assim de reparação antes de serem aplicados ao contrato, no entanto sem alterar a metodologia apresentada. Desta forma, apresenta-se ao Tribunal de Contas da União (TCU) para apreciação das correções realizadas pela Valec.

Esta Nota Técnica está dividida em 2 etapas, estas apresentadas a seguir:

i) alterações realizadas no estudo da Nota Técnica 040/2013 – SUPRO: neste item serão apresentadas as modificações do estudo encaminhado pela Nota Técnica nº 040/2013 – SUPRO, utilizando os mesmos parâmetros já encaminhados (**INSUMO** – preços de insumos referenciais do Orçamento Básico da Valec; **DMT** – utilização de DMT da Nota Técnica nº 040/2013 – SUPRO, que foram definidas a partir de vistorias realizadas pela Valec uma vez que as obras estavam paralisadas).

ii) preços a serem repactuados: neste item será aplicada a metodologia das CPUs do estudo realizado com os parâmetros de repactuação dos preços (**INSUMO** – utilização dos preços de contrato das construtoras para cada lote; **DMT** – comparativo entre as DMTs de contrato e as DMTs praticadas na obra, que foram encaminhadas pela fiscalização Valec).

### 3. ALTERAÇÕES REALIZADAS NO ESTUDO DA NOTA TÉCNICA 040/2013-SUPRO

#### 3.1 ALTERAÇÕES NAS PRODUÇÕES DE EQUIPE MECÂNICA (PEM)

(...)

#### 3.2 ALTERAÇÕES NAS COMPOSIÇÕES DE USINAGEM DE CONCRETO

(...)

#### 3.3 ALTERAÇÕES NAS COMPOSIÇÕES DE LANÇAMENTO E BOMBEAMENTO

(...)

### 5. CONCLUSÃO

(...)

A partir das modificações realizadas no estudo encaminhado pela Nota Técnica 040/2013-SUPRO, resumidamente percebeu-se que houveram as seguintes médias de alterações nos preços para o serviço de concreto usinado:

- **Lote 5F – Usinas de 30m<sup>3</sup>/h e 60 m<sup>3</sup>/h (percentual médio)**

Impacto financeiro total = +16%

- **Lote 5FA – Usinas de 30m<sup>3</sup>/h e 60 m<sup>3</sup>/h (percentual médio)**

Impacto financeiro total = -7%

Nota-se que, considerando os preços de concreto usinado pela metodologia corrigida, houve impacto financeiro com acréscimo nos preços para o lote 5F e decréscimo nos preços para o lote 5FA. O acréscimo encontrado é influenciado pela alteração 11 (alteração dos consumos de transporte – tkm) apresentada nesta Nota Técnica.

A segunda etapa da Nota Técnica é complementar à primeira etapa, e apresentou um comparativo de CPUs utilizando os parâmetros de repactuação de preços, visando apresentar o real preço a ser repactuado, e seguiu as seguintes etapas de comparação:

i) análise da CPU de contrato;

ii) montagem das CPUs de concreto usinado (nos padrões elaborados pela Valec), considerando critérios acima em relação aos preços de insumos, e considerando as DMTs de contrato;

iii) montagem das CPUs de concreto usinado (nos padrões elaborados pela Valec), considerando critérios acima em relação aos preços de insumos, e considerando as DMTs reais praticadas na obra, estas foram encaminhadas pela fiscalização Valec.



*Comparando-se os itens i, ii e iii, considerando como **Preço para o Concreto** o menor dos preços encontrados.*

*A partir das etapas comparativas encontrou-se os seguintes resultados:*

**Lote 5F – Usina de 30m<sup>3</sup>/h**

*Não foi encontrada vantagem na realização da repactuação dos preços de concreto usinado, uma vez que os preços de contrato (i) permaneceram inferiores aos preços calculados nas comparações (ii) e (iii).*

**Lote 5FA – Usina de 60m<sup>3</sup>/h**

*A partir da planilha comparativa apresentada, houve vantagem na realização da repactuação dos preços de concreto usinado, uma vez que o preço de contrato com as DMTs praticadas na obra (iii) apresentou valores menores que os preços de contrato (i) e os preços com DMTs de contrato (ii).*

*As diminuições nos valores foram da ordem de 20% no valor de contrato (i).*

*Destaca-se que após aprovação das modificações por parte deste Tribunal de Contas, a Valec realizará estudo para imediatamente incorporar os novos preços para os serviços de concreto, por meio de **celebração de termos aditivos aos contratos de construção que apresentarem vantagem à administração pública.** (grifo nosso)*

**Análise do Controle Interno:**

Em sua manifestação, a Valec apresentou documentação que demonstra a adoção de providências em andamento para a repactuação dos preços unitários dos serviços de concreto, inclusive apresentado para tanto a Nota Técnica nº 009/2015, de 06.03.2015, a qual informa a metodologia para a elaboração de Composições de Preços Unitários (CPUs) de concreto usinado.

A Unidade informa ainda que, visando ao atendimento do disposto no Acórdão nº 3301/2011-TCU – Plenário, encaminhou a referida Nota Técnica ao TCU, bem como irá aguardar a aprovação das modificações por parte da Corte de Contas, e, imediatamente, após a sua aprovação, irá realizar estudo para incorporar os novos preços para os serviços de concreto, **por meio de celebração de termos aditivos aos contratos de construção que apresentarem vantagem à administração pública.**

Dessa forma, aguarde-se a apresentação das referidas repactuações, devendo a Valec apresentar no curso do processo a manifestação do TCU, bem como as providências em andamento para atendimento integral desta recomendação.

**Posição da Secretaria Federal de Controle:** Reiteração pela não implementação plena da recomendação.

**Prazo para Atendimento da Recomendação:** 31/07/2015.

**Recomendação 7:**

*Que a Valec realize levantamento, nos demais lotes contratados da FNS e FIOLE, das inconsistências existentes no Quadro de Orientação de Terraplenagem (QOT), especialmente as inconsistências físicas entre os volumes de corte e aterro e seus reflexos financeiros, sobretudo naqueles em que os volumes de aterro são indevidamente idênticos aos volumes de corte/empréstimo, e registre todas justificativas técnicas para eventuais alterações ocorridas em relação ao projeto executivo, visando à adoção de medidas para, quando for o caso, corrigir as medições, exigir o ressarcimento dos valores pagos indevidamente e corrigir as informações no QOT.*



### **Manifestação da Unidade Examinada:**

Após apresentação da 2ª versão deste Relatório, a Valec apresentou, por meio do Ofício nº 2.958/2014-PRESI, de 08.09.2014, Memorando nº 624/2014/DIREN, de 09.09.2014, e Memorando nº 1589/2014-SUCON, de 08.09.2014, a seguinte manifestação:

*Esta SUCON emitiu Ofício à empresa supervisora do Lote 02S – FNS, solicitando a realização do levantamento de todas as medições a fim de identificar e avaliar eventuais inconsistências, conforme documento em anexo (Anexo III).*

Complementarmente, após o decurso do prazo solicitado para atendimento da recomendação, a Valec apresentou, por meio do Ofício nº 4.054/2014-PRESI, de 04.12.2014, Memorando nº 0721/2014/DIREN, de 29.10.2014, e Memorando nº 1886/2014-SUCON, de 23.10.2014, a seguinte manifestação:

*As recomendações 07 e 08 ... tratam de tema semelhante, e, portanto, foram abordadas por esta SUCON de forma conjunta tendo sido emitido Memorando Circular nº 005/2014/SUCON, às Gerências dos empreendimentos desta Valec com orientações acerca da padronização e rotina de preenchimento do Quadro de Orientação de Terraplenagem (QOT). No mesmo sentido, foi enviado o Ofício nº 101/2014/SUCON, à empresa Vega Engenharia e Consultoria LTDA, responsável pela supervisão das obras do Lote 02S da FNS – Extensão Sul, onde os problemas foram identificados. Por sua vez, a citada empresa apresentou resposta informando que o preenchimento do QOT já tem sido prática usual, sendo preenchido a cada medição de serviços do consórcio construtor, e que passou a adotar o novo padrão de preenchimento definido pela Valec, conforme Ofício SUP-296/14 anexado ao presente (Anexo II). (grifo nosso)*

Posteriormente, complementarmente, a Valec apresentou, por meio do Ofício nº 1.268/2015-PRESI, de 23.04.2015, e Memorando nº 223/SUPRO, de 13.04.2015, a seguinte manifestação:

*A Valec realizou sondagens complementares nos Lotes 02F, 03F, 04F, 05F, 06F e 07F da Fiol e em todos os lotes da Extensão Sul/FNS para que fosse possível o atendimento das recomendações junto a CGU. No Lote 01F encontra-se em andamento.*

*Nos Lotes 02F, 03F, 04F, 05F, 06F e 07F da Fiol, observou-se que houve diferença na caracterização do material. Dessa forma, elaborou-se a revisão considerando as sondagens complementares, gerando assim nova distribuição de massa.*

*No Lote 07F da Fiol as sondagens complementares já foram finalizadas e não foram constatadas incoerências quanto as sondagens executadas no Projeto Executivo. Dessa forma, não houve necessidade de alteração, pois as sondagens do projeto executivo não divergem das sondagens complementares.*

*Em relação aos lotes da Extensão Sul/FNS, lotes 01S, 02S, 03S, 04S e 05S, também observou-se diferença na caracterização do material. Da mesma forma, elaborou-se a revisão considerando-se as sondagens complementares, gerando assim nova distribuição de massa.*

### **Análise do Controle Interno:**

Em que pese os atos de gestão adotados: envio de Ofício solicitando que a Empresa Supervisora do Lote 02S – FNS efetue levantamento de todas as medições a fim de identificar e avaliar eventuais inconsistências no QOT citadas, orientações acerca da padronização e rotina de preenchimento do Quadro de Orientação de Terraplenagem (QOT) e as sondagens complementares realizadas (nova distribuição de massa), estes ainda são insuficientes para atendimento pleno da recomendação emitida.



Em relação à manifestação da Empresa Supervisora afirmando que: “o preenchimento do QOT já tem sido prática usual, sendo preenchido a cada medição de serviços do consórcio construtor”, o fato é que a equipe de fiscalização constatou que o QOT não vinha sendo atualizado pela Empresa Supervisora das obras, bem como a inexistência de registros específicos de justificativas para as alterações porventura ocorridas entre o projeto executivo e a efetiva execução dos serviços de terraplenagem, conforme evidenciou-se na Constatação 012 - Quadro de Orientação de Terraplenagem apresentando informações inconsistentes que indicam prejuízos de R\$ 143.733,30 apenas nas estacas da amostra analisada (menos de 15% do total de estacas), constante no Relatório de Fiscalização nº 201305368.

Ante o exposto, entende-se que, para atendimento pleno da recomendação, a Unidade deve, conforme recomendado, apresentar os levantamentos nos demais lotes contratados (Fiol e Extensão Sul da FNS), verificando se as inconsistências evidenciadas se repetem, especialmente as inconsistências físicas entre os volumes de corte e aterro e seus reflexos financeiros, naqueles em que os volumes de aterro são indevidamente idênticos aos volumes de corte/empréstimo. Ressaltando-se que, caso a inconsistência apontada na constatação mencionada seja identificada nos outros lotes contratados, as seguintes medidas devem ser tomadas, se o caso: correção das medições, ressarcimento dos valores pagos indevidamente e correção das informações no QOT.

**Posição da Secretaria Federal de Controle:** Reiteração pela não implementação plena da recomendação.

**Prazo para Atendimento da Recomendação:** 31/07/2015.

#### **Recomendação 8:**

*Que a Valec institua padrão de Quadro de Orientação de Terraplenagem (QOT) e rotina de preenchimento e atualização do QOT, encaminhando à CGU.*

#### **Manifestação da Unidade Examinada:**

Após apresentação da 2ª versão deste Relatório, a Valec apresentou, por meio do Ofício nº 2.958/2014-PRESI, de 08.09.2014, Memorando nº 624/2014/DIREN, de 09.09.2014, e Memorando nº 1589/2014-SUCON, de 08.09.2014, a seguinte manifestação:

*Alguns lotes já adotam planilhas padronizadas pela Valec. Esta SUCON comunicará todas as Gerências, tanto da Extensão Sul quanto da FIOI, para que seja padronizado em todos os lotes o quadro de orientação de terraplenagem, conforme memorando em anexo (Anexo IV).*

Complementarmente, após o decurso do prazo solicitado para atendimento da recomendação, a Valec apresentou, por meio do Ofício nº 4.054/2014-PRESI, de 04.12.2014, Memorando nº 0721/2014/DIREN, de 29.10.2014, e Memorando nº 1886/2014-SUCON, de 23.10.2014, a seguinte manifestação:

*As recomendações 07 e 08 ... tratam de tema semelhante, e, portanto, foram abordadas por esta SUCON de forma conjunta tendo sido emitido Memorando Circular nº 005/2014/SUCON, às Gerências dos empreendimentos desta Valec com orientações acerca da padronização e rotina de preenchimento do Quadro de Orientação de Terraplenagem (QOT). No mesmo sentido, foi enviado o Ofício nº 101/2014/SUCON, à empresa Vega Engenharia e Consultoria LTDA, responsável pela supervisão das obras do Lote 02S da FNS – Extensão Sul, onde os problemas foram identificados. Por sua vez, a citada empresa apresentou resposta*



*informando que o preenchimento do QOT já tem sido prática usual, sendo preenchido a cada medição de serviços do consórcio construtor, e que passou a adotar o novo padrão de preenchimento definido pela Valec, conforme Ofício SUP-296/14 anexado ao presente (Anexo II). (grifo nosso)*

Posteriormente, complementarmente, a Valec apresentou, por meio do Ofício nº 1.268/2015-PRESI, de 23.04.2015, e Memorando nº 223/SUPRO, de 13.04.2015, a seguinte manifestação:

*Em relação a esta recomendação, cabe ressaltar que a Valec já instituiu o Quadro de Orientação de Terraplenagem.*

*Através do endereço eletrônico <http://www.valec.gov.br>, por meio das opções conheça a Valec, normas técnicas, especificações de projeto, projeto executivo de terraplenagem, pode-se encontrar todos os modelos padronizados do Quadro de Orientação de Terraplenagem, quais sejam, memória de cálculo, quadro de orientação, resumo geral de distribuição de materiais.*

#### **Análise do Controle Interno:**

Em sua manifestação, a Valec apresentou documentação que demonstra a instituição de padrão de Quadro de Orientação de Terraplenagem (QOT) com algumas orientações sobre o seu preenchimento e atualização. Dessa forma, considera-se atendida a recomendação, sem prejuízo de futuras ações de controle por parte da CGU acerca dos dados apresentados.

**Posição da Secretaria Federal de Controle:** Recomendação atendida.

#### **Recomendação 9:**

*Que a Valec apresente justificativas prévias que comprovem a economicidade de uso de bota-esperas em relação aos outros métodos de aproveitamento de solos saturados de boa qualidade.*

#### **Manifestação da Unidade Examinada:**

Até o fechamento deste Relatório (3ª versão), a Valec não apresentou manifestação acerca do recomendado.

#### **Análise do Controle Interno:**

Não há análise, pois não houve manifestação.

**Posição da Secretaria Federal de Controle:** Reiteração por decurso de prazo.

**Prazo para Atendimento da Recomendação:** 31/07/2015.

#### **Recomendação 10:**

*Que a Valec mensure o fator de homogeneização regularmente mediante ensaios in situ em todos os lotes da FIOLE e Extensão Sul da FNS, com o estabelecimento de roteiro e cronograma que possibilite aferir a adequação das medições realizadas.*

#### **Manifestação da Unidade Examinada:**

Até o fechamento deste Relatório (3ª versão), a Valec não apresentou manifestação acerca do recomendado.

#### **Análise do Controle Interno:**

Não há análise, pois não houve manifestação.



**Posição da Secretaria Federal de Controle:** Reiteração por decurso de prazo.

**Prazo para Atendimento da Recomendação:** 31/07/2015.

**Recomendação 11:**

*Que a Valec apresente planilha com detalhamento das composições analítica e sintética e preços dos insumos e serviços que compõem cada Estação de Tratamento de Esgoto em todos os lotes da FIOL e promova a repactuação e o devido ressarcimento ao Erário, caso necessário.*

**Manifestação da Unidade Examinada:**

Após apresentação da 2ª versão deste Relatório, a Valec apresentou, por meio do Ofício nº 2.958/2014-PRESI, de 08.09.2014, e Memorando nº 680/SUPRO, de 02.09.2014, o qual encaminha a Nota Técnica nº 021/2014-SUPRO, de 02.09.2014, a seguinte manifestação:

*Esta recomendação demanda uma pesquisa apurada e uma análise criteriosa dos documentos que deverão ser utilizados para atendimento da recomendação supracitada. Desta forma. A Gerência de Custos – GECUST da SUPRO solicita mais 120 dias para atendimento da recomendação.*

Complementarmente, após o decurso do prazo solicitado para atendimento da recomendação, a Valec apresentou, por meio do Ofício nº 4.054/2014-PRESI, de 04.12.2014, Memorando nº 0721/2014/DIREN, de 29.10.2014, e Memorando nº 1886/2014-SUCON, de 23.10.2014, a seguinte manifestação:

*Esta SUCON emitiu ofício às empresas responsáveis pelos contratos das obras da FIOL, bem como da FNS-ES, solicitando o envio do detalhamento das composições de preços das Estações de Tratamento de Esgoto, a fim de verificar todos os itens que constituem tal serviço, e buscar de imediato a correção, caso seja configurada existência de irregularidades, conforme demonstrado nas cópias dos ofícios que integram o Anexo IV. Entretanto, as empresas ora demandadas solicitaram prorrogação de prazo para atendimento e apresentação de informações, sendo que esta SUCON considerou pertinente conceder 30 dias para atendimento, conforme demonstrado em cópia do Ofício nº 126/2014/SUCON (Anexo III), cujo entendimento é extensivo a todos os ofícios que foram demandados às empresas.*

Posteriormente, complementarmente, a Valec apresentou, por meio do Ofício nº 1.268/2015-PRESI, de 23.04.2015, e Memorando nº 223/SUPRO, de 13.04.2015, a seguinte manifestação:

*Essa recomendação demanda um esforço conjunto da SUPRO e da SUCON. Por meio do Memorando nº 188/SUPRO, em 25.03.2015, foi encaminhado à DIPLAN, com cópia para ASSEC e SUCON, as providências adotadas pela SUPRO para atender essa recomendação, bem como elencou as providências necessárias por parte da SUCON, para que seja dado andamento à solução dessa recomendação.*

Manifestação constante no Memorando nº 188/SUPRO, de 25.03.2015:



*Objetivando buscar uma forma para o atendimento desta recomendação, a ASSEC reuniu-se em agosto/2014 com representantes da SUPRO e SUCON onde a SUPRO expôs que não consta em seu banco de dados as informações e memória de cálculo que subsidiaram a elaboração da CPU das ETE's.*

*Ficou entendido que a SUCON forneceria informações técnicas relativas às ETE's tal como foram construídas, tamanho e tipo, rede de entrada e saída e o que mais fosse necessário.*

*A SUPRO recebeu por meio do Memorando nº 119/DIPLAN, em 10 de março de 2015, informações prestadas pelas empresas Galvão Engenharia – lote 2 Fiol, Consórcio Pavotec/Trail – lote 5 Fiol, Consórcio Loctec/Sanches/Tripoloni/Sobreco – lote 5ª Fiol, Consórcio Pavotec/Trail/Sobrado – lote 2 FNS-ES e Consórcio Ferrosul – lote 3 FNS-ES.*

*As informações fornecidas por estas empresas para os lotes acima mencionados são insuficientes para elaboração de planilha com detalhamento das composições analítica e sintética e preços dos insumos e serviços que compõem cada Estação de Tratamento de Esgoto conforme solicitado pela CGU.*

*Isto posto, para atendimento da recomendação conforme descrita pela CGU, a SUPRO, solicitou à SUCON ... informações para todos os lotes da Ferrovia de Integração Oeste-Leste e Ferrovia Norte-Sul – Extensão Sul:*

*1 – Projeto executivo completo das ETE's com dimensionamento e memória de cálculo, memorial descritivo contendo os equipamentos e materiais utilizados, tipo de fundação necessária e outros, justificativa para a escolha do tipo da estação utilizada. Instalação, manutenção e operação da ETE contendo todas as especificações e quantitativos dos materiais e mão de obra utilizados;*

*2 – Projeto executivo completo de esgoto sanitário que irá alimentar a ETE, contendo: dimensionamento, quantitativos e especificações da rede coletora, caixas de gordura, caixas de sabão, caixas de inspeção (se for o caso);*

*3 – Planilha de serviços, quantidades e preços unitários para cada ETE e para os serviços de execução das instalações de esgoto sanitário, discriminando todos os serviços, materiais, equipamentos e mão de obra necessários para compor os seus custos.*

*4 – Outras informações que sejam consideradas necessárias pela SUCON e, por ventura, não estejam incluídas nessa relação.*

*Por fim, para atendimento desta recomendação da CGU, a SUPRO aguarda, conforme solicitado, as informações solicitadas. (grifo nosso)*

### **Análise do Controle Interno:**

Em sua manifestação, a Valec apresentou documentação que demonstra a adoção de providências iniciais para o detalhamento das composições analítica e sintética e preços dos insumos e serviços que compõem cada Estação de Tratamento de Esgoto. Dessa forma, aguarde-se a apresentação dos referidos documentos adicionais solicitados e, se o caso, das devidas repactuações e dos devidos ressarcimentos ao Erário.

Em que pese a providência em andamento, ressalta-se a necessidade de a Valec adotar medidas céleres, haja vista o lapso de tempo decorrido desde a emissão desta recomendação, para o seu atendimento integral.

**Posição da Secretaria Federal de Controle:** Reiteração pela não implementação plena da recomendação.

**Prazo para Atendimento da Recomendação:** 31/07/2015.

### **Recomendação 12:**

*Que a Valec apresente documentação comprobatória de realização de sondagens complementares, tendo em vista as determinações exaradas por meio dos Acórdãos*



*nºs 2.608/2012-TCU-Plenário, 2.179/2012-TCU-Plenário e 2.910/2012-TCU-Plenário, posteriormente alterado pelos Acórdãos nºs 3.397/2012-TCU-Plenário e pelo Acórdão 2939/2012-TCU-Plenário, em relação ao projeto de terraplenagem e obras de arte especiais, nos trechos dos lotes avaliados e demais lotes da FIOLE e Extensão Sul da FNS, bem como presente os reflexos nos contratos advindos das sondagens realizadas, inclusive sobre a necessidade de adequação dos quantitativos de material a escavar e da adequação da distribuição dos volumes a serem compensados no projeto de terraplenagem, de acordo com as três categorias de material.*

### **Manifestação da Unidade Examinada:**

Após apresentação da 2ª versão deste Relatório, a Valec apresentou, por meio do Ofício nº 2.958/2014-PRESI, de 08.09.2014, e Memorando nº 680/SUPRO, de 02.09.2014, o qual encaminha a Nota Técnica nº 021/2014-SUPRO, de 02.09.2014, a seguinte manifestação:

*A SUPRO enviou memorandos à SUCON com encaminhamento dos novos quadros de distribuição de massa dos lotes da FIOLE e da Extensão Sul da FNS em função das sondagens complementares.*

*Os memorandos que comprovam o alegado encontram-se em anexo e estão listados abaixo:*

- Memorando 09/SUPRO, de 07/01/2014 – Lote 03S;*
- Memorando 029/SUPRO, de 13/01/2014 – Lotes 01S, 02S, 04S e 05S;*
- Memorando 393/SUPRO, de 22/05/2014 – Lote 03F;*
- Memorando 420/SUPRO, de 28/05/2014 – Lote 06F;*
- Memorando 445/SUPRO, de 05/06/2014 – Lote 02F;*
- Memorando 641/SUPRO, de 19/08/2014 – Lote 05F;*
- Memorando 642/SUPRO, de 19/08/2014 – Lote 04F.*

*Considerando que as sondagens complementares do Lote 01F encontram-se em execução, não há documento comprobatório da realização das mesmas, já que somente alguns boletins foram encaminhados à SUPRO informalmente a fim de dar andamento à execução do quadro de distribuição.*

*Para o Lote 07F não houve novo quadro de distribuição de massa, pois as sondagens do projeto executivo não divergem das sondagens complementares. O Memorando 403/SUCON, de 04/03/2014, encaminha à SUPRO o relatório final de sondagens geotécnicas e geofísicas complementares referentes ao Lote 07F.*

*Os reflexos financeiros nos contratos ocorridos das sondagens complementares não foram levantados por esta Superintendência, uma vez que, os contratos de construção ficam sob responsabilidade da Superintendência de Construção, que é responsável por levantar as alterações financeiras advindas de modificações de quantidades e emitir, caso necessário, os respectivos Termos Aditivos.*

Posteriormente, complementarmente, a Valec apresentou, por meio do Ofício nº 1.268/2015-PRESI, de 23.04.2015, e Memorando nº 223/SUPRO, de 13.04.2015, a seguinte manifestação:

*Visando atender essa Recomendação, a SUPRO está enviando em anexo, mídia digital com a documentação comprobatória da execução das sondagens complementares.*

...

*Em complementação aos memorandos acima citados, já foram enviados à DIPLAN, através dos Memorandos nº 427, de 29.05.2014, e nº 490, de 25.06.2014, referentes aos Lotes 01, 02, 03, 04 e 05 da Extensão Sul/FNS, com as revisões das Distribuição de Volumes de Terraplenagem, para atendimento ao TCU, doc. em anexo.*



*Os reflexos financeiros nos contratos ocorridos das sondagens complementares não foram levantados por esta Superintendência... (grifo nosso)*

### **Análise do Controle Interno:**

Em sua manifestação, a Valec apresentou documentação que demonstra a realização das sondagens complementares solicitadas pelo TCU, exceto em relação ao Lote 01F FIOL, pois estas sondagens encontram-se em execução, bem como as revisões das distribuições de volumes de terraplenagem com base nas sondagens realizadas. Todavia, a Unidade não apresentou os reflexos financeiros nos contratos advindos das sondagens realizadas.

**Posição da Secretaria Federal de Controle:** Reiteração pela não implementação plena da recomendação.

**Prazo para Atendimento da Recomendação:** 31/07/2015.

### **2. A empresa supervisora está desempenhando satisfatoriamente suas atribuições?**

A empresa supervisora configura-se como elemento estratégico no controle da efetiva execução das obras e serviços, devendo emitir relatórios periódicos sobre a execução da obra, além de fornecer apoio técnico à medição e à fiscalização do representante da Valec (fiscal residente).

A avaliação conclusiva da CGU é de que os resultados obtidos indicam que a empresa supervisora está desempenhando satisfatoriamente suas atribuições em cada lote fiscalizado, cabendo mencionar algumas ressalvas em sua atuação. As ressalvas relacionam-se à emissão de recomendações ou alertas direcionados à Valec ou ao Consórcio Executor da obra e às autorizações para eventuais alterações ocorridas na execução dos serviços, em relação ao projeto executivo aprovado, sobre os serviços executados ou em andamento, conforme responsabilidade prevista em Edital.

### **Recomendações Estruturantes**

**Recomendação 13:** Que a Valec determine às empresas supervisoras dos lotes da FIOL e Extensão Sul da FNS a emissão, no Relatório de Atividade Técnica ou no Documento de Liberação de Campo ou outro documento equivalente, de recomendações ou alertas sobre os serviços executados ou em andamento à Valec ou ao Consórcio Executor da obra.

**Recomendação 14:** Que a Valec registre e justifique, em todos os lotes da FIOL e Extensão Sul da FNS, todas as autorizações para eventuais alterações ocorridas na execução dos serviços, em relação às previsões do projeto executivo, no Relatório de Atividade Técnica ou no Documento de Liberação de Campo ou outro documento equivalente.

### **Manifestações/Providências Tomadas pelo Gestor e Análise do Controle Interno**

#### **Recomendação 13:**

*Que a Valec determine às empresas supervisoras dos lotes da FIOL e Extensão Sul da FNS a emissão, no Relatório de Atividade Técnica ou no Documento de Liberação de Campo ou outro documento equivalente, de recomendações ou alertas sobre os serviços executados ou em andamento à Valec ou ao Consórcio Executor da obra.*



### **Manifestação da Unidade Examinada:**

Após apresentação da 2ª versão deste Relatório, a Valec apresentou, por meio do Ofício nº 2.958/2014-PRESI, de 08.09.2014, Memorando nº 624/2014/DIREN, de 09.09.2014, e Memorando nº 1589/2014-SUCON, de 08.09.2014, a seguinte manifestação:

*Esta SUCON emitiu Memorando Circular às Gerências Gerais e Ofício às empresas responsáveis pela Supervisão das obras em todos os lotes da FNS, FNS Extensão Sul e FIOL, a fim de orientar que as eventuais recomendações ou alertas de serviços devem ser registradas no “Relatório de Atividade Técnica”, conforme documento juntado em anexo (Anexo V).*

Complementarmente, após o decurso do prazo solicitado para atendimento da recomendação, a Valec apresentou, por meio do Ofício nº 4.054/2014-PRESI, de 04.12.2014, Memorando nº 0721/2014/DIREN, de 29.10.2014, e Memorando nº 1886/2014-SUCON, de 23.10.2014, a seguinte manifestação:

*Também devido à similaridade dos apontamentos esta SUCON emitiu Memorando Circular às Gerências Gerais e Ofício às empresas responsáveis pela Supervisão das obras em todos os lotes da FNS, FNS Extensão Sul e FIOL, a fim de orientar que as eventuais recomendações ou alertas de serviços devem ser registradas no “Relatório de Atividade Técnica”. Em atendimento à solicitação desta SUCON, algumas empresas demandadas já apresentaram resposta, indicando que estarão adotando as recomendações, conforme cópias que apresentamos no Anexo IV deste documento.*

### **Análise do Controle Interno:**

Em sua manifestação, a Valec apresentou documentação que demonstra o recomendado (Anexo V dos mencionados memorandos). Dessa forma, considera-se atendida a recomendação, sem prejuízo de futuras ações de controle por parte da CGU acerca dos documentos apresentados.

**Posição da Secretaria Federal de Controle:** Recomendação atendida.

### **Recomendação 14:**

*Que a Valec registre e justifique, em todos os lotes da FIOL e Extensão Sul da FNS, todas as autorizações para eventuais alterações ocorridas na execução dos serviços, em relação às previsões do projeto executivo, no Relatório de Atividade Técnica ou no Documento de Liberação de Campo ou outro documento equivalente.*

### **Manifestação da Unidade Examinada:**

Após apresentação da 2ª versão deste Relatório, a Valec apresentou, por meio do Ofício nº 2.958/2014-PRESI, de 08.09.2014, Memorando nº 624/2014/DIREN, de 09.09.2014, e Memorando nº 1589/2014-SUCON, de 08.09.2014, a seguinte manifestação:

*Por se tratar de matéria semelhante à da recomendação 13, nos mesmos documentos enviados por esta SUCON às Gerências Gerais e às Supervisoras, tratamos desta recomendação, sobretudo no tocante a orientar que as eventuais alterações ocorridas na execução dos serviços, conforme fichas aprovadas pela SUPRO, sejam registradas no “Relatório de Atividade Técnica” como se observa na cópia do documento que fora anexado ao presente (Anexo VI).*

### **Análise do Controle Interno:**

Em sua manifestação, a Valec apresentou documentação que demonstra o recomendado (Anexo VI dos mencionados memorandos). Dessa forma, considera-se atendida a



recomendação, sem prejuízo de futuras ações de controle por parte da CGU acerca dos documentos apresentados.

**Posição da Secretaria Federal de Controle:** Recomendação atendida.

### **3. O fiscal do contrato está desempenhando satisfatoriamente suas atribuições?**

O engenheiro residente é o principal representante da administração, sendo o responsável primário pelo gerenciamento e fiscalização quanto à adequada e regular execução e medição das obras, devendo ser o interlocutor da equipe quando nos trabalhos de campo.

A fiscalização da obra é primordial para que sua execução ocorra conforme o projeto aprovado.

A avaliação conclusiva da CGU é de que os resultados obtidos indicam que a fiscalização da Valec não está desempenhando satisfatoriamente suas atribuições.

Apesar de o atraso de cronograma físico-financeiro identificado, não se pode atribuir tal responsabilidade à fiscalização exercida. Entretanto, tal fato não inviabiliza a emissão de recomendações estruturantes e pontuais.

As principais fragilidades identificadas foram:

- i. falta de compatibilidade entre os dados do cronograma físico-financeiro previsto e os montantes efetivamente executados no mesmo período, evidenciando atraso, com geração de custos adicionais no valor de R\$ 17.669.695,56 e R\$ 22.757.478,19 para o Lote nº 02S FNS e Lote nº 02F FIOL, respectivamente, o que demonstra precariedade no planejamento da execução das obras;
- ii. superfaturamento de quantidade no valor de R\$ 219.965,46 em um dos bueiros do Lote nº 02F FIOL constante da amostra (BTCC, na estaca 1310 + 457), o que demonstra deficiência nos controles existentes e no atesto dos serviços medidos; e
- iii. falta de atualização do quadro geral de orientação de terraplenagem e registro de justificativas técnicas para eventuais alterações ocorridas em relação ao projeto executivo; não determinação do fator de homogeneização mediante ensaios *in situ*; medição de aterros em volumes idênticos aos volumes de corte/empréstimo utilizados para a sua execução, com identificação de superfaturamento de R\$ 143.733,30 a preços iniciais; e possível pagamento em duplicidade de serviços de “bota-espera” e “bota-fora” medido como aterro (estacas de destino: 119+560 a 120+080), e rebaixo e aterro no mesmo volume, na mesma estaca e na mesma medição (estacas de destino: 125+160 a 125+400), o que demonstra deficiência nos controles existentes.

### **Recomendações Estruturantes**

**Recomendação 15:** Que a Valec apresente mapeamento sobre os aspectos ambientais (licenças ambientais e cumprimento de suas condicionantes), processos de desapropriação e sítios arqueológicos, referentes aos outros lotes da FIOL e Extensão Sul da FNS, verificando se as irregularidades apontadas nos lotes avaliados se repetem.

**Recomendação 16:** Que a Valec apresente plano de ação para sanar eventuais problemas ambientais, processos de desapropriação e sítios arqueológicos identificados, em relação aos lotes avaliados e demais lotes da FIOL e Extensão Sul da FNS, com informações sobre os impactos no cronograma físico-financeiro de cada obra,



providências já tomadas e as que serão providenciadas e prazo para regularização dos problemas identificados.

**Recomendação 17:** Que a Valec institua procedimento de controle em relação às licenças ambientais e cumprimento de suas condicionantes que contenha os seguintes aspectos: fluxo; identificação dos responsáveis; indicação de prazos máximos para correção das irregularidades apontadas pelos órgãos ambientais, de forma a não impactar o cronograma da obra; alertas; instâncias de decisão (internas ou externas); relatórios circunstanciados; entre outros julgados pertinentes.

**Recomendação 18:** Que a Valec institua procedimento de controle em relação às desapropriações que contenha os seguintes aspectos: fluxo; identificação dos responsáveis envolvidos; situação de cada um dos processos de desapropriação em todas as suas etapas, elaborando plantas, relatórios ou tabelas informativas com as principais informações sobre os laudos, as negociações, os processos ajuizados ou ajuizar, os pagamentos/depósitos judiciais, as perícias judiciais, as imissões de posse, as demolições/desocupações dos imóveis e as escrituras registradas; cronograma operativo das desapropriações, com indicação de prazos estimativos para solucionar as pendências atuais, conforme situação (fase) de cada processo; correlação entre o cronograma estabelecido de desapropriações e o cronograma da obra (liberação de frentes de serviços); estimativa de custos incorridos nas desapropriações; alertas ou recomendações; instâncias de decisão; entre outros pertinentes.

**Recomendação 19:** Que a Valec institua procedimento de controle em relação à arqueologia que contenha os seguintes aspectos: fluxo; identificação dos responsáveis envolvidos; processos abertos; cronograma de liberação de cada área, com indicação de prazos estimativos para solucionar as pendências atuais, conforme situação de cada processo aberto; correlação entre o cronograma de liberação estabelecido de cada área e o cronograma da obra (liberação de frentes de serviços); alertas ou recomendações; instâncias de decisão; entre outros pertinentes.

**Recomendação 20:** Que a Valec informe e adote as providências cabíveis a serem tomadas, além das citadas nas outras recomendações estruturantes emitidas, de forma que os problemas determinantes para os atrasos observados no Lote 02S da FNS e Lote 02F da FIOL não se repitam na realização do restante das obras dos demais lotes da Extensão da FNS e FIOL, conforme cronograma físico-financeiro restabelecido dos respectivos lotes.

**Recomendação 21:** Que a Valec informe as providências tomadas e as que serão tomadas, bem como os prazos de saneamento, de forma que os problemas determinantes para os atrasos observados no Lote 02S da FNS e Lote 02F da FIOL sejam resolvidos, conforme cronograma físico-financeiro restabelecido dos respectivos lotes.

## **Manifestações/Providências Tomadas pelo Gestor e Análise do Controle Interno**

### **Recomendação 15:**

*Que a Valec apresente mapeamento sobre os aspectos ambientais (licenças ambientais e cumprimento de suas condicionantes), processos de desapropriação e sítios arqueológicos, referentes aos outros lotes da FIOL e Extensão Sul da FNS, verificando se as irregularidades apontadas nos lotes avaliados se repetem.*

### **Manifestação da Unidade Examinada:**

Após a apresentação da 1ª versão deste Relatório, a Valec apresentou, por meio do Ofício nº 1.938/2014-PRESI, de 12.06.2014, e Memorando nº 564/2014 - SUDES, de 10.06.2014, a seguinte manifestação:

*Quanto às recomendações estruturantes números quinze e dezesseis, cabe esclarecer que a Superintendência de Desapropriação e Arqueologia já se utiliza*



*de ferramentas que permitem gerir com maior eficiência as desapropriações e liberações arqueológicas necessárias à execução das obras, como é o caso do unifilar, que segue em anexo. Esta ferramenta traz informações como: a) quantidade de processos de desapropriação; b) quilômetros liberados X quilômetros com obras; c) pendências em cada lote; e outras. Além disso, novos controles estão em desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo.*

Posteriormente, pessoalmente, durante a Reunião de Busca Conjunta de Soluções referente à Auditoria Anual de Contas de 2014, realizada pela CGU e a Valec, em 10.09.2014, a Unidade apresentou o unifilar (mapeamento completo) dos processos de desapropriação e sítios arqueológicos presentes nos lotes compreendidos na Extensão Sul da FNS e Fiol.

Após a apresentação da 2ª versão deste Relatório, a Valec apresentou, por meio do Ofício nº 2.958/2014-PRESI, de 08.09.2014, e Memorandos nº 642/DIPLAN, de 04.09.2014, e nº 546/2014/SUAMB, de 28.08.2014, a seguinte manifestação:

*Segue a Tabela de controle das licenças ambientais dos empreendimentos FIOLE e Extensão Sul.*

Complementarmente a Valec apresentou, por meio do Ofício nº 4.054/2014-PRESI, de 04.12.2014, e Memorando nº 687/2014-SUAMB, de 20.10.2014, a seguinte manifestação:

*A SUAMB vem aperfeiçoando ao longo dos anos o controle das licenças ambientais emitidas bem como todos os procedimentos de obras relacionados aos impactos ambientais, conforme pode ser observado nos documentos em anexo (Plano de Fiscalização dos Aspectos Ambientais; fluxograma do Plano de Fiscalização e o 12º Relatório de Não Conformidades Ambientais).*

*O Plano de Fiscalização dos Aspectos Ambientais está em fase de implantação nos empreendimentos, e em relação às providências que vêm sendo adotadas, no âmbito de sua competência, a SUAMB realiza um trabalho diário de monitoramento, fiscalização e solicitação de regularização de todas as ocorrências observadas em campo, diretamente com os responsáveis.*

*Para o desenvolvimento deste trabalho, são utilizadas as seguintes ferramentas:*

- a) Plano de Fiscalização*
- b) Sistema de Ocorrências Ambientais*
- c) Relatórios Mensais e Semestrais*
- d) Recomendações de Sanções aos setores competentes; sendo neste caso, à SUCON, gestora tanto dos contratos de construção como das supervisoras de obras. Essas recomendações são apensadas nos relatórios enviados ao CONFIS.*

*Como o monitoramento dos passivos ambientais é contínuo, os pontos apresentados nos Relatórios de Não Conformidades Ambientais que não foram sanados são incorporados aos Relatórios subsequentes, que atualmente encontra-se na sua 12ª versão, que foi entregue ao CONFIS com cópia para a AUDIN no dia 13 de outubro de 2014, contendo as recomendações de sanção realizadas no período, buscando alcançar o saneamento das ocorrências. (grifo nosso)*

Posteriormente, complementarmente, a Valec apresentou, por meio do Ofício nº 1.268/2015-PRESI, de 23.04.2015, e Memorando nº 0214/2015-SUAMB, de 08.04.2015, a seguinte manifestação:



*A SUAMB, no âmbito de suas atribuições, controla as condicionantes das Licenças Ambientais emitidas pelo Ibama para os empreendimentos da Valec. A Superintendência possui duas Gerências: GEAMB 1 – FIOL e FICO e GEAMB 2 – FNS e ES. O controle é realizado por profissionais de equipes multidisciplinares das Gerências que monitoram e avaliam os produtos enviados pelas empresas contratadas, controlam os prazos e controlam as atividades desenvolvidas por outras Unidades da Valec. Para tanto, são elaboradas e atualizadas periodicamente planilhas das Licenças Ambientais, conforme Anexo I.*

**Análise do Controle Interno:**

Em sua manifestação, a Valec apresentou documentação que demonstra o mapeamento sobre os aspectos ambientais, processos de desapropriação e sítios arqueológicos.

**Posição da Secretaria Federal de Controle:** Recomendação atendida.

**Prazo para Atendimento da Recomendação:** 31/07/2015.

**Recomendação 16:**

*Que a Valec apresente plano de ação para sanar eventuais problemas ambientais, processos de desapropriação e sítios arqueológicos identificados, em relação aos lotes avaliados e demais lotes da FIOL e Extensão Sul da FNS, com informações sobre os impactos no cronograma físico-financeiro de cada obra, providências já tomadas e as que serão providenciadas e prazo para regularização dos problemas identificados.*

**Manifestação da Unidade Examinada:**

Após a apresentação da 2ª versão deste Relatório, a Valec apresentou, por meio do Ofício nº 2.958/2014-PRESI, de 08.09.2014, e Memorandos nº 642/DIPLAN, de 04.09.2014, e nº 546/2014/SUAMB, de 28.08.2014, a seguinte manifestação:

*Informamos que a SUAMB, em conjunto com a SUPTI, desenvolveram um Sistema de Ocorrências Ambientais – SIOCA, para fins de identificação e registro de ocorrências ambientais, que permitem o acesso simultâneo das construtoras, supervisoras e SUCON, responsáveis pelo saneamento dos problemas constatados com prazos para correções das irregularidades. Encontra-se em anexo o Manual de Procedimentos para Fiscalização Ambiental. O Sistema encontra-se em fase de homologação e os testes foram iniciados nos lotes 01 da Extensão Sul e lote 02 da FIOL, na segunda quinzena de agosto. A SUAMB implantou ainda o Plano de Fiscalização, com vistorias programadas para fins de monitoramento e orientações às construtoras, em relação às questões ambientais. Além disso, monitora os Programas Ambientais estabelecidos no Plano Básico Ambiental de cada empreendimento, vinculados às Licenças Ambientais, para fins de mitigar e compensar os impactos decorrentes de sua execução.*

Complementarmente a Valec apresentou, por meio do Ofício nº 4.054/2014-PRESI, de 04.12.2014, e Memorando nº 687/2014-SUAMB, de 20.10.2014, a seguinte manifestação:

*A SUAMB vem aperfeiçoando ao longo dos anos o controle das licenças ambientais emitidas bem como todos os procedimentos de obras relacionados aos impactos ambientais, conforme pode ser observado nos documentos em anexo (Plano de Fiscalização dos Aspectos Ambientais; fluxograma do Plano de Fiscalização e o 12º Relatório de Não Conformidades Ambientais).*



*O Plano de Fiscalização dos Aspectos Ambientais está em fase de implantação nos empreendimentos, e em relação às providências que vêm sendo adotadas, no âmbito de sua competência, a SUAMB realiza um trabalho diário de monitoramento, fiscalização e solicitação de regularização de todas as ocorrências observadas em campo, diretamente com os responsáveis.*

*Para o desenvolvimento deste trabalho, são utilizadas as seguintes ferramentas:*

- a) Plano de Fiscalização*
- b) Sistema de Ocorrências Ambientais*
- c) Relatórios Mensais e Semestrais*
- d) Recomendações de Sanções aos setores competentes; sendo neste caso, à SUCON, gestora tanto dos contratos de construção como das supervisoras de obras. Essas recomendações são apensadas nos relatórios enviados ao CONFIS.*

*Como o monitoramento dos passivos ambientais é contínuo, os pontos apresentados nos Relatórios de Não Conformidades Ambientais que não foram sanados são incorporados aos Relatórios subsequentes, que atualmente encontra-se na sua 12ª versão, que foi entregue ao CONFIS com cópia para a AUDIN no dia 13 de outubro de 2014, contendo as recomendações de sanção realizadas no período, buscando alcançar o saneamento das ocorrências. (grifo nosso)*

Posteriormente, complementarmente, a Valec apresentou, por meio do Ofício nº 1.268/2015-PRESI, de 23.04.2015, e Memorando nº 0214/2015-SUAMB, de 08.04.2015, a seguinte manifestação:

*A SUAMB criou o Plano de Fiscalização de Ocorrências Ambientais e juntamente com a SUPTI, criou o Sistema de Informação de Ocorrências Ambientais (SIOCA). Estas duas ferramentas surgiram devido à necessidade de um maior acompanhamento de execução das obras e ainda a colaboração e participação de todos os entes envolvidos da Valec. No Anexo II, enviamos o fluxograma do Plano de Fiscalização e uma mídia digital contendo os Manuais de utilização do SIOCA. Ressaltamos que o Sistema está em utilização na Intranet da Valec.*

### **Análise do Controle Interno:**

Em sua manifestação, a Valec apresentou documentação que demonstra que a SUAMB possui identificação e registro das ocorrências ambientais, monitora os Programas Ambientais estabelecidos no Plano Básico Ambiental de cada empreendimento, vinculados às Licenças Ambientais, para fins de mitigar e compensar os impactos decorrentes de sua execução, e realiza trabalho diário de monitoramento, fiscalização e solicitação de regularização de todas as ocorrências observadas em campo, diretamente com os responsáveis, utilizando para tanto os seguintes instrumentos: a) Plano de Fiscalização de Ocorrências Ambientais, b) Sistema de Informação de Ocorrências Ambientais (SIOCA), c) Relatórios Mensais e Semestrais e d) Recomendações de Sanções aos setores competentes. Como comprovante do levantamento das não conformidades ambientais e o seu monitoramento a Unidade apresentou o 12ª Relatório de Não Conformidades Ambientais.

Todavia, em que pese os documentos apresentados e a demonstração do monitoramento efetuado pela SUAMB quanto aos aspectos ambientais, a Valec não apresentou plano de ação para sanar os problemas ambientais identificados que contemple as providências a serem tomadas, o prazo para regularização dos problemas identificados e as informações sobre os impactos no cronograma físico-financeiro de cada obra. Vale salientar que o mencionado plano de ação recomendado é necessário e requer atuação imediata, tendo em vista que conforme consta no 12ª Relatório de Não Conformidades



Ambientais, a Fiol e a Extensão Sul da FNS apresentam um total de 1420 não conformidades.

Ademais, a Unidade não apresentou manifestação em relação ao plano de ação concernente aos processos de desapropriação e sítios arqueológicos.

**Posição da Secretaria Federal de Controle:** Reiteração pela não implementação plena da recomendação.

**Prazo para Atendimento da Recomendação:** 31/07/2015.

**Recomendação 17:**

*Que a Valec institua procedimento de controle em relação às licenças ambientais e cumprimento de suas condicionantes que contenha os seguintes aspectos: fluxo; identificação dos responsáveis; indicação de prazos máximos para correção das irregularidades apontadas pelos órgãos ambientais, de forma a não impactar o cronograma da obra; alertas; instâncias de decisão (internas ou externas); relatórios circunstanciados, entre outros julgados pertinentes.*

**Manifestação da Unidade Examinada:**

Após a apresentação da 2ª versão deste Relatório, a Valec apresentou, por meio do Ofício nº 2.958/2014-PRESI, de 08.09.2014, e Memorandos nº 642/DIPLAN, de 04.09.2014, e nº 546/2014/SUAMB, de 28.08.2014, a seguinte manifestação:

*O Programa de Monitoramento e Controle da Qualidade Ambiental contempla o controle das licenças ambientais e suas condicionantes, além de outros subprogramas essenciais para o monitoramento ambiental das obras, sendo que atualmente não há restrições ambientais que impactem o cronograma de execução das obras.*

*Os Relatórios de Gestão Ambiental que contêm os Programas Ambientais exigidos pelo IBAMA e vinculados a cada empreendimento – relacionados em anexo-, são submetidos à aprovação do IBAMA semestralmente, como cumprimento de condicionantes para manutenção das licenças expedidas pela entidade.*

Complementarmente a Valec apresentou, por meio do Ofício nº 4.054/2014-PRESI, de 04.12.2014, e Memorando nº 687/2014-SUAMB, de 20.10.2014, a seguinte manifestação:

*A SUAMB vem aperfeiçoando ao longo dos anos o controle das licenças ambientais emitidas bem como todos os procedimentos de obras relacionados aos impactos ambientais, conforme pode ser observado nos documentos em anexo (Plano de Fiscalização dos Aspectos Ambientais; fluxograma do Plano de Fiscalização e o 12º Relatório de Não Conformidades Ambientais).*

*O Plano de Fiscalização dos Aspectos Ambientais está em fase de implantação nos empreendimentos, e em relação às providências que vêm sendo adotadas, no âmbito de sua competência, a SUAMB realiza um trabalho diário de monitoramento, fiscalização e solicitação de regularização de todas as ocorrências observadas em campo, diretamente com os responsáveis.*

*Para o desenvolvimento deste trabalho, são utilizadas as seguintes ferramentas:*

- a) Plano de Fiscalização*
- b) Sistema de Ocorrências Ambientais*
- c) Relatórios Mensais e Semestrais*



d) *Recomendações de Sanções aos setores competentes; sendo neste caso, à SUCON, gestora tanto dos contratos de construção como das supervisoras de obras. Essas recomendações são apensadas nos relatórios enviados ao CONFIS.*

*Como o monitoramento dos passivos ambientais é contínuo, os pontos apresentados nos Relatórios de Não Conformidades Ambientais que não foram sanados são incorporados aos Relatórios subsequentes, que atualmente encontra-se na sua 12ª versão, que foi entregue ao CONFIS com cópia para a AUDIN no dia 13 de outubro de 2014, contendo as recomendações de sanção realizadas no período, buscando alcançar o saneamento das ocorrências. (grifo nosso)*

Posteriormente, complementarmente, a Valec apresentou, por meio do Ofício nº 1.268/2015-PRESI, de 23.04.2015, e Memorando nº 0214/2015-SUAMB, de 08.04.2015, a seguinte manifestação:

*Esta recomendação foi atendida tendo em vista a criação do SIOCA e do Plano de Fiscalização de Ocorrências Ambientais.*

#### **Análise do Controle Interno:**

Em sua manifestação, a Valec apresentou documentação que demonstra o implemento e o fortalecimento de procedimento de controle interno em relação às licenças ambientais, em virtude da elaboração do Plano de Fiscalização de Ocorrências Ambientais e criação do Sistema de Informação de Ocorrências Ambientais (SIOCA). Dessa forma, considera-se atendida a recomendação, sem prejuízo de futuras ações de controle por parte da CGU acerca dos documentos apresentados.

**Posição da Secretaria Federal de Controle:** Recomendação atendida.

#### **Recomendação 18:**

*Que a Valec institua procedimento de controle em relação às desapropriações que contenha os seguintes aspectos: fluxo; identificação dos responsáveis envolvidos; situação de cada um dos processos de desapropriação em todas as suas etapas, elaborando plantas, relatórios ou tabelas informativas com as principais informações sobre os laudos, as negociações, os processos ajuizados ou a ajuizar, os pagamentos/depósitos judiciais, as perícias judiciais, as imissões de posse, as demolições/desocupações dos imóveis e as escrituras registradas; cronograma operativo das desapropriações, com indicação de prazos estimativos para solucionar as pendências atuais, conforme situação (fase) de cada processo; correlação entre o cronograma estabelecido de desapropriações e o cronograma da obra (liberação de frentes de serviços); estimativa de custos incorridos nas desapropriações; alertas ou recomendações; instâncias de decisão; entre outros pertinentes.*

#### **Manifestação da Unidade Examinada:**

Até o fechamento deste Relatório (3ª versão), a Valec não apresentou manifestação acerca do recomendado.

#### **Análise do Controle Interno:**

Não há análise, pois não houve manifestação.

**Posição da Secretaria Federal de Controle:** Reiteração por decurso de prazo.

**Prazo para Atendimento da Recomendação:** 31/07/2015.



### **Recomendação 19:**

*Que a Valec institua procedimento de controle em relação à arqueologia que contenha os seguintes aspectos: fluxo; identificação dos responsáveis envolvidos; processos abertos; cronograma de liberação de cada área, com indicação de prazos estimativos para solucionar as pendências atuais, conforme situação de cada processo aberto; correlação entre o cronograma de liberação estabelecido de cada área e o cronograma da obra (liberação de frentes de serviços); alertas ou recomendações; instâncias de decisão; entre outros pertinentes.*

### **Manifestação da Unidade Examinada:**

Até o fechamento deste Relatório (3ª versão), a Valec não apresentou manifestação acerca do recomendado.

### **Análise do Controle Interno:**

Não há análise, pois não houve manifestação.

**Posição da Secretaria Federal de Controle:** Reiteração por decurso de prazo.

**Prazo para Atendimento da Recomendação:** 31/07/2015.

### **Recomendação 20:**

*Que a Valec informe e adote as providências cabíveis a serem tomadas, além das citadas nas outras recomendações estruturantes emitidas, de forma que os problemas determinantes para os atrasos observados no Lote 02S da FNS e Lote 02F da FIOI não se repitam na realização do restante das obras dos demais lotes da Extensão Sul da FNS e FIOI, conforme cronograma físico-financeiro restabelecido dos respectivos lotes.*

### **Manifestação da Unidade Examinada:**

Após apresentação da 2ª versão deste Relatório, a Valec apresentou, por meio do Ofício nº 2.958/2014-PRESI, de 08.09.2014, e Memorando nº 624/2014/DIREN, de 09.09.2014, e Memorando nº 1589/2014-SUCON, de 08.09.2014, a seguinte manifestação:

*Quanto a tal recomendação, cabe registrar que a Valec trabalha no sentido de amenizar as eventuais intercorrências e problemas que possam ocasionar atrasos em seus empreendimentos e vem atuando no sentido de sanear quaisquer irregularidades com vistas a garantir o pleno cumprimento dos cronogramas de obras estabelecidos no planejamento desta empresa. Dentre as **ações desta Valec para otimização da gestão**, destaca-se a melhor estruturação interna de seus setores administrativos, como a **criação da Superintendência de Desapropriações** que fez agilizar os procedimentos expropriatórios para a abertura de frentes de serviço, e também, os **contratos de gerenciamento dos empreendimentos que auxiliarão a Valec na coordenação e na melhor fiscalização das obras.***

### **Análise do Controle Interno:**

Em que pese os atos de gestão adotados, a Unidade não demonstrou que os atos mencionados são suficientes para inibir que os problemas determinantes para os atrasos observados no Lote 02S da FNS e Lote 02F da Fiol se repitam na realização do restante das obras dos demais lotes da Extensão Sul da FNS e Fiol, conforme cronograma físico-financeiro restabelecido dos respectivos lotes. O acatamento pleno da recomendação fica condicionado à apresentação de documentação que demonstre a otimização da gestão, por exemplo, por meio da apresentação dos resultados decorrentes da criação da



Superintendência de Desapropriações e dos contratos de gerenciamento dos empreendimentos.

**Posição da Secretaria Federal de Controle:** Reiteração pela não implementação plena da recomendação.

**Prazo para Atendimento da Recomendação:** 31/07/2015.

**Recomendação 21:**

*Que a Valec informe as providências tomadas e as que serão tomadas, bem como os prazos de saneamento, de forma que os problemas determinantes para os atrasos observados no Lote 02S da FNS e Lote 02F da FIOL sejam resolvidos, conforme cronograma físico-financeiro restabelecido dos respectivos lotes.*

**Manifestação da Unidade Examinada:**

Após apresentação da 2ª versão deste Relatório, a Valec apresentou, por meio do Ofício nº 2.958/2014-PRESI, de 08.09.2014, e Memorando nº 624/2014/DIREN, de 09.09.2014, e Memorando nº 1589/2014-SUCON, de 08.09.2014, a seguinte manifestação:

*Novamente, é importante destacar que a Valec tem atuado para regularizar eventuais problemas, e particularmente quanto a esta recomendação. Destaca-se como ações desta Valec o saneamento de pendências relacionadas a desapropriações e a entrega dos trilhos que serão assentados nas vias. Faz-se necessário informar que, diante disso, os prazos de conclusão de obras nos Lotes 02S – FNS-ES e Lote 02F – FIOL foram repactuados e agora possuem novo cronograma de acordo com os ajustes feitos pela Valec e empresas construtoras.*

**Análise do Controle Interno:**

Em que pese os atos de gestão adotados, bem como reconhecer os avanços obtidos pela Unidade, principalmente, em relação ao fornecimento de trilhos, **há necessidade de detalhamento** das providências tomadas e as que serão tomadas, informando inclusive o **prazo para saneamento** de forma que os problemas determinantes para os atrasos observados no Lote 02S da FNS e Lote 02F da FIOL sejam resolvidos.

Vale salientar que o objetivo da recomendação é estabilizar e garantir o fluxo de trabalho contínuo, de forma a obter como resultado o desenvolvimento e o término da obra dentro das projeções de prazo e custo.

**Posição da Secretaria Federal de Controle:** Reiteração pela não implementação plena da recomendação.

**Prazo para Atendimento da Recomendação:** 31/07/2015.

**4. A medição está adequada, levando-se em conta a conformidade com as especificações técnicas e projeto executivo aprovado?**

A execução dos serviços contratados é a etapa que concretizará o objeto a ser disponibilizado para a sociedade. O atingimento das finalidades do empreendimento depende da execução de todos os serviços contratados em aderência aos projetos e especificações.



Durante a execução dos serviços existe a possibilidade de desvios comprometedores da qualidade e funcionalidade do empreendimento, causando expressivos prejuízos ao Erário e à sociedade.

Inicialmente, cabe mencionar que, por conta da fase da obra, não houve avaliação dos seguintes serviços: colocação de dormentes, soldagem dos trilhos, colocação de trilhos e serviços de obras de arte especiais.

A partir de o roteiro de fiscalização definido pelas equipes de fiscalização, verificou-se em campo se há correspondência entre os serviços medidos (presentes na última medição) e aqueles efetivamente executados.

As equipes de fiscalização da CGU selecionaram, por amostragem, alguns dos serviços executados de cercas e hidrossemeadura, se o caso, obras de arte correntes e escavação e aterros para vistoria *in loco*.

Em relação à execução de cercas no Lote nº 02F da FIOL, não foram observadas irregularidades. A análise dos serviços de hidrossemeadura ficou prejudicada, pois estes ainda não haviam sido iniciados.

Em relação à execução dos serviços de cercas e hidrossemeadura no Lote nº 02S da FNS, verificou-se haver correspondência entre os serviços medidos e aqueles efetivamente executados.

Em relação à execução de obras de arte correntes, verificou-se, em ambos os lotes, que as suas dimensões estavam de acordo com as medições realizadas e com os projetos, apresentando, ainda, bom estado de conservação e sem defeitos visíveis por ocasião da vistoria, porém identificou-se a ocorrência de superfaturamento de quantidade, no Lote nº 02F FIOL, no valor de R\$ 219.965,46 em um dos bueiros constante da amostra (BTCC, na estaca 1310 + 457).

Em relação aos serviços de escavação e aterro, verificou-se que:

- a. quanto às especificações técnicas, não foram observadas inconformidades em ambos os lotes da FNS e FIOL.
- b. quanto ao projeto executivo aprovado no Lote nº 02S da FNS, identificou-se que o Quadro de Orientação de Terraplenagem (QOT) não está sendo seguido devido a problemas como pendências nas desapropriações.

Em ambos os lotes, verificou-se que os volumes de corte e aterro estavam parcialmente coerentes com as respectivas memórias de cálculo e boletins de medição apresentados pela empresa supervisora à Valec.

Em ambos os lotes da FNS e FIOL, verificou-se que as distâncias médias de transporte cobradas estavam parcialmente coerentes com as respectivas memórias de cálculo e os boletins de medição apresentados.

A avaliação conclusiva da CGU é de que os serviços executados nos lotes fiscalizados, levando-se em conta a conformidade com as especificações técnicas e projeto executivo aprovado, estão sendo executados regularmente, apesar de algumas ressalvas.



## Considerações Finais

Ante o exposto, as deficiências observadas, principalmente em relação às questões estratégicas 1 e 3, resultaram não somente em prejuízos à execução das obras avaliadas, com custos adicionais (além dos identificados pelas equipes de fiscalização, há também, conforme anunciado pela mídia, a previsão de até R\$ 1 bilhão a mais por motivo de reajuste e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos administrativos das obras e serviços contratados, tendo em vista os atrasos nas obras de construção da FNS e FIOL), prejuízos ao cronograma previsto e distorções nos estudos de viabilidade, mas também aos objetivos da obra, tendo em vista que a repercussão negativa não ocorre apenas no âmbito financeiro, em função da postergação da utilização do equipamento pelo Estado, com impactos na capacidade produtiva e de geração de renda regional e nacional.

Nesse sentido, tomando como base os estudos de avaliação econômica realizados pela Valec (2008), estima-se que as receitas operacionais e outras receitas não arrecadadas, provocado pela não utilização do equipamento pelo Estado é de cerca de R\$ 666,61 milhões por ano, para o Tramo Sul da FNS, e de R\$ 934,88 milhões por ano, para a FIOL. Portanto, o prejuízo total causado, considerando que desde final de 2012 as obras deveriam ter sido finalizadas, haja vista a ineficiência dos projetos, pode ser calculado em mais de R\$ 1,6 bilhão anuais.

Vale salientar que outros ganhos econômicos e sociais advindos com a implantação das ferrovias, a qual promoverá a integração nacional, não foram mensurados no cálculo acima mencionado.

Dessa forma, em virtude das fragilidades apontadas foram emitidas recomendações estruturantes e pontuais, descritas acima e no Anexo I do RAc nº 09/2014, respectivamente, para as quais os gestores da Valec devem apresentar as providências que serão adotadas, fixando, inclusive, prazo para implementação, com vistas ao aperfeiçoamento dos seus controles internos administrativos e de forma que os objetivos delineados possam ser atingidos e os custos incorridos não sejam exorbitantes.

Cada uma das recomendações será monitorada pela CGU, de acordo com o cronograma de implementação estabelecido com o gestor, no sentido de certificar o seu cumprimento.

Com base nas manifestações apresentadas pela Unidade, das 21 recomendações estruturantes e das 26 recomendações pontuais emitidas, a Valec implementou integralmente 05 e 03 recomendações, respectivamente, conforme o Quadro 14 a seguir:

**Quadro 14:** Acompanhamento das recomendações estruturantes e pontuais emitidas, com informações atualizadas até junho de 2015.

Tipo de Recomendação	Qtde de Recomendações Emitidas	Qtde de Recomendações Atendidas	Qtde de Recomendações Parcialmente ou com Início de Tratativas	Qtde de Recomendações sem Manifestação do Gestor	% de Recomendações Atendidas	% de Recomendações Pendentes
Estruturante	21	05	12	04	23,81	76,19
Pontual	26	03	22	01	11,54	88,46
<b>TOTAL</b>	<b>47</b>	<b>08</b>	<b>34</b>	<b>05</b>	<b>17,02</b>	<b>82,98</b>

**Fonte:** Elaborado pela DITRA a partir das informações prestadas e documentos encaminhados pela Valec.



Da análise do atendimento às recomendações emitidas, pode-se observar que somente 23,81% e 11,54% das recomendações estruturantes e pontuais expedidas, respectivamente, foram atendidas, demonstrando que há necessidade de a Valec adotar medidas céleres, haja vista o lapso de tempo decorrido desde a emissão das recomendações, para o seu atendimento integral.

Cabe ressaltar que as eventuais novas manifestações apresentadas pela Unidade serão devidamente incorporadas ao respectivo Relatório. Desta forma, cumpre mencionar que as alterações quanto ao teor do Relatório (RAc nº 09/2014) ocorrerão após a finalização do Relatório de Auditoria Anual de Contas – Exercício 2014 - Valec.

#### **4.1.2 RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL**

##### **4.1.2.1 INFORMAÇÃO**

#### **SOBRE OS INDICADORES DE GESTÃO DA VALEC**

##### **Fato**

Buscou-se com a aplicação de procedimento de auditoria avaliar os indicadores da UJ, primeiramente, a partir da respectiva existência ou não, e, em segundo plano, caso existentes, verificar se de fato atendem aos critérios de completude (capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a UJ pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão); de comparabilidade, ou seja a capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas; de confiabilidade, no sentido de ser as fontes dos dados utilizados confiáveis para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e reaplicável por outros agentes internos ou externos à unidade; de acessibilidade facilitando a obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral; e da economicidade no sentido da razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão da Unidade.

Desta feita, considerando as informações constantes do Relatório de Gestão VALEC/2013, onde consta que “com o processo de Planejamento Estratégico da VALEC, iniciado em agosto de 2012, **foram validados (em 2013) a missão e a visão institucionais da Unidade, 19 objetivos e 41 indicadores estratégicos** organizados em três perspectivas: Perspectivas de Resultado Institucional; Perspectiva de Foco de Atuação e Perspectiva de Organização Interna”, observa-se que a Unidade adotou ações voltadas à criação de indicadores.

Porém, quando do Relatório de Gestão/2014 a VALEC apresentou informações no sentido de que, durante o exercício de 2014 fora empreendido esforço **de revisão dos indicadores estratégicos**, tendo em vista a percepção de que tais indicadores na realidade eram essencialmente gerenciais (táticos) ou operacionais.

Informou-se ainda, no último RG/2014, que a implantação dos macroprocessos da VALEC fora interrompida em meados de abril de 2014 devido à grande evasão da equipe do Escritório de Processos, quer seja por transferência, quer seja por desligamento, motivo pelo qual não fora possível definir, implantar e monitorar os indicadores operacionais para a VALEC.



Desta feita, considerando-se a iniciativa da Unidade em implementar os indicadores em 2013, com a validação de 19 objetivos e 41 indicadores, entendidos posteriormente como inadequados e carentes de revisão. E, considerando-se ainda que o processo de retificação fora interrompido em meados de abril de 2014, buscou-se saber, se, por intermédio de SA, quais foram os avanços obtidos até abril de 2014. Tendo em vista ainda a defluência do tempo desde abril de 2014, requereu-se informações, acompanhadas das devidas comprovações documentais, a respeito das tratativas e providências adotadas pela UJ com vistas a equacionar a questão esboçada.

Por meio do Memorando nº 397/DIPLAN, de 8.7.2015, a Valec informou:

*a) Não foram obtidos avanços significativos na Gerência de Desenvolvimento Organizacional e Planejamento Estratégico – GEDOR, até abril de 2014;*

*b) a primeira providência adotada para equacionar a questão da ‘grande evasão da equipe’ do Escritório de Processos, foi a troca do Gerente da GEDOR e a segunda foi a solicitação, à Superintendência de Recursos Humanos – SURH, de disponibilização de empregados para recompor o quadro da referida gerência, conforme apresentado na Portaria nº 167/2015 e no Memorando nº 212/DIPLAN, de 28/04/2015, respectivamente.*

*Cumprir esclarecer que, quando instada a se manifestar acerca da elaboração do plano de metas da Valec, em dezembro de 2014, a Diretoria tomou conhecimento da gravidade da situação, assim tomou as providências citadas.*

*Memorando nº 63/2015 – GEDOR/SUDEN/DIPLAN, de 6 de julho de 2015:*

*“... informações acerca dos avanços obtidos pela Gerência de Desenvolvimento Organizacional e Planejamento Estratégico – GEDOR, após evasão dos empregados nela lotados, informo que as medidas adotadas pela Diretoria quanto à alteração do Gerente da referida área geraram progressos, principalmente, com relação ao Planejamento Estratégico desta empresa, visto de que, após a referida troca, o Mapa Estratégico da Valec foi redesenhado, com a participação efetiva de todas as Diretorias, além disso foram aprovados 26 (vinte e seis) indicadores estratégicos.*

Inicialmente fora informado que a Unidade por meio de uma equipe composta por 11 pessoas, atuando em três escritórios (de Gestão Estratégica, de Gestão de Pessoas, e de Normas), validou 19 objetivos e 41 indicadores em 2012/2013. Posteriormente, em 2014, percebeu-se a necessidade de revisão desses indicadores pelo fato de se entender tratar-se de indicadores gerenciais ou operacionais e não estratégicos. Em abril/2014, a atuação da referida equipe foi interrompida por falta de pessoal, passando a contar com apenas três empregados. Porém, consta a informação de que foram aprovados 26 indicadores estratégicos.

Tem-se que, por intermédio do Memorando 212/DIPLAN, de 28.4.2015, fora solicitado à Diretoria de Administração e Finanças providências no sentido de viabilizar a disponibilização de 8 assistentes administrativos para a Gerência de Desenvolvimento Organizacional e Planejamento Estratégico - GEDOR. Desta feita, foram solicitadas informações a respeito do pleito, bem como quais foram os 26 indicadores estratégicos aprovados e o respectivo status de implementação.

Segundo informações apresentadas, foram aprovados 26 indicadores, porém, diante do estágio atual de implementação, não foi possível efetuar análise quanto à completude, comparabilidade, confiabilidade, acessibilidade, economicidade, etc.



Os indicadores representam ferramentas que propiciam um apoio à direção da empresa. Para a criação de indicadores, necessário se faz a observação de pontos que demandam não apenas a questão tempo, como também investimentos. Por isso, há que se respeitar as suas premissas, principalmente às relacionadas à qualidade, compreensão e dedicação dos aspectos que irão lhe direcionar, conforme já mencionado.

Uma das premissas de grande importância que deve ser honrada é a qualidade e a objetividade no levantamento do contexto estratégico e na análise de seus riscos e retornos reais e potenciais. Se os cenários forem construídos de forma superficial, e os riscos subavaliados, as tomadas de decisão serão induzidas com níveis de subjetividade, o que de certa forma colocará em risco o desenvolvimento da estratégia.

Existem diversas premissas a serem observadas, podendo-se citar, por exemplo, o envolvimento e comprometimento das lideranças estratégicas; a definição de indicadores claros capazes de serem compreendidos e de demonstrar os resultados alcançados; capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a UJ pretenda medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão; capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas; confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e reprodutível por outros agentes, internos ou externos à Unidade; facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral; razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão da Unidade, dentre outros.

Considerando-se que a formulação de indicadores demanda um conjunto de passos com vistas a assegurar os princípios de qualidade, a UJ ainda se encontra em fase vestibular, no processo, tendo em vista que deverão, por exemplo, serem construídas fórmulas e estabelecidas metas; serem definidos responsáveis; serem gerados sistemas de coletas de dados; serem ponderados e validados, definitivamente, os indicadores com as partes interessadas; ser mensurado o desempenho; ser analisado e interpretado e comunicado o desempenho. Desta feita, levando-se em consideração as premissas de cunho econômico, necessário se faz o estabelecimento de metas e prazos a serem perseguidos até a conclusão e mensuração das etapas.

Diante do tempo transcorrido entre a intenção da UJ em estabelecer/construir os indicadores estratégicos até a fase atual, concluiu-se que não houve um avanço considerável e que a VALEC não deu o devido empenho ao tema, que, vale a pena ressaltar, é de importância supra para a tomada de decisões seguras e bem fundamentadas, baseadas em fatos e não apenas em suposições, enfim, são considerados como ferramentas de apoio à gestão.

Requer-se desta feita, que a Unidade apresente quais foram os 26 indicadores preliminarmente validados. Deverá, ainda, informar se essa validação preliminar se deu com as partes interessadas e quais são elas, bem como o cronograma de definição e implementação de cada passo/etapa, traçados até a consecução final.



## 5 CONTROLES DA GESTÃO

### 5.1 CONTROLES INTERNOS

#### 5.1.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

##### 5.1.1.1 INFORMAÇÃO

#### **SOBRE O ATENDIMENTO AO PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE - PPP**

##### **Fato**

A partir do exercício de 2014, relativo à Auditoria Anual de Contas – AAC nº 201407897, optou-se em elaborar Planos de Providências Permanentes - PPP individuais, referentes aos respectivos exercícios, de forma a acompanharmos a implementação das recomendações relativas a cada gestão.

Sendo assim, o Quadro 15 demonstra a situação de acatamento das providências apresentadas quanto ao atendimento ao PPP 2014, decorrente da AAC nº 201407897.

A coluna *Situação Atual* demonstra o posicionamento da CGU quando da análise da última versão do Plano de Providências Permanente, cuja manifestação da Valec e a análise desta Controladoria podem ser vistos na Nota Técnica nº 1125/DITRA/DI/SFC/CGU-PR, de 10.07.2015, bem como pela Nota Técnica nº 1562/DITRA/DI/SFC/CGU-PR, de 16.09.2015. Nesta análise, verifica-se que do total das recomendações, 07 encontram-se na situação de acatamento total, 21 na situação de acatamento parcial. Não há uma situação anterior para servir de referência para uma comparação da evolução do atendimento, visto que as recomendações foram todas expedidas durante a AAC do exercício anterior. Entretanto, pode-se concluir que no período entre duas Auditorias, cerca de um ano, a Valec conseguiu atender apenas 25% das recomendações.



**Quadro 15: Situação do acatamento das recomendações da Auditoria de Contas de 2013.**

Item	Descrição Sumária	Número da Recomendação	Situação Anterior	Situação Atual
1.1.1.1	Ausência de providências frente aos apontamentos do grupo de trabalho criado para elaborar relatório técnico sobre constatações da auditoria interna.	001	-	Acatamento Total
1.1.1.2	Deficiências estruturantes e pontuais verificadas por meio da Avaliação da Execução de Programa de Governo (AEPG) Ferrovia.	001	-	Acatamento Parcial
2.1.3.1	Número excessivo de recomendações, emitidas pela auditoria interna da Valec, pendentes de providências.	001	-	Acatamento Total
3.1.1.6	RDC nº 001/2013 - ausência de justificativas técnicas e econômicas para escolha da contratação integrada em discrepância com o disposto no art. 9º, da lei 12.462/2011, e art. 73, do decreto nº 7.581/2011.	001	-	Acatamento Total
		002	-	Acatamento Parcial
3.1.2.1	Não adoção de critérios de sustentabilidade ambiental.	001	-	Acatamento Total
3.2.1.1	Fracionamento da despesa para enquadrá-la nos limites da dispensa de licitação.	001	-	Acatamento Parcial
3.3.1.1	Morosidade no encaminhamento e na aprovação da prestação de contas de convênio.	001	-	Acatamento Parcial
		002	-	Acatamento Parcial
		003	-	Acatamento Total
5.1.1.1	Atraso no cadastramento das informações pertinentes aos atos de admissão e concessão no Sisac.	001	-	Acatamento Total
5.1.1.2	Inconsistências de informações prestadas ao controle interno durante a auditoria anual de contas - aac2013 em relação ao registro de informações de pessoal no Sisac.	001	-	Acatamento Parcial
5.1.2.1	Ausência de atualização das informações sobre a formação e qualificação de empregados da Valec.	001	-	Acatamento Parcial
		002	-	Acatamento Parcial
5.1.2.2	Ausência de implementação de políticas capazes de diminuir a deficiência de força de trabalho.	001	-	Acatamento Parcial
		002	-	Acatamento Parcial
5.2.1.1	Número de empregados comissionados contratados, sem vínculo com a administração, superior ao limite fixado para livre provimento.	001	-	Acatamento Total
		002	-	Acatamento Parcial
5.2.1.2	Acumulação de cargo em comissão ou função gratificada com a atividade de sócio-administrador ou sócio-gerente de empresa privada.	001	-	Acatamento Parcial
5.2.1.3	Deficiência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas da UJ.	001	-	Acatamento Parcial
		002	-	Acatamento Parcial
		003	-	Acatamento Parcial
		004	-	Acatamento Parcial
		005	-	Acatamento Parcial
		006	-	Acatamento Parcial
		007	-	Acatamento Parcial
008	-	Acatamento Parcial		
009	-	Acatamento Parcial		

**Fonte** :Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU-PR, com base no Plano de Providências Permanente.

Por sua vez, o Quadro 16 demonstra a situação de acatamento das providências apresentadas quanto ao atendimento ao PPP 2013, decorrente de AAC nº 201306183, considerando que esse consolida as recomendações pendentes de exercícios anteriores, uma vez que era essa a metodologia utilizada até então.

A coluna *Situação Atual* demonstra o posicionamento da CGU quando da análise da última versão do Plano de Providências Permanente, cuja manifestação da Valec e a análise desta Controladoria podem ser vistas na Nota Técnica nº 1072/DITRA/DI/SFC/CGU-PR, de 02.07.2015, bem como na Nota Técnica



nº 166/DITRA/DI/SFC/CGU-PR, de 02.02.2015. A coluna *Situação Anterior* apresenta o posicionamento das recomendações do exercício de até 2013 registradas no Relatório de AAC 2014. Das 61 (sessenta e uma) recomendações ainda pendentes de atendimento naquele exercício, foram atendidas 27 recomendações, 2 foram canceladas e 23 permanecem pendentes (entre parcialmente atendidas, sem manifestação e não acatadas). Excluindo as duas canceladas, conclui-se que foram atendidas 45,7% das recomendações no período entre duas Auditorias, cerca de um ano.

Somando-se as recomendações dos dois Planos de Providências Permanentes, há um total de 87 recomendações, sendo 34 atendidas, 5 sem manifestação, 4 não acatadas e 44 acatadas parcialmente. Portanto, aproximadamente 39% das recomendações foram atendidas no período. Muito embora, esse valor ainda encontre-se abaixo do desejável, pode-se dizer que houve uma significativa evolução por parte da Valec quando se compara a exercícios anteriores. Destaca-se que na AAC do exercício anterior, esta Controladoria já havia registrado um avanço significativo nas providências adotadas pela Valec, o que demonstra uma tendência de aprimoramento nesse processo. Por outro lado, há 4 (quatro) recomendações na situação de não acatamento que exigem providências céleres da Unidade para que as medidas a serem adotadas se alinhem ao que foi recomendado pela CGU. Ressalta-se que muito embora haja um avanço considerável na redução do passivo, muitas recomendações estruturantes, que tratam de normatização, implementação de sistemas informatizados, aprimoramento de rotinas e procedimentos, permanecem pendentes de atendimento, tendo sido obtido pouco avanço na solução desse tipo de questão.

**Quadro 16: Situação do acatamento das recomendações da Auditoria de Contas de 2012.**

Item	Descrição Sumária	Número da Recomendação	Situação Anterior	Situação Atual
2.1.1.5	Falta de providências da Valec para elidir as constatações apontadas no Relatório de Auditoria Anual de Contas de 2008.	001	Acatamento Parcial	Acatamento Parcial
2.1.1.7	Adoção parcial de providências pela Valec para mitigar a fragilidade nos controles relativos às informações contidas no SPIUnet sobre bens de uso especial da união sob a responsabilidade da Unidade.	001	Sem Manifestação	Acatamento Total
2.1.1.8	Adoção parcial de providências pela Valec para mitigar a omissão na responsabilização de irregularidades cometidas por empregados.	001	Sem Manifestação	Acatamento Parcial
		002	Sem Manifestação	Acatamento Parcial
2.1.1.9	Não adoção de providência pela Valec para elidir a precariedade no gerenciamento, supervisão e fiscalização quanto ao suporte documental para atesto dos serviços de terraplenagem.	001	Acatamento Parcial	Acatamento Parcial
		002	Acatamento Parcial	Sem Manifestação
2.1.1.10	Não adoção de providências pela Valec para elidir a precariedade no gerenciamento, supervisão e fiscalização dos contratos de supervisão da ferrovia norte-sul.	001	Acatamento Parcial	Acatamento Parcial
2.1.1.13	Adoção parcial de providências pela Valec necessárias a alteração de sua fórmula de reajuste (lotes 02, 03, 04, 10 e 11).	001	Sem Manifestação	Acatamento Total
2.1.1.14	Adoção parcial de providências pela Valec decorrente de duplicidade de pagamento para a remuneração da alimentação. (lotes 2, 3, 4 e 11).	001	Sem Manifestação	Cancelada
2.1.1.16	Adoção parcial de providências pela Valec decorrente do não atendimento ao Edital de Licitação nº 004/2004 no que se refere à experiência mínima da equipe técnica dos funcionários da supervisora. (lotes 1 e s/n).	001	Acatamento Parcial	Acatamento Parcial
2.1.1.20	Adoção parcial de providências pela Valec decorrente do não atendimento ao Edital de Licitação nº 004/2004 no que se refere à experiência mínima da equipe técnica dos funcionários da supervisora. (lote 2).	001	Acatamento Parcial	Acatamento Parcial



2.1.1.25	Adoção parcial de providências pela Valec para mitigar a precariedade no gerenciamento, supervisão e fiscalização do contrato, devido à realização de serviços de rebaixo em quantidades superiores ao exigido na especificação técnica. (lote 6).	001	Sem Manifestação	Acatamento Parcial
2.1.1.26	Adoção parcial de providências pela Valec para mitigar a precariedade no gerenciamento, supervisão e fiscalização do contrato, acarretando pagamento indevido de serviços de escavação, inclusive rebaixo, e aterro (lote 6).	001	Sem Manifestação	Acatamento Parcial
		002	Sem Manifestação	Acatamento Parcial
2.1.1.27	Adoção parcial de providências pela Valec decorrente da precariedade no gerenciamento, supervisão e fiscalização de contrato, acarretando pagamento indevido de escavação, transporte e aterro de "folhelho" como de 3ª categoria. (lote 9).	001	Sem Manifestação	Acatamento Total
2.1.1.28	Adoção parcial de providências pela Valec decorrente de pagamento indevido de parcela de horas-extras não previstas no edital. (lote 9).	001	Acatamento Parcial	Acatamento Total
2.1.1.32	Adoção parcial de providências pela Valec decorrente da precariedade no gerenciamento, supervisão e fiscalização de contrato, acarretando pagamento indevido de serviços de escavação e aterro (lote 12).	001	Sem Manifestação	Acatamento Total
2.1.1.34	Adoção parcial de providências pela Valec decorrente de pagamento indevido por profissional ausente e superfaturamento nas medições. (lote 13).	001	Sem Manifestação	Acatamento Total
2.1.1.35	Adoção parcial de providências pela Valec em função de sobrepreço no orçamento de referência da Valec para os lotes 01, 02 e 03 da fiol no valor de R\$ 52.217.131,69, decorrente de quantidades a maior dos serviços de terraplenagem.	001	Acatamento Parcial	Acatamento Parcial
		002	Acatamento Parcial	Não Acatamento
		003	Acatamento Parcial	Sem Manifestação
2.1.1.36	Processos administrativos instaurados e não registrados no CGU-PAD.	001	Sem Manifestação	Acatamento Total
3.1.1.2	Ausência de preenchimento das informações concernentes à discriminação dos bens imóveis de propriedade da união sob responsabilidade da UJ, conforme orientações contidas no quadro a.7.3 da portaria TCU nº 150/2012.	001	Acatamento Parcial	Acatamento Total
		002	Acatamento Parcial	Sem Manifestação
3.1.1.3	Ausência de inventário físico anual de bens imóveis de 2012.	001	Acatamento Parcial	Acatamento Total
3.1.1.4	Deficiência na estrutura do sistema de controles internos em relação ao item avaliação da gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ.	001	Acatamento Parcial	Acatamento Parcial
		002	Acatamento Parcial	Acatamento Parcial
		003	Acatamento Parcial	Acatamento Parcial
		004	Acatamento Parcial	Não Acatamento
		005	Acatamento Parcial	Acatamento Total
		006	Acatamento Parcial	Acatamento Parcial
5.1.1.1	Sobrestamento da assinatura do contrato do lote 03 decorrente de conflito com o Programa de Investimento em Logística (PIL).	001	Acatamento Parcial	Sem Manifestação
5.1.1.3	Fórmula ineficiente para mensuração das notas de preço em licitação do tipo "técnica e preço".	001	Acatamento Parcial	Sem Manifestação
6.1.1.2	Bueiros/passagens de gado assoreados ou abaixo do nível do leito, comprometendo sua funcionalidade.(lote 16).	001	Sem Manifestação	Acatamento Total
6.1.1.3	Ocorrência de defeitos, trincas e infiltrações em obras de arte correntes (bueiros e passagens de gado). (lote 16)	001	Sem Manifestação	Acatamento Parcial
6.1.1.4	Ocorrência de deslizamentos de terra e erosões em cortes e aterros, com riscos e assoreamento da via, e ausência de hidrossemeadura ou falhas destas. (lote 16)	001	Sem Manifestação	Acatamento Total
6.1.1.5	Ausência de cercas e falta de funcionalidade das passagens de gado, com presença de animais na via. (lote 16)	001	Sem Manifestação	Acatamento Total
6.1.1.6	Passagem em nível sem sinalização, porteira ou mata-burro, e com placas desalinhadas. (lote 16)	001	Sem Manifestação	Acatamento Total



6.1.1.7	Pátio modal de Porangatu não executado. (lote 16)	001	Acatamento Parcial	Acatamento Total
6.1.1.8	Altura de brita nivelando a via em desacordo com o projeto e as especificações técnicas. (lote 16)	001	Acatamento Parcial	Acatamento Total
6.1.1.10	Acréscimo contratual de 34,59% sem justificativas técnicas e em desacordo com a Lei 8.666/93. (lote 16)	001	Acatamento Parcial	Acatamento Total
6.1.1.11	Falta de coerência nos quantitativos relativos aos itens da composição do serviço de dreno longitudinal profundo, ocasionando um gasto de R\$ 2.059.889,90 sem comprovação. (lote 16)	001	Sem Manifestação	Acatamento Total
6.1.1.16	Divergências de informações sobre as metragens de bueiros em documentos fornecidos pela Valec	001	Acatamento Parcial	Acatamento Total
6.1.1.18	Assinatura do contrato para a execução da obra sem resolução prévia de pendências ambientais e de desapropriação, ocasionando atraso no cronograma da obra. (lote 1s)	001	Sem Manifestação	Cancelada
6.1.1.19	Remoção de solos moles medidos em locais não previstos no projeto executivo, denotando incoerência entre os dados apresentados. (lote 1s)	001	Sem Manifestação	Acatamento Total
6.1.1.20	Memórias de cálculo de Distâncias Médias de Transportes - DMT incompletas e insuficientes para darem respaldo aos quantitativos medidos. (lote 1s)	001	Sem Manifestação	Acatamento Total
6.1.1.21	Sobrepreço constatado mediante comparação de preço da planilha contratada com o preço de referência do sistema de custos referenciais de obras - Sicro, do departamento nacional de infraestrutura de transportes - Dnit.(lote 1s)	002	Sem Manifestação	Não Acatamento
6.1.1.22	Quantitativos medidos maiores que os previstos no projeto executivo. (lote 1s)	001	Sem Manifestação	Acatamento Total
		002	Sem Manifestação	Acatamento Parcial
6.1.1.24	Distância média do transporte - DMT utilizada diferente da prevista no projeto executivo. (lote 1s)	001	Sem Manifestação	Acatamento Parcial
		002	Sem Manifestação	Acatamento Parcial
		003	Acatamento Parcial	Acatamento Total
6.2.1.1	Divergências de quantitativos de serviços de terraplenagem com risco de superfaturamento no valor de R\$ 1.082.449,11. (lote 1f)	001	Acatamento Parcial	Acatamento Total
6.2.1.6	Realização de serviços não constantes da planilha orçamentária (lote 1f)	001	Acatamento Parcial	Acatamento Parcial
6.2.1.8	Execução de aterro em rocha incompatível com o Projeto Executivo.(lote 1f)	001	Acatamento Parcial	Acatamento Parcial
6.2.1.9	Sobrepreço do concreto utilizado nas obras de arte especiais. (lote 1f)	001	Acatamento Parcial	Acatamento Parcial
6.2.1.10	Superfaturamento em função do pagamento de quantitativos a maior de bueiros tubulares (lote 1f)	001	Acatamento Parcial	Acatamento Total
6.2.1.11	Superfaturamento na aquisição de estação de tratamento de esgoto (lote 1f)	001	Sem Manifestação	Acatamento Parcial
6.2.1.12	Superfaturamento no pagamento de despesas com aluguel de helicóptero. (lote 1f)	001	Acatamento Parcial	Não Acatamento
6.2.1.14	Atraso na execução do cronograma inicialmente estabelecido. (lote 1f)	001	Sem Manifestação	Acatamento Total
6.2.1.15	Medições com indicativo de quantitativos de serviços de terraplenagem superiores aos de fato realizados. (lote 1f)	002	Acatamento Parcial	Acatamento Total

**Fonte :**Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU-PR, com base no Plano de Providências Permanente.



## 5.1.1.2 INFORMAÇÃO

### **SOBRE OS REGISTROS CONSTANTES NO SISTEMA CGU-PAD**

#### **Fato**

Conforme ficou consignado no Relatório de Auditoria Anual de Contas do exercício de 2013, por meio da Portaria nº 324, de 29.05.2014, a Valec designou servidor para gerir o Sistema CGU-PAD. Também ficou consignado que a partir de setembro de 2014, a Valec iniciara o registro dos procedimentos disciplinares em curso no referido Sistema.

O uso do referido sistema para registro dos processos administrativos disciplinares é obrigatório e regido pela Portaria CGU nº 1.043, de 24.07.2007.

A fim de verificar se, de fato, a Valec passou a registrar os processos administrativos no sistema CGU-PAD, foi solicitado, por meio da SA nº 201503649/05, de 02.06.2015, a relação de procedimentos disciplinares instaurados no exercício de 2014. Em resposta, por meio do Ofício nº 1791/2015-PRESI, de 16.06.2015, a Valec apresentou relação contendo um total de 39 procedimentos, entre sindicância e PAD's.

A partir dessa relação, foi realizado um confronto entre os dados apresentados pela Valec com aqueles constantes no sistema CGU-PAD. Do cotejamento, verificou-se um total de quatro processos que não estariam, em princípio, devidamente registrados. Para dirimir as dúvidas, nova solicitação de auditoria – SA nº 201503649/20, de 01.07.2015, foi encaminhada à Valec. Por meio do Ofício nº 2129/2015-PRESI, de 08.07.2015, a Valec apresentou nova manifestação, em que ficou demonstrado que os processos pendentes estavam devidamente registrados. Em um dos casos, o registro ocorreu após a indagação dessa Equipe de Auditoria. Ressalta-se, porém, que isso não indica que a Valec apenas adotou medida depois de provocada, visto ser uma questão pontual. Destaca a manifestação da Empresa sobre o fato:

*No que concerne à Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 597/2014, de 16.10.2014, o Processo Administrativo nº 51402.103353/2014-82 foi registrada no dia 06/07/2015, tendo em vista a seguinte informação pendente: 'Data de ciência da suposta irregularidade pela unidade instauradora', em que fez-se necessário a verificação do conteúdo do processo com a Presidente da Comissão*

A partir das análises, conclui-se que a Valec adotou uma rotina de fazer o registro dos procedimentos disciplinares no Sistema CGU-PAD. Destaca-se que o esforço da Valec agora deve ser o de fazer as inserções observando o prazo regulamentar, transcrito a seguir, haja vista que mesmo os procedimentos instaurados mais recentemente costumam não respeitar o prazo fixado na Portaria CGU nº 1.043, de 24.07.2007.

*§ 3º As informações deverão ser registradas no CGU-PAD no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da ocorrência do fato ou ato de que tratam.*



### 5.1.1.3 INFORMAÇÃO

#### COMPLEMENTAÇÃO AO ITEM 5.2.2 DO RELATÓRIO DE GESTÃO

##### Fato

A fim de a Valec apresentar informações complementares ao *item 5.2.2 – Objetivos* de seu Relatório de Gestão, visto que o conteúdo deste item não atendia plenamente ao que consta na Portaria nº 90/2014 – TCU, encaminhou-se a Solicitação de Auditoria – SA nº 201503649/09, datada de 19.06.2015.

A manifestação da Valec foi encaminhada por meio do Ofício nº 2004/2015-PRESI, de 26.06.2015, contendo o Quadro A.5.2.2 – Objetivo fixado pelo PPA que se encontra anexo a esse Relatório.

### 5.1.1.4 INFORMAÇÃO

#### INFORMAÇÕES EQUIVOCADAS CONSTANTES NO ITEM 5.2.3

##### Fato

No item 5.2.3 *Ações* do Relatório de Gestão da Valec foi apresentado, para cada ação de responsabilidade da Unidade, quadro contendo as informações requeridas pelo Tribunal de Contas da União, em conformidade com as diretrizes constantes na Portaria TCU nº 90/2014.

Após questionamentos feitos por esta CGU, encaminhados por meio da SA nº 201503649/12, de 25.06.2015, acerca do cumprimento das metas das ações sob sua responsabilidade, a Valec informou, por meio do Ofício nº 2368/2015-PRESI, de 23.07.2015, ter havido equívoco nos dados apresentados, conforme transcrito a seguir:

*Após análise dos questionamentos, constatamos que os dados dos quadros dos itens 1 e 2 da SA nº 201503649/12 – CGU, foram apresentados de forma incorreta no Relatório de Gestão de 2014. Para que as dúvidas sejam respondidas, apresentamos em anexo os quadros devidamente corrigidos.*

O quadro contendo a retificação das informações da meta física 2014, prevista e executada, das Ações 116E, 116X, 11ZD, 11ZE, 11ZH, 11ZI e 124G é apresentado anexo a este Relatório.

Além disso, após questionamento feito acerca de divergência encontrada no Quadro A.5.2.3.1.22 *Ação 2004*, quanto aos valores de restos a pagar não processados, a Valec, por meio do Ofício nº 2096/2015-PRESI, de 06.07.2015 informou:

*... houve um erro de digitação no Relatório de Gestão. O valor de R\$11.738.389,39 (onze milhões, setecentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos) refere-se à Ação 2000, quadro imediatamente acima ao da Ação 2004.*

*O valor de Restos a Pagar não Processados inscritos à Ação 2004 é de R\$548.511,94 (quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos) (...)*



## 5.1.1.5 INFORMAÇÃO

### COMPLEMENTAÇÃO AO ITEM 2.5.1 DO RELATÓRIO DE GESTÃO

#### Fato

A fim de a Valec apresentar informações complementares ao *item 2.5.1 – Política de Remuneração dos Membros da Diretoria Estatutária e dos Conselhos de Administração e Fiscal* de seu Relatório de Gestão, visto que o conteúdo deste item não atendia plenamente ao que consta na Portaria nº 90/2014 – TCU, encaminhou-se a Solicitação de Auditoria – SA nº 201503649/08, datada de 19.06.2015.

A manifestação da Valec foi encaminhada por meio do Ofício nº 2096/2015-PRESI, de 06.07.2015, conforme se segue:

#### *2. Objetivos da política ou prática de remuneração.*

*2.1 O objetivo da política de remuneração dos membros da Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal é oferecer aos ocupantes de tais cargos uma remuneração compatível com as responsabilidades e atribuições dessas posições, de modo a garantir que essas funções sejam exercidas de forma satisfatória.*

*Por esse motivo, a remuneração dos diretores e ocupantes dos conselhos é desvinculada da remuneração dos empregados, conforme é prática tanto na Administração Pública quanto nas empresas privadas.*

*Ao mesmo tempo, a política de remuneração segue as diretrizes e limites estabelecidos em diversos normativos federais. Dessa forma, muito embora os honorários sejam definitivamente fixados pelo Conselho de Administração, eles devem observar uma série de normativos.*

#### *3. Composição da remuneração*

##### *3.1 membros da Diretoria:*

*a) a descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles;  
O elemento da remuneração: 20% do maior salário (paradigma) do quadro próprio atendendo ao teto constitucional.*

*b) a proporção de cada elemento na remuneração total;  
100%*

*c) a metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração;  
Aplicação de índice aprovado pelo DEST conforme Decreto Lei 2355/87*

*d) as razões que justificam a composição da remuneração.  
Cumprimento às legislações aplicadas.*

##### *3,2 membros dos conselhos*

*A política de remuneração foi definida de acordo com as Leis 9292/96 e 6404/76, em 10% da remuneração média mensal dos diretores, já somados a 1/12 de gratificação natalina.*

#### *4) Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na*



*determinação de cada elemento da remuneração;*

*- Item não se aplica.*

*5) Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho;*

*- Item não se aplica.*

*6) Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses da unidade jurisdicionada;*

*Oferecer aos ocupantes de tais cargos uma remuneração compatível com as responsabilidades e atribuições dessas posições, de modo a garantir que essas funções sejam exercidas de forma satisfatória.*

*7) Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos;*

*- Item não se aplica.*

*8) Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da companhia;*

*- Item não se aplica.*

*9) Caso exista plano de remuneração dos membros da diretoria estatutária e do conselho de administração baseado em ações, descrever;*

*- Item não se aplica.*

*10) Em relação à remuneração variável, comentar sobre:*

*d) a descrição dos benefícios oferecidos.*

*Os membros da diretoria possuem os seguintes benefícios:*

*6.1 Gratificação Natalina;*

*6.2 Auxílio alimentação;*

*6.3 Auxílio saúde;*

*6.4 Seguro de vida em grupo.*

### **5.1.1.6 INFORMAÇÃO**

#### **NOTAS EXPLICATIVAS**

##### **Fato**

Considerando que nas Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis não constam esclarecimentos sobre apenas algumas contas do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, solicitou-se por meio da Solicitação de Auditoria nº 201503649/36, de 02.07.2015, a complementação das Notas Explicativas apresentadas no Relatório de Gestão.

Por meio do Memorando nº 092/2015, de 08.07.2015, a Gerente de Contabilidade apresentou as seguintes informações:

##### ***Sobre o Balanço Patrimonial***

###### ***1.1. Faturas a Compensar***

*O saldo apresentado no Balanço Patrimonial de R\$ 7.182,91 (sete mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e um centavos) representa o valor do crédito junto à empresa Money Turismo Ltda. –EPP referente às passagens canceladas. Esses créditos serão compensados nas futuras faturas.*



### 1.2. Fornecedores

O saldo da Conta de Fornecedores no valor de R\$ 31.682.841,76 (trinta e um milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) reflete as obrigações contratadas junto a fornecedores e não pagas até 31 de dezembro de 2014, abaixo a composição dos valores:

Competência	CNPJ	Fornecedor	Valores em Aberto
Dez	00.963.096/0001-93	Urbaniza Engenharia Construtiva Ltda	317.657,77
Dez	05.497.348/0001-50	Trail Infraestrutura Ltda	1.856.269,33
Dez	17.725.249/0001-67	Consórcio Torque-Azvi	12.439.225,23
Dez	33.146.648/0001-20	Concremat Engenharia e Tecnológica	846.643,51
Dez	61.156.568/0001-90	Constran S/A – Construções e Comércio	14.428.048,69
Dez	33.683.111/0013-32	Serpro – Regional Brasília	127.315,30
Dez	17.725.249/0001-67	Consórcio Torque-Azvi	1.667.681,93
<b>Total</b>			<b>31.682.841,76</b>

### 1.3. Desapropriações a pagar

A rubrica Desapropriação a Pagar representa os valores a serem pagos a título de indenizações por Desapropriação. Abaixo demonstramos a composição do saldo de R\$ 2.833.830,01 (dois milhões, oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta reais e um centavo):

Competência	Descrição	Valores em Aberto
Ago/13	Desaprop. Amigável de terra nua – Trecho Caetitê a Barreiras-BA	5.420,13
Ago/13	Desaprop. Amigável de terra nua – Trecho Ilhéus a Caetitê-BA	18.338,37
Fev/14	Desaprop. Amigável de terra nua – Trecho Caetitê a Barreiras-BA	1.510,57
Dez/14	Dep. Judicial. Expropriado: Ass. Dos Peq. Prod. da Faz. Jacaré e CriangoII	2.802.300,05
Dez/14	Dep. Judicial. Expropriado: Daiani Souza Silva	1.008,98
Dez/14	Dep. Judicial. Expropriado: Joana Darc da Silva Freitas e Esposo	5.251,91
<b>Total</b>		<b>2.833.830,01</b>

## 2. Sobre a Demonstração dos Resultados do Exercício:

### 2.1. Despesas de pessoal

O detalhamento das despesas com pessoal realizadas pela VALEC no exercício de 2014 encontra-se anexo ao Memorando, no qual totalizaram R\$ 162.244.617,38 (cento e sessenta e dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e oito centavos)

### 2.2. Despesa com remuneração de administradores

O valor de R\$ 995.083,65 (novecentos e noventa e cinco mil, oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos) representa o total das remunerações pagas aos diretores da VALEC no ano de 2014.

### 2.3. Despesas com Diárias e passagens

As despesas com diárias e locação de veículos totalizaram um saldo de R\$ 7.983.772,59 (sete milhões, novecentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), abaixo o quadro discriminando os valores dissipados:



<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
<i>Diárias no Brasil</i>	<i>1.870.140,33</i>
<i>Diárias no Estrangeiro</i>	<i>44.171,41</i>
<i>Passagens no Brasil</i>	<i>1.285.948,94</i>
<i>Passagens no Exterior</i>	<i>268.966,63</i>
<i>Diárias de Convidados</i>	<i>11.497,24</i>
<i>Diárias de Conselheiros</i>	<i>2.438,37</i>
<i>Locação de Veículos</i>	<i>4.500.609,67</i>
<b>Total</b>	<b>7.983.772,59</b>

## 5.1.2 Avaliação dos Controles Internos Administrativos

### 5.1.2.1 INFORMAÇÃO

#### DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

##### Fato

Na página nº 347 do Relatório de Gestão da Valec consta a indicação da existência dos seguintes documentos:

(...)

#### **11.3. Conformidade Contábil**

*Segue conforme Anexo VIII.*

#### **11.4. Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis**

##### **11.4.1. Declaração Plena**

*Segue conforme Anexo VIII.*

##### **11.4.2. Declaração com Ressalva**

*Não se aplica*

#### **11.5. Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008**

*Não se aplica.*

#### **11.6. Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas exigidas pela Lei nº 6.404/1976**

*Não se aplica*

(...)

No entanto, o Anexo VIII diz respeito apenas às Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, que na pág. Nº 347 consta como “Não se aplica”.

Diante dos esclarecimentos apresentados pela Gerente de Contabilidade, por meio do Memorando nº 086/2015-GECON, de 01.07.2015, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201503649/15, de 25.06.2015, conclui-se que nos itens 11.3 e 11.4, onde se lê “Segue conforme Anexo VIII”, leia-se “Não se aplica”; e no item 11.6 onde se lê “Não se aplica”, leia-se “Segue conforme Anexo VIII”.

### 5.1.2.2 INFORMAÇÃO

#### CONTROLES INTERNOS DA ÁREA DE CONTABILIDADE

##### Fato

Objetivando verificar a estrutura de controles internos existente na Valec na Área de Contabilidade, levantou-se informação sobre os seguintes componentes: ambiente de



controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento.

A avaliação foi efetuada com base nas informações disponíveis, em especial aquelas prestadas por meio do Memorando nº 090/2015 – GECON, de 08.07.2015, conforme demonstrado a seguir:

### **Ambiente de controle**

As funções de contabilidade estão representadas na estrutura organizacional da Valec pela Gerência de Contabilidade, uma das três Gerências da Superintendência de Finanças. A titular da Gerência de Contabilidade possui formação e especialização na área contábil, conforme previsto no Regimento Interno da empresa.

As atribuições estabelecidas no Regimento Interno para a Gerência de Contabilidade são diversas das previstas para as demais Gerências da Superintendência de Finanças, permitindo a segregação de função entre elas.

### **Avaliação de risco**

A empresa informou que a Superintendência de Finanças possui ordenamento lógico para elaboração dos seus trabalhos conforme suas atribuições, inclusive checklist de suas atividades, no entanto, não possui documentado seu organograma, fluxograma ou mapas de processos, o que deve ser providenciado de forma a minimizar riscos na execução das suas atividades.

Segundo a empresa, os gargalos ou pontos críticos relacionados aos riscos são, geralmente, identificados pelas auditorias internas e externas, e que no caso de ocorrência dos riscos, as medidas corretivas, geralmente, são emanadas pelos Conselhos de Administração e Fiscal, pela Diretoria Executiva, pelos Auditores Internos e Externos e pelos Órgãos competentes. Diante de tal afirmação conclui-se que se faz necessário o aprimoramento dos controles internos de forma a permitir que a própria Unidade Administrativa tenha condições de identificar os problemas, bem como resolvê-los, sem a necessidade de mobilizar outras instâncias da empresa.

De forma a mitigar os possíveis riscos, foi informado que há uma escala de propriedade em função dos eventos, gargalos e pontos críticos, e que, quando identificados, são trabalhados, sem prejudicar as atividades.

### **Procedimentos de controle**

São realizadas conformidades contábeis e financeiras, permitindo identificar diferenças e realizar os ajustes, se necessário. O fato de as funções de contabilidade e de finanças serem desenvolvidas em Gerências diferentes, permite a execução de procedimentos que podem resultar em controles mais adequados, permitindo, também, a segregação de funções dentro da Superintendência de Finanças.

### **Informação e comunicação**

Segundo a empresa, os mecanismos de controle e oportunidade permitem assegurar a confiabilidade, qualidade das comunicações que afetam as demonstrações contábeis e os relatórios financeiros. Mas reconhece que se houvesse um sistema integrado na Valec a comunicação seria mais tempestiva e o grau de confiabilidade seria maior.



## Monitoramento

As deficiências identificadas são relatadas por meio de processos, por memorandos, por ofício, e outros documentos internos, para providências. Caso necessário, a empresa conta com a Auditoria Interna e com a Assessoria de Controle no trabalho de monitoramento das falhas identificadas em seus processos.

### 5.1.2.3 CONSTATAÇÃO

#### **AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES SUFICIENTES PARA ESCLARECER O QUE MOTIVOU A VALEC INCREMENTAR GRANDE MONTANTE DE RECURSOS PARA VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DA FERROVIA TRANSNORDESTINA.**

#### **Fato**

Quando da análise do Planejamento das Atividades de Auditoria Interna da Valec, do exercício de 2015 (Relatório nº 201410765), ficou acordado que a Auditoria Interna daquela Empresa realizaria no primeiro semestre de 2015 um trabalho de auditoria nos atos de gestão adotados pelo Conselho de Administração da Valec, dando ênfase aos aspectos da legalidade, motivação, legitimidade e economicidade do ato. Referido relatório foi encaminhado à Valec por meio do Ofício nº 31370/DITRA/SFC/CGU-PR, de 26/11/2014.

O resultado dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna da Valec, consta do Relatório nº 001/2015, de 26/06/2015, anexado ao presente Relatório de Auditoria.

Destaca-se do referido relatório as seguintes informações:

- a. Na autorização dada pelo Ministro de Estado da Fazenda ao representante da União, na Assembleia Geral Extraordinária da Valec, para votação favorável à participação acionária houve referência aos pareceres da PGFN, STN e DEST, entretanto, esses pareceres não foram juntados ao processo.
- b. A participação da Valec teve interesse estratégico e consta no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, porém a TLSA apresentou constantes prejuízos nos exercícios sociais anteriores à efetivação da participação social, o que geraria necessidade de ingresso de recursos por parte dos acionistas para o financiamento das operações da TLSA, conforme destacado pelos relatórios dos auditores independentes elaborado pela empresa KPMG.
- c. Até 31 de dezembro de 2014, a participação acionária da Valec no capital da Empresa Concessionária Transnordestina Logística S.A., era de 25,6% com 9.849.895 ações, totalizando o aporte no Capital Social de R\$ 564.600.000,00. O montante da participação no capital passou a este valor, em função do aporte de R\$400.000.000,00, conforme registrado na Ata da Assembleia Geral Ordinária, de 30 de abril de 2014.
- d. Consta nas Notas Explicativas do exercício de 2014 do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores independentes da Companhia a informação de que: *“com a cisão dos ativos e passivos operacionais referentes à Malha I, a Companhia se encontra em fase pré-operacional, com o início das operações previsto para setembro de 2016. Neste período, poderá estar sujeita ao aumento nos custos operacionais, com energia elétrica e combustível, de forma desproporcional ao aumento dos preços de venda que espera praticar no fechamento de contratos com seus clientes”*.



A Auditoria Interna da Valec concluiu que os registros estão em conformidade com a legislação vigente e que empresa possui 2 (dois) membros no Conselho de Administração da Nova Transnordestina Logística S/A.

Cabe registrar que além do aspecto a legalidade, para que haja maior transparência para a sociedade, faz-se necessário que a Valec apresente mais informações no que se refere aos motivos que levaram a Empresa aumentar sua participação no empreendimento da Ferrovia Transnordestina.

### **Causa**

As informações utilizadas pela Valec são insuficientes para esclarecer os motivos que a levaram a aumentar sua participação no empreendimento da Ferrovia Transnordestina.

### **Manifestação da Unidade Examinada**

Por meio do Ofício nº 3340/2015-PRESI, de 02.10.2015, a Valec apresentou cópia dos seguintes documentos:

- 1- Ofício nº 658, de 28.03.2013, da Coordenadora-Geral, substituta, da Coordenação-Geral de Assuntos Societários da União/PGFN//MF, informando que para a autorização por parte de Ministério da Fazenda para a participação da Valec no Acordo de Acionista e no Acordo de Investimentos da Transnordestina Logística S.A., se faz necessário, preliminarmente, serem encaminhados àquela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, os seguintes documentos:
  - I) a versão final dos instrumentos a serem submetidos ao Ministério da Fazenda, devidamente rubricado pela área Jurídica da Valec, em papel e por meio eletrônico; e
  - II) preenchimento dos claros existentes nas minutas do Acordo de Acionista e do Acordo de Investimentos.
- 2- Despacho do Ministro da Fazenda, de 31.07.2013, constante do processo nº 10951.0000201/2013-44, encaminhado à Valec, por meio do Ofício nº 1607/2013/PGFN-CAS, de 12.08.2013, nos seguintes termos:

*Com base nos Pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.091, de 23.03.1994, aprovo o Acordo de Acionista a ser firmado pela VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovia S.A., conforme minuta em anexo, rubricada Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, condicionada à aprovação do Conselho de Administração.*

- 3- Parecer PGFN/CAS/Nº 1608/2013, de 19.08.2013, encaminhado à Valec, por meio do Ofício nº 1692/2013/PGFN-CAS, de 20.08.2013, que trouxe a seguinte conclusão:

*Em face de todo o exposto, conclui-se, em razão da não participação da VALEC na constituição da TLSE, que foram cumpridos os requisitos legais para a participação acionária da VALEC na TLSE e a realização de Acordo de Acionistas, que por seu turno fará com que a companhia permaneça como acionista somente da TLSE . Deste modo, não há que se falar em convocação de nova Assembleia Geral de Acionista, visto que VALEC já foi autorizada pela*



*acionista União, por meio de decisão da AGE de 20 de abril de 2011 e de ato do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, de 31 de julho de 2013, respectivamente a participar do capital social da TLSA e a celebrar o Acordo de Acionistas com aquela empresa.*

- 4- Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Valec, realizada em 11.07.2013, de onde se destaca:

*Foi apresentada pela Diretoria Executiva da VALEC a ratificação de sua concordância com a operação societária que culminará com a cisão de patrimônio da malha concedida e o aporte de recursos à Transnordestina Logística S.A., permanecendo a VALEC como acionista apenas da nova malha da TLSA, conforme expresso na Ata da 688ª Reunião Extraordinária, realizada em 15/02/2013, bem como corrobora com o entendimento da Diretoria de Operações, consubstanciado no Despacho nº 14/2013-DIROP, de 10/07/2013 e manifesta-se favorável à celebração dos Acordos de Acionistas e de Investimentos, conforme minuta apresentada às fls. 215/267, devidamente rubricada pela Assessoria Jurídica, condicionada sua aprovação à: 1) existência de dotação orçamentária para satisfazer a respectiva despesa; 2) manutenção do artigo 20, alínea “m”, do Estatuto Social da Transnordestina Logística S/A, à fl. 262. O CONSAD, diante das informações prestadas, e consubstanciadas no Despacho nº 136/2013-ASJUR, de 05/07/2013, Despacho nº, 13/DIROP, de 09/07/2013, Despacho nº 140/2013-ASJUR, de 10/07/2013, Despacho nº 14/2013-DIROP, de 10/07/2013, resolve aprovar a proposta de participação da VALEC no Acordo de Acionista e Acordo de Investimentos da Transnordestina e Logística S.A., nos termos do Inciso XXIII do artigo 18 do Estatuto Social da VALEC, desde que atendidas as condicionantes elencadas pela Diretoria Executiva na Ata da 724ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva da VALEC, realizada em 10.07.2013. Resolve ainda, convocar a Assembleia Geral de Acionista, em cumprimento ao art. 11 do Estatuto Social, e ao §3º do art. 9º da Lei nº 11.772/08, bem como submeter a matéria ao Ministro da Fazenda, em cumprimento ao art. 2º do Decreto nº 1.091/94, de 21/03/1994.*

- 5- Decreto de 14.10.2013, que abre crédito suplementar R\$400 milhões à Valec.
- 6- Lei nº 11.772, de 17.09.2008, dá competência à Valec para participar minoritariamente do capital de empresas que tenham por objeto construir e operar a EF 232.
- 7- Carta da empresa Transnordestina Logística S.A., de 02.10.2013, com a Proposta para Subscrição e Integralização de Novas Ações.
- 8- Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Transnordestina Logística S.A., realizada em 27 de dezembro de 2013, que autorizou a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação e formalização da cisão parcial e a incorporação da Parcela Cindida pela Incorporadora, bem como subscrever o aumento do capital social da Incorporada decorrente da incorporação da Parcela Cindida.
- 9- Parecer PGFN/CAS/Nº 1451/2013, que analisa a proposta de participação da Valec no Acordo de Acionista e Acordo de Investimento da Transnordestina Logística S.A.
- 10- Parte do processo nº 10951.000201/2013-44, de 10.04.2013, onde consta manifestação da Coordenação-Geral de Assuntos Societários da União/PGFN/MF, com a conclusão de que “não há óbice jurídico à aprovação pelo Sr. Ministro de



Estado da Fazenda do Acordo de Acionistas a ser firmado pela Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

- 11- Despacho do Ministro da Fazenda, de 31.07.2013, constante do processo nº 10951.0000201/2013-44, encaminhado à Valec, por meio do Ofício nº 1607/2013/PGFN-CAS, de 12.08.2013, nos seguintes termos:

*Com base nos Pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.091, de 23.03.1994, aprovo o Acordo de Acionista a ser firmado pela VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovia S.A., conforme minuta em anexo, rubricada Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, condicionada à aprovação do Conselho de Administração.*

### **Análise do Controle Interno**

Observa-se que apesar de ter sido solicitado à Valec uma manifestação quando da apresentação do Relatório Preliminar de Auditoria para esclarecer o que motivou o incremento de grande montante de recursos para viabilizar a implantação da Ferrovia Transnordestina, a empresa limitou-se a encaminhar cópias de documentos datados do exercício de 2013, que, quanto ao aspecto jurídico, viabilizaram sua participação no Acordo de Acionista e no Acordo de Investimentos da Transnordestina Logística S.A.

Assim, a Empresa não aproveitou este meio de comunicação com a sociedade para apresentar, além das questões legais, mais informações no que se refere aos motivos que levaram a Empresa aumentar sua participação no empreendimento da Ferrovia Transnordestina, promovendo maior transparência das suas ações.

Das recomendações efetuadas pela Equipe de Auditoria quando do Relatório Preliminar de Auditoria, foram apresentados apenas os pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, motivo pelos quais mantem-se as demais recomendações a serem monitoradas no Plano de Providências Permanente.

Conforme abordado no item 5.3.1.12 deste Relatório, com base na resposta apresentada pela Unidade, evidenciou-se o quanto são frágeis os controles internos administrativos empregados pela Valec para avaliar a probidade e integridade das empresas envolvidas em processos de incorporações, fusões, cisões, coligações, aquisições e outras operações societárias.

### **Recomendações:**

Recomendação 1: Apresentar cópia dos Pareceres da STN e DEST, citados no Relatório da Auditoria Interna.

Recomendação 2: Esclarecer o que motivou a Valec a aumentar sua participação no capital social da Concessionária.

Recomendação 3: Informar se a Valec se utilizou de um Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica para decidir pela participação no Acordo de Acionista e no Acordo de Investimentos da Transnordestina Logística S.A. Caso positivo, apresentar.



Recomendação 4: Apresentar uma avaliação de risco em relação à Valec, sobre a possibilidade de ser necessário o aporte de mais recursos para a conclusão do empreendimento.

#### 5.1.2.4 CONSTATAÇÃO

##### DEFICIÊNCIA DOS CONTROLES INTERNOS NO NÍVEL ENTIDADE

###### Fato

Controles internos é o conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados, utilizado com vistas a assegurar a conformidade dos atos de gestão e a concorrer para que os objetivos e metas estabelecidos para as unidades jurisdicionadas sejam alcançados (IN TCU nº 63/2010).

A avaliação de controle interno visa a avaliar o grau em que o controle interno de organizações, programas e atividades governamentais assegura, de forma razoável, que, na consecução de suas missões, objetivos e metas, os princípios constitucionais da administração pública sejam obedecidos; as operações sejam executadas com eficiência, eficácia e efetividade, de maneira ordenada, ética e econômica e em conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis; as informações e os registros produzidos sejam íntegros, confiáveis e estejam disponíveis para apoiar o processo decisório e para o cumprimento das obrigações de prestar contas; e os recursos, bens e ativos públicos sejam protegidos de maneira adequada contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida.

A responsabilidade por conceber, implantar, manter e monitorar os controles internos para assegurar os objetivos mencionados é da administração do órgão ou entidade pública, cabendo à auditoria interna ou ao órgão de controle interno da entidade avaliar a qualidade desses processos.

A estratégia metodológica utilizada na auditoria consistiu no envio de Solicitações de Auditoria; análise documental, incluindo o Relatório de Gestão 2014 da Unidade; revisão de normas e pesquisas e trabalhos técnicos sobre o tema.

Importante ressaltar que a avaliação de controles internos foi realizada com base na metodologia do Internal Control – Integrated Framework (Controle Interno – Um Modelo Integrado), conhecido como COSO I, referencial metodológico mundialmente aceito e recomendado para realização deste tipo de trabalho. Essa metodologia é constituído dos 5 elementos a seguir: a) Ambiente de controle, b) Avaliação de Risco, c) Procedimentos/Atividades de Controle, d) Informação e Comunicação e) Monitoramento.

A avaliação de controles internos foi realizada em dois níveis, quais sejam:

**a) Em nível de entidade** - quando os objetivos de auditoria são voltados para a avaliação global do sistema de controle interno da organização ou de partes dela (unidades de negócio, secretarias, superintendências, departamentos, áreas etc.) com o propósito de verificar se está adequadamente concebido e se funciona de maneira eficaz. Em outras palavras, significa diagnosticar a presença e o funcionamento de todos os componentes e elementos da estrutura de controle interno utilizada como referência. Nesse sentido, foram analisados os seguintes componentes do controle interno:



ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos/atividades de controle, informação e comunicação e monitoramento.

**b) Em nível de Atividades** – quando os objetivos de auditoria são voltados para a avaliação das atividades de controle que incidem sobre determinados processos ou operações específicos, revisando seus objetivos-chave, identificando os riscos relacionados e avaliando a adequação e o funcionamento dos controles adotados para gerenciá-los. Em outras palavras, significa avaliar se os controles internos, em nível operacional, estão apropriadamente concebidos, na proporção requerida pelos riscos, e se funcionam de maneira contínua e coerente, alinhados com as respostas a riscos definidas pela administração nos níveis tático e estratégico da organização.

## **1 – Avaliação em Nível de Entidade**

### **A) Ambiente de Controle**

O ambiente de controle estabelece a fundação para o sistema de controle interno da Unidade, fornecendo disciplina e estrutura fundamental. Deve demonstrar o grau de comprometimento em todos os níveis da administração com a qualidade do controle interno em seu conjunto (Resolução nº 1.135/2008, do Conselho Federal de Contabilidade).

Dito de outra forma, o ambiente de controle deve ser uma situação permanente e contínua, existente em cada uma das áreas da empresa, visando constantemente à redução dos riscos e ao aumento da eficácia dos processos. Isto pode ser conseguido se cada um estiver atento aos elementos que compõem esse ambiente: integridade, ética e competência dos colaboradores; definição de responsabilidades; padrões de gerenciamento; organização e alocação de recursos.

Os fatores que compõem o ambiente de controle incluem integridade e valores éticos, competência das pessoas, maneira pela qual a gestão delega autoridade e responsabilidades, estrutura de governança e organizacional, o “perfil dos superiores” (ou seja, a filosofia da direção e o estilo gerencial), as políticas e práticas de recursos humanos etc.

Nesse sentido, a aplicação dos testes de controle neste componente resultou na identificação das constatações relacionadas a seguir:

**A1. Deficiência no elemento “Integridade e valores éticos”, “Procedimentos e normas”, “Não difusão dos controles internos administrativos entre os empregados” e “Existência de políticas e procedimentos para contratar, orientar, capacitar, avaliar, promover, disciplinar e demitir empregados”.**

#### **1.1 – Ambiente de Controle:**

Com base nas respostas apresentadas pela Valec, por meio do Ofício nº 2887/2015-PRESI, de 28.08.2015, verificou-se que a Unidade não possui normativo complementar ao seu Código de Ética.

No entanto, a Valec está elaborando dois normativos estabelecendo códigos formais de conduta para os empregados: A Norma de Deveres e Proibições e o Regulamento de



Pessoal. Ambos os documentos encontram-se em fase de minuta, muito embora o Regulamento de Pessoal encontre-se num estágio mais atrasado de elaboração.

Importante destacar que o Código de Ética da Valec não está atualizado, inclusive há necessidade de incorporar recentes atualizações constantes nas Leis 12.813/2013 - Conflito de Interesses e 12.846/2013 - Empresa Limpa, além de não contemplar em seu conteúdo pontos importantes, conforme destacado no item 5.3.1.3 deste Relatório.

Destaca-se que há deficiências na divulgação do Código de Ética, visto que os colaboradores que não possuem acesso à intranet/internet no local de trabalho não receberam cópias impressas do Código de Ética, bem como a Comissão de Ética não utiliza de mecanismos/ferramentas para controlar o recebimento ou conhecimento do Código de Ética/Conduta pelos empregados, por exemplo, ferramentas de obtenção de “ciente eletrônico” do empregado.

Em relação à existência de manuais de normas e procedimentos para todas as suas atividades prevendo sistemas de autorizações e aprovações, linhas de autoridade claramente definidos e o estabelecimento de práticas operacionais e de rotinas, devidamente formalizados, a Valec informou há existência de “*diversas normas*”, citando o seu Regimento Interno, a norma de gestão de contratos, de uso de veículos e de bens patrimoniais. Esta última encontra-se em fase de revisão, conforme consta no item “B – Avaliação de Risco” desta Constatação. Contudo, em consulta ao site da Valec e com base em normativos disponibilizados em outra oportunidade pela Unidade, verificou-se que a Unidade possui normas e procedimentos disponíveis para balizar a execução de suas atividades, relacionadas: ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, à Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas da VALEC - MDS, à Política de Gestão de Riscos e respectivo Plano de Ação aprovados pela Resolução do Conselho de Administração nº 002/2014, de 18.09.2014, bem como diversas normas técnicas relacionadas com especificações de material, de projeto, de serviços. No entanto, relativo à suas normas técnicas, já foi apontado por esta CGU a necessidade de atualização, permanecendo as providências pendentes de atendimento.

Com base no Relatório nº 022/2015 da Auditoria Interna, verificou-se que a Valec adotou medidas para aprimorar a situação relatada no exercício de 2014, registrada por meio do Relatório nº 021/2014. Dentre as medidas, destaca-se:

*Foi determinado pelo Memorando Circular nº 005/2014-PRESI de 11/06/14 a organização de arquivos de obras, contendo todos os documentos relativos ao empreendimento no escritório da obra, de forma ordenada. A determinação visou tanto facilitar as fiscalizações dos órgãos de controle interno e externo quanto proporcionar a manutenção de memória pela Empresa, haja vista que a determinação foi no sentido de que, após a conclusão da obra, o arquivo será transportado e mantido na sede para futuras consultas.*

*Foi determinada, pela Resolução de Diretoria Executiva nº 004/2014 de 15/11/14, rotina completa para pagamentos judiciais, visando garantir a aceitabilidade dos recursos judiciais em processos envolvendo a Empresa e, dessa forma, evitar o surgimento de passivos jurídicos.*

*Foi definida, pelo Memorando Circular nº 001/2014-AUDIN de 12/08/14, a necessidade de identificação de veículos a serviço da VALEC, bem como uma padronização dessa identificação.*



*Foram propostas, através do Memorando Circular nº 151/2014/DIRAF de 27/06/14, adequações nas solicitações de viagem e alterações de passagens aéreas. Determinou-se que as solicitações de viagem devem ser encaminhadas sempre antes da data da viagem, bem como que as passagens adquiridas pela VALEC para seus funcionários só podem ser alteradas em caso de apresentação de justificativa comprovando a impossibilidade de realizar a viagem na data e horário da passagem já adquirida.*

*Foi aprovada em Julho de 2014 uma Norma de Medição e Pagamento de Contratos de Consultoria, com o objetivo de implementar um controle mais estrito sobre as atividades desses contratos.*

Contudo, o relatório reafirma necessidade de aprimoramento do Ambiente de Controle, conforme se depreende da leitura do item a seguir:

*Ainda assim, a situação mais crítica ainda refere-se à falta de padronização e formalização dos procedimentos e instruções operacionais da VALEC em todos os seus setores. Sabe-se que a VALEC realizou o mapeamento de processos por intermédio de empresa contratada (MEMORA), mas a implantação dos rituais de processos, seus indicadores e resultados não ocorreram de forma eficaz.*

Em relação à existência de canal formal para recebimento de denúncias, a Valec apresentou a seguinte manifestação:

*... além do Serviço de Informação ao Cidadão, instituído em virtude da Lei de Acesso à Informação, a Valec disponibiliza, em seu Portal na rede mundial de computadores, o canal Fale Conosco. Por meio dele, o cidadão pode enviar questionamentos, sugestões e reclamações sobre os serviços prestados pela empresa, além de tirar dúvidas no FAQ*

Com base na resposta apresentada acima, verifica-se que a Unidade não dispõe de canal formal para recebimento de denúncias. Maiores detalhes sobre o tema pode ser verificado na Constatação 5.3.1.8 deste Relatório.

Acerca da existência de previsão normativa que garantam ou incentivem a participação dos empregados dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta, apresentou a seguinte manifestação:

*A Valec não conta com canal específico para a participação dos empregados, porém, diversas decisões importantes envolveram sua participação. Como exemplo, mencionamos o encaminhamento das Normas de Deveres e Proibições e de Sindicância Administrativa para consulta com os empregados.*

Verificou-se, com base na manifestação apresentada pela Unidade, que não há normativo que garante ou incentive a participação dos empregados dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou Código de Ética ou Conduta. Muito embora, mesmo não tendo política formal sobre o tema, constatou-se boas práticas nesse sentido.

Questionado sobre a existência de políticas e procedimentos para contratar, orientar, capacitar, avaliar, promover, disciplinar e demitir empregados, disponibilizando documentação comprobatória, em caso positivo, a Valec apresentou, por meio do Ofício nº 2887/2015-PRESI, de 28.08.2015, a seguinte manifestação:



*...encontra-se em elaboração Regulamento de Pessoal, ademais, encaminhamos a Resolução nº 001/2014/CONSAD, que trata da Progressão e Promoção de Empregados, bem como minuta de Norma de Capacitação, que também se encontra em elaboração.*

Com base na resposta apresentada acima, verifica-se que a Unidade apenas tem institucionalizada uma política de progressão e promoção dos empregados, conforme Resolução nº 001/2014/CONSAD, todavia outros aspectos devem ser normatizados por meio do Regulamento de Pessoal e da Norma de Capacitação, ambos em versão de minuta. Considerando a importância desses aspectos para a manutenção de um corpo técnico qualificado, bem como para uma política de retenção de talentos, entende-se necessário que a Valec adote medidas céleres para aprovação dos referidos normativos, uma vez que essas questões se arrastam há algum tempo.

## **B) Avaliação de Risco**

Avaliação de risco é o processo de identificação e análise dos riscos relevantes para o alcance dos objetivos da entidade para determinar uma resposta apropriada. Sobre esta abordagem, buscou-se verificar:

I) Plano Institucional da UJ ou instrumento normativo que contemple a avaliação de risco elaborada pela Unidade, que contenha as seguintes informações: Objetivos e metas; Processos críticos para consecução dos objetivos e metas da unidade; Diagnóstico, probabilidade e meios de mitigação de riscos; Níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos; Acompanhamento/atualização dos riscos identificados; Mensuração e classificação dos riscos.

Com base nas respostas apresentadas, a Valec teve sua Política de Gestão de Riscos e respectivo Plano de Ação aprovados pela Resolução do Conselho de Administração nº 002/2014, de 18.09.2014, com o objetivo de estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades da Gestão de Riscos, de forma a orientar os processos de identificação, comunicação, avaliação, classificação, priorização, tratamento e monitoramento dos riscos inerentes às atividades desenvolvidas pela Empresa. No referido documento, é definido como a Valec deverá identificar e avaliar os riscos, os critérios estabelecidos para se classificar e priorizar os riscos, o acompanhamento dos riscos, bem como as respostas ou tratamentos a serem aplicados. Além disso, trata das competências do Comitê de riscos, dos gestores de riscos setoriais e do escritório de gestão de Projetos. Também apresenta orientação sobre a elaboração da Matriz de Risco. Assim, pode-se dizer que a Valec detém meios institucionais para a Avaliação de Risco, entretanto esta avaliação ainda não foi implementada, haja vista que está em fase de elaboração pelas unidades organizacionais da Matriz de Risco. Conforme manifestação da empresa, a previsão é de que em meados de 2016 a Matriz de Riscos consolidada da Unidade será concluída. Para o exercício de 2015, a estimativa é a implementação da gestão de riscos em 50% das unidades organizacionais (de um total de 20). Consta no item 5.3.1.6 deste Relatório maiores detalhes sobre o tema.

II) Normativo que trate das atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da Unidade.



A Unidade possui normativo que trata das responsabilidades sob a guarda de bens, porém tal normativo não dispõe sobre a questão de inventário de bens. Entretanto, a Valec está trabalhando em uma nova versão do normativo, mais completa, que abrange as questões de guarda, estoque e inventário.

### **C) Procedimentos/Atividades de Controle**

Procedimentos/Atividades de controle são as políticas e procedimentos estabelecidos pela administração da Unidade que ajudam a assegurar que as diretrizes estejam sendo seguidas. As atividades de controle devem estar distribuídas por toda a organização, em todos os níveis e em todas as funções. Elas incluem uma gama de controles preventivos e detectivos, como procedimentos de autorização e aprovação, segregação de funções (autorização, execução, registro e controle), controles de acesso a recursos e registros, verificações, conciliações, revisões de desempenho, avaliação de operações, de processos e de atividades, supervisão direta etc.

Os trabalhos realizados na Unidade tiveram por objetivo avaliar se os procedimentos de controle nas atividades estão efetivamente instituídos e se tem contribuído para o alcance dos objetivos estratégicos fixados pela Administração da Valec.

Primeiramente, verificou-se, positivamente, que a Valec institucionalizou uma Política de Gestão de Riscos e respectivo Plano de Ação. Muito embora a Unidade tenha as diretrizes aprovadas, efetivamente, ainda não foram mapeados os riscos, conforme consta no item 'B) Avaliação de Risco' desta constatação'.

Apesar de não haver ainda efetividade na política de riscos, a Valec informou, quando questionada sobre a adoção de políticas e ações de natureza preventiva no âmbito da UJ, desenvolvidas com o objetivo de mitigar os riscos, que "A Assessoria de Controle, ao analisar situações apontadas repetidas vezes por órgãos de controle interno e externo, busca identificar medidas estruturantes de modo a prevenir a repetição do apontamento, sugerindo a adoção de procedimentos de padronização. Outras áreas da empresa também atuam visando à padronização de procedimentos".

Destaca-se da manifestação que muitas das ações da Unidade são de caráter reativo, após apontamento pelos órgãos de controle, motivo pelo qual torna-se imprescindível a implementação da política de riscos, a fim de dotar a Valec de ferramenta de gestão capaz de auxiliá-la preventivamente

Acerca do acompanhamento do desempenho em relação a orçamentos, previsões e resultados de períodos anteriores pela Alta Administração, a Valec apresentou Resolução nº 002/2915/CONSAD, de 07.04.2015, que estabelece a pauta obrigatória do Conselho de Administração e os prazos para apresentação dos documentos que a compõem. Destaca-se desse normativo, o artigo 4º que estabelece o rol de documentos referentes à atos de gestão da Empresa a serem incluídos na pauta das reuniões do Conselho, bem como sua periodicidade, a saber:

#### **I – Mensalmente:**

- a. Atas de Reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Fiscal;
- b. Atas de Reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria Executiva;
- c. Relatórios da Auditoria Interna;
- d. Relatórios da Assessoria de Controle;
- e. Relatórios de acompanhamento de obras;



- f. Relatórios de ações de desapropriação;
- g. Relatórios de gerenciamento de trilhos.

II – Trimestralmente:

- a. Na primeira reunião ordinária de cada trimestre:
  - 1 – Relatório de acompanhamento das ações referentes às concessões ferroviárias.
- b. Na segunda reunião ordinária de cada trimestre:
  - 1 - Relatório de acompanhamento de metas e desempenho empresarial referentes ao trimestre anterior.

Sobre se os gestores examinam relatórios de desempenho, analisam tendências e mensuram resultados em relação às metas, a Valec informou que “A Diretoria Executiva realiza regularmente as Reuniões de Acompanhamento da Estratégia, juntamente com os Superintendentes das áreas consideradas estratégicas para os objetivos da empresa, nelas são analisados o cumprimento das metas a partir dos indicadores estabelecidos”.

Referente a instituição de indicadores de desempenho na organização como um todo e em nível de atividade, a Valec informou que a “Valec desenvolve indicadores estratégicos desde 2013, tendo os mesmos sido aplicados e monitorados em 2014 a partir das já mencionadas Reuniões de Acompanhamento da Estratégia. Os indicadores atualmente estão em revisão”. Em que pese a informação da aplicação de indicadores, conforme Informação 4.1.2.1 deste Relatório, a Valec informou problemas na validação dos mesmos, bem como dificuldades para a revisão, muito em função da ausência de pessoal para o trabalho.

#### **D) Informação e Comunicação**

O sistema de informação e comunicação da entidade do setor público deve identificar, armazenar e comunicar toda informação relevante, na forma e no período determinados, a fim de permitir a realização dos procedimentos estabelecidos e outras responsabilidades, orientar a tomada de decisão, permitir o monitoramento de ações e contribuir para a realização de todos os objetivos de controle interno (Resolução nº 1.135/2008, do Conselho Federal de Contabilidade).

Em relação à adoção de práticas para divulgação e tratamento de informações relacionadas a atividades necessárias ao alcance dos objetivos da Unidade, buscou-se:

D) verificar quais instrumentos de comunicação institucional a Unidade dispõe, tais como manuais de políticas e procedimentos, memorandos, mensagens de correio eletrônico, páginas na internet/intranet, blogs, canais de redes sociais ou outras formas de comunicação adotadas pela UJ.

Sobre isso, constatou-se a disponibilidade de intranet, bem como de página própria na internet, onde são divulgados tanto os atos normativos como informações atualizadas relacionadas às ações relevantes desenvolvidas pela Valec. Além disso, há o instrumento de correio eletrônico que facilita a comunicação interna entre os servidores da empresa. Entretanto, a Valec não comprovou a existência de manuais de políticas e procedimentos, peças essas importantes para a regulamentação do componente “Informação e Comunicação”.



II) Verificar se a Unidade divulga em seu sítio da internet informações de interesse geral ou coletivo, tais como registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones; registros das despesas; informações concernentes a procedimentos licitatórios, bem como a todos os contratos celebrados; dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; respostas a perguntas mais frequentes da sociedade, em atendimento a Lei de Acesso à Informação.

Sobre esse item, verifica-se que o site da EPL apresenta informações de interesse geral ou coletivo, tais como registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das unidades e informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras.

Necessita, todavia, de disponibilização na página da Internet de informações detalhadas, relacionadas aos contratos celebrados pela Empresa, inclusive por meio de dispensa e inexigibilidade.

Por fim, ressalta-se as fragilidades apontadas pela Auditoria Interna em seu Relatório nº 021/2014 e reiterados no exercício de 2015, por meio do Relatório nº 022/2015, referentes à problemas na comunicação interna, considerada não apropriada, não tempestiva, não precisa e não acessível em razão de apresentar “deficiência no fluxo de informações e centralização, ainda que as informações relevantes para a Unidade estejam registradas, tais registros se encontram, majoritariamente, em processos administrativos físicos ou documentos setorizados”. Diante disso, alerta-se a Unidade para a adoção de medidas céleres para o saneamento da questão.

## **E) Monitoramento**

Monitoramento é um processo que avalia a qualidade do desempenho dos controles internos ao longo do tempo. Envolve a avaliação do desenho e da tempestividade de operação dos controles, a verificação de inconsistências dos processos ou implicações relevantes e a tomada de ações corretivas.

A sistemática de monitoramento utilizada pela Valec é sintetizada na utilização de dois instrumentos, sendo um de âmbito interno e outro de âmbito externo. No âmbito interno, destaca-se a execução das auditorias realizadas na instituição pelo órgão de Auditoria Interna, tendo como base o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT. No âmbito externo, pode ser destacada a atuação da Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União sobre as atividades finalísticas e de apoio desempenhadas pela Empresa de Planejamento e Logística de 2014.

Além da Auditoria Interna, a Valec possui uma Assessoria de Controle que apresenta mensalmente relatório de atividades com quantitativo das solicitações, recomendações e determinações atendidas e pendentes, bem como um resumo dessas atividades. Por sua vez, a Audin publica, também mensalmente, quadro de pendências, do qual constam todas as recomendações pendentes, bem como as atendidas no último mês.

Como destacado no item 5.1.1.1 verificou-se uma melhoria na gestão proporcionada por esse monitoramento, considerando que houve um avanço significativo no percentual de atendimento das recomendações expedidas por esta Controladoria.



O resultado da avaliação de todos os componentes do sistema de controle interno da Valec, instituídos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos para o exercício sejam atingidos, está demonstrada no Quadro 17 a seguir:

**Quadro 17:** Consolidação da avaliação dos controles internos da Unidade.

Elementos do Sistema de Controles Internos Avaliados	Avaliação	
	Pontuação	Interpretação
<b>Sistema de Controle Interno</b>	<b>52,0%</b>	<b>Intermediário</b>
Ambiente de Controle	42,0%	Intermediário
Avaliação de Risco	32,1%	Básico
Procedimentos de Controle	55,0%	Intermediário
Informação e Comunicação	62,5%	Intermediário
Monitoramento	66,7%	Intermediário

**Fonte:** Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU-PR, a partir de documentação disponibilizada pela Unidade e testes realizados.

Tabela para Interpretação do Resultado		
Pontuação Média	Interpretação	Descrição
0 a 20%	Inicial	Baixo nível de formalização; documentação sobre controles internos não disponível; ausência de comunicação sobre controles internos.
20,1 a 40%	Básico	Controles internos tratados informalmente; ainda não há treinamento e comunicação sobre controles internos.
40,1 a 70%	Intermediário	Há princípios e padrões documentados, e treinamento básico sobre controles internos.
70,1 a 90%	Aprimorado	Controles Internos obedecem aos princípios estabelecidos; são supervisionados e regularmente aprimorados.
90,1 a 100%	Avançado	Controles Internos otimizados; princípios e processos de controles internos estão integrados aos processos de gestão da organização.

**Fonte:** Acórdãos TCU - Plenário n°s 2467/2013, 568/2014 e 476/2015.

Ante o exposto, pode-se concluir que os controles internos adotados pela Valec, tanto em nível de entidade, quanto nas atividades pertinentes, embora sejam suficientes para permitir o acompanhamento das ações das respectivas áreas, apresentam fragilidades, precisando ser revistos e aperfeiçoados, com objetivo de buscar maior aderência à legislação que regulamenta o assunto.

## Causa

O Diretor-Presidente implementou parcialmente as rotinas e procedimentos na EPL, com objetivo de aprimorar os controles internos existentes. A não implementação total de todas as rotinas e procedimentos resultou em fragilidades nos controles internos da Entidade e das atividades pertinentes, contribuindo para as constatações identificadas no processo de avaliação dos controles internos.

## Manifestação da Unidade Examinada

Relativo à recomendação n° 4, que trata da necessidade de atualização da norma de patrimônio, a Valec se limitou a apresentar cópia do Processo n° 51402.130354/2015-81, sem, contudo, apresentar uma manifestação textual que permitisse contextualizar o estágio de desenvolvimento do assunto.



## **Análise do Controle Interno**

Considerando que a manifestação apresentada pela Valec é insuficiente para alterar a compreensão já registrada de que a Valec “está trabalhando em uma nova versão do normativo”, a recomendação permanece pendente de atendimento.

### **Recomendações:**

Recomendação 1: Que a Valec conclua e, então, apresente a Matriz de Riscos a esta Controladoria.

Recomendação 2: Que a Valec implemente manuais de políticas de comunicação e informação, de modo a aprimorar os controles relacionados com o componente “Informação e Comunicação”

Recomendação 3: Que a Valec disponibilize, em seu site da Internet, informações detalhadas relacionadas aos contratos celebrados, inclusive os provenientes de dispensa e inexigibilidade; disponibilize também informações detalhadas acerca de suas despesas, bem como disponibilize campo com as “perguntas mais frequentes”, de modo a auxiliar cidadão a encontrar respostas às dúvidas mais frequentes.

Recomendação 4: Que a Valec adote medidas para a aprovação da nova norma de controle de materiais e bens patrimoniais.

## **5.2 CONTROLES EXTERNOS**

### **5.2.1 ATUAÇÃO DO TCU/SECEX NO EXERCÍCIO**

#### **5.2.1.1 INFORMAÇÃO**

#### **ACOMPANHAMENTO DO ACÓRDÃO N° 2817/2014**

##### **Fato**

Por meio do Acórdão n° 2817/2014 - Plenário, o Tribunal de Contas da União – TCU determinou a esta Controladoria informar neste Relatório de Auditoria Anual de Contas acerca de questões remanescentes relacionadas aos acórdãos 2930/2011 – Plenário e 1712/2012 – Plenário, conforme transcrito a seguir.

*ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 169, inciso V, 243 e 250 do Regimento Interno/TCU, em:*

*9.1. considerar cumpridas as determinações expedidas no âmbito dos Acórdãos 2.930/2011 e 1.712/2012, ambos do Plenário, exceto quanto ao lote 7 da Fiol e à aquisição dos Aparelhos de Mudança de Via (AMV);*

*9.2. determinar à Controladoria-Geral da União que informe, no próximo relatório de auditoria de gestão da Valec (art. 13, inciso IV, da IN-TCU 63/2010), acerca das questões ainda remanescentes de atendimento, mencionadas no item anterior;*



O Acórdão nº 2930/2011-Plenário determinava a renegociação de preço de fornecimento de determinados itens de contratos de obras ferroviárias sob responsabilidade da Valec, conforme transcrito a seguir:

*9.2.1. busque renegociar os preços de fornecimento dos itens 8.1.1 (Dormente Monobloco de Concreto Protendido para bitola 1,60); 8.1.3.1 (Grampo Elástico Tipo Pandrol); 8.1.3.2 (Palmilha Amortecedora); 8.1.3.3 (Calço Isolador); 8.1.4.1 (AMV Abertura 1:8) e 8.1.4.2 (AMV Abertura 1:14) nos Contratos nºs 53/2010, 54/2010, 55/2010, 58/2010, 59/2010, 60/2010, 62/2010, 64/2010, 65/2010, 66/2010, 67/2010, 68/2010, garantindo aos contratados o prévio contraditório, adotando como referência os seguintes valores e tendo ainda o cuidado de verificar que sobre os itens em que está previsto apenas o fornecimento de bens, e não sua fabricação, seja aplicado BDI reduzido, nos termos da Súmula-TCU nº 253:*

*9.2.1.a. para os dormentes: R\$ 255,62, praticado no Lote 1 da extensão sul da FNS;*

*9.2.1.b. para os grampos do tipo Pandrol: R\$ 4,80;*

*9.2.1.c. para a palmilha amortecedora: R\$ 1,25;*

*9.2.1.d. para o calço isolador: R\$ 0,98;*

*9.2.1.e. para o AMV 1:8: R\$ 69.080,98;*

*9.2.1.f. para o AMV 1:14: R\$ 82.426,63;*

*9.2.2. informe o TCU, em até 90 (noventa) dias sobre o resultado das negociações referidas no item anterior, bem como de quaisquer medidas judiciais relativas ao presente processo;*

Por sua vez, o Acórdão nº 1712/2012 – Plenário determinou à Valec preparar a licitação caso as renegociações dos preços falhassem, conforme transcrito a seguir:

*ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, e com fundamento no art. 243 c/c o 250, incisos II e III, do Regimento Interno/TCU, em:*

*9.1. manter as orientações expedidas no âmbito do Acórdão 2.930/2011 - Plenário, recomendando à Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. que formalize os acordos já alinhavados (Lote 1 FNS, Lotes 2 e 3 da Fiol), a fim de possibilitar a continuidade das respectivas obras, e que procure ampliar as negociações para os demais trechos da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL) e da Extensão Sul da Ferrovia Norte-Sul (FNS);*

*9.2. determinar à Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. que:*

*9.2.1. comece a preparar, desde já, as minutas de edital de licitação para aquisição de dormentes, acessórios de fixação e aparelhos de mudança de via, caso malogrem as negociações referidas no item anterior;*

*9.2.2. após as devidas repactuações, realize o encontro de contas dos pagamentos já efetuados em face dos preços renegociados;*

Da leitura dos acórdãos, verifica-se que este Relatório de Auditoria de Contas deve abordar as seguintes questões:

I) Itens 9.2.1 e 9.2.2 do Acórdão nº 2930/2011 quanto ao Lote 7 da Fiol;

II) Itens 9.1 a 9.2.2 do Acórdão nº 1712/2012 quanto ao Lote 7 da Fiol e os AMV's de todos os lotes.



Tais pendências foram objeto de questionamento à Valec, por meio da Solicitação de Auditoria – SA nº 201503649/01, de 02.06.2015, complementada posteriormente pela SA nº 210503649/19, de 30.06.2015. Por meio dos Ofícios nºs 1791/2015-PRESI, de 16.06.2015 e 2129/2015-PRESI, de 08.07.2015, a Valec apresentou suas considerações cujo conteúdo é tratado a seguir:

I) Itens 9.2.1 e 9.2.2 do Acórdão nº 2930/2011 quanto ao Lote 7 da Fiol;

Tendo em vista o disposto no item 9.2.1.a do Acórdão, a VALEC repactuou os preços do dormente de concreto, passando seu valor unitário de R\$305,00 para R\$277,09, por meio do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2010, de 15.12.2014.

Não logrando êxito nas renegociações de preços dos grampos tipo Pandrol, palmilhas amortecedoras e calço isolador para as obras do Lote 07 da FIOI (itens 9.2.1.b, 9.2.1.c e 9.2.1.d), a Valec realizou Pregão Eletrônico nº 006/2013, detalhado no item II a seguir.

Também não logrando êxito nas renegociações de preços dos AMV's 1:8 e 1:14 (itens 9.2.1.e e 9.2.1.f), a Valec realizou Pregão Eletrônico nº 007/2014, também detalhado no item II a seguir.

II) Itens 9.1 a 9.2.2 do Acórdão nº 1712/2012 quanto ao Lote 7 da Fiol e os AMV's de todos os lotes.

Conforme dito anteriormente, relativo ao Lote 7 da Fiol, apenas para o caso do dormente de concreto houve repactuação de preço, consubstanciado em termo aditivo. Pelo fato de não ter havido medição desses serviços, conforme comprovado por meio do acumulado até a medição nº16, a Valec informou não haver necessidade de encontro de contas.

Assim, para as palmilhas, calços isoladores e grampos, a Valec realizou o Pregão Eletrônico nº 006/2013, cujo objeto é a *Aquisição de acessórios para fixação elástica de trilhos ferroviários, sendo o quantitativo em: 8.214.472 (oito milhões, duzentos e quatorze mil, quatrocentos e setenta e duas) unidades de grampos tipo Pandrol, 4.375.778 (quatro milhões, trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito) unidades de palmilhas amortecedoras e 8.664.372 (oito milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e duas) unidades de calços isoladores, destinados à Ferrovia de Integração Oeste-Leste e a Extensão Sul da Ferrovia Norte-Sul*. Conforme Termo de Referência, Anexo I ao Edital, do total dos itens constantes no objeto, o Lote 7 foi contemplado com 939.788 unidades de grampos, 584.894 unidade de palmilhas e 1.169.788 unidades de isoladores.

A homologação do resultado do pregão foi publicada no Diário Oficial da União - DOU de 10.09.2013, sagrando-se vencedora do lote ao qual pertence o Lote 7 da FIOI a empresa - IAT Fixações Elásticas Ltda, CNPJ nº 60.775.293/0001-00, com valor total de R\$56.010.000,00 (cinquenta e seis milhões e dez mil reais). O Quadro 18 abaixo apresenta maiores detalhes sobre o referido Pregão.



**Quadro 18:** Detalhamento Pregão 006/2013

Nº Contrato	Contratada	Lote de Licitação	Lote de Construção	Quantidade contratada			Preço Unitário (R\$)			Total (R\$)
				Grampo	Palmilha	Isolador	Grampo	Palmilha	Isolador	
028/2013	IAT Fixações Elásticas Ltda	Lote 01P FIOL	Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7	6.286.012	3.422.988	6.746.012	5,77	2,14	1,84	56.010.000,00
029/2013	BR Railparts Indústria Comércio de Materiais Ferroviários Ltda.	Lote 02P Ext. Sul	Lotes 1, 4 e 5	1.928.460	952.790	1.918.360	5,81	1,98	1,69	16.329.994,20

**Fonte:** Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU-PR com base no Ofício nº 2129/2015-PRESI, de 08.07.2015.

Relativo aos AMV's, a Valec lançou o Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2014, cujo objeto é a *Contratação de empresa para aquisição de AMVs dos tipos AMVM (Origem europeia e brasileira conforme NBR 5558) e AMVA (Origem americana conforme NBR 5558), jogos de dormentes especiais a serem utilizados nesses tipos de AMVs e Portfólio Detalhado (conjunto de todos os desenhos referentes a todas as peças dos AMVs contendo a memória de cálculo), questão destinados à Ferrovia de Integração Oeste-Leste, EF-334 FIOL, e à Extensão Sul da Ferrovia Norte-Sul, EF-151 ESUL.*

A homologação do resultado desse pregão foi publicada no DOU nas datas de 07.11.2014 e 27.11.2014, a depender do lote licitado. O Quadro 19 abaixo apresenta maiores detalhes sobre o referido Pregão.

**Quadro 19:** Detalhamento Pregão 007/2014

Nº Contrato Contratada	Lote de Licitação	Lote de Construção	Descrição	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)		
Consórcio Capricórnio/TIISA CT 053/14	Lote A	Lote 1S	AMV 1:14 Otimizado – Saída a direita TR-57	1	223.750	223.750		
			AMV 1:14 Otimizado – Saída a esquerda TR-57	1	223.750	223.750		
			Trilho de ligação, lateral, otimizado, abertura 1:14 TR-57	15,05	3.683,00	55.429,15		
			AMV 1:14 Otimizado – Saída a direita UIC-60E2	5	223.750	1.118.750,00		
			AMV 1:14 Otimizado – Saída a esquerda UIC-60E2	4	223.750	895.000,00		
			Trilho de ligação, lateral, otimizado, abertura 1:14 UIC-60E2	71,32	3.683,00	262.671,56		
		Lote 2S	AMV 1:8 - Saída a direita UIC-60E2	1	170.233,00	170.233,00		
			AMV 1:8 Saída a esquerda UIC-60E2	1	170.233,00	170.233,00		
			Trilho de ligação, lateral, otimizado, abertura 1:8 UIC-60E2	11,53	3.682,00	42.453,46		
			AMV 1:14 Otimizado – Saída a direita UIC-60E2	4	223.639,00	894.556,00		
			AMV 1:14 Otimizado – Saída a esquerda UIC-60E2	4	223.639,00	894.556,00		
			Trilho de ligação, lateral, otimizado, abertura 1:14 UIC-60E2	63,39	3.683,00	233.465,37		
		Lote 3S	AMV 1:8 - Saída a direita UIC-60E2	16	170.233,00	2.723.728,00		
			AMV 1:8 Saída a esquerda UIC-60E2	12	170.233,00	2.042.796,00		
			Trilho de ligação, lateral, otimizado, abertura 1:8 UIC-60E2	161,36	3.683,00	594.288,88		
			AMV 1:14 Otimizado – Saída a direita UIC-60E2	7	223.639,00	1.565.473,00		
			AMV 1:14 Otimizado – Saída a esquerda UIC-60E2	7	223.639,00	1.565.473,00		
			Trilho de ligação, lateral, otimizado, abertura 1:14 UIC-60E2	110,94	3.683,00	408.592,02		
		BR Railparts Indústria Comércio	Lote B	Lote 4S	AMV 1:8 - Saída a direita UIC-60E2	7	169.857,14	1.189.000,00



de Materiais Ferroviários Ltda. CT 0 54/14			AMV 1:8 Saída a esquerda UIC-60E2	8	169.857,14	1.359.000,00		
			Trilho de ligação, lateral, otimizado, abertura 1:8 UIC-60E2	86,44	3.680,00	318.099,20		
			AMV 1:14 Otimizado – Saída a direita UIC-60E2	6	223.000,00	1.338.000,00		
			AMV 1:14 Otimizado – Saída a esquerda UIC-60E2	6	222.666,67	1.336.000,00		
			Trilho de ligação, lateral, otimizado, abertura 1:14 UIC-60E2	95,09	3.680,00	349.931,20		
		Lote 5S		AMV 1:8 - Saída a direita UIC-60E2	1	169.713,94	169.713,94	
				AMV 1:8 Saída a esquerda UIC-60E2	3	169.713,94	509.141,82	
				Trilho de ligação, lateral, otimizado, abertura 1:8 UIC-60E2	23,05	3.680,00	84.824,00	
				AMV 1:14 Otimizado – Saída a direita UIC-60E2	4	223.000,00	892.000,00	
				AMV 1:14 Otimizado – Saída a esquerda UIC-60E2	3	223.000,00	669.000,00	
				Trilho de ligação, lateral, otimizado, abertura 1:14 UIC-60E2	55,47	3.680,00	204.129,60	
				AMV 1:14 Otimizado – Saída a direita TR-57	5	170.000,00	850.000,00	
				AMV 1:14 Otimizado – Saída a esquerda TR-57	8	175.000,00	1.400.000,00	
				Trilho de ligação, lateral, otimizado, abertura 1:14 TR-57	97,81	3.680,00	359.940,80	
Voestalpine Vae Brasil Produtos Ferroviários CT 055/14	Lote C	Lote 1F	AMV 1:8 - Saída a direita UIC-60E2	20	157.500,00	3.150.000,00		
			AMV 1:8 Saída a esquerda UIC-60E2	17	167.637,00	2.849.829,00		
			Trilho de ligação, lateral, otimizado, abertura 1:8 UIC-60E2	213,23	3.680,00	784.686,40		
			AMV 1:14 Otimizado – Saída a direita UIC-60E2	9	205.555,00	1.849.995,00		
			AMV 1:14 Otimizado – Saída a esquerda UIC-60E2	9	211.110,50	1.899.994,50		
			Trilho de ligação, lateral, otimizado, abertura 1:14 UIC-60E2	142,63	3.680,00	524.878,40		
		Lote 2F		AMV 1:14 Otimizado – Saída a direita UIC-60E2	7	227.571,00	1.592.997,00	
				AMV 1:14 Otimizado – Saída a esquerda UIC-60E2	7	227.571,00	1.592.997,00	
				Trilho de ligação, lateral, otimizado, abertura 1:14 UIC-60E2	110,94	3.676,00	407.815,44	
		Lote 3F		AMV 1:14 Otimizado – Saída a direita UIC-60E2	8	206.250,00	1.650.000,00	
				AMV 1:14 Otimizado – Saída a esquerda UIC-60E2	8	227.500,00	1.820.000,00	
				Trilho de ligação, lateral, otimizado, abertura 1:14 UIC-60E2	126,78	3.675,66	466.000,00	
		Consórcio Capricórnio/TIISA CT 056/14	Lote D	Lote 4F	AMV 1:8 - Saída a direita UIC-60E2	4	174.761,00	699.044,00
					AMV 1:8 Saída a esquerda UIC-60E2	2	174.761,00	349.522,00
					Trilho de ligação, lateral, otimizado, abertura 1:8 UIC-60E2	34,58	3.683,00	127.358,14
					AMV 1:14 Otimizado – Saída a direita UIC-60E2	10	224.500,00	2.245.000,00
					AMV 1:14 Otimizado – Saída a esquerda UIC-60E2	10	228.167,00	2.281.670,00
					Trilho de ligação, lateral, otimizado, abertura 1:14 UIC-60E2	158,48	3.683,00	583.681,84
Lote 5F				AMV 1:14 Otimizado – Saída a direita UIC-60E2	6	229.101,00	1.374.606,00	
				AMV 1:14 Otimizado – Saída a esquerda UIC-60E2	6	229.101,00	1.374.606,00	
				Trilho de ligação, lateral, otimizado, abertura 1:14 UIC-60E2	95,09	3.683,00	350.216,47	
Lote 6F				AMV 1:8 - Saída a direita UIC-60E2	4	175.988,00	703.952,00	



			AMV 1:8 Saída a esquerda UIC-60E2	6	175.988,00	1.055.928,00
			Trilho de ligação, lateral, otimizado, abertura 1:8 UIC-60E2	57,63	3.683,00	212.251,29
			AMV 1:14 Otimizado – Saída a direita UIC-60E2	4	229.394,00	917.576,00
			AMV 1:14 Otimizado – Saída a esquerda UIC-60E2	4	229.394,00	917.576,00
			Trilho de ligação, lateral, otimizado, abertura 1:14 UIC-60E2	63,39	3.683,00	233.465,37
		Lote 7F	AMV 1:8 - Saída a direita UIC-60E2	9	176.326,00	1.586.934,00
			AMV 1:8 Saída a esquerda UIC-60E2	7	176.326,00	1.234.282,00
			Trilho de ligação, lateral, otimizado, abertura 1:8 UIC-60E2	92,21	3.683,00	339.609,43
			AMV 1:14 Otimizado – Saída a direita UIC-60E2	4	229.732,00	918.928,00
			AMV 1:14 Otimizado – Saída a esquerda UIC-60E2	4	229.732,00	918.928,00
			Trilho de ligação, lateral, otimizado, abertura 1:14 UIC-60E2	63,39	3.683,00	233.465,37

Fonte: Elaborado pela DITRA/DI/SFC/CGU-PR com base no Ofício nº 2129/2015-PRESI, de 08.07.2015.

### 5.2.1.2 INFORMAÇÃO

## **SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO Nº1351/2015-TCU**

### **Fato**

Por meio do Acórdão nº 1.351/2015-TCU-Plenário, de 03.06.2015, o Tribunal de Contas da União determinou que a Valec informasse, no Relatório de Gestão das contas de 2014, as providências/soluções adotadas referentes aos problemas detectados por aquele Tribunal, quando do levantamento de auditoria na Ferrovia Norte-Sul, conforme subitens indicados a seguir:

*9.3.1. à descaracterização do objeto licitado, com perdas econômicas e sociais em face da não execução concomitante de serviços essenciais, e à perda potencial ou efetiva de serviços realizados;*

*9.3.2. ao armazenamento inadequado de materiais de superestrutura ferroviária (acessórios de fixação, aparelhos de mudança de via, dormentes e trilhos) observado nos lotes 1 a 4 da Ferrovia Norte-Sul;*

*9.4. determinar ao controle interno da Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S/A que, em sua manifestação sobre as contas da estatal do exercício de 2014, ateste a veracidade das informações prestadas pela estatal quanto às irregularidades citadas no item 9.3.1 e informe as condições de armazenamento do material referido no item 9.3.2.*

Considerando que quando da publicação do referido Acórdão a Valec já havia encaminhado o Relatório de Gestão ao TCU, solicitou-se por meio da Solicitação de Auditoria nº 201503649/15, de 25.06.2015, o encaminhamento das informações requeridas pelo Tribunal, para que as mesmas pudessem ser inseridas no Relatório de Auditoria, fazendo constar, assim, do processo de prestação de contas da Valec, referente ao exercício de 2014.



Mediante o Ofício nº 2.637/2015-PRESI, de 13.08.2015, foi encaminhada a Nota Técnica nº 003/2015-AUDIN, de 30.07.2015, anexada ao presente Relatório, por meio da qual a Auditoria Interna da Valec se manifestou acerca das irregularidades citadas nos itens 9.3.1 e 9.3.2, do citado Acórdão.

A Auditoria interna da Valec atestou a veracidade das informações prestadas por aquela estatal quanto às irregularidades citadas no item 9.3.1 do Acórdão 1.351/2015 TCU-Plenário, com a ressalva de que as supressões de determinados serviços para inclusão de outros em detrimento da eminente entrega inconclusa do trecho e consequente assinatura de novos contratos para execução de remanescentes do empreendimento inicialmente previsto, foram opções administrativas da época, não cabendo nesta oportunidade avaliá-las. Outrossim, foram apresentadas as condições atuais de armazenamento do material referido no item 9.3.2 do mesmo Acórdão, onde finda-se por não existir mais acessórios ferroviários não instalados, depositados dentro da faixa de domínio da ferrovia, porém questiona-se a segurança dos trilhos TR-57 armazenados no Distrito Agroindustrial de Anápolis, a necessidade de inventário patrimonial dos acessórios estocados e a excessiva quantidade de grampos elásticos Pandrol armazenados no Pátio de Uruaçu.

Portanto, cabe à Valec atentar-se para o apontando efetuados pela Auditoria Interna, quanto à segurança dos trilhos TR-57 armazenados, a necessidade de inventário patrimonial dos acessórios estocados e a excessiva quantidade de grampos elásticos Pandrol armazenados no Pátio de Uruaçu.

### **5.2.1.3 INFORMAÇÃO**

#### **MEDIDAS ADOTADAS PELA VALEC PARA DAR CUMPRIMENTO AOS ACÓRDÃOS TCU n°s 1435/2015-PLENÁRIO, 1436/2015-PLENÁRIO, 1437/2015-PLENÁRIO, 1438/2015-PLENÁRIO E 1439/2015-PLENÁRIO.**

##### **Fato**

O Tribunal de Contas da União exarou os Acórdãos nºs 1435/2015 – Plenário (relativo ao Contrato 59/2009 – Lote 10 da FNS), 1436/2015 – Plenário (Contrato 50/2006 - Lote 11 da FNS), 1437/2015 – Plenário (Contrato 20/2011 - Lote 11 da FNS), 1438/2015 – Plenário (Contrato 37/2007 – Lote 14 da FNS), 1439/2015 – Plenário (Contrato 35/2007 – Lote 12 da FNS), que, em linhas gerais, determinavam à Valec o que segue:

*9.1. determinar à Valec que, no que diz respeito à inobservância das normas legais, regulamentares e contratuais relativas à responsabilidade das empresas projetistas, supervisoras e construtoras pela qualidade das obras, em especial quanto à reparação de defeitos ou à devolução de valores pagos no Contrato (...) conforme Relatório de Fiscalização 208/2013, com fulcro no parágrafo 1º do art. 8º da Lei 8443, de 16 de julho de 1992, no prazo de 120 (cento e vinte) dias:*

*9.1.1. adote as medidas administrativas para caracterização ou elisão do dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos;*

*9.1.2 esgotadas as medidas administrativas, sem a elisão do dano, instaure tomada de contas especial, mediante a autuação de processo específico e o encaminhe à CGU.*



Por meio da SA nº 201503649/42, de 10.07.2015, questionou-se à Valec quais as medidas foram adotadas para dar atendimento às determinações. A Empresa se manifestou por meio do Ofício nº 2243/2015-PRESI, de 20.07.2015, conforme transcrito a seguir:

(...)

*... os Acórdãos acima mencionados são objeto de demandas já enviadas pela ASSEC, conforme quadro abaixo, e estão sendo analisadas por esta setorial, estando dentro do prazo de atendimento concedido por aquele Tribunal de Contas, conforme já é de conhecimento tanto dessa DIREN quanto da ASSEC.*

*Quadro de Demandas – FNS – Tribunal de Contas da União*

<i>Acórdão</i>	<i>Processo (TC)</i>	<i>Lote de Obras</i>	<i>Memorando ASSEC</i>	<i>Memorando DIREN</i>	<i>PRAZO</i>
<i>1435/2015</i>	<i>030.739/2013-6</i>	<i>10 - FNS</i>	<i>428/2015</i>	<i>455/2015</i>	<i>19/10/2015</i>
<i>1436/2015</i>	<i>030.740/2013-1</i>	<i>11 - FNS</i>	<i>421/2015</i>	<i>410/2015</i>	<i>20/10/2015</i>
<i>1437/2015</i>	<i>030.741/2013-1</i>	<i>11 - FNS</i>	<i>430/2015</i>	<i>457/2015</i>	<i>19/10/2015</i>
<i>1438/2015</i>	<i>030.742/2013-1</i>	<i>14 - FNS</i>	<i>432/2015</i>	<i>475/2015</i>	<i>19/10/2015</i>
<i>1439/2015</i>	<i>030.742/2013-1</i>	<i>12 - FNS</i>	<i>431/2015</i>	<i>458/2015</i>	<i>19/10/2015</i>

*Importante ressaltar, que além da análise feita por esta Superintendência, as determinações feitas nos acórdãos relacionados deverão ser tratados de forma pontuada e conclusiva por parte da Comissão instituída pela Valec, que tem por objetivo dar prosseguimento aos trabalhos de levantamentos já iniciados por comissões anteriores, conforme se depreende da Portaria nº 137 de 11 de março de 2015.*

(...)

Depreende-se, portanto, que a Valec está adotando as medidas administrativas para caracterização do dano, por meio da Comissão instituída, de acordo com o que dispõe o item 9.1.1 do citado Acórdão, uma vez que o prazo estabelecido pelo TCU ainda não se esgotou. Alerta-se, no que se refere às formalidades legais, que o prazo de 60 dias estabelecido para a realização dos trabalhos da comissão está encerrado, devendo a Valec se certificar de sua prorrogação, caso o relatório conclusivo não tenha sido entregue.

### **5.3 AVALIAÇÃO DA INTEGRIDADE**

#### **5.3.1 AVALIAÇÃO DA INTEGRIDADE**

##### **5.3.1.1 INFORMAÇÃO**

#### **AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS DE INTEGRIDADE DA VALEC SOB AS ÓTICAS DA EXISTÊNCIA, QUALIDADE E EFETIVIDADE**

##### **Fato**

O Programa de Integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Na formatação de um programa de integridade, a empresa deve:



- a. Delimitar os valores e os princípios que deverão pautar a atuação de seus funcionários, tanto dentro da empresa, quanto na relação com clientes e parceiros (criação de uma cultura ética);
- b. Garantir a aplicação de procedimentos que têm como objetivo impedir a ocorrência de irregularidades; e
- c. Posicionar a empresa como defensora da integridade no ambiente de negócios, contribuindo para a consolidação de uma imagem de atuação séria, dentro da legalidade e pautada por valores e princípios éticos.

Com base nesse contexto, buscou-se, com base na metodologia desenvolvida pela Controladoria-Geral da União, avaliar as medidas de integridade da Valec sob as óticas da existência, qualidade e efetividade. Essa avaliação considerou os seguintes itens:

1. Comprometimento da Alta Direção;
2. Padrões de Conduta e Código de Ética (documento fundamental em um programa de ética e integridade empresarial);
3. Políticas e Procedimentos de Integridade;
4. Comunicação e Treinamento;
5. Análise Periódica de Riscos;
6. Unidade Responsável pelo Programa de Integridade;
7. Canais de Denúncia;
8. Medidas Disciplinares;
9. Interrupção de Irregularidades e Infrações;
10. Diligências Apropriadas para Contratação;
11. Incorporações, Fusões, Cisões, Coligações, Aquisições e outras Operações Societárias;
12. Transparência da Pessoa Jurídica;
13. Tomada de Decisões; e
14. Registros Contábeis e os seus Controles Internos.

Ademais, procurou-se sintetizar, utilizando o Referencial Básico de Governança (v.2, 2014) do TCU, a avaliação/percepção da Empresa quanto ao cumprimento de cada um dos componentes dos mecanismos de Governança Corporativa previstos no mencionado referencial.

O objetivo da avaliação de integridade da Empresa e dos mecanismos de Governança Corporativa é incentivar a adoção de medidas de integridade pelas empresas públicas e privadas, reconhecer boas práticas e promover ações voltadas à prevenção da corrupção.

### **5.3.1.2 CONSTATAÇÃO**

#### **INEXISTÊNCIA DE PROGRAMA OU MEDIDAS DE INTEGRIDADE NA ENTIDADE.**

##### **Fato**

##### **1 - Comprometimento da Alta Direção**

###### **a) Contextualização**

O comprometimento da Alta Administração é essencial para a efetividade de ações voltadas para ética e integridade empresarial. É por meio do exemplo e do discurso dos ocupantes dos altos cargos de uma empresa, seja em virtude do compromisso direto



com as medidas adotadas, ou pelo acompanhamento e fiscalização da implementação das medidas pelos demais funcionários, que a cultura ética da empresa se concretiza e torna-se realidade. Também deve ser considerada a cobrança, por parte da alta administração, para que os níveis gerenciais adotem sempre posturas éticas, como forma de reforçar na empresa, por meio do exemplo desses profissionais, a importância do assunto. Entende-se por Alta Administração o Diretor Presidente da Empresa, bem como aqueles que (i) ocupam cargos no Conselho de Administração; e (ii) tenham poder de decisão final em diretorias da Empresa.

#### **b) Objetivo**

Avaliar o comprometimento da Alta Administração com o programa ou as medidas de integridade da entidade.

#### **c) Avaliação do Controle Interno**

Com base nas respostas apresentadas pela Unidade, por meio do Ofício nº 2169/2015-PRESI, de 13.07.2015, consubstanciadas no Processo nº 51402.123424/2015 Valec, verificou-se que a Empresa não possui Programa de Integridade discutido e aprovado pela Alta Administração e nem tampouco submetido à consulta interna, bem como não constituiu grupo de trabalho para discutir o tema na Unidade e não possui normativos e/ou políticas referentes a questões de integridade aprovados, exceto em relação às questões éticas, tendo em vista que possui Código de Ética, em que pese não ter demonstrado que o referido documento foi amplamente discutido pela Alta Administração e submetido à consulta interna.

Ademais, foram verificadas as seguintes fragilidades:

- a. A Alta Administração não emitiu, nos últimos dois exercícios, comunicações ao **público interno e externo** com a finalidade de ressaltar a importância de se implementar e respeitar as políticas de integridade da empresa;
- b. A alta administração não comunicou, nos últimos dois exercícios, ao público externo, sua intenção de contratar fornecedores que adotam posturas alinhadas aos princípios e normas de integridade da Empresa;
- c. Os gerentes (sentido amplo) da Valec não receberam treinamentos e/ou comunicações especiais a respeito do tema integridade nos últimos dois exercícios. Em que pese a Unidade ter informado que “*no Plano de Trabalho - exercício 2015 - da Comissão de Ética da Valec, há a previsão de desenvolvimento de um Plano de Divulgação e Promoção da Ética no âmbito da Empresa*”;
- d. Não há normativo interno, quanto ao aspecto da integridade, exigências adicionais àqueles que ocupam cargos gerenciais. Ou seja, não há incentivo para que os detentores de cargos gerenciais adotem sempre posturas éticas;
- e. Os integrantes da alta administração não estiveram presentes em eventos ligados ao tema integridade (treinamentos, conferências, workshops, palestras), nos últimos dois exercícios, seja como palestrantes, seja como ouvintes, em que pese a Valec ter informado que “*o Diretor Presidente Interino, Dr. Bento José de Lima, se fez representar por meio de uma assessora em reunião do Fórum nacional da Gestão da Ética das Empresas Estatais, cujo apoio logístico foi de responsabilidade da Valec*”.

Ante o exposto, com base nas avaliações efetuadas, verificou-se que a Valec não demonstrou que há comprometimento da alta administração para a efetividade de ações voltadas para ética e integridade na Empresa. Inclusive, a falta de um Programa de



Integridade aprovado e amplamente discutido corrobora tal entendimento. É essencial que o comprometimento da Alta Direção reste evidente nos atos da Valec, sejam eles internos ou externos.

## **Causa**

A Alta Administração não adotou medidas efetivas voltadas para a implementação de um Programa de Integridade na Empresa.

## **Manifestação da Unidade Examinada**

Até o fechamento deste Relatório, a Unidade não apresentou manifestação acerca do fato apresentado e recomendação emitida.

## **Análise do Controle Interno**

Não há análise, pois não houve manifestação.

## **Recomendações:**

Recomendação 1: Que a Valec elabore o seu Programa de Integridade. Neste, a Unidade deverá delimitar o conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Na sua formatação a empresa deve: a) Delimitar os valores e princípios que deverão pautar a atuação de seus funcionários, tanto dentro da empresa, quanto na relação com clientes e parceiros (criação de uma cultura ética); b) Garantir a aplicação de procedimentos que têm como objetivo impedir a ocorrência de irregularidades; c) Posicionar a empresa como defensora da integridade no ambiente de negócios, contribuindo para a consolidação de uma imagem de atuação séria, dentro da legalidade e pautada por valores e princípios éticos.

Recomendação 2: Que a Valec apresente plano de ação para atacar as seguintes fragilidades observadas: a) A Alta Administração não emitiu, nos últimos dois exercícios, comunicações ao público interno e externo com a finalidade de ressaltar a importância de se implementar e respeitar as políticas de integridade da empresa; b) A alta administração não comunicou, nos últimos dois exercícios, ao público externo, sua intenção de contratar fornecedores que adotam posturas alinhadas aos princípios e normas de integridade da Empresa; c) Os gerentes (sentido amplo) da Valec não receberam treinamentos e/ou comunicações especiais a respeito do tema integridade nos últimos dois exercícios; d) Não há normativo interno, quanto ao aspecto da integridade, exigências adicionais àqueles que ocupam cargos gerenciais. Ou seja, não há incentivo que os detentores de cargos gerenciais adotem sempre posturas éticas; e) Os integrantes da alta administração não estiveram presentes em eventos ligados ao tema integridade (treinamentos, conferências, workshops, palestras), nos últimos dois exercícios, seja como palestrantes, seja como ouvintes.



### 5.3.1.3 CONSTATAÇÃO

**CÓDIGO DE ÉTICA VIGENTE NÃO POSSUI O CONTEÚDO, A ABRANGÊNCIA E A PUBLICIDADE SUFICIENTES PARA NORTEAR AS AÇÕES DA EMPRESA E DE TERCEIROS, COM O OBJETIVO DE ELIMINAR OU MITIGAR OS RISCOS DE FRAUDES E DE ATOS ILÍCITOS.**

**Fato**

**2 - Padrões de Conduta e Código de Ética (documento fundamental em um programa de ética e integridade empresarial)**

#### **a) Contextualização**

O Código de Ética/Conduta é um documento fundamental em um programa de ética e integridade empresarial e deve tratar de forma clara, ampla e direta dos valores e condutas esperadas de todos os funcionários e dirigentes da Empresa. Referido documento deve ser destinado e aplicado a todos aqueles que atuam na empresa, desde a Alta Direção até os terceirizados, e deve esclarecer as razões e objetivos da adoção de determinados valores.

A linguagem deve ser acessível, independentemente do nível de escolaridade do público-alvo, e deve, idealmente, conter disposições aplicáveis a terceiros que atuam na cadeia produtiva/de fornecimento da empresa.

A elaboração de um Código de Ética/Conduta, bem como de todas as demais medidas, políticas e procedimentos de um programa de ética e integridade empresarial, deve levar em consideração as especificidades e peculiaridades da empresa e do mercado em que esta atua, levando em consideração elementos como:

- i. a quantidade de funcionários;
- ii. a complexidade hierárquica;
- iii. a quantidade de departamentos;
- iv. o setor do mercado em que atua; e
- v. o grau de interação com o setor público, em situações sem que este não esteja atuando como acionista ou proprietário da empresa (ex: submeter-se a regulação, solicitar licenças/ alvarás, executar contratos administrativos, etc).

Nesse contexto, o objetivo deste procedimento é verificar se a empresa dispõe de documento formal específico, aprovado pela Alta Administração, que abranja temas importantes relacionados à ética e integridade e que seja acessível aos colaboradores.

#### **b) Objetivo**

Verificar se o conteúdo, a abrangência e a publicidade do Código de Ética/Conduta da Empresa são suficientes para nortear as suas ações e de terceiros na eliminação ou mitigação dos riscos de fraudes e de atos ilícitos.

#### **c) Manifestação da Unidade**

Em relação ao tema Governança Corporativa e Avaliação da Integridade, **Item 02 – Padrões de Conduta e Código de Ética**, a Valec apresentou, por meio do Ofício nº 2169/2015-PRESI, de 13.07.2015, consubstanciadas no Processo



nº 51402.123424/2015 - Valec, as seguintes respostas, tendo por base os questionamentos efetuados:

1) O Código de Ética disponível no site da Valec:

a) foi aprovado pela alta administração da empresa? (apresentar documentação comprobatória)

*Sim.*

b) está atualizado?

*Não, diante da aprovação das Leis 12.813/2013 - Conflito de Interesses e 12.846/2013 - Empresa Limpa, o Código de Ética da Valec precisa ser atualizado.*

c) possui previsão de revisão?

*A revisão/atualização está em andamento, com previsão de aprovação e execução pela Valec no 2º semestre deste ano.*

2) Em relação ao conteúdo do Código de Ética/Conduta da Valec, verificou-se que o referido documento:

a) não contempla a proibição de práticas de fraude e corrupção, inclusive transnacional, quando aplicável;

b) apresenta orientação superficial em relação ao tema prevenção do conflito de interesses e suas vedações;

c) não contempla as medidas disciplinares em caso de descumprimento de normas éticas;

d) não contempla a utilização do canal de denúncias.

Ante o exposto, solicita-se esclarecimentos em relação às **impropriedades** observadas.

*As impropriedades observadas existem, a comissão de Ética concorda com a CGU, por isso, está em andamento a revisão do Código de Ética da Valec, buscando aprimorar e atender as mudanças no ambiente empresarial, político, social e legal que afetam o comportamento ético de uma empresa pública e sua Gestão da Ética.*

3) Em relação à acessibilidade do Código de Ética:

a) o referido documento está acessível na Intranet a todos empregados, inclusive colaboradores?

*Sim, na Intranet, no ícone da Comissão de Ética e na Internet.*

b) os colaboradores que não possuem acesso à intranet/internet no local de trabalho receberam cópias impressas do Código de Ética?

*Não, nenhum empregado da Valec recebeu cópias impressas do Código de Ética, deverá receber quando da sua atualização.*

c) A Comissão de Ética utiliza quais mecanismos para controlar o recebimento ou conhecimento do Código de Ética/Conduta pelos empregados? Há, por exemplo, ferramentas de obtenção de “ciente eletrônico” do empregado?



*A Comissão de Ética não utiliza mecanismos e/ou ferramentas para controlar o recebimento ou conhecimento do Código de Ética/Conduta pelos empregados, mas será implantado após a revisão/atualização do referido Código.*

#### **d) Avaliação do Controle Interno**

Com base nas respostas apresentadas e documentação disponível na internet e disponibilizada pela Unidade, verificou-se que a Valec possui Código de Ética aprovado pela Alta Administração da Empresa. Contudo, foram verificadas as seguintes fragilidades no referido Código:

- a. Não está atualizado, inclusive há necessidade de incorporar recentes atualizações constantes nas Leis 12.813/2013 - Conflito de Interesses e 12.846/2013 - Empresa Limpa;
- b. Em relação ao seu conteúdo: i) não contempla a proibição de práticas de fraude e corrupção, inclusive transnacional, quando aplicável; ii) apresenta orientação superficial em relação ao tema prevenção do conflito de interesses e suas vedações; iii) não contempla as medidas disciplinares em caso de descumprimento de normas éticas; e iv) não contempla a utilização do canal de denúncias.
- c. Em que pese o Código de Ética está disponível na Intranet a todos empregados, inclusive colaboradores, e na Internet, os colaboradores que não possuem acesso à intranet/internet no local de trabalho não receberam cópias impressas do Código de Ética, bem como a Comissão de Ética não utiliza de mecanismos/ferramentas para controlar o recebimento ou conhecimento do Código de Ética/Conduta pelos empregados, por exemplo, ferramentas de obtenção de “ciente eletrônico” do empregado, demonstrando assim não haver ampla divulgação e disseminação das condutas éticas esperadas.

Cabe mencionar, em contrapartida às impropriedades observadas, que a Valec reconhece as impropriedades citadas, bem como informou que está em andamento a revisão do Código de Ética da Valec, buscando aprimorar e atender as mudanças no ambiente empresarial, político, social e legal que afetam o comportamento ético de uma empresa pública e sua Gestão da Ética e, após a atualização do mencionado Código, irá entregar aos empregados que não possuem acesso à intranet/internet cópia impressa do Código de Ética atualizado, bem como irá utilizar mecanismos e/ou ferramentas para controlar o recebimento ou conhecimento do Código de Ética/Conduta por parte dos empregados.

Ante o exposto, o Código de Ética vigente não possui o conteúdo, a abrangência e a publicidade suficientes para nortear as ações da Empresa e de terceiros, com o objetivo de eliminar ou mitigar os riscos de fraudes e de atos ilícitos.

#### **Causa**

A Alta Administração não instituiu Código de Ética com conteúdo, abrangência e publicidade suficientes para nortear as ações da Empresa e de terceiros, com o objetivo de eliminar ou mitigar os riscos de fraudes e de atos ilícitos.

#### **Manifestação da Unidade Examinada**

Até o fechamento deste Relatório, a Unidade não apresentou manifestação acerca do fato apresentado e recomendação emitida.



## **Análise do Controle Interno**

Não há análise, pois não houve manifestação.

### **Recomendações:**

Recomendação 1: Que a Valec atualize o seu Código de Ética, elidindo as fragilidades observadas, tendo por base as seguintes atualizações necessárias: a) incorporação de recentes atualizações constantes nas Leis 12.813/2013 - Conflito de Interesses e 12.846/2013 - Empresa Limpa; b) em relação ao seu conteúdo, incorporação de i) proibição de práticas de fraude e corrupção, inclusive transnacional, quando aplicável; ii) detalhamento da orientação relacionada ao tema prevenção do conflito de interesses e suas vedações; iii) de medidas disciplinares a serem aplicadas em caso de descumprimento das normas éticas; e iv) previsão sobre a utilização do canal de denúncias; c) divulgar o Código de Ética, após a atualização, e disseminar as condutas éticas esperadas a todos empregados, inclusive os colaboradores que não possuem acesso à intranet/internet no local de trabalho, utilizando-se para tanto, se o caso, de ferramentas de obtenção de “ciente eletrônico” do empregado.

### **5.3.1.4 CONSTATAÇÃO**

**A EMPRESA NÃO POSSUI POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS DE INTEGRIDADE SUFICIENTES, INCLUINDO-SE PREVENÇÃO DE FRAUDE E DE CORRUPÇÃO, APLICÁVEIS A TODOS OS EMPREGADOS E ADMINISTRADORES, INDEPENDENTEMENTE DE CARGO OU FUNÇÃO OCUPADO.**

#### **Fato**

### **3 - Políticas e Procedimentos de Integridade**

#### **a) Contextualização**

Além das orientações de caráter mais geral que se encontram no Código de Ética, a empresa deve elaborar, no âmbito do programa de integridade, uma ou mais políticas, que tratem de forma mais detalhada de cada um dos temas pertinentes ao programa. A política anticorrupção (ou conjunto de políticas sobre o tema) tem como objetivos: estabelecer regras de conduta e controles internos destinados a evitar situações propensas ao oferecimento ou pagamento de propina pela empresa ou à prática de fraude; estabelecer controles que possam detectar a fraude e a corrupção caso ocorram; criar uma cultura ética de intolerância à prática de fraude ou corrupção na empresa, dentre outros.

As normas e orientações sobre os diversos temas podem estar consolidados em uma só política (que pode ser chamada política anticorrupção ou receber outro nome) ou podem compor várias políticas específicas.

A política (ou conjunto de políticas) anticorrupção deverá ser analisada em relação a sua adequação, considerando-se as necessidades da empresa. Por se tratar de empresas estatais, é importante observar se cada uma das políticas se aplica ao relacionamento de seus empregados com agentes públicos de outras instituições ou ao relacionamento de seus empregados com agentes privados, ou a ambas situações, sempre visando prevenir a ocorrência de fraude e corrupção.



## **b) Objetivo**

Verificar a existência e a execução de políticas e procedimentos de integridade suficientes e aplicáveis a todos os empregados e administradores, independentemente de cargo ou função.

## **c) Manifestação da Unidade**

Em relação ao tema Governança Corporativa e Avaliação da Integridade, **Item 03 – Políticas e Procedimentos de Integridade**, a Valec apresentou, por meio do Ofício nº 2169/2015-PRESI, de 13.07.2015, as seguintes respostas, tendo por base os questionamentos efetuados:

1. Existem na entidade documentos formalizados em que estejam estabelecidos políticas e procedimentos relacionados aos seguintes temas: (apresentar documentação comprobatória)

a) recebimento e oferecimento de brindes e presentes (público externo);

*Sim, a Comissão de Ética ao final de cada exercício divulga comunicado sobre o tema destacando o regramento normativo próprio. Vide anexo.*

b) prevenção da ocorrência de atos de corrupção (ativa e passiva) no contato entre representantes da empresa e terceiros;

*A Comissão de Ética solicitou à Administração da Valec que fosse incluído nos Termos de Referência a obrigação do respeito ao regramento ético estabelecido pela Valec. Solicitou que nos Termos Aditivos de contratos fossem inseridos uma cláusula com a mesma finalidade.*

c) prevenção de nepotismo na indicação de funções de confiança e de cargos comissionados e na contratação de terceiros;

*Não.*

d) realização de patrocínios e doações filantrópicas;

*Não.*

e) prevenção de conflitos de interesses entre os interesses privados de seus colaboradores e o interesse público;

*A Comissão de Ética solicitou à Administração da Valec o estabelecimento de fluxo interno para orientar as consultas/autorizações para o exercício de atividade potencializadora de conflito de interesse.*

f) prevenção de conflitos de interesse no relacionamento com agentes de órgãos e de outras entidades públicas;

*A Comissão de Ética solicitou à Administração da Valec o estabelecimento de fluxo interno para orientar as consultas/autorizações para o exercício de atividade potencializadora de conflito de interesse.*

2. Existindo a política e os procedimentos operacionais listados em “1”:

a) estão previstos os responsáveis pela aplicação e monitoramento listados nas opções “a” a “f”, pois tais fatores são indicativos do comprometimento da



empresa com a prevenção da corrupção, da fraude e de desvios do programa de integridade?

*Sim, a Comissão de Ética para as infrações à Conduta Ética e a área de Recursos Humanos para infrações disciplinares e administrativas.*

b) o texto da política estabelece sua aplicação a todos os funcionários e dirigentes da empresa? Observação: Não é necessário para a opção “d”.

*Sim, para opção "a" (Resolução da Comissão de Ética Pública).*

c) o texto da política estabelece alguma periodicidade para sua revisão?

*Não.*

#### **d) Avaliação do Controle Interno**

Com base nas respostas apresentadas e documentação disponível na internet (Código de Ética) e disponibilizada pela Unidade, foram verificadas as seguintes fragilidades/deficiências:

- a. A Empresa não possui de forma institucionalizada políticas e procedimentos adequados para prevenção da ocorrência de atos de corrupção (ativa ou passiva) no contato entre representantes da empresa e terceiros;
- b. A Empresa não possui de forma institucionalizada políticas e procedimentos adequados para prevenção do nepotismo na indicação de funções de confiança e cargos comissionados e na contratação de terceiros.
- c. A Comissão de Ética solicitou à Administração da Valec que fosse incluído nos Termos de Referência a obrigação do respeito ao regramento ético estabelecido pela Valec. Solicitou que nos Termos Aditivos de contratos fossem inseridos uma cláusula com a mesma finalidade. Cabe mencionar que, em que pese a providência positiva solicitada pela Comissão de Ética, esta Comissão não apresentou nenhuma comprovação a respeito, nem tampouco demonstrou que a Valec acatou e efetivou tais medidas nos seus termos de referências e contratos;
- d. A Empresa não possui de forma institucionalizada políticas e procedimentos adequados que estabeleçam critérios claros e objetivos para a realização de patrocínios e doações filantrópicas (incluindo forma de seleção dos patrocinados/beneficiários, prestação de contas, contraprestação, etc.);
- e. Em que pese a providência positiva solicitada pela Comissão de Ética, em relação à prevenção de conflitos de interesses entre os interesses privados de seus colaboradores e o interesse público e à prevenção de conflitos de interesse no relacionamento com agentes de órgãos e de outras entidades públicas, a referida Comissão não apresentou nenhuma documentação comprobatória a respeito, nem tampouco demonstrou que a Valec elaborou o referido fluxo, bem como, evidenciou-se que não há institucionalizado na Empresa políticas e procedimentos adequados para prevenção de conflitos de interesse no relacionamento com agentes de órgãos e de outras entidades públicas e para prevenção de conflitos de interesses entre os interesses privados de seus colaboradores e o interesse público;
- f. Em que pese a informação de que a Resolução da Comissão de Ética Pública estabelece sua aplicação a todos os funcionários e dirigentes da empresa, verifica-se que a Unidade não possui política ou procedimento operacional institucionalizado.



Ante o exposto, a Empresa não possui políticas e procedimentos de integridade suficientes, incluindo-se prevenção de fraude e de corrupção, aplicáveis a todos os empregados e administradores, independentemente de cargo ou função ocupados, bem como, após institucionalizar os procedimentos acima, cabe alertar a Unidade sobre a necessidade de institucionalizar o efetivo acompanhamento e monitoramento dos procedimentos de integridade pendentes de implementação.

### **Causa**

A Alta Administração não implementou políticas e procedimentos de integridade suficientes, incluindo-se a prevenção de fraude e de corrupção, aplicáveis a todos os empregados e administradores, independentemente de cargo ou função ocupado.

### **Manifestação da Unidade Examinada**

Até o fechamento deste Relatório, a Unidade não apresentou manifestação acerca do fato apresentado e recomendação emitida.

### **Análise do Controle Interno**

Não há análise, pois não houve manifestação.

### **Recomendações:**

Recomendação 1: Que a Valec institucionalize políticas e procedimentos adequados para prevenção da ocorrência de atos de corrupção (ativa ou passiva) no contato entre representantes da empresa e terceiros.

Recomendação 2: Que a Valec institucionalize políticas e procedimentos adequados para prevenção do nepotismo na indicação de funções de confiança e cargos comissionados e na contratação de terceiros.

Recomendação 3: Que a Valec institucionalize políticas e procedimentos adequados que estabeleçam critérios claros e objetivos para a realização de patrocínios e doações filantrópicas (incluindo forma de seleção dos patrocinados/beneficiários, prestação de contas, contraprestação, etc.).

Recomendação 4: Que a Valec institucionalize políticas e procedimentos adequados em relação à prevenção de conflitos de interesses entre os interesses privados de seus colaboradores e o interesse público e à prevenção de conflitos de interesse no relacionamento com agentes de órgãos e de outras entidades públicas.



### 5.3.1.5 CONSTATAÇÃO

#### **DEFICIÊNCIAS NAS ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO E FALTA DE UM PLANO DE CAPACITAÇÃO QUE INCLUA TREINAMENTOS RELACIONADOS À ÉTICA E À INTEGRIDADE AOS FUNCIONÁRIOS, DIRIGENTES E PARCEIROS.**

##### **Fato**

#### **4 - Comunicação e Treinamento**

##### **a) Contextualização**

Nesse item, analisou-se se a estratégia de comunicação da empresa sobre temas relacionados à ética e ao programa de integridade voltado para seus funcionários, dirigentes e terceiros vinculados à empresa. Essa comunicação é de fundamental importância para ajudar a promover uma cultura de ética na empresa e o debate sobre temas relacionados ao programa de integridade. E-mails, jornais institucionais, vídeos, campanhas internas, dentre outros instrumentos, tornam esses temas mais próximos do dia a dia dos funcionários e reforçam a importância que eles têm na empresa.

Em relação à capacitação, analisou-se se a Unidade realiza treinamentos ligados à ética e à integridade, bem como a periodicidade de aplicação e a estratégia utilizada para incentivar a participação dos funcionários nos treinamentos.

##### **b) Objetivo**

Avaliar o comprometimento da empresa com a disseminação de assuntos relacionados à ética e à integridade, por meio da verificação das estratégias de comunicação e treinamento desenvolvidas e aplicadas para divulgar os temas aos funcionários, dirigentes e parceiros.

##### **c) Manifestação da Unidade**

Em relação ao tema Governança Corporativa e Avaliação da Integridade, **Item 04 – Comunicação e Treinamento**, a Valec apresentou, por meio do Ofício nº 2169/2015-PRESI, de 13.07.2015, as seguintes respostas, tendo por base os questionamentos efetuados:

#### **1. Quanto à existência de estratégias de comunicação:**

1.1 Estão definidas na entidade as estratégias de comunicação para o fomento da postura ética, prevenção de situações de conflito de interesses, corrupção e fraude?

*Não, porém informamos que no Plano de Trabalho - exercício 2015 - da Comissão de Ética da Valec, prevemos o desenvolvimento de um Plano de Divulgação e Promoção da Ética no âmbito da Empresa.*

1.2 Há mecanismos para que a comunicação abranja todos os colaboradores da empresa, incluindo aqueles que não dispõem de computador ou internet no local de trabalho?



*Não, serão definidos e desenvolvidos no Plano de Divulgação e Promoção da Ética no âmbito da Valec, em desenvolvimento.*

- 1.3 Existe uma área responsável pela implementação da estratégia de comunicação para o fomento da postura ética, prevenção de situações de conflito de interesses, corrupção e fraude?

*Não existe, a Comissão de Ética da Valec ainda não conta com uma Secretaria Executiva como prevista na legislação de regência do assunto (Decreto 6.029/07).*

- 1.4 Está definida periodicidade para implementação da estratégia de comunicação para o fomento da postura ética, prevenção de situações de conflito de interesses, corrupção e fraude?

*Não, será definida no Plano de Divulgação e Promoção da Ética no âmbito da Valec e quando forem tomadas as medidas para o tratamento de conflito de interesse.*

## **2. Realização efetiva de ações de comunicação:**

- 2.1 Independentemente da existência de estratégia de comunicação definida para o fomento da postura ética e de temas relacionados à integridade, foram realizadas pela Empresa ações de comunicação com essa finalidade nos últimos dois exercícios (atual e anterior)?

*Sim. Exemplos: Promoção da Cartilha sobre Presentes e Brindes e divulgação de Seminários sobre Ética.*

- 2.2 as ações de comunicação realizadas contemplaram os diversos destinatários, tais como: novos funcionários, pessoal das áreas operacionais e administrativas, dirigentes/alta administração, gerentes e funcionários com ou sem acesso à internet no trabalho?

*Sim, todos, com exceção dos sem acesso à internet no trabalho (que atuam no campo).*

## **3. Disponibilização aos colaboradores das normas internas de integridade:**

- 3.1 Como são disponibilizadas aos colaboradores internos e externos as normas de integridade adotadas, bem como as suas atualizações?

Observação: como normas de integridade devem ser entendidas todas as normas, procedimentos e orientações relacionadas à ética, normas de conduta e prevenção de situações de conflito de interesses, corrupção e fraude.

*São disponibilizados via intranet, avisos eletrônicos e e-mails diante da inclusão, aprovação e/ou revisão de alguma norma de integridade.*

## **4. Treinamentos focados em assuntos relacionados à ética e integridade:**

- 4.1 Existe na entidade um plano de capacitação que inclua temas relacionados à ética e à integridade?



*Vigente não, porém informamos que no Plano de Trabalho - exercício 2015 - da Comissão de Ética da Valec, prevemos o desenvolvimento de um plano de capacitação e realização de treinamentos junto aos empregados desta Empresa relacionados à ética e integridade.*

4.2 Independentemente da existência de plano de capacitação que contemple assuntos relativos à ética e à integridade, foram realizados treinamentos para o público interno nessas áreas nos últimos dois exercícios, com a finalidade de analisar o comprometimento da empresa com o assunto?

*Não, nenhum treinamento foi realizado.*

4.3 Caso exista na empresa área responsável pelos assuntos relacionados ao programa de integridade, essa área participa do planejamento e da execução das capacitações?

*Não.*

## **5. Estímulo à participação dos colaboradores nos treinamentos relacionados à ética e integridade:**

5.1 Quais medidas são adotadas pela entidade para incentivar a participação do público interno nos eventos de capacitação relacionados à ética e à integridade?

*Não existem estímulos. Porém informamos que no Plano de Trabalho - exercício 2015 - da Comissão de Ética da Valec, prevemos que os treinamentos relacionados à ética sejam pontuados para efeitos de instruir e fundamentar promoções e designações dos empregados da Valec.*

5.2 Apresente documentação comprobatória de medidas de estímulos à participação nos treinamentos adotadas nos treinamentos realizados nos últimos dois exercícios.

*Não existem estímulos.*

## **6. Mecanismos existentes para assegurar que o público destinatário das capacitações relacionadas à ética e integridade está sendo alcançado:**

6.1 Cite e comprove documentalmente os mecanismos utilizados para assegurar que os colaboradores necessários participem das capacitações propostas, tanto das de interesse geral, quanto daquelas de interesse específico? Exemplos de mecanismos: a) mapeamento/planejamento do público a ser atingido por cada uma das capacitações e se estão estabelecidos critérios para esse mapeamento; b) controle do público já capacitado e daquele pendente de capacitação; c) instrumentos para notificação dos servidores pendentes de capacitação; d) controle de quando cada grupo/pessoa deverá ser capacitado novamente.

*Não existem e/ou não são utilizados esses mecanismos.*

6.2 Apresente documentação comprobatória que demonstre a utilização dos mecanismos mencionados nas capacitações relacionadas à ética e à integridade realizadas nos últimos dois exercícios.

*Não existem e/ou não são utilizados esses mecanismos.*



## **7. Mecanismos para avaliar a efetividade dos treinamentos realizados:**

7.1 A Empresa utiliza ferramentas para avaliar a efetividade dos treinamentos relacionados à ética e à integridade (retenção e compreensão das informações), tais como: a aplicação de testes depois (ou antes e depois) das capacitações, entrevistas após os treinamentos, ou a avaliação de possíveis melhoras na aplicação das políticas e procedimentos, após a realização de treinamentos?

*Não.*

7.2 Apresente os registros da aplicação desses mecanismos para avaliar a efetividade dos treinamentos realizados nos últimos dois exercícios.

*Não.*

## **8. Capacitação de terceiros vinculados à empresa:**

8.1 A Empresa realizou, nos últimos dois exercícios, treinamentos em temas relacionados à integridade para terceiros, tais como consultores, parceiros, contratados e intermediários? Caso positivo, apresente os registros das capacitações realizadas concernente ao tema integridade da empresa, como, por exemplo, listas de presença, certificados, fotos ou vídeos das aulas, materiais didáticos utilizados e relação de alunos que concluíram os cursos em ambientes virtuais, se o caso.

*Não realizou. Porém, informamos que no Plano de Trabalho - exercício 2015 - da Comissão de Ética da Valec, prevemos a realização de treinamentos junto aos empregados desta empresa relacionados ao tema integridade.*

8.2 Caso positivo, apresente os registros das capacitações realizadas concernente ao tema integridade da empresa, como, por exemplo, listas de presença, certificados, fotos ou vídeos das aulas, materiais didáticos utilizados e relação de alunos que concluíram os cursos em ambientes virtuais, se o caso.

*Não realizou.*

## **d) Avaliação do Controle Interno**

Com base nas respostas apresentadas pela Valec e na documentação disponibilizada pela Unidade, foram verificadas as seguintes fragilidades/deficiências:

- a. Não há ainda estratégia de comunicação para o fomento da postura ética, prevenção de situações de conflito de interesses, corrupção e fraude, em que pese o Plano de Trabalho - exercício 2015 - da Comissão de Ética da Valec prever o desenvolvimento de um Plano de Divulgação e Promoção da Ética no âmbito da Valec.
- b. Não há mecanismos para que a comunicação abranja todos os colaboradores da empresa, incluindo aqueles que não dispõem de computador ou internet no local de trabalho, em que pese a Unidade informar que serão definidos e desenvolvidos no Plano de Divulgação e Promoção da Ética no âmbito da Valec, que está em desenvolvimento.
- c. Não existe uma área responsável pela implementação da estratégia de comunicação para o fomento da postura ética, prevenção de situações de conflito de interesses, corrupção e fraude. Inclusive, a Comissão de Ética da Valec ainda não possui Secretaria-Executiva, conforme previsto no Art. 7º, § 1º e 2º, do Decreto nº 6.029/07:



*Art. 7º Compete às Comissões de Ética de que tratam os incisos II e III do art. 2º:  
§ 1º Cada Comissão de Ética contará com uma Secretária-Executiva, vinculada administrativamente à instância máxima da entidade ou órgão, para cumprir plano de trabalho por ela aprovado e prover o apoio técnico e material necessário ao cumprimento das suas atribuições.*

*§ 2º As Secretárias-Executivas das Comissões de Ética serão chefiadas por servidor ou empregado do quadro permanente da entidade ou órgão, ocupante de cargo de direção compatível com sua estrutura, alocado sem aumento de despesas. (grifo nosso)*

- d. Não há definição de periodicidade para implementação da estratégia de comunicação para o fomento da postura ética, prevenção de situações de conflito de interesses, corrupção e fraude, em que pese a Unidade informar que será definida no Plano de Divulgação e Promoção da Ética no âmbito da Valec e quando forem tomadas as medidas para o tratamento de conflito de interesse;
- e. Em relação à realização de ações de comunicação, verifica-se, com base na resposta apresentada pela Valec, que poucas ações de comunicação foram desenvolvidas, nos últimos dois exercícios (atual e anterior), para o fomento da postura ética e de temas relacionados à integridade, necessitando, dessa forma, que haja intensificação nas ações de comunicação, devendo, inclusive, que essas ações contemplem os diversos destinatários, tais como: novos funcionários, pessoal das áreas operacionais e administrativas, dirigentes/alta administração, gerentes e funcionários com ou sem acesso à internet no trabalho.
- f. Em relação aos treinamentos focados em assuntos relacionados à ética e integridade, verificou-se que:
  - i. a Empresa não possui ainda plano de capacitação que inclua temas relacionados à ética e à integridade, em que pese haver previsão de desenvolvimento de um plano de capacitação e realização de treinamentos junto aos empregados desta Empresa relacionados à ética e integridade, especificado no Plano de Trabalho – exercício 2015.
  - ii. a Empresa não realizou treinamentos para o público interno nos assuntos relativos à ética e à integridade nos últimos dois exercícios.
  - iii. em que pese não haver programa de integridade, a área responsável pelos assuntos relacionados ao programa de integridade não participa do planejamento e da execução das capacitações.
- g. Em relação à participação dos colaboradores nos treinamentos relacionados à ética e integridade, verificou-se que na Empresa não há medidas estimuladoras para incentivar a participação do público interno nos eventos de capacitação relacionados à ética e à integridade, em que pese a Comissão de Ética informar que há previsão de que os treinamentos relacionados à ética sejam pontuados para efeitos de instruir e fundamentar promoções e designações dos empregados na Valec.
- h. Em relação aos mecanismos existentes para assegurar que o público destinatário das capacitações relacionadas à ética e integridade participem das capacitações propostas, tanto das de interesse geral, quanto daquelas de interesse específico, verificou-se que nenhum dos seguintes mecanismos são utilizados ou não existem, relativamente à Valec: a) mapeamento/planejamento do público a ser atingido por cada uma das capacitações e se estão estabelecidos critérios para esse mapeamento; b) controle do público já capacitado e daquele pendente de capacitação; c) instrumentos para notificação dos servidores pendentes de capacitação; d) controle de quando cada grupo/pessoa deverá ser capacitado novamente.



- i. Em relação aos mecanismos para avaliar a efetividade dos treinamentos realizados, verificou-se que a Empresa não utiliza nenhuma das seguintes ferramentas para avaliar a efetividade dos treinamentos relacionados à ética e à integridade (retenção e compreensão das informações): aplicação de testes depois (ou antes e depois) das capacitações, entrevistas após os treinamentos, ou a avaliação de possíveis melhoras na aplicação das políticas e procedimentos, após a realização de treinamentos.

Ante o exposto, pode-se afirmar que não há comprometimento da empresa com a disseminação de assuntos relacionados à ética e à integridade ou, pelo menos, que o comprometimento é baixo, devido às deficiências nas estratégias de comunicação e à falta de um plano de capacitação que inclua treinamentos relacionados à ética e à integridade aos funcionários, dirigentes e parceiros.

### **Causa**

A Alta Administração não implementou estratégias de comunicação e plano de capacitação que inclua treinamentos relacionados à ética e à integridade aos empregados, dirigentes e parceiros.

### **Manifestação da Unidade Examinada**

Até o fechamento deste Relatório, a Unidade não apresentou manifestação acerca do fato apresentado e recomendação emitida.

### **Análise do Controle Interno**

Não há análise, pois não houve manifestação.

### **Recomendações:**

Recomendação 1: Que a Valec desenvolva e apresente estratégia de comunicação para o fomento da postura ética, prevenção de situações de conflito de interesses, corrupção e fraude, devendo inclusive atender aos seguintes pontos: a) Definição de mecanismos para que a comunicação abranja todos os colaboradores da empresa, incluindo aqueles que não dispõem de computador ou internet no local de trabalho; b) Definição de periodicidade para implementação da estratégia de comunicação para o fomento da postura ética, prevenção de situações de conflito de interesses, corrupção e fraude.

Recomendação 2: Que a Valec institua, conforme previsto no Art. 7º, § 1º, do Decreto nº 6.029/07, Secretaria-Executiva, vinculada administrativamente à instância máxima da entidade ou órgão, para cumprir plano de trabalho por ela aprovado e prover o apoio técnico e material necessário ao cumprimento das suas atribuições?, chefiada por servidor ou empregado do quadro permanente da Empresa, ocupante de cargo de direção compatível com sua estrutura, alocado sem aumento de despesas, conforme previsto no § 2º, do referido Decreto.

Recomendação 3: Que a Valec intensifique as ações de comunicação, nos próximos exercícios, para o fomento da postura ética e de temas relacionados à integridade, devendo, inclusive, as ações contemplarem os diversos destinatários, tais como: novos



funcionários, pessoal das áreas operacionais e administrativas, dirigentes/alta administração, gerentes e funcionários com ou sem acesso à internet no trabalho.

Recomendação 4: Que a Valec apresente plano de capacitação que inclua temas relacionados à ética e à integridade, devendo, inclusive, a área responsável pelos assuntos relacionados ao programa de integridade participar do planejamento e da execução das capacitações.

Recomendação 5: Que a Valec realize e comprove treinamentos para o público interno nos assuntos relativos à ética e à integridade.

Recomendação 6: Que a Valec comprove a implementação de medidas estimuladoras para incentivar a participação do público interno nos eventos de capacitação relacionados à ética e à integridade.

Recomendação 7: Que a Valec implemente mecanismos para assegurar que o público destinatário das capacitações relacionadas à ética e integridade participem das capacitações propostas, tanto das de interesse geral, quanto daquelas de interesse específico, por exemplo: a) mapeamento/planejamento do público a ser atingido por cada uma das capacitações e se estão estabelecidos critérios para esse mapeamento; b) controle do público já capacitado e daquele pendente de capacitação; c) instrumentos para notificação dos servidores pendentes de capacitação; e d) controle de quando cada grupo/pessoa deverá ser capacitado novamente.

Recomendação 8: Que a Valec implemente mecanismos para avaliar a efetividade dos treinamentos relacionados à ética e à integridade (retenção e compreensão das informações), por exemplo: aplicação de testes depois (ou antes e depois) das capacitações, entrevistas após os treinamentos, ou a avaliação de possíveis melhoras na aplicação das políticas e procedimentos, após a realização de treinamentos.

### **5.3.1.6 CONSTATAÇÃO**

#### **GESTÃO DE RISCOS INCOMPLETA.**

##### **Fato**

##### **5 - Análise Periódica de Riscos**

###### **a) Contextualização**

Considerando que o programa de integridade deve ser criado levando-se em consideração as peculiaridades de cada empresa, as instituições devem realizar uma análise prévia de risco, com a finalidade de identificar os riscos de fraude e de corrupção a que está submetida, bem como mapear as áreas e processos mais críticos.

Adicionalmente, os resultados das avaliações de risco realizadas devem ser considerados na elaboração e no aperfeiçoamento do programa de integridade.

Nesse contexto, os testes propostos no presente procedimento contêm diretrizes gerais para que a equipe de auditoria avalie qual o grau de maturidade da empresa em relação à avaliação de riscos. Assim, estão propostos testes com a finalidade de verificar se a entidade possui e revisa uma política de gerenciamento de riscos relacionados a fraudes, corrupção e desvios; e se os resultados dessa política foram utilizados na elaboração do



programa de integridade. Contudo, a equipe deve, dentro de cada verificação proposta, e com foco nas questões de auditoria, realizar os testes considerados necessários para sua conclusão quanto ao comprometimento da empresa em relação ao assunto. Ou seja, além da análise documental, podem ser utilizadas, dentre outras técnicas, entrevistas com os responsáveis pelo mapeamento de riscos, para coleta de informações; e verificações adicionais na intranet e no sítio eletrônico da empresa.

#### **b) Objetivo**

Verificar se a entidade realiza avaliação para aferir os riscos de fraude e corrupção a que está submetida, e se essa avaliação foi e é considerada para a elaboração e aperfeiçoamento do programa de integridade.

#### **c) Avaliação do Controle Interno**

Com base nas respostas apresentadas, por meio do Ofício nº 2169/2015-PRESI, de 13.07.2015, Memorando nº 254/2015-EGP, de 08.07.2015, e Nota Técnica nº 010/2015-GERIS, 07.07.2015, e respectivos documentos, verificou-se que a Valec teve sua Política de Gestão de Riscos e respectivo Plano de Ação aprovados pela Resolução nº 002/2014, de 18 de setembro de 2014, do Conselho de Administração, com o objetivo de estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades da Gestão de Riscos na VALEC, de forma a orientar os processos de identificação, comunicação, avaliação, classificação, priorização, tratamento e monitoramento dos riscos inerentes às atividades desenvolvidas pela Empresa.

Conforme informado pela Unidade, no momento as Unidades Organizacionais da Valec estão elaborando suas Matrizes de Riscos e propondo os seus respectivos Planos de Ações, bem como a Valec ampliou as suas discussões a respeito de seus objetivos estratégicos, estabeleceu metas mais realistas e criou novos indicadores para melhor avaliação do desempenho das Unidades Organizacionais, em que pese não ter apresentado nenhuma documentação comprobatória a esse respeito ao controle interno.

A Unidade informou que existe toda uma metodologia definida para a implementação, em curso, da Gestão de Riscos na Valec. Portanto, após elaboração da Matriz de Risco da Unidade Organizacional, será obtida classificação dos riscos, seguida de proposta de tratamento prioritário para os riscos de níveis elevados. Está previsto no Plano de Ação da Política de Gestão de Riscos que serão feitas atualizações sempre que necessárias, respeitado o intervalo máximo de seis meses.

A Valec informa, ainda, que a Alta Administração tem participado efetivamente no processo de Gestão de Riscos. Descreve, inclusive, que toda a Diretoria conta com um representante no Comitê de Riscos, que atua efetivamente no processo de Gestão de Riscos. Destacou, ainda, o apoio direto do Conselho de Administração demonstrado pela participação de seu Presidente por ocasião da Conferência sobre Gestão de Riscos Corporativos, com apoio de auditores do Tribunal de Contas da União, realizada no Auditório da VALEC no dia 05/02/2015.

Cabe mencionar que, dentre as ações internas, o Escritório de Gestão de Projetos – EGP, por meio de sua Gerência de Riscos – GERIS, promoveu uma Conferência de Gestão de Riscos, em parceria com o TCU, no intuito de difundir os principais conceitos e ações da Gestão de Riscos, onde contou com a participação de Diretores, Superintendentes e Gerentes, membros do Conselho de Administração e empregados.



Contudo, em que pese as ações voltadas para a Gestão de Riscos em andamento, verificou-se que a Valec:

- a. não dispõe, ainda, da identificação dos riscos inerentes a suas atividades, e consequentemente a avaliação sobre a classificação, a priorização e o tratamento (eliminação, mitigação, aceitação e transferência) dos riscos identificados, de forma a administrar os riscos e mantê-los compatíveis com o apetite a risco da organização e possibilitar garantia razoável do cumprimento dos seus objetivos.
- b. não dispõe, ainda, de um mapeamento formal dos processos críticos. Porém, conforme informação repassada pela unidade organizacional responsável, este estágio será alcançado após a conclusão da implantação do processo de gestão de riscos.
- c. não dispõe de Estudo sobre os riscos relacionados a fraudes na Empresa. Cabe mencionar, inclusive, a resposta apresentada pela Unidade, por meio do Ofício nº 2169/2015-PRESI, de 13.07.2015, Memorando nº 254/2015-EGP, de 08.07.2015, e Nota Técnica nº 010/2015-GERIS, 07.07.2015:

*Pode-se dizer que não existe estudo objetivo sobre fraudes na Empresa. Todavia, existem ações que visam coibir a ocorrência de fraudes, notadamente encabeçadas pela Auditoria Interna, que atua de forma rigorosa na identificação de possíveis desvios, com a proposição de abertura de processos de apuração de responsabilidades quando da percepção de indícios de irregularidades.*

*A Valec vem trabalhando no aperfeiçoamento de seus processos de forma a identificar e corrigir eventuais fragilidades existentes, onde se pretende criar mecanismos, formalizando a criação das três conhecidas linhas de defesa, ou seja, figurando na primeira linha o controle eficiente das gerências, na segunda linha, dentre outras, a Gestão de Riscos e Gestão de Processos, e por último, a atuação da Auditoria Interna. (grifo nosso)*

Com base no exposto acima, verifica-se que a Unidade reconhece a ausência do referido Estudo, bem como reconhece e compreende que as ações que visam coibir a ocorrência de fraudes são notadamente encabeçadas pela Auditoria Interna.

Quanto a este ponto, cabe mencionar que, conforme prescreve a Resolução CFC nº 1.207/2009, a responsabilidade primeira na prevenção e identificação de fraudes e/ou erros é da Administração e dos responsáveis pela Governança da organização, mediante a manutenção de adequados sistemas de controles internos, que, entretanto, não eliminam a possibilidade e/ou o risco de sua ocorrência. A Auditoria Interna não é responsável nem pode ser responsabilizada pela prevenção de fraudes ou erros. Pode e deve, todavia, planejar seu trabalho avaliando o risco da sua ocorrência. A Auditoria Interna deve assessorar a administração da entidade no trabalho de prevenção de fraudes e erros, obrigando-se a informá-la, sempre por escrito, de maneira reservada, sobre quaisquer indícios ou confirmações de irregularidades detectadas no decorrer de seu trabalho. Essa comunicação por escrito se fará por relatório parcial elaborado pelo auditor interno.

Assim, o auditor interno auxilia a Administração a prevenir e detectar fraudes, porém tem maior papel de assessoramento na prevenção. Ante o exposto, urge a necessidade de a Valec criar as 03 linhas de defesa informadas acima, deixando evidente, todavia, a responsabilidade primeira da Administração e o caráter subsidiário de assessoramento da Auditoria Interna.



Ademais, como a Valec não possui programa de integridade discutido e aprovado pela Alta Administração e não possui normativos e/ou políticas referentes a questões de integridade aprovados, exceto em relação à questões éticas, tendo em vista que possui Código de Ética, utilizou-se este documento como referência para verificar se o que a Valec possui de informação sobre a avaliação de riscos foi utilizado. Verificou-se, todavia, que não se utiliza ainda nenhuma informação do que tem sobre os riscos nos procedimentos e controles internos de integridade.

### **Causa**

A Alta Administração não implementou efetivamente a Gestão de Riscos na Empresa.

### **Manifestação da Unidade Examinada**

Até o fechamento deste Relatório, a Unidade não apresentou manifestação acerca do fato apresentado e recomendação emitida.

### **Análise do Controle Interno**

Não há análise, pois não houve manifestação.

### **Recomendações:**

Recomendação 1: Que a Valec identifique os riscos inerentes a suas atividades, e conseqüentemente faça a avaliação sobre a classificação, a priorização e o tratamento (eliminação, mitigação, aceitação e transferência) dos riscos identificados, de forma a administrar os riscos e mantê-los compatíveis com o apetite a risco da organização e possibilitar garantia razoável do cumprimento dos seus objetivos.

Recomendação 2: Que a Valec apresente o mapeamento formal dos processos críticos, após a conclusão da implantação do processo de gestão de riscos.

Recomendação 3: Que a Valec elabore mapeamento sobre os riscos relacionados a fraudes na Empresa.

### **5.3.1.7 CONSTATAÇÃO**

#### **INEXISTÊNCIA DE ÁREA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DE INTEGRIDADE OU AÇÕES DE INTEGRIDADE.**

#### **Fato**

### **6 - Unidade Responsável pelo Programa de Integridade**

#### **a) Contextualização**

Em relação a esse item, buscou-se verificar qual a área ou pessoa responsável pela implementação do programa de integridade, quais suas responsabilidades, atribuições, forma de organização, posição ocupada no organograma da empresa e os recursos de que dispõe, como quantidade de funcionários alocados na área, recursos materiais disponíveis, espaço a ela alocado, dentre outros. Buscou-se verificar, inclusive, se esta área foi formalmente estabelecida na estrutura da empresa, revelando um compromisso permanente com o programa de integridade.



Ainda, buscou-se verificar se a área responsável pela implementação e manutenção do programa de integridade dispõe de recursos e de autonomia necessária ao exercício de suas atribuições, para evitar os conflitos de interesses e assegurar a isenta e atenta análise dos fatos, visando à busca da conformidade por meio de ações corretivo-preventivas e sendo munida com informações relevantes.

#### **b) Objetivo**

Verificar se a área responsável pelo programa de integridade dispõe dos recursos e da independência necessários à sua atuação.

#### **c) Manifestação da Unidade**

Em relação ao tema Governança Corporativa e Avaliação da Integridade, **Item 06 – Unidade Responsável pelo Programa de Integridade**, a Valec apresentou, por meio do Ofício nº 2169/2015-PRESI, de 13.07.2015, as seguintes respostas, tendo por base os questionamentos efetuados:

##### **1. Existência de área responsável pelo Programa de Integridade:**

- 1.1 Há na empresa área responsável pela implementação do programa de integridade? Caso exista, a área está formalmente estabelecida na estrutura da empresa.

*Não existe na empresa área responsável pela implementação do programa de integridade, apenas a atuação da Comissão de Ética nos assuntos de sua competência.*

- 1.2 Inexistindo programa de integridade formatado, quais são as áreas responsáveis pela implantação, fomento e monitoramento das políticas relacionadas à integridade?

*A Comissão de Ética da Valec constitui uma das áreas responsáveis pela promoção da implantação, fomento e monitoramento de políticas relacionadas à integridade, especialmente as ligadas ao Código de Ética.*

#### **d) Avaliação do Controle Interno**

Com base nas respostas apresentadas pela Valec e documentação disponibilizada pela Unidade, verificou-se as seguintes deficiências:

- a. Não existe na empresa área responsável pela implementação do programa de integridade, verificando-se apenas a atuação da Comissão de Ética nos assuntos de sua competência. Cabe ressaltar que a referida Comissão constitui uma das áreas responsáveis pela promoção da implantação, fomento e monitoramento de políticas relacionadas à integridade, especialmente as ligadas ao Código de Ética.
- b. Não há a formalização das competências e das formas de atuação da área responsável pelo programa de integridade. Cite-se que tal fato constitui indicativo da importância dada pela empresa ao assunto, tendo em vista a formalização da área responsável e a definição de suas competências facilita o desenvolvimento dos trabalhos da área, pois lhe confere maior legitimidade.



## **Causa**

A Alta Administração não formalizou a área responsável pelo Programa de Integridade ou ações de integridade na Empresa.

## **Manifestação da Unidade Examinada**

Até o fechamento deste Relatório, a Unidade não apresentou manifestação acerca do fato apresentado e recomendação emitida.

## **Análise do Controle Interno**

Não há análise, pois não houve manifestação.

## **Recomendações:**

Recomendação 1: Que a Valec formalize a área responsável pela implementação do Programa de Integridade, suas competências e formas de atuação, com estrutura compatível com as suas atribuições, bem como a definição dos representantes da área responsável pelo Programa de Integridade nas unidades descentralizadas e a definição do grau de autonomia da área responsável pela implementação do Programa de Integridade, quanto à sua capacidade de adotar decisões, implementar medidas e efetuar recomendações, no âmbito de suas competências

### **5.3.1.8 CONSTATAÇÃO**

#### **INEXISTÊNCIA DE CANAL DE DENÚNCIA INSTITUCIONALIZADO CAPAZ DE INCENTIVAR À DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES.**

#### **Fato**

#### **7 - Canais de Denúncia**

##### **a) Contextualização**

O conjunto de mecanismos incluídos em um programa de integridade inclui o incentivo à denúncia de irregularidades com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos. É necessária a existência, portanto, de canais de denúncia com a devida proteção aos denunciantes de boa-fé, abertos para funcionários e terceiros e amplamente divulgados, ampliando os meios para que irregularidades sejam conhecidas pelas pessoas encarregadas da execução do programa.

Nesse contexto, os testes propostos no presente procedimento contêm **diretrizes gerais** para que a equipe de auditoria avalie qual o grau de maturidade da empresa em relação aos canais de denúncia e remediação. Contudo, a equipe deve, dentro de cada verificação proposta e com foco nas questões de auditoria, realizar os testes considerados necessários para sua conclusão quanto ao comprometimento da empresa em relação ao assunto.

##### **b) Objetivo**

Verificar se a empresa possui canais de denúncias de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros, e mecanismos destinados à proteção de denunciante de boa-fé.



### c) Manifestação da Unidade

Em relação ao tema Governança Corporativa e Avaliação da Integridade, **Item 07 – Canais de Denúncia**, questionou-se à Valec o seguinte: (apresentar documentação comprobatória)

#### 1. Existência dos canais:

- 1.1 Informe quais são os canais de denúncia disponibilizados pela Empresa, tanto para o público interno quanto para o público externo?
- 1.2 Existem normas internas relativas ao funcionamento e à utilização dos canais de denúncias? (apresente a(s) referida(s) norma(s))

#### 2. Denúncias recebidas:

- 2.1 Apresente a quantidade de denúncias recebidas por canal de denúncia, nos últimos 2 anos.

#### 3. Incentivo à denúncia:

- 3.1 Apresente os comunicados, as normas, os boletins internos, ou quaisquer outros documentos que comprovem o incentivo a que os públicos internos e externos denunciem irregularidades de que tomem conhecimento.

#### 4. Proteção ao denunciante:

- 4.1 A Empresa possui norma que estabelece as medidas específicas para prevenir a retaliação aos denunciantes (por exemplo, mudança de lotação, caso o denunciado seja colega ou chefe da mesma área; afastamento temporário das atividades; previsão de adoção de medidas contra qualquer pessoa que retalie ou ameace denunciante, etc)?
- 4.2 As normas da empresa estabelecem a possibilidade de realização de denúncia anônima? Caso a empresa não aceite a realização de denúncias anônimas, há garantia do sigilo da identidade do denunciante?

#### 5. Apuração da denúncia por comissão independente:

- 5.1 Há alguma norma que estabeleça a competência de apuração das denúncias de violações às normas de integridade por comissão independente?
- 5.2 As normas existentes atribuem à área responsável pela apuração **as prerrogativas necessárias** para realizá-la, tais como ausência de subordinação às áreas suscetíveis a risco; possibilidade de acesso a todos os documentos que entenda necessários; possibilidade de entrevistar colaboradores e, se for o caso, terceiros, dentre outras?
- 5.3 As denúncias são acompanhadas e tratadas? Como é o monitoramento efetuado?

#### 6. Canais para dúvidas e informações:

- 6.1 Existem na empresa canais de esclarecimento de dúvidas e prestação de informações sobre ética e integridade existentes?
- 6.2 A empresa possui um controle dos pedidos de informação/dúvidas recebidas sobre ética e integridade e do tratamento dado a cada uma delas?

Com base nos questionamentos efetuados acima, a Valec apresentou, por meio do Ofício nº 2129/2015-PRESI, de 08.07.2015, e Memorando nº 057/2015 – ASCOM, de 06.07.2015, as seguintes respostas:

*1. Em resposta ao MEMORANDONº435/2015-ASSEC que trata sobre a disponibilização de informações a respeito dos canais de denúncia existentes na VALEC, informamos que a empresa não dispõe de meio de denúncia institucionalizado na organização.*



2. Os instrumentos que dispomos de comunicação com a sociedade é o Serviço de Informação ao Cidadão que atende a solicitações com relação a informações em geral e o Fale Conosco que recebe, frequentemente, solicitações de emprego.

3. O instrumento ideal para atender essa solicitação da CGU e também aumentar a capacidade de controle e a comunicação com a sociedade seria a Ouvidoria, todavia a VALEC ainda não dispõe de uma ferramenta como essa.

#### **d) Avaliação do Controle Interno**

Com base nas respostas apresentadas pela Valec e documentação disponibilizada pela Unidade, verificou-se que a Unidade, dentro do conjunto de mecanismos incluídos em um programa de integridade, não possui canal de denúncia institucionalizado capaz de incentivar à denúncia de irregularidades, com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos, com a devida proteção aos denunciantes de boa-fé, abertos para funcionários e terceiros e amplamente divulgados, de forma a ampliar os meios para que irregularidades sejam conhecidas pelas pessoas encarregadas da execução do Programa de Integridade.

#### **Causa**

A Alta Administração não institucionalizou canal de denúncia capaz de facilitar a realização de denúncia relativa a irregularidades, com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos, com a devida proteção aos denunciantes de boa-fé, abertos para funcionários e terceiros e amplamente divulgados, de forma a ampliar os meios para que irregularidades sejam conhecidas pelas pessoas encarregadas da execução do Programa de Integridade.

#### **Manifestação da Unidade Examinada**

Até o fechamento deste Relatório, a Unidade não apresentou manifestação acerca do fato apresentado e recomendação emitida.

#### **Análise do Controle Interno**

Não há análise, pois não houve manifestação.

#### **Recomendações:**

Recomendação 1: Que a Valec crie canal(is) de denúncia capaz de incentivar à denúncia de irregularidades, com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos, com a devida proteção aos denunciantes de boa-fé, abertos para funcionários e terceiros e amplamente divulgados, de forma a ampliar os meios para que irregularidades sejam conhecidas pelas pessoas encarregadas da execução do Programa de Integridade



### 5.3.1.9 CONSTATAÇÃO

## INEXISTÊNCIA DE NORMAS DISCIPLINARES APLICÁVEIS NO CASO DE DESCUMPRIMENTO ÀS NORMAS DE INTEGRIDADE DA EMPRESA.

### Fato

### 8 – Medidas Disciplinares

#### a) Contextualização

Tendo em vista o programa de integridade definir normas, políticas e procedimentos de integridade, é necessário que também estejam estabelecidas as medidas disciplinares a serem aplicadas nos casos de descumprimento das regras.

Adicionalmente, é fundamental que tais medidas sejam divulgadas aos colaboradores da empresa e que estejam sendo, de fato, aplicadas. Ou seja, a avaliação desse tema deve incluir também a verificação dos registros de aplicação das medidas disciplinares em casos relacionados à corrupção ou fraude, buscando perceber o efetivo funcionamento das normas previstas.

Nesse contexto, os testes propostos no presente procedimento contêm diretrizes gerais para que a equipe de auditoria avalie qual o grau de maturidade da empresa em relação às medidas disciplinares aplicáveis no contexto do programa de integridade. Contudo, a equipe deve, dentro de cada verificação proposta e com foco nas questões de auditoria, realizar os testes considerados necessários para sua conclusão quanto ao comprometimento da empresa em relação ao assunto.

#### b) Objetivo

Verificar se a empresa prevê e aplica medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade.

#### c) Manifestação da Unidade

Em relação ao tema Governança Corporativa e Avaliação da Integridade, **Item 08 – Medidas Disciplinares**, a Valec apresentou, por meio do Ofício nº 2169/2015-PRESI, de 13.07.2015, as seguintes respostas, tendo por base os questionamentos efetuados:

#### 1. Existência e divulgação de medidas disciplinares:

1.1 Há alguma norma da Empresa que prevê medidas disciplinares aos **colaboradores internos** em caso de violação de normas de integridade?

*Sim, Código de Ética, especificamente em relação ao Código de Ética este prevê como sanção a Censura Ética.*

1.2 Caso positivo:

a) as medidas definidas são aplicáveis a todos os colaboradores, incluindo a alta direção;

*Não, em relação ao Código de Ética as medidas definidas são aplicáveis pela Comissão de Ética Pública (órgão externo à Valec) para os colaboradores da Alta Direção (diretores).*

b) a Empresa realizou, nos últimos dois exercícios, a comunicação a seus colaboradores de que o não atendimento aos preceitos éticos e das normas do



programa de integridade da companhia pode resultar em penalidade administrativa.

*Sim, em casos específicos (presentes e brindes). Divulgação via e-mail, links na intranet e circulares.*

## **2. Aplicação das medidas disciplinares:**

2.1 Há ou houve processos administrativos abertos para responsabilização, se o caso, dos colaboradores, em casos de violação de normas de integridade, bem como houve a aplicação das medidas disciplinares indicadas nos processos.

*Sim, houve processos administrativos abertos para responsabilização, porém ainda não foram aplicadas medidas disciplinares em razão dos processos abertos ainda não terem sido concluídos.*

## **3. Penalidades para terceiros contratados:**

3.1 Há alguma norma da Empresa que prevê a aplicação de penalidades e/ou a rescisão contratual em caso de descumprimento, por parte de contratados, das normas previstas no programa de integridade, se o caso?

*Em relação as normas de conduta ética, a Comissão de Ética da Valec, em seu Plano de Trabalho - Exercício 2015 - está trabalhando para a inserção de obrigações de obedecer ao regramento normativo e ético da Valec nos Termos de Referências - TR e em Aditivos Contratuais com os fornecedores da Empresa.*

3.2 Nos contratos firmados pela Empresa nos últimos dois exercícios é apresentada claramente a previsão de aplicação de penalidades e/ou de rescisão contratual em caso de descumprimento, pelo contratado, das normas previstas no programa de integridade, se o caso?

*Os contratos firmados pela Empresa não apresentam essa previsão. Porém, conforme informado no item anterior, a Comissão de Ética da Valec, em seu Plano de Trabalho - Exercício 2015 - está trabalhando para a inserção de obrigações de obedecer ao regramento normativo e ético da Valec nos Termos de Referências - TR e em Aditivos Contratuais com os fornecedores da Empresa.*

## **d) Avaliação do Controle Interno**

Com base nas respostas apresentadas pela Valec e na documentação disponibilizada pela Unidade, foram verificadas as seguintes impropriedades/deficiências:

- a. Em que pese a possibilidade de aplicação da sanção de Censura Ética, verificou-se que a Unidade não possui normativo específico para aplicar medidas disciplinares aos colaboradores internos em caso de violação das normas de integridade da Empresa. Dessa forma, em consonância com a necessidade de a Valec instituir Programa de Integridade, entende-se razoável a instituição de norma disciplinar específica aplicável a todos os colaboradores, inclusive os colaboradores da Alta Direção, em caso de violação das normas de integridade, e com ampla comunicação;
- b. Cabe mencionar que, em que pese a providência positiva solicitada pela Comissão de Ética de solicitar a inserção, nos Termos de Referências e Aditivos Contratuais nos contratos com os terceiros contratados, de cláusulas de atendimento ao regramento normativo e ético da Valec, a Unidade ainda não efetivou tais medidas nos seus termos de referências e contratos. Dessa forma,



em consonância com a necessidade de a Valec instituir Programa de Integridade, entende-se necessário que haja a inserção das referidas cláusulas nas minutas de contrato, termos de referências, projetos básicos e nos contratos em andamento, se possível, por meio de aditamento contratual.

Ante o exposto, em virtude da necessidade de elevação do grau de maturidade da Empresa em relação às medidas disciplinares aplicáveis no contexto do programa de integridade, é necessário que a Valec institua normas disciplinares aplicáveis no caso de descumprimento às normas de integridade da Empresa.

### **Causa**

A Alta Administração não institucionalizou norma disciplinar específica aplicável a todos os colaboradores, inclusive os colaboradores da Alta Administração, e fornecedores e prestadores de serviços.

### **Manifestação da Unidade Examinada**

A Unidade apresentou, por meio do Ofício nº 3340/2015-PRESI, de 01.10.2015, a documentação comprobatória de que a sua Comissão de Ética solicitou a inserção de cláusula contratual de declaração de ciência e compromisso com a ética e com os padrões de integridade ou de cláusulas relacionadas ao conteúdo do Código de Ética/Conduta da Valec, nas minutas de contratos e termos de referências com os terceiros contratados, se possível, e futuros contratados.

### **Análise do Controle Interno**

Com base na documentação comprobatória apresentada, algumas alterações foram efetuadas no fato, comparativamente ao Relatório Preliminar encaminhado. Todavia, tais documentos não elidem a constatação e as recomendações emitidas.

### **Recomendações:**

Recomendação 1: Que a Valec institua norma disciplinar específica aplicável a todos os colaboradores, inclusive aos colaboradores da Alta Administração, em caso de violação das normas de integridade, e com ampla comunicação.

Recomendação 2: Que a Valec insira, nas contratações futuras, e, se possível, nos contratos em andamento, firmados com terceiros pela Unidade, cláusula contratual de declaração de ciência e compromisso com a ética e com os padrões de integridade ou de cláusulas relacionadas ao conteúdo do Código de Ética/Conduta da Valec, principalmente à vedação de práticas de fraude e corrupção.



### 5.3.1.10 CONSTATAÇÃO

## FRAGILIDADES NOS MECANISMOS DESTINADOS À INTERRUPTÃO DE IRREGULARIDADES E INFRAÇÕES.

### Fato

#### 9 – Interrupção de Irregularidades e Infrações

##### a) Contextualização

Em caso de violação ao programa de integridade, tanto a irregularidade cometida, quanto os danos por ela gerados, devem ser objeto de procedimentos que especificamente visem à sua pronta interrupção e tempestiva solução. Além disso, é importante a comunicação das correções feitas à alta direção da empresa e o amplo e detalhado registro, tanto da ocorrência quanto dos procedimentos corretivos.

Deve-se proceder, também, a modificações ao programa de integridade e aos controles internos que possam evitar a reincidência do problema. Posteriormente, deve ser feita uma revisão do processo modificado para garantir que o problema foi solucionado.

Nesse sentido, a finalidade da avaliação é verificar se a empresa dispõe de mecanismos destinados à interrupção de irregularidades detectadas; se as ocorrências são registradas e comunicadas à alta direção; e se há mecanismos previstos para modificações ao programa de integridade e aos controles internos para evitar a reincidência do problema.

##### b) Objetivo

Analisar se a unidade possui mecanismos efetivos e tempestivos para detecção de irregularidades ou infrações e se adota medidas céleres e adequadas para interromper e prevenir a situação gravosa.

##### c) Manifestação da Unidade

Em relação ao tema Governança Corporativa e Avaliação da Integridade, **Item 09 – Interrupção de Irregularidades e Infrações**, a Valec apresentou, por meio do Ofício nº 2169/2015-PRESI, de 13.07.2015, as seguintes respostas, tendo por base os questionamentos efetuados:

#### 1. A Empresa dispõe dos seguintes mecanismos:

##### 1.1 Formas de detecção de irregularidade e infrações cometidas por colaboradores;

*O principal mecanismo existente na Valec para detectar irregularidades são as fiscalizações realizadas pela Auditoria Interna (Audin), que emite Relatórios apontando irregularidades e exarando recomendações para sanear os problemas encontrados encaminhando-os à Presidência da empresa e aos Conselhos de Administração e Fiscal.*

*As fiscalizações são estabelecidas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (Paint), encaminhado à CGU todos os anos. Porém, quando surgem situações excepcionais como denúncias de atos irregulares, são realizadas fiscalizações extraprogramação. (grifo nosso)*

##### 1.2 Medidas que asseguram a pronta interrupção da irregularidade ou infração;

*Assim que os relatórios de auditoria são emitidos a área responsável é notificada para prestar esclarecimentos ou corrigir a situação constatada. Relevante*



*mencionar que a Assessoria de Controle (ASSEC) acompanha todos os relatórios e classifica as recomendações de acordo com o risco: baixo, médio, alto e extremo. Quando se identifica alguma situação que pode implicar danos ao Erário a ASSEC mantém sob monitoramento detalhado e leva a constatação ao conhecimento do Conselho de Administração (CONSAD) e Conselho Fiscal (CONFIS).*

### 1.3 Ações para resolver, prevenir, apurar responsabilidade ou reparar as irregularidades ou infrações observadas.

*Conforme mencionado, as recomendações da Auditoria Interna são tratadas pelas áreas da empresa que foram objeto da fiscalização, com o apoio e monitoramento da Assessoria de Controle. As recomendações somente são consideradas atendidas quando a área corrige a impropriedade constatada ou quando fica demonstrado não ter ocorrido irregularidade.*

*Sempre que fica demonstrado existirem indícios de responsabilidade de ato praticado por empregado da VALEC **também são abertos processos de sindicância e/ou disciplinares**, tanto por recomendação da AUDIN quanto por iniciativa da Presidência ou Diretorias.*

*A AUDIN **também faz recomendações estruturantes, que visam aprimorar o funcionamento da Empresa e prevenir a ocorrência de novas irregularidades**. Da mesma forma, sempre que identifica uma situação que reiteradamente vem sendo objeto de constatações, a ASSEC sugere à Presidência a **implementação ou melhoria de normativos e instruções de serviço**. (grifo nosso)*

## 2. Existindo ou não os mecanismos questionados em “1”, solicita-se que:

### 2.1 A Unidade presente a sua percepção quanto à adequabilidade e tempestividade das formas para detecção de irregularidades e infrações cometidas por colaboradores.

*A estrutura da Auditoria Interna **ainda não é suficiente para identificar e prevenir irregularidades, porém, essa estrutura é incremental e sempre pode se adequar melhor às necessidades da Empresa com a capacitação de pessoal suficiente para o exercício de suas funções, porém tal estrutura sempre pode ser incrementada, com a incorporação de novos colaboradores.***

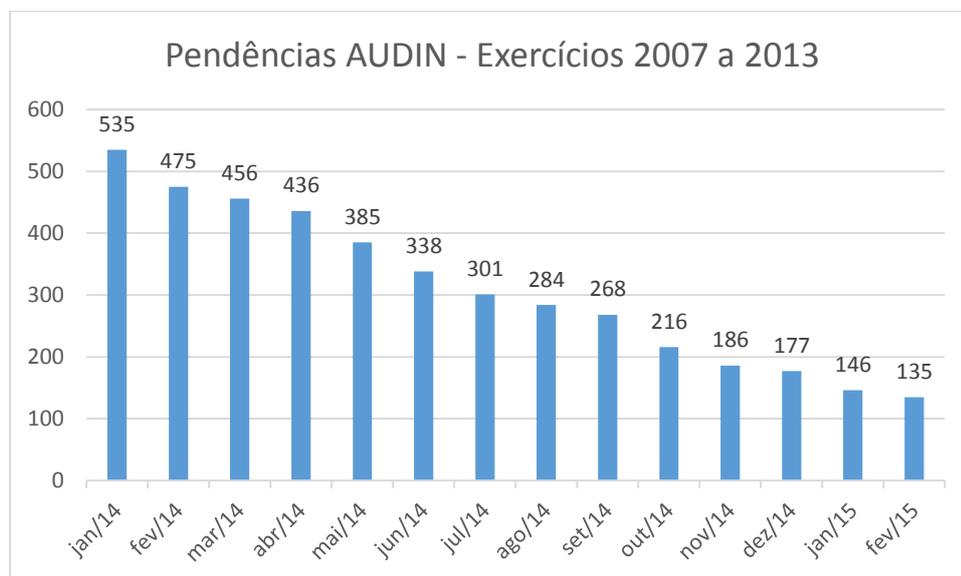
*Uma deficiência estrutural que melhoraria a detecção de irregularidades é a **implantação de sistemas informatizados**, que já se encontra em implantação em áreas como recursos humanos, medição de obras e patrimônio. (grifo nosso)*

### 2.2 A Unidade presente a sua percepção quanto à celeridade e efetividade das medidas adotadas para interrupção das irregularidades ou infrações cometidas por colaboradores.

*O atendimento aos órgãos de controle **como um todo tem apresentado significativa evolução no último período**; conforme informado no Relatório de Gestão referente ao exercício de 2014, que durante o ano passado foram contabilizadas 1213 solicitações de órgãos de controle, sendo que destas, naquele exercício, foram atendidas 734, restando um passivo de 479 pendências em 31/12/2014.*

*As recomendações da AUDIN receberam atenção especial para sanear o grande passivo que existia, conforme o gráfico abaixo houve um grande esforço por parte das Diretorias para atender às recomendações:*





*Porém, assim como no caso das fiscalizações, é sempre possível melhorar a estrutura disponível para atender às recomendações da Auditoria. Uma das principais dificuldades é o acesso à informação, já que muitas vezes as recomendações se referem a situações pretéritas e de arquivo insuficiente. (grifo nosso)*

**2.3** Quais são as ações utilizadas pela Empresa para prevenir novas ocorrências, resolver a situação irregular, apurar a responsabilidade dos colaboradores envolvidos e reparar o dano causado?

*Conforme mencionado anteriormente, a **prevenção de novas ocorrências ocorre por meio de recomendações estruturantes da AUDIN**, que insta a Empresa a adotar soluções que corrijam falhas estruturais que o órgão de controle entende terem causado o apontamento. A ASSEC também atua nesse sentido, sugerindo a **edição ou alteração de normativos e instruções de serviços** sempre que identifica que uma alteração pode evitar situações recorrentemente apontadas por órgãos de controle.*

*A resolução das situações apontadas, conforme já explicitado, ocorre quando a área corrige a impropriedade constatada ou quando fica demonstrado não ter ocorrido irregularidade. Já a **responsabilização se dá por processos de sindicância e disciplinares e o ressarcimento por meio de processo administrativo** (no caso do colaborador ainda ser empregado) **ou judicial** (quando o colaborador já foi exonerado). (grifo nosso)*

**2.4** As irregularidades e infrações observadas, bem como as medidas de interrupção e correção adotadas, servem de insumo para atualização do Programa de Integridade, Controle Interno ou outros procedimentos no âmbito da Empresa.

*Conforme já mencionado, a partir das constatações, a AUDIN emite recomendações pontuais (destinadas a corrigir o problema) e estruturantes (destinadas a sanar a deficiência na Empresa que o órgão de controle entende causadora da constatação), já a ASSEC também sugere mudanças estruturais na Empresa, sempre que identifica que algum apontamento é recorrente por parte dos diversos órgãos de controle.*



**3. Além da existência e adequação das providências previstas para interrupção de irregularidades, outros controles internos fortalecem o processo de reparação de dano. Ante o exposto, questiona-se:**

3.1 Todas as etapas do fluxo (detecção, interrupção, medidas corretivas e avaliação dos resultados) são registradas formalmente?

*Todo o processo de emissão e tratamento das recomendações exaradas nos Relatórios de Auditoria emitidos pela AUDIN é público e circula entre diversas áreas da VALEC, sendo encaminhado mensalmente ao CONSAD e CONFIS. Inicialmente, a AUDIN emite mensalmente os Quadros de Pendências, nos quais estão relacionadas todas as recomendações que necessitam de providências para atendimento, bem como síntese do que foi feito até então.*

*Ademais, cada Relatório de Auditoria é tratado em um processo administrativo individualizado, tanto na ASSEC quanto na AUDIN, do qual constam os apontamentos efetuados e as respostas enviadas pelas áreas. (grifo nosso)*

3.2 A entidade possui um processo formal de comunicação às áreas interessadas?

*Os Relatórios são encaminhados formalmente às áreas que são objeto das recomendações, por meio de Memorando interno. Registre-se também que a ASSEC acompanha e controla todas as comunicações entre a AUDIN e as áreas da Empresa referentes ao atendimento das recomendações.*

3.3 Os eventos são comunicados à alta administração, ainda que por meio de relatórios gerenciais ou documentos resumidos?

*Sim. Mensalmente o CONSAD e o CONFIS recebem o Quadro de Pendências da AUDIN, bem como o Relatório Mensal da ASSEC, relatando o curso do atendimento às recomendações naquele mês. Ademais, a ASSEC e a AUDIN frequentemente prestam esclarecimentos diretamente aos órgãos da alta direção.*

3.4 Existe uma área específica responsável pelo monitoramento deste fluxo, com recursos (materiais e humanos) adequados, sendo responsável pela consolidação dos registros, comunicação às outras áreas e normatização dos procedimentos?

*O monitoramento do fluxo de atendimento às recomendações da Auditoria Interna é acompanhado e registrado pela ASSEC, que também tem a função de realizar a articulação entre as áreas da Empresa para atender às recomendações, bem como de analisar as situações e sugerir providências saneadoras.*

*A VALEC avalia que a ASSEC possui estrutura e pessoal suficiente para o exercício de suas funções, porém tal estrutura sempre pode ser incrementada, tanto com a incorporação de novos colaboradores quanto com a implantação de sistema informacional de monitoramento das recomendações. (grifo nosso)*

3.5 Há estatutos, normas ou manuais que descrevam todos os procedimentos, responsáveis, prazos e cronograma que devem ser adotados no fluxo de interrupção das irregularidades e infrações observadas?

*Se encontra em fase final de elaboração, pendente apenas de aprovação do CONSAD, um Manual de Auditoria Interna, que irá institucionalizar todo o fluxo de identificação e saneamento de irregularidades por meio das fiscalizações. (grifo nosso)*



#### **d) Avaliação do Controle Interno**

Com base nas respostas apresentadas pela Valec e na documentação disponibilizada pela Unidade, verificou-se que a detecção de irregularidades está concentrada na atuação da Auditoria Interna (Audin) que aponta as irregularidades, por meio de emissão de Relatórios, devidamente acompanhados pela Assessoria de Controle Interno (Assec), de forma a sanar os problemas encontrados.

Dessa forma, cumpre mencionar que a detecção de irregularidades e infrações cometidas por colaboradores não deve ser encarregada estritamente e primeiramente à Auditoria Interna, mas às áreas responsáveis (departamentos internos), utilizando-se de controles internos administrativos condizentes com as atividades desenvolvidas, tais como: indicadores, sistemas informatizados, rotinas periódicas (procedimentos e atividades de controle), atuação da Ouvidoria, dentre outras.

Quanto a este ponto, cabe mencionar que, conforme prescreve a Resolução CFC nº 1.207/2009, a responsabilidade primeira na prevenção e identificação de fraudes e/ou erros é da Administração e dos responsáveis pela Governança da organização, mediante a manutenção de adequados sistemas de controles internos, que, entretanto, não eliminam a possibilidade e/ou o risco de sua ocorrência. A Auditoria Interna não é responsável nem pode ser responsabilizada pela prevenção de fraudes ou erros. Pode e deve, todavia, planejar seu trabalho avaliando o risco da sua ocorrência. A Auditoria Interna deve assessorar a administração da entidade no trabalho de prevenção de fraudes e erros, obrigando-se a informá-la, sempre por escrito, de maneira reservada, sobre quaisquer indícios ou confirmações de irregularidades detectadas no decorrer de seu trabalho. Essa comunicação por escrito se fará por relatório parcial elaborado pelo auditor interno. Assim, o auditor interno auxilia a Administração a prevenir e detectar fraudes, porém tem maior papel de assessoramento na prevenção.

Ademais, a própria Auditoria Interna reconhece que a sua estrutura ainda não é suficiente para identificar e prevenir irregularidades. Nesse sentido, deve-se destacar, com base no acompanhamento sistemático da Auditoria Interna, que nem sempre a identificação de irregularidade acontece logo de início ou preventivamente, até mesmo porque o controle, em regra, é posterior, e não prévio.

Ante o exposto, a Valec deve apresentar formas de detecção de irregularidade e infrações cometidas por colaboradores; medidas que assegurem a pronta interrupção da irregularidade ou infração; e ações para resolver, prevenir, apurar responsabilidade ou reparar as irregularidades ou infrações observadas que contemplem todas as áreas responsáveis (departamentos internos), inclusive a alta direção, utilizando-se de controles internos administrativos condizentes com as atividades desenvolvidas, tais como: indicadores, sistemas informatizados, rotinas periódicas (procedimentos e atividades de controle), atuação da Ouvidoria, dentre outras.

#### **Causa**

A Alta Administração não institucionalizou procedimento(s) voltado(s) à pronta interrupção e à tempestiva solução de irregularidades cometidas por seus colaboradores e à reparação dos danos gerados.



## **Manifestação da Unidade Examinada**

Até o fechamento deste Relatório, a Unidade não apresentou manifestação acerca do fato apresentado e recomendação emitida.

## **Análise do Controle Interno**

Não há análise, pois não houve manifestação.

## **Recomendações:**

Recomendação 1: Que a Valec institua procedimento(s) voltado(s) à pronta interrupção e à tempestiva solução da irregularidade cometida por seus colaboradores e à reparação dos danos por ela gerados. O(s) procedimento(s) a ser(em) instituído(s) deve(m) contemplar ações para resolver, prevenir, apurar responsabilidade ou reparar as irregularidades ou infrações observadas e envolver todas as áreas responsáveis (departamentos internos), inclusive a alta direção, utilizando-se de controles internos administrativos condizentes com as atividades desenvolvidas, tais como: indicadores, sistemas informatizados, rotinas periódicas (procedimentos e atividades de controle), , atuação da Ouvidoria, se o caso, dentre outras, bem como deve(m) propiciar a realização de modificações ao programa de integridade e revisão dos controles internos que possam evitar a reincidência das irregularidades ou infrações observadas.

Recomendação 2: Que a Valec comprove a aplicação do(s) procedimento(s) instituído(s), de forma consistente, interrompendo e remediando as irregularidades tempestivamente e adequadamente.

### **5.3.1.11 CONSTATAÇÃO**

#### **FRAGILIDADES NOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PREVENIR FRAUDES E ILÍCITOS, COM FOCO NA ANÁLISE PRÉVIA DA CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS.**

#### **Fato**

#### **10 – Diligências Apropriadas para Contratação**

##### **a) Contextualização**

Nesse item serão analisadas as regras da empresa relacionadas à verificação prévia à contratação de fornecedores e prestadores de serviços com o objetivo de identificar histórico de envolvimento com corrupção ou outros tipos de condutas ilegais ou antiéticas.

Este tipo de verificação prévia visa à contratação de fornecedores e prestadores de serviços que coadunem com os princípios éticos da empresa, com menor risco de se envolverem em situações antiéticas ou ilegais que podem, até mesmo, comprometer a imagem da empresa contratante. Também é objetivo destas verificações o fomento às boas práticas de ética e integridade por toda a sua cadeia produtiva.

##### **b) Objetivo**

Avaliar o Programa de Integridade da entidade ou as ações de integridade sob a ótica das contratações para compras e prestações de serviços e da execução de contratos administrativos, especificamente quanto aos procedimentos específicos para prevenir



fraudes e ilícitos, com foco no que foi implementado, como controla e o que objetiva prevenir.

### c) **Manifestação da Unidade**

Em relação ao tema Governança Corporativa e Avaliação da Integridade, **Item 10 – Diligências Apropriadas para Contratação**, a Valec apresentou, por meio do Ofício nº 2169/2015-PRESI, de 13.07.2015, as seguintes respostas, tendo por base os questionamentos efetuados:

#### 1. **Fase da contratação:**

1.1 Previamente à contratação, a entidade adota a rotina de se certificar se a empresa a ser contratada possui histórico de envolvimento com corrupção ou outros tipos de condutas ilegais ou antiéticas (Due diligence)?

**Observação:** Como exemplos (não exaustivos) de verificações que podem realizadas pela entidade, temos:

- a) se a empresa a ser contratada não está na lista de empresas inidôneas do seu histórico de contratações;
- b) consulta aos bancos de informações oficiais do governo (Cadastro de Expulsões da Administração Federal – CEAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM, Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, etc.);
- c) pesquisa sobre o histórico da empresa a ser contratada em relação a ações judiciais transitadas em julgado de envolvimento com práticas antiéticas, fraude ou corrupção;
- d) aplicação, previamente à contratação, de questionários com perguntas referentes ao parceiro de negócio, à sua estrutura de gestão, à potencial transação comercial, além de declarações expressas relacionadas a leis e regulamentações anticorrupção e anti lavagem de dinheiro;
- e) levantamento de informações e realização de verificações que podem resultar em alertas (não necessariamente indícios):
  - de informações financeiras e jurídicas;
  - de questões trabalhistas e tributárias;
  - de informações relacionadas aos integrantes do quadro societário e dos principais executivos que terão interação nos negócios;
  - sobre frequentes contribuições políticas e substanciais; e
  - do histórico de participações em processos licitatórios de outros órgãos.

*Esta Superintendência de Licitações e Contratos sempre observa e consulta a situação do contratado ou adjudicado, observando se a empresa mantém as condições de habilitação em atenção ao contido nos editais e exigências expressas na legislação. Assim, sempre consultamos e certificamos a adimplência e regularidade da empresa contratante ou contratada nos principais cadastros do Governo Federal, Poder Judiciário Federal e Tribunal de Contas da União, que são: Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf, Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal – Cadin, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – Ceis, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – Cnia, Cadastro*



1.2 Estão definidos os critérios considerados determinantes para a não contratação?

*Quanto ao questionamento se estão definidos critérios determinantes para a não contratação, a VALEC, é empresa pública da administração indireta e segue, em suas contratações e aquisições a Lei nº 8.666/1993 (Lei Geral de Licitações Públicas, Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão) ou Lei 12.462/2011 (Lei do Regime Diferenciado de Contratações), conforme o caso. Assim, o rol de critérios para a não contratação estão estabelecidos nessas legislações. Caso alguma licitante tenha pendências nos cadastros oficiais, ou não cumpram os requisitos legais, estas não serão contratadas.*

1.3 Quais os procedimentos adotados em casos em que seja encontrado histórico de práticas antiéticas, fraude ou corrupção (como, por exemplo, a quem cabe a decisão final sobre a contratação ou não)?

*A decisão final de contratação ou não é do ordenador de despesas da empresa, no momento da homologação da licitação ou ratificação dos contratos de dispensa e inexigibilidade, caso ocorram indícios de fraude, corrupção ou condutas antiéticas, estas poderão ser apuradas durante todo o procedimento.*

1.4 Antes da contratação, a Valec verifica se a empresa a ser contratada possui medidas de integridade adequadas, tais como código de ética estabelecendo princípios e regras de conduta, canal para o recebimento de denúncias, treinamento para seus colaboradores em temas de integridade, etc?

*Pelo rol da legislação ser taxativo quanto aos documentos possíveis de solicitação na fase de habilitação, não é possível requerer qualquer outro documento fora do rol dos artigos 27 a 33 da Lei Geral de Licitações. (grifo nosso)*

1.5 A entidade possui registros da aplicação das normas e procedimentos de *due diligence* antes de contratações em situações concretas?

*Não existem registros normas e procedimentos de *due diligence*, todavia os procedimentos de contratação não são estáticos. Assim, faz-se um aperfeiçoamento permanente e focado na melhor qualificação das contratações desta empresa. (grifo nosso)*

1.6 Há registros de situações em que fornecedores, prestadores de serviços ou intermediários tenham deixado de ser contratados devido a informações reveladas no processo de verificação prévia?

*Quanto ao item 1.6, há registros de inabilitação de licitantes com documentação vencida.*

## **2. Compromisso com a ética e com os padrões de integridade**

Nos contratos firmados com terceiros pela Valec, há a previsão de cláusula contratual de declaração de ciência e compromisso com a ética e com os padrões de integridade ou de cláusulas relacionadas ao conteúdo do Código de Ética/Conduta, principalmente à vedação de práticas de fraude e corrupção?



*Está em fase de deliberação pela Diretoria Executiva uma Resolução que, por ocasião da elaboração de editais, contratos e termos aditivos, promova a inclusão de cláusula contratual que preveja a obrigação das empresas prestadoras de serviços e fornecedoras de materiais, na qualidade de agentes públicos, atenderem aos compromissos éticos estabelecidos pela VALEC. (grifo nosso)*

#### **d) Avaliação do Controle Interno**

Com base nas respostas apresentadas pela Valec e na documentação disponibilizada pela Unidade, verificou-se que as diligências utilizadas pela Unidade antes da contratação de fornecedores e prestadores de serviços estão atreladas aos ditames da lei, observando se a empresa mantém as condições de habilitação em atenção ao contido nos editais e exigências expressas na legislação. Assim, a Unidade informa que sempre consulta e certifica a adimplência e regularidade da empresa contratante ou contratada nos principais cadastros do Governo Federal, Poder Judiciário Federal e Tribunal de Contas da União, tais como: Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf, Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal – Cadin, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – Ceis, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – Cnia, Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – Cadicon e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Cndt.

Quanto aos critérios para contratação ou não contratação, a Unidade informa que adota as regras previstas nas legislações afetas à licitação em realização. Caso alguma licitante tenha pendências nos cadastros oficiais, ou não cumpram os requisitos legais, esta não é contratada. Ainda, informa que a decisão final de contratação ou não é do ordenador de despesas da empresa, no momento da homologação da licitação ou ratificação dos contratos de dispensa e inexigibilidade, e, caso ocorram indícios de fraude, corrupção ou condutas antiéticas, este poderão ser apurados durante todo o procedimento de licitação.

Todavia, em que pese o rol previsto na legislação ser taxativo, quanto aos documentos possíveis de solicitação na fase de habilitação, alertamos a necessidade de a Unidade buscar a aplicação das normas e procedimentos de *Due Diligence*, principalmente no caso de contratações por inexigibilidade e dispensa, bem como buscar meios alternativos de forma a fornecer maior segurança na negociação ao tentar identificar problemas e riscos potenciais, considerando principalmente o histórico e a reputação da empresa, relativos ao cometimento de irregularidades ou atos ilícitos; a localização geográfica da empresa e da execução de negócios; sua interação com agentes públicos; e a natureza do negócio. Compreendemos a dificuldade de solicitar documentos adicionais durante a fase de habilitação (rol taxativo), mas entendemos, todavia, que a solicitação de documentação adicional aos licitantes podem ser feitos não com o viés de habilitação, mas como subsídio para conhecer a empresa a ser contratada, de forma que as informações possam ser utilizadas, inclusive, após a contratação, no acompanhamento da execução contratual.

Ademais, verificou-se, conforme item 5.3.1.9 deste Relatório, que nos contratos firmados com terceiros pela Unidade, não há cláusula contratual de declaração de ciência e compromisso com a ética e com os padrões de integridade ou de cláusulas relacionadas ao conteúdo do Código de Ética/Conduta da Valec, principalmente à vedação de práticas de fraude e corrupção, em que pese a Unidade ter informado que está em fase de deliberação pela Diretoria Executiva uma Resolução para tratar do assunto.



## **Causa**

A Alta Administração não institucionalizou procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos, com foco na análise prévia da contratação de fornecedores e prestadores de serviços.

## **Manifestação da Unidade Examinada**

Até o fechamento deste Relatório, a Unidade não apresentou manifestação acerca do fato apresentado e recomendação emitida.

## **Análise do Controle Interno**

Não há análise, pois não houve manifestação.

## **Recomendações:**

Recomendação 1: Que a Valec aplique as normas e procedimentos de Due Diligence, no caso de contratações por inexigibilidade e dispensa.

Recomendação 2: Que a Valec apresente estudo sobre a possibilidade de aplicação das normas e procedimentos de Due Diligence em toda e qualquer contratação de terceiros.

## **5.3.1.12 CONSTATAÇÃO**

**FRAGILIDADES NOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS UTILIZADOS PARA AVALIAR A PROBIDADE E INTEGRIDADE DAS EMPRESAS ENVOLVIDAS EM PROCESSOS DE INCORPORAÇÕES, FUSÕES, CISÕES, COLIGAÇÕES, AQUISIÇÕES E OUTRAS OPERAÇÕES SOCIETÁRIAS.**

## **Fato**

### **11 – Incorporações, Fusões, Cisões, Coligações, Aquisições e outras Operações Societárias**

#### **a) Contextualização**

Neste item avaliou-se a adequação das rotinas adotadas pela entidade para averiguar a probidade e integridade das pessoas jurídicas envolvidas em operações societárias.

A finalidade é verificar se a empresa se resguarda ao realizar processos de cisão, fusão, incorporação ou transformação com outras sociedades. Este tipo de verificação prévia é de fundamental importância, visto que a empresa adquirente que realiza fusão passa a responder por eventuais atos ilegais praticados pela empresa que foi adquirida com a qual se fundiu, após concluído o processo. Assim, a existência de um passivo de irregularidades na empresa alvo pode levar, inclusive, à aplicação das multas previstas na Lei nº 12.846/2013 (responsabilização de pessoa jurídica pela prática de atos contra a Administração Pública nacional ou estrangeira).



## **b) Objetivo**

Analisar se a unidade **possui mecanismos eficazes**, e se os utiliza adequadamente, para avaliar a probidade e integridade das empresas envolvidas em processos de incorporações, fusões, cisões, coligações, aquisições e outras operações societárias.

## **c) Manifestação da Unidade**

Em relação ao tema Governança Corporativa e Avaliação da Integridade, **Item 11 – Incorporações, Fusões, Cisões, Coligações, Aquisições e outras Operações Societárias**, a Valec apresentou, por meio do Ofício nº 2169/2015-PRESI, de 13.07.2015, as seguintes respostas, tendo por base os questionamentos efetuados:

1. A entidade possui procedimento formal (estabelecido em regulamentos, normas, manuais, etc.), aprovado pela alta administração, que defina as rotinas, regras, procedimentos, fluxos de encaminhamento e responsáveis pelas verificações necessárias antes dos processos de incorporação, fusão, cisão, coligação, aquisição ou outras operações societárias?

*Em atenção ao ofício em referência, a VALEC adota, para as operações societárias relativas à Transnordestina Logística S.A., o procedimento estipulado no artigo 18, inciso XXVII, de seu Estatuto Social:*

*“Art. 18. Compete ao Conselho de Administração, sem exclusão de outras competências previstas em lei:*

*XXVII - autorizar a participação da Valec na celebração de acordos de acionistas ou renúncia a direito neles previstos ou ainda a assunção de compromissos de natureza societária, mediante prévia anuência do Ministro de Estado da Fazenda, na hipótese prevista no inciso IX do caput do art. 6º;”*

## **d) Avaliação do Controle Interno**

Com base na resposta apresentada pela Unidade, evidenciou-se o quanto são frágeis os controles internos administrativos empregados pela Valec para avaliar a probidade e integridade das empresas envolvidas em processos de incorporações, fusões, cisões, coligações, aquisições e outras operações societárias.

A entidade não possui procedimento formal (estabelecido em regulamentos, normas, manuais, etc.), aprovado pela alta administração, que defina as rotinas, regras, procedimentos, fluxos de encaminhamento e responsáveis pelas verificações necessárias antes dos processos de incorporação, fusão, cisão, coligação, aquisição ou outras operações societárias. Possui, apenas, previsão no seu Estatuto Social da competência do Conselho de Administração, em relação à autorização de participação da Valec nos processos de incorporações, fusões, cisões, coligações, aquisições e outras operações societárias.

Tal evidenciação é corroborada pela Constatação nº 5.1.2.3 deste Relatório, a qual, preliminarmente, a Valec não apresentou toda a documentação a necessária suficiente para definição dos aportes efetuados, até 2013 e 2014, no capital da Empresa Concessionária Transnordestina Logística S.A., sujeitando o Conselho de Administração a riscos desconhecidos e ingerência política, conforme pode ser observado no trecho transcrito a seguir:

*Assim, faz-se necessário que a Valec apresente, quando da sua manifestação sobre o Relatório Preliminar, os seguintes documentos/esclarecimentos:*

- a) Cópia dos Pareceres da PGFN, STN e DEST, citados acima;



- b) *O que motivou a Valec a aumentar sua participação no capital social da Concessionária;*
- c) *Estudo utilizado pela Valec para demonstrar que o empreendimento é economicamente viável, de forma a justificar sua participação no mesmo;*
- d) *Apresentar a avaliação de risco em relação à Valec, sobre a possibilidade de ser necessário o aporte de mais recursos para a conclusão do empreendimento.* (grifo nosso)

Ante o exposto, constatou-se que a Unidade **não possui mecanismos eficazes** para avaliar a probidade e integridade das empresas envolvidas em processos de incorporações, fusões, cisões, coligações, aquisições e outras operações societárias. Dessa forma, cabe a Valec implementar todos os controles administrativos necessários e suficientes, sob pena de ocasionar prejuízo ao erário e futura responsabilização dos administradores afetos, bem como sujeitar o Conselho de Administração a erro, em virtude de resumo executivo, estudo e avaliação de risco técnico e juridicamente falho.

### **Causa**

A Alta Administração não institucionalizou as rotinas, as regras, os procedimentos, os documentos a serem elaborados previamente (os estudos, os indicadores gerenciais, a matriz de risco, etc), os fluxos de encaminhamento e os responsáveis pelas verificações necessárias e suficientes antes dos processos de incorporação, fusão, cisão, coligação, aquisição ou outras operações societárias.

### **Manifestação da Unidade Examinada**

Até o fechamento deste Relatório, a Unidade não apresentou manifestação acerca do fato apresentado e recomendação emitida.

### **Análise do Controle Interno**

Não há análise, pois não houve manifestação.

### **Recomendações:**

Recomendação 1: Que a Valec institucionalize as rotinas, as regras, os procedimentos, os documentos a serem elaborados previamente (os estudos, os indicadores gerenciais, a matriz de risco, etc), os fluxos de encaminhamento e os responsáveis pelas verificações necessárias e suficientes antes dos processos de incorporação, fusão, cisão, coligação, aquisição ou outras operações societárias.

## **5.3.1.13 INFORMAÇÃO**

### **REGULARIDADE DA TRANSPARÊNCIA DA PESSOA JURÍDICA**

#### **Fato**

#### **12 – Transparência da Pessoa Jurídica**

##### **a) Contextualização**

Neste item serão avaliadas as rotinas adotadas pela entidade para divulgação de informações relevantes solicitadas ou não pelo público interno e externo.



A finalidade é verificar se a empresa observa a publicidade como preceito geral e o sigilo como exceção, se divulga as informações de interesse público, independente de solicitações, se utiliza meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação e se fomenta o desenvolvimento da cultura da transparência da informação.

#### **b) Objetivo**

Analisar se a unidade adota procedimentos relacionados à transparência da informação, bem como se utiliza meios que viabilizam ampla divulgação e acesso ao público interno e externo.

#### **c) Manifestação da Unidade**

Em relação ao tema Governança Corporativa e Avaliação da Integridade, **Item 12 – Transparência da Pessoa Jurídica**, questionou-se à Valec o seguinte:

1. Esclarecer os motivos pelos quais a empresa não divulga (não localizamos), em seu sítio eletrônico, ao público externo, informações sobre os contratos firmados (detalhamento). Ante o exposto, solicitam-se esclarecimentos.

**Obs:** há apenas uma remissão ao Portal da Transparência.

2. Esclarecer os motivos pelos quais a empresa não divulga em seu sítio eletrônico, ao público externo, informações sobre a estrutura de decisão da organização (Atas de reunião dos Conselhos, Atas das Assembleias Extraordinárias, Atas das Reuniões realizadas pela Diretoria Executiva, etc.). Ante o exposto, solicitam-se esclarecimentos.

Com base nos questionamentos efetuados acima, a Valec apresentou, por meio do Ofício nº 2243/2015-PRESI, de 20.07.2015, e Memorando Circular nº 14/2015 – PRESI, de 14.07.2015, a seguinte resposta:

*Inicialmente, informamos que a VALEC encaminha para o Portal da Transparência informações acerca dos contratos firmados com o detalhamento padrão para os órgãos públicos.*

*Não obstante, visando incrementar a transparência na Empresa, informamos que por meio do Memorando-Circular nº 14/2015 PRESI (doc. 01) o Diretor-Presidente Interino determinou à Assessoria de Comunicação da Empresa (ASCOM), que inclua no sítio da Valec informações dos contratos em andamento, bem como cópia das pautas e das atas das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, haja vista que o CONSAD, autorizou, a divulgação das pautas e atas de suas reuniões (cf. conforme Ata da 314ª Reunião Ordinária (doc. 02), de 18/06/2015) e que a Diretoria Executiva, em 08/07.2015, concluiu que deve ser feita a divulgação das referidas informações.*

#### **d) Avaliação do Controle Interno**

Com base nas informações apresentadas pela Unidade, leitura de documentação afeta e pesquisas realizadas em seu site (internet), verificou-se, de forma geral, principalmente depois das práticas positivas adotadas pela Diretoria Executiva e pelo Consad, após as fragilidades apontadas pela CGU, que a Unidade adota medidas previstas e procedimentos relacionados à transparência da informação, descritos pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como se utiliza meios que viabilizam a divulgação e o acesso ao público interno e externo.



Não obstante, alertarmos a necessidade de a Unidade buscar sempre fomentar a cultura de transparência e o controle social na administração pública, de forma ativa ou passiva, conforme prevê a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

#### 5.3.1.14 CONSTATAÇÃO

### FRAGILIDADES NOS MECANISMOS DE INTEGRIDADE DA EMPRESA ATINENTES AO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÕES

#### Fato

#### 13 – Tomada de Decisões

##### a) Contextualização

Parte da preservação da integridade de uma empresa depende da atuação e comprometimento da Alta Administração. Para que essa instância possa atuar de maneira satisfatória, ela deve estar munida de informações importantes, plenas e tempestivas, além de ter sua própria atuação limitada por normativos.

Dessa forma, neste item, será avaliado se a entidade conta com mecanismos adequados e suficientes para que as informações relevantes sejam levadas ao conhecimento da Alta Administração da Unidade, de maneira célere e completa, para que sirva de subsídio apropriado para a tomada de decisão no seu âmbito de atuação.

Além disso, buscou-se avaliar se a unidade estabelece parâmetros para a atuação dos seus gestores em processos que dependem vultosos recursos financeiros ou orçamentários.

##### b) Objetivo

Avaliar se são estabelecidos parâmetros para atuação da alta administração e se ela dispõe de informações adequadas e tempestivas para subsidiar o processo de tomada de decisão na Unidade.

##### c) Manifestação da Unidade

Em relação ao tema Governança Corporativa e Avaliação da Integridade, **Item 13 – Tomada de Decisões**, a Valec apresentou, por meio do Ofício nº 2786/2015-PRESI, de 18.08.2015, as seguintes respostas, tendo por base os questionamentos efetuados:

1. Apresente resumidamente a **percepção da Unidade sobre o processo de tomada de decisões utilizado pela Empresa**, detalhando os papéis, as responsabilidades, os processos, as estruturas e os rituais de gestão adotados para assegurar um processo decisório de longo prazo integrado e alinhado com as melhores práticas de governança corporativa.

*O processo de tomada de decisões na VALEC envolve diversas áreas da Empresa e visa o exame cuidadoso de todos os aspectos da situação em tela. Podemos dividir os setores envolvidos em administração executiva e alta administração.*

*A administração executiva são as áreas técnicas, administrativas e de assessoramento, sua função no processo decisório é elaborar os subsídios necessários à decisão, analisando os aspectos técnicos, financeiros e jurídicos das ações a serem adotadas pela Empresa. Tais documentos são então encaminhados para análise da Diretoria Executiva.*



*Já a alta administração é composta pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva, que são os órgãos responsáveis pela tomada de decisão no âmbito da VALEC. De posse das informações elaboradas pelas áreas executivas, a alta administração analisa as situações e delibera.*

*Um processo de contratação, por exemplo, irá tipicamente iniciar-se na área técnica, que elabora documentos justificando a necessidade da contratação, passando pelas seguintes áreas: financeira e orçamentária - para verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, compras - para preparação do edital e jurídica - para verificação de aspectos legais. Em seguida é encaminhado à Diretoria Executiva e, eventualmente, no caso de contratos de grande vulto ou de decisões que envolvam a política da empresa, ao Conselho de Administração para que deliberação.*

*Todas as movimentações internas de uma decisão, bem como os pareceres técnicos emitidos, constarão do processo administrativo a que se refere o tema.*

*A VALEC entende que o processo de tomada de decisões utilizado é adequado para a análise das situações que necessitam de decisão, uma vez que contempla as etapas necessárias para análise de todos os aspectos relevantes a uma decisão. (grifo nosso)*

## **2. Processo de comunicação à alta administração:**

- 2.1 Nas grandes operações da unidade, tais como: investimentos e alienações de grande vulto, fusões, aquisições, coligações ou reestruturação societária, tomada ou concessão de financiamentos de elevado valor, entre outras) são encaminhados estudos (técnicos, operacionais, jurídicos, econômicos, financeiros, etc.) à alta administração? Apresentar os referidos estudos realizados, bem como os memorandos, os ofícios, os comunicados internos, as atas dos conselhos diretores e consultivos e os processos administrativos que concentram as informações sobre Grandes Operações ocorridas na Empresa.
- 2.2 Informar quantos dias antes da realização da operação os referidos estudos foram encaminhados à alta administração.
- 2.3 Apresentar a percepção da Unidade em relação aos recursos disponíveis para a elaboração dos referidos estudos, como por exemplo: áreas especializadas para os temas (jurídico, técnico, financeiro, etc.), quadro de pessoal compatível com as demandas, ferramentas de TI e disponibilidade financeira ou orçamentária para elaboração dos estudos.
- 2.4 Em relação à tomada de decisão por parte da alta administração, a elaboração de estudos prévios está prevista em normativos (regulamentos, manuais, etc)?
- 2.5 Quais são os canais de comunicação utilizados para levar os estudos ao conhecimento da alta administração?

*2.1 Todas as compras são precedidas de estudos técnicos, econômicos e jurídicos para garantir a regularidade da operação, nos termos da legislação. Ademais, a VALEC segue o Decreto 7.983/13, que estabelece critérios para elaboração de análise prévia de projetos de engenharia.*

*2.2 De acordo com a Resolução nº 002/2015-CONSAD, os temas que serão objeto de reunião ordinária devem ser encaminhados ao colegiado com 10 dias de antecedência, já aqueles que serão tema de reunião extraordinária devem ser encaminhados com antecedência de 72 horas.*

*2.3 A VALEC entende que a estrutura existente é adequada para a realização dos estudos.*

*2.4 Não existe norma específica prevendo a apresentação de estudos ao CONSAD e à DIREX, porém as leis e normativos internos referentes às contratações no âmbito da VALEC determinam a realização de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental antes de grandes contratações.*

*2.5 Memorandos e despachos internos. (grifo nosso)*



### 3. Parâmetros, critérios e limites para atuação dos gestores no processo de tomada de decisão:

3.1 Há dispositivos, critérios, parâmetros ou limites formalmente estabelecidos em normativos internos (Portaria, estatuto, regulamento, normas) que objetivam:

- a) Definir os limites de alçada para a tomada de decisão quanto a investimentos, alienações de valor considerável ou contratações, nos diferentes níveis hierárquicos da unidade;
- b) Definir os valores e as situações que caracterizam as Grandes Operações ou contratações;
- c) Estipular os tipos de estudos que devem ser elaborados em cada tipo de operação;
- d) Estabelecer a contratação de entidade externa para elaboração de estudos;
- e) Apresentar e registrar as justificativas da alta administração, no caso de a decisão tomada contrariar estudo, no todo ou em parte;
- f) Estabelecer as situações em que os órgãos consultivos devem ser acionados.

*a) A Resolução 006/2013 do Conselho de Administração estabeleceu que os contratos cujo valor ultrapasse 0,5% do patrimônio líquido da empresa deverão ser submetidos à prévia autorização do CONSAD.*

*b) Não existe definição de “Grandes Operações”.*

*c) Os tipos de estudos que são elaborados para cada operação da empresa seguem os termos da lei de licitações, ou seja, incluem estudos de viabilidade, projetos e parecer jurídico.*

*d) Não existe normativo que estabeleça ou vede a contratação dos estudos externamente, sendo essa decisão tomada de acordo com o caso.*

*e) As justificativas da Administração para as decisões são registradas em atas do CONSAD.*

*f) A consulta aos órgãos consultivos é determinada pela lei e pelo Regimento Interno, quando trata das competências de cada área.*

#### d) Avaliação do Controle Interno

Em relação à **percepção da Unidade sobre o processo de tomada de decisões utilizado pela Empresa**, com base na manifestação apresentada, foi possível verificar que a Unidade compreende o referido processo como adequado, uma vez que contempla as etapas necessárias para análise de todos os aspectos relevantes a uma decisão.

Todavia, conforme exposto a seguir, observou-se que a percepção da Unidade está destoante ou em descompasso com as necessidades inerentes à preservação da integridade de uma empresa, no que concerne à tomada de decisões.

Em relação ao **processo de comunicação à alta administração**, a seguir são apresentadas as fragilidades observadas e as considerações pertinentes:

- a. Com base na manifestação da Unidade em 2.1, verifica-se que a resposta restringiu-se às compras, ou seja, a Unidade não respondeu ao questionamento efetuado em relação às outras grandes operações da unidade, tais como: investimentos (outros) e alienações de grande vulto, fusões, aquisições, coligações ou reestruturação societária, tomada ou concessão de financiamentos de elevado valor, entre outras. Todavia, quanto a este ponto, cabe mencionar a Constatação nº 5.3.1.12 deste Relatório - **Fragilidades nos controles internos administrativos utilizados para avaliar a probidade e integridade das empresas envolvidas em processos de incorporações, fusões, cisões, coligações, aquisições e outras operações societárias**, a qual evidenciou-se que



- a Unidade não possui mecanismos eficazes para avaliar a probidade e integridade das empresas envolvidas em processos de incorporações, fusões, cisões, coligações, aquisições e outras operações societárias. Ademais, a Unidade não apresentou, conforme solicitado, os estudos realizados, bem como os memorandos, os ofícios, os comunicados internos, as atas dos conselhos diretores e consultivos e os processos administrativos que concentram as informações sobre grandes operações ocorridas na Empresa.
- b. Quanto ao ponto 2.2 a análise ficou prejudicada, pois a Unidade não informou quantos dias antes da realização da operação os referidos estudos foram encaminhados à alta administração, mas, apenas, a previsão constante na Resolução nº 002/2015-CONSAD: **“os temas que serão objeto de reunião ordinária devem ser encaminhados ao colegiado com 10 dias de antecedência, já aqueles que serão tema de reunião extraordinária devem ser encaminhados com antecedência de 72 horas”**. Todavia, alerta-se a necessidade de a Unidade estipular, conforme o estudo a ser apresentado, em função do tipo de operação, os prazos mínimos (tempo hábil), de forma que a alta administração tome conhecimento tempestivamente dos estudos elaborados e sirva de subsídio apropriado para a tomada de decisão no âmbito da Unidade.
- c. Conforme manifestação apresentada pela Unidade em 2.4, verificou-se que a Valec não dispõe de normativo que discipline as situações para as quais deverão ser elaborados os estudos prévios, de forma a subsidiar a tomada de decisão por parte da alta administração, em que pese a Unidade informar que **“as leis e normativos internos referentes às contratações no âmbito da VALEC determinam a realização de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental antes de grandes contratações”**. Cumpre mencionar que o estabelecimento dos tipos de estudos que devem ser elaborados em cada tipo de operação, não se restringe simplesmente ao atendimento dos aspectos legais, mas também deve abarcar todos os controles internos administrativos capazes de preservar a integridade da Empresa.
- d. Com base na manifestação apresentada em 2.5, cumpre mencionar que a formalidade do canal de comunicação utilizado para levar os estudos ao conhecimento da alta administração constitui um importante mecanismo de controle interno administrativo. Todavia, alerta-se a Unidade que e-mails ou documentos esparsos podem representar uma fragilidade na comunicação entre os setores da entidade. Nesse sentido, os relatórios assinados, as notas técnicas e os sistemas informatizados podem constituir meios mais adequados.

Em relação aos **parâmetros, critérios e limites para atuação dos gestores no processo de tomada de decisão**, a seguir apresentadas as fragilidades observadas e as considerações pertinentes:

- a. Com base na manifestação da Unidade, verifica-se que há um limite inicial de alçada para a tomada de decisão quanto a investimentos, alienações de valor considerável ou contratações, todavia, há necessidade de a Valec detalhar nos diferentes níveis hierárquicos da Unidade essas alçadas, conforme o tipo de contratação, de forma a elevar as medidas ou políticas de integridade da Empresa.



- b. A Unidade deve definir os valores e as situações que caracterizam as “Grandes Operações ou contratações”, de forma a definir, neste caso, os mecanismos adequados e suficientes capazes de preservar a integridade da Empresa.
- c. Falar que os estudos elaborados seguem a lei de licitações é muito vago, pois há situações em que a legislação detalha quais os documentos devem ser elaborados, todavia, há casos, em que não há tal detalhamento. Ademais, não cabe à legislação detalhar toda e qualquer característica, dispositivos, critérios que o estudo deve ter. Vale ressaltar que o estabelecimento de dispositivos, critérios, parâmetros e limites, objetivando estipular os tipos de estudos que devem ser elaborados em cada tipo de operação, não se restringe simplesmente em controle de legalidade, mas também abarca todos os controles internos administrativos capazes de preservar a integridade da Empresa.
- d. Conforme manifestação da Unidade não existe normativo que estabeleça ou vede a contratação dos estudos externamente, sendo a decisão tomada de acordo com o caso. Conforme exposto, a Unidade está suscetível a tomar decisões contraditórias e imprevisíveis em virtude da falta de normatização que estabeleça os dispositivos, os critérios, os parâmetros e os limites em casos de contratação de entidade externa para elaboração de estudos.
- e. Em que pese a Unidade informar que as justificativas da Administração para as decisões são registradas em atas do Consad, cumpre mencionar a necessidade de a Valec normatizar internamente quais são os dispositivos, os critérios, os parâmetros e limites formalmente estabelecidos para que a alta administração apresente e registre as justificativas, no caso de a decisão tomada contrariar estudo, no todo ou em parte. Tal providência visa a preservar a integridade da Empresa. Além de a alta administração ser munida de todas as informações importantes, plenas e tempestivas, de forma que essa instância possa atuar de maneira satisfatória, ela deve ter sua própria atuação limitada por normativos.
- f. A resposta da Unidade se apega muito ao aspecto restrito da legalidade. Em que pese a informação de que o Regimento Interno estabelece as situações que os órgãos consultivos são acionados, a Valec não apresentou quais são as atividades (situações) que o seu Regimento Interno regula. Novamente, cabe salientar que cabe a Unidade comprovar, além do controle de legalidade, que possui e utiliza efetivamente todos os controles internos administrativos adequados e suficientes capazes de preservar a integridade da Empresa.

Ante o exposto, com base na avaliação de integridade da Empresa, constatou-se que não estão estabelecidos os parâmetros necessários e suficientes para atuação adequada da alta administração, bem como foram verificadas fragilidades quanto à disponibilização de informações adequadas e tempestivas para subsidiar o processo de tomada de decisão.

## **Causa**

A Alta Administração não estabeleceu os parâmetros necessários e suficientes para a sua atuação adequada, de forma que haja a disponibilização de informações adequadas e tempestivas para subsidiar o processo de tomada de decisão.



## **Manifestação da Unidade Examinada**

Até o fechamento deste Relatório, a Unidade não apresentou manifestação acerca do fato apresentado e recomendação emitida.

## **Análise do Controle Interno**

Não há análise, pois não houve manifestação.

## **Recomendações:**

Recomendação 1: Que a Valec discipline, de forma a subsidiar os processos de tomada de decisões estratégicas (investimentos e alienações de grande vulto; fusões, aquisições e reestruturações societárias; tomada ou concessão de financiamentos de elevado valor, dentre outras), os estudos operacionais, jurídicos e econômico-financeiros a serem feitos antes da tomada de decisão, por tipo de operação, de forma a implementar controles internos administrativos capazes de preservar a integridade da Empresa.

Recomendação 2: Que a Valec estipule, conforme o estudo a ser apresentado, em função do tipo de operação, os prazos mínimos (tempo hábil), bem como o canal de comunicação a ser utilizado, de forma que a alta administração tome conhecimento tempestivamente dos estudos elaborados e sirva de subsídio apropriado para a tomada de decisão no âmbito da Unidade.

Recomendação 3: Que a Valec normatize quais são os dispositivos, os critérios, os parâmetros e limites formalmente estabelecidos para que a alta administração apresente e registre as justificativas, no caso de a decisão tomada contrariar estudo, no todo ou em parte.

Recomendação 4: Que a Valec estabeleça e detalhe os limites de alçada para tomada de decisão, nos diferentes níveis hierárquicos da Empresa, quanto a investimentos e alienações, conforme o tipo de operação/contratação, de forma a elevar as medidas ou políticas de integridade da Empresa.

Recomendação 5: Que a Valec defina os valores e as situações que caracterizam as Grandes Operações ou contratações, de forma a definir, neste caso, os mecanismos adequados e suficientes capazes de preservar a integridade da Empresa.

Recomendação 6: Que a Valec estabeleça os dispositivos, os critérios, os parâmetros e os limites em casos de contratação de entidade externa para elaboração de estudos, conforme o tipo de operação/contratação



### 5.3.1.15 CONSTATAÇÃO

## FRAGILIDADES, QUANTO AO ASPECTO DA INTEGRIDADE, DOS PROCEDIMENTOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADOS PELA UNIDADE.

### Fato

#### 14 – Registros Contábeis e os seus Controles Internos

##### a) Contextualização

A informação contábil é utilizada para a tomada de decisão de diversos atores, entre os quais, investidores, administradores e governo. Sendo assim, espera-se que tal informação forneça aos tomadores de decisão uma visão justa e verdadeira (“*true and fair view*”) da posição patrimonial e do desempenho da empresa, ou seja, espera-se que a informação reportada não contenha distorções materialmente relevantes, levando o usuário ao erro.

Tendo em vista que parte substancial da informação contábil reportada é baseada em julgamentos de administradores (e contadores), os riscos de erros e fraudes podem ser majorados, especialmente porque a remuneração dos responsáveis pela divulgação da informação pode estar atrelada aos resultados reportados pela empresa. A depender de como o ativo, o passivo, a receita e a despesa são reconhecidos e mensurados, os indicadores patrimoniais e financeiros da empresa podem sofrer alterações significativas, levando o usuário a tomar uma decisão equivocada.

A auditoria independente tem, nesse cenário, o papel de reduzir o risco de agência, buscando garantir que a informação contábil reportada represente com fidedignidade a situação patrimonial e financeira da entidade.

Com o advento da Lei Sarbanes-Oxley (SOX), especialmente o que dispõe as seções 302 e 404 da referida norma, a Alta Administração passou a ter maiores responsabilidades sobre a informação contábil divulgada e sobre os controles internos relativos à produção dessa informação.

No Brasil, o Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que regulamentou a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, deixou registrado (art. 42, incisos VI e VII) que a avaliação do programa de integridade da empresa deve levar em consideração a existência e aplicação de (i) registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da pessoa jurídica e (ii) controles internos que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiros da pessoa jurídica.

##### b) Objetivo

Avaliar, quanto ao aspecto da integridade, se a Unidade se os procedimentos e práticas contábeis adotados pela empresa são capazes de detectar e sanar erros e fraudes.

##### c) Manifestação da Unidade

Em relação ao tema Governança Corporativa e Avaliação da Integridade, **Item 14 – Registros Contábeis e os seus Controles Internos**, a Valec apresentou, por meio do Ofício nº 2169/2015-PRESI, de 13.07.2015, e Memorandos nº 089/2015-GECON, de 08.07.2015 e nº 145/2015-AUDIN, de 09.07.2015, as seguintes respostas, tendo por base os questionamentos efetuados:



1. Apresentar:

- 1.1 os Manuais, os fluxos e os procedimentos relativos às políticas e práticas contábeis da Empresa;

*A execução financeira e a contabilidade da VALEC são realizadas por meio do SIAFI, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e as práticas contábeis descritas nas Macrofunções (disponíveis no site do Tesouro Nacional).*

*Trimestralmente, a VALEC apresenta as Demonstrações Contábeis conforme a legislação societária, para tanto, segue as Normas Brasileiras de Contabilidade e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.*

*No que tange às atividades fiscais tributárias, a VALEC segue as legislações federais, estaduais e municipais vigentes, bem como as Macrofunções relacionadas ao Rol de Responsáveis.*

- 1.2 os Relatórios e Pareceres de Auditoria confeccionados pelo auditor independente nos últimos cinco anos;

*Os Relatórios (Comunicados de Visitas) e os Pareceres dos Auditores Independentes referentes aos anos de 2010 a 2014 seguem no Anexo I – Relatórios e Pareceres de Auditoria.*

- 1.3 a documentação relativa ao processo de avaliação da eficácia dos controles internos relativos à produção das demonstrações contábeis;

*Por se tratar de avaliação dos controles internos, solicitamos que a Auditoria Interna encaminhe esses documentos.*

*Manifestação apresentada pela Auditoria Interna:*

*A Auditoria Interna não faz avaliação da eficácia das Demonstrações Contábeis. As Demonstrações Contábeis são peças integrantes do processo de Prestação de Contas da empresa, a qual analisamos e elaboramos o “Parecer”, emitindo nossa opinião sobre as mesmas, informando se elas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição orçamentária, financeira e patrimonial da Entidade.*

- 1.4 os Comunicados sobre deficiências significativas de controles, insuficiências materiais e atos de fraudes recebidos nos últimos cinco anos;

*Por se tratar de avaliação dos controles internos, solicitamos que a Auditoria Interna encaminhe esses documentos.*

*Manifestação apresentada pela Auditoria Interna:*

*A resposta deverá ser elaborada pela PRESI.*

- 1.5 a lista das capacitações feitas pelos colaboradores do setor de contabilidade nos últimos cinco anos.



Lista de Capacitações Feitas pelo Setor de Contabilidade nos Últimos Cinco Anos	
Assunto	Carga-Horária
Seminário Prestação de Contas Governo Federal	8
Curso De Contabilidade Aplicada ao Setor Público Com Enfoque no PCASP e nas Demonstrações Contábeis.	40
Curso de Revisão da Nova Lei das SA.s e dos Pronunciamentos do CPC para o Fechamento do Balanço de 2012	20
Curso de Siafi Operacional	40
Curso de Retenções na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais: IRRF/PIS/COFINS/CSLL/INSS/ISS	20
10ª Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas.	40
Curso de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público - PCASP - TURMA 02.	40
XI Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas - Etapa 01, Brasília – DF.	40
Curso para Multiplicadores do PCASP na União	36
XI Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas - Etapa 02, Brasília – DF.	40
Curso de Contabilidade Aplicada ao Setor Público com Enfoque no PCASP e nas Demonstrações Contábeis. Turma 01 de 2015.	40
Orçamento Público: Elaboração e Execução	35
Curso de Gestão Orçamentária e Financeira	40

2. A Empresa considera que as políticas vigentes são capazes de garantir que a informação contábil produzida reflita com fidedignidade a realidade patrimonial e financeira da companhia e evitar fraudes contábeis?

*Sim. A SUFIN/VALEC considera que as políticas vigentes são capazes de garantir que a informação contábil produzida reflita com fidedignidade a realidade patrimonial e financeira da companhia evitando fraudes contábeis.*

3. A Empresa estabelece, em seus manuais e procedimentos, regras que assegurem:  
3.1 que determinadas despesas somente poderão ser realizadas com aprovação da Diretoria e/ou do Conselho de Administração.

*O Regimento Interno (Anexo II – Regimento Interno), por meio dos artigos abaixo descritos, estabelece as competências do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva quanto à realização de despesas:*

*Art. 11. Ao Conselho de Administração compete:*

*X - autorizar a alienação de bens imóveis da VALEC não vinculados diretamente à prestação de serviços ferroviários e a constituição de ônus reais sobre eles;*

*XX - determinar o valor acima do qual os atos, contratos, convênios e operações a serem firmados pela VALEC, especialmente as previstas nos incisos VI, VII, VIII e IX do caput do art. 30 deste Estatuto Social, deverão ser submetidos à prévia autorização do Conselho de Administração;*

*Art. 15. À Diretoria Executiva compete:*

*V - aprovar as indenizações para liquidação de desapropriações necessárias à execução de serviços e obras que atendam aos objetivos da VALEC, devendo apresentar ao Conselho de Administração, trimestralmente, relatório circunstanciado sobre as indenizações ocorridas no período;*

*VI - autorizar a realização de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações ou compromissos para a VALEC;*

*VII - autorizar a contratação de empréstimos e a prestação de garantias reais ou fidejussórias, observadas as disposições legais e contratuais pertinentes;*

*VIII - autorizar a contratação de seguros, obras, serviços, projetos, pesquisas e profissionais autônomos no interesse da VALEC;*

*IX - autorizar a aquisição de bens imóveis e a alienação e oneração de bens do ativo permanente não vinculado à prestação de serviços ferroviários;*

*Art. 16. Ao Diretor-Presidente compete:*



*IX - homologar o resultado dos processos de licitação e ratificar os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação;*

*XI - movimentar, em conjunto com outro membro da Diretoria Executiva, as contas bancárias da VALEC, podendo delegar tais atribuições a membros da Diretoria Executiva ou constituir mandatário, na forma do inciso XII;*

*Existem, também, normas internas que tratam de despesas, como: Resolução de Diretoria nº 002/12; Norma de Contratação e Emissão de Ordem de Serviços; Norma Geral para Nota de Empenho e Norma Geral de Gestão Contratual (Anexo III – Normas).”*

- 3.2 de forma razoável, a detecção e a prevenção, em tempo hábil, de aquisição, disposição ou uso de ativos de forma não autorizada, que possam ter um impacto adverso relevante nas demonstrações financeiras.

*Os procedimentos de contabilização não permitem que ativos sejam adquiridos sem que passem pelos três estágios da despesa (empenho, liquidação e pagamento) efetuados por meio do SIAFI. Para a liquidação e pagamento é necessário que no processo de pagamento conste a autorização de despesa e pagamento denominado, na VALEC, de Documento de Liberação de Crédito – DLC, no qual deva constar a assinatura do Diretor da área solicitante, do Superintendente da área solicitante e do Gestor do contrato. As doações de ativos recebidos são contabilizadas com base em processos instruídos pelas áreas específicas e aprovados pela Diretoria Executiva. As baixas e doações de ativos são autorizadas pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho de Administração, conforme inciso X do art. 11 e inciso IX do art. 15 do Regimento Interno.*

4. As deficiências significativas de controles, insuficiências materiais e atos de fraude foram reportados pelos Diretores Executivos ao Comitê de Auditoria.

*Os reportes das deficiências significativas de controles, insuficiências materiais e atos de fraude são de responsabilidade da Auditoria Interna.*

*Manifestação apresentada pela Auditoria Interna:*

*As deficiências de controles e insuficiência de materiais são comunicadas às áreas envolvidas para as devidas correções. Cada unidade da empresa poderá implantar os controles necessários, no intuito de formalizar procedimentos que venham direcionar as ações da Política de Gestão de Riscos da empresa.*

*Quanto aos atos de fraude ou denúncias, estes são comunicados à Direção superior da empresa e tendo em vista que a empresa não possui Comitê de Auditoria, são encaminhados à auditoria interna para que sejam auditados.*

*Existindo indícios de ato praticado por empregado da VALEC ou não, são abertos processos de sindicância e/ou disciplinares, por recomendação da AUDIN para apuração de responsabilidades.*

5. A Empresa avalia e documenta a eficácia operacional dos controles internos que alimentam seus sistemas contábeis.

*A avaliação dos controles internos é de responsabilidade da Auditoria Interna.*

*Manifestação apresentada pela Auditoria Interna:*

*Sim. A avaliação é feita por meio do relatório “CONTROLES INTERNOS” contida no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), encaminhado à CGU todos os anos.*



6. Descreva os controles internos administrativos utilizados em relação aos padrões de ativos, passivos, receitas ou despesas que possam indicar risco de corrupção ou violação às normas de integridade da empresa?

*A análise dos controles internos é de responsabilidade da Auditoria Interna da VALEC.*

Manifestação apresentada pela Auditoria Interna:

*Por solicitação do Conselho Fiscal, mensalmente elaboramos um **Relatório Contábil e outro Gerencial onde registramos falhas ou irregularidades**, caso sejam encontrados. Quanto ao registro de despesas ou receitas que possam indicar riscos de corrupção, fraude ou violação de normas, até o presente momento nunca detectamos. Também tem a análise trimestral dos auditores independentes, que embasam nosso trabalho e ainda não apontou nenhuma irregularidade relacionada ao questionamento.*

7. A Valec possui indicadores capazes de identificar alterações anormais em ativos, passivos, receitas e despesas? Em caso positivo, como são utilizados esses indicadores?

*Ao analisar a contabilidade, a Auditoria Interna utiliza indicadores para verificar as alterações anormais de ativos, passivos, receitas e despesas. Assim, solicitamos que a AUDIN complemente esta resposta.*

*A Gerência de Contabilidade analisa mensalmente as contas de ativos, passivos, receitas e despesas em comparação ao mês anterior e, trimestralmente, faz a comparação com o mesmo período do ano anterior. Para isso, não utiliza indicadores, mas demonstrativos elaborados para envio mensal ao Conselho Fiscal e as demonstrações trimestrais. Quando verificado alterações anormais, os itens são analisados por meio do Razão e da conciliação da conta, quando relevantes, são reportados em Notas Explicativas às Demonstrações Trimestrais.*

8. A empresa possui mecanismos (normativos e sistemas) para garantir que a informação contábil produzida reflita com fidedignidade a realidade patrimonial e financeira da companhia e evitar fraudes contábeis?

*Devido o questionamento se tratar de **Fraudes Contábeis**, solicitamos que a resposta deste item seja elaborada pela Auditoria Interna.*

Manifestação apresentada pela Auditoria Interna:

*A empresa não possui nenhum normativo ou sistema que venha evitar fraudes contábeis.*

9. Na percepção da Unidade o seu Setor de Contabilidade apresenta os recursos (materiais, humanos, capacitação, etc.) adequados para garantir a conformidade e a confiabilidade dos registros contábeis?

Materiais:

*A VALEC não possui um sistema informatizado que suporte a Gerência Financeira, Tributária e Contábil, apenas o SIAFI. Desde a década de 90, os dados referentes ao controle patrimonial – controle de bens, depreciação, amortização e respectivos impactos fiscais, além dos controles de tesouraria são executados por meio do sistema “AutoProgram” (sistema em DOS) e compilados para análise em planilhas do Excel.*



*A contabilidade societária é totalmente executada no Excel e Word, tanto as conciliações, como as demonstrações e notas explicativas.*

*Quanto à área tributária, as planilhas de retenções e controles dos impostos federais, estaduais e municipais também são realizadas por meio do Excel e as declarações acessórias são confeccionadas manualmente por meio dos sistemas da Receita Federal do Brasil e das Receitas Estaduais e Municipais.*

*A Superintendência da tecnologia da Informação está confeccionando um Termo de Referência para contratação de um sistema que comporte todas as necessidades da Superintendência Financeira.*

*Recursos Humanos e Capacitação:*

*A Gerência Tributária e a Gerência Contábil estão com déficits de pessoal de nível superior. Quanto às capacitações de funcionários, a SUFIN como um todo está necessitando de maior aperfeiçoamento e especialização para os seus funcionários, principalmente, nas áreas de convênio, tributária e contabilidade pública.*

*As fragilidades apontadas potencializam os riscos, porém, a SUFIN sempre objetiva a eficiência das suas atividades, executando-as com precisão e qualidade, obedecendo às normas e as legislações vigentes para garantir a conformidade e a confiabilidade dos registros contábeis.*

#### **d) Avaliação do Controle Interno**

Primeiramente, em função de as áreas da Valec remeterem à Auditoria Interna para manifestação, em relação à detecção de irregularidades, fraudes, erros e controles internos administrativos primários, cabe mencionar que tal função não deve ser encarregada estritamente e primeiramente à Auditoria Interna, mas às áreas responsáveis (departamentos internos), utilizando-se de controles internos administrativos condizentes com as atividades desenvolvidas, tais como: indicadores, sistemas informatizados, rotinas periódicas (procedimentos e atividades de controle), atuação da Ouvidoria, dentre outras.

Quanto a este ponto, cabe mencionar novamente que, conforme prescreve a Resolução CFC nº 1.207/2009, a responsabilidade primeira na prevenção e identificação de fraudes e/ou erros é da Administração e dos responsáveis pela Governança da organização, mediante a manutenção de adequados sistemas de controles internos, que, entretanto, não eliminam a possibilidade e/ou o risco de sua ocorrência. A Auditoria Interna não é responsável nem pode ser responsabilizada pela prevenção de fraudes ou erros. Pode e deve, todavia, planejar seu trabalho avaliando o risco da sua ocorrência. A Auditoria Interna deve assessorar a administração da entidade no trabalho de prevenção de fraudes e erros, obrigando-se a informá-la, sempre por escrito, de maneira reservada, sobre quaisquer indícios ou confirmações de irregularidades detectadas no decorrer de seu trabalho. Essa comunicação por escrito se fará por relatório parcial elaborado pelo auditor interno. Assim, o auditor interno auxilia a Administração a prevenir e detectar fraudes, porém tem maior papel de assessoramento na prevenção.

Com base nas manifestações e documentação correlata, as seguintes fragilidades foram observadas:

- a. A Unidade não fez ainda avaliação da eficácia dos controles internos relativos à produção das demonstrações contábeis.
- b. Em que pese a manifestação apresentada pela Auditoria Interna, não há relatório específico que tenha avaliado a eficácia dos controles internos administrativos



referentes às atividades exercidas pela Superintendência Financeira, com base na metodologia do Internal Control – Integrated Framework (Controle Interno – Um Modelo Integrado), conhecido como Coso I, referencial metodológico mundialmente aceito e recomendado para realização deste tipo de trabalho. Essa metodologia é constituída dos 5 elementos a seguir: a) Ambiente de controle, b) Avaliação de Risco, c) Procedimentos/Atividades de Controle, d) Informação e Comunicação e) Monitoramento.

- c. A Unidade não apresentou quais são os controles internos administrativos utilizados em relação aos padrões de ativos, passivos, receitas ou despesas que possam inibir o risco de corrupção ou violação às normas de integridade da empresa, em que pese a Auditoria Interna não ter verificado nenhuma irregularidade.
- d. Com base na manifestação da Unidade, entende-se que a Valec não possui indicadores capazes de identificar alterações anormais em ativos, passivos, receitas e despesas.
- e. A empresa não possui nenhum normativo ou sistema que venha evitar fraudes contábeis. Inclusive, conforme consta no Relatório de Auditoria nº 021/2014, elaborado pela Auditoria Interna, *“inexiste um histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da VALEC”*.
- f. A VALEC não possui um sistema informatizado que suporte a Gerência Financeira, Tributária e Contábil, apenas o SIAFI.
- g. A Gerência Tributária e a Gerência Contábil estão com déficits de pessoal de nível superior.
- h. Em relação às capacitações de funcionários, a Sufin reconhece que está necessitando de maior aperfeiçoamento e especialização para os seus funcionários, principalmente, nas áreas de convênio, tributária e contabilidade pública.

Ademais, cabe alertar a necessidade de a Valec apresentar, após a apresentação deste Relatório Preliminar, os comunicados sobre deficiências significativas de controles, insuficiências materiais e atos de fraudes recebidos nos últimos cinco anos, conforme questionado em 1.4, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201503649/35.

Ante o exposto, em função das fragilidades observadas, quanto ao aspecto da integridade, os procedimentos e práticas contábeis adotados pela empresa não são suficientemente capazes de detectar e sanar erros e fraudes.

## **Causa**

A Alta Administração não institucionalizou, quanto ao aspecto da integridade, os procedimentos e as práticas contábeis suficientemente capazes de detectar e sanar erros e fraudes.

## **Manifestação da Unidade Examinada**

Até o fechamento deste Relatório, a Unidade não apresentou manifestação acerca do fato apresentado e recomendação emitida.

## **Análise do Controle Interno**

Não há análise, pois não houve manifestação.



**Recomendações:**

Recomendação 1: Que a Valec faça a avaliação de eficácia dos controles internos relativos à produção das demonstrações contábeis.

Recomendação 2: Que a Valec faça avaliação em relação à eficácia dos controles internos administrativos referentes às atividades exercidas pela Superintendência Financeira, com base na metodologia do Internal Control - Integrated Framework (Controle Interno - Um Modelo Integrado), conhecido como Coso I, referencial metodológico mundialmente aceito e recomendado para realização deste tipo de trabalho. Essa metodologia é constituída dos 5 elementos a seguir: a) Ambiente de controle, b) Avaliação de Risco, c) Procedimentos/Atividades de Controle, d) Informação e Comunicação e) Monitoramento.

Recomendação 3: Que a Valec apresente quais são os controles internos administrativos utilizados em relação aos padrões de ativos, passivos, receitas ou despesas que possam inibir o risco de corrupção ou violação às normas de integridade da empresa, bem como quais serão implementados, se o caso.

Recomendação 4: Que a Valec elabore indicadores contábeis capazes de identificar alterações anormais em ativos, passivos, receitas e despesas.

Recomendação 5: Que a Valec elabore normativo ou sistema que venha evitar fraudes contábeis.

Recomendação 6: Que a Valec institua sistema informatizado que viabilize a execução das atividades exercidas pela Sufin.

Recomendação 7: Que a Valec apresente solução, dentro da sua governança, de forma a suprir o déficit de pessoal da Gerência Tributária e da Gerência Contábil.

Recomendação 8: Que a Valec realize as capacitações necessárias dos empregados da Sufin, nas áreas de: convênio, tributária e contabilidade pública

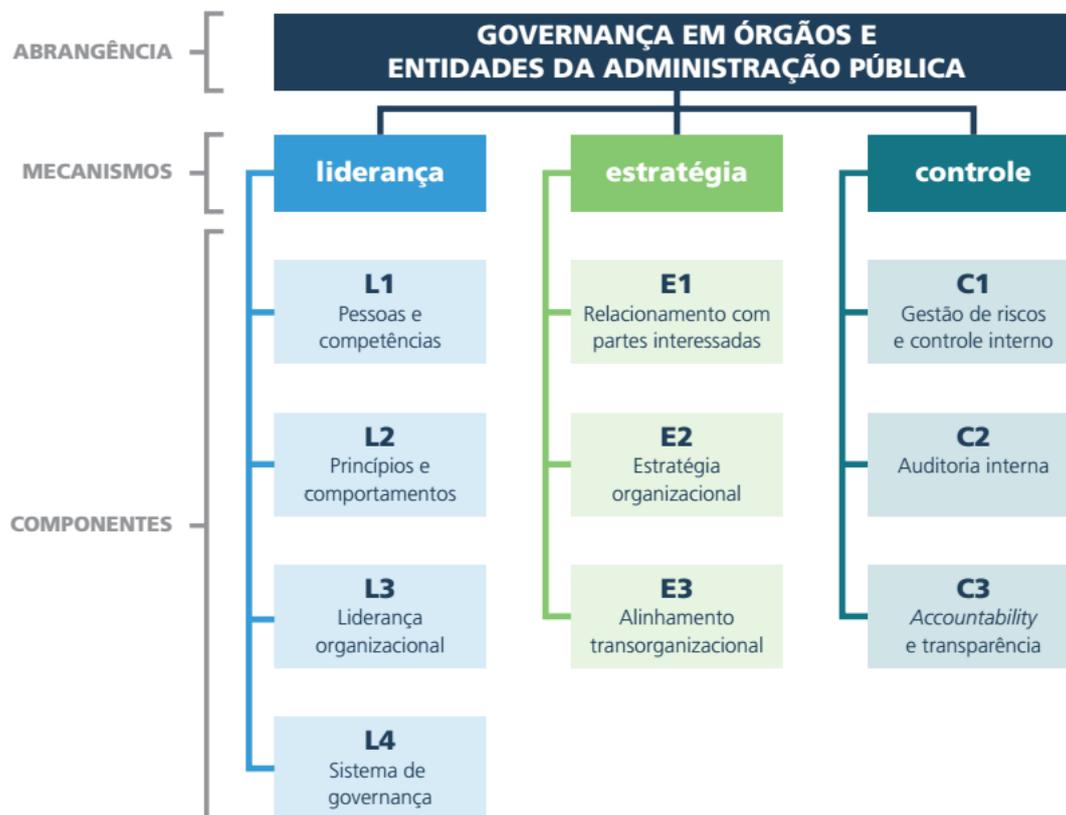
**5.3.1.16 CONSTATAÇÃO****FRAGILIDADE NO CUMPRIMENTO DE CADA UM DOS COMPONENTES DOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA PREVISTOS NO REFERENCIAL BÁSICO DE GOVERNANÇA (V.2, 2014) DO TCU.****Fato**

Neste item, utilizando o Referencial Básico de Governança (v.2, 2014) do TCU, buscou-se avaliar, com base na percepção da Empresa e documentos correlatos, o cumprimento de cada um dos componentes dos mecanismos de Governança Corporativa previstos no mencionado referencial.

Em relação ao tema Governança Corporativa, questionou-se à Valec o seguinte:

1. Utilizando o Referencial Básico de Governança (v.2, 2014) do TCU, apresentar a avaliação/percepção da Empresa quanto ao cumprimento de cada um dos componentes dos mecanismos de governança previstos no mencionado referencial.





Com base nos questionamentos efetuados acima, a Valec apresentou, por meio do Ofício nº 2418/2015-PRESI, de 28.07.2015, e Memorando nº 047/2015 – GEDOR/SUDEN, de 27.07.2015, a seguinte resposta:

*Em relação ao item 1 da solicitação, segue em anexo o Memorando nº 047/2015 – GEDOR/SUDEN, encaminhado pela Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento, contendo o quadro com as respostas elaboradas de acordo com o Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública e Ações Indutoras de Melhoria do TCU e CD com anexos digitalizados.*

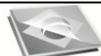
#### **Quadro acerca do modelo de governança existente na VALEC**

*Legenda – Quanto ao etendimento sobre a adoção das práticas:*

- Vermelho: Entende-se que a prática não é adotada.
- Amarelo: Entende-se que a prática é parcialmente adotada.
- Verde: Entende-se que a prática é adotada.

#### **Componente Liderança L1:**

<p><b>Prática L1.1 - Estabelecer e dar transparência ao processo de seleção de membros de conselho de administração ou equivalente e da alta administração.</b></p>	<p>As competências desejáveis ou necessárias aos membros do conselho de administração (CONSAD) e da alta administração não foram definidas.</p> <p>Quanto aos critérios de seleção destes, constam no Estatuto Social da Valec, no art. 16, nos §6º e 7º, e no art.34, apenas os requisitos necessários a ocupação destas funções.</p> <p>O processo de seleção, na Valec, dos membros do CONSAD e dos diretores está disposto no Estatuto Social da empresa, em seu art. 10, inc. III, alínea f, art. 18, inc. VIII, e art.19.</p> <p><b>ANEXO I – Estatuto Social da Valec.</b></p>
---	---



<b>Prática L1.2 - Assegurar a adequada capacitação dos membros da alta administração.</b>	Não há na Valec um plano de capacitação dos membros da alta administração, definindo diretrizes para o desenvolvimento e identificando as competências desejáveis ou necessárias, considerando as lacunas de desenvolvimento observadas.
<b>Prática L1.3 - Estabelecer sistema de avaliação de desempenho de membros da alta administração.</b>	Encontra-se em fase de elaboração um sistema de avaliação de desempenho dos diretores da Valec.
<b>Prática L1.4 - Garantir que o conjunto de benefícios, caso exista, de membros de conselho de administração ou equivalente e da alta administração seja transparente e adequado para atrair bons profissionais e estimulá-los a se manterem focados nos resultados organizacionais.</b>	A política de remuneração, onde estão incluídos benefícios, de membros do conselho de administração e dos diretores da Valec, segue as diretrizes e limites estabelecidos em diversos normativos federais, como apresentado no subitem 3.3.1, à página 87 do Relatório de Gestão do Exercício de 2013, da Valec. Em síntese, o DEST – Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, por delegação, tem a competência de fixar a remuneração dos diretores e membros do conselho de administração da Valec. A divulgação das informações relativas à remuneração destes consta nos itens 3.3.2 e 3.3.3 do supracitado relatório, publicado no site da empresa. <b>ANEXO II – Relatório de Gestão do Exercício de 2014.</b>

Componente Liderança L2:

<b>Prática L2.1 - Adotar código de ética e conduta que defina padrões de comportamento dos membros do conselho de administração ou equivalente e da alta administração.</b>	O Código de Ética da Valec, abrangendo a conduta de dirigentes, empregados e parceiros, está disponível em seu site. Como abordado nesse, são considerados parceiros todo aquele que, por força da lei, contrato ou de qualquer outro ato jurídico preste serviços de natureza permanente, temporária excepcional ou eventual à Valec. <b>ANEXO III – Código de Ética da Valec.</b>
<b>Prática L2.2 - Estabelecer mecanismos de controle para evitar que preconceitos, vieses ou conflitos de interesse influenciem as decisões e as ações de membros do conselho de administração ou equivalente e da alta administração.</b>	Na Valec as denúncias são recebidas pela Comissão de Ética da Valec, entretanto não há mecanismos para acompanhar as denúncias, nem mecanismos para identificar possíveis conflitos de interesse.
<b>Prática L2.3 - Estabelecer mecanismos para garantir que a alta administração atue de acordo com padrões de comportamento baseados nos valores e princípios constitucionais, legais e organizacionais e no código de ética e conduta adotado.</b>	Não existe na Valec instância interna de governança com atribuição específica e exclusiva de correição. A Valec conta com uma estrutura correcional formada por suas Comissões de Sindicância e por seus órgãos internos que participam do processo correcional (ASSEC – Assessoria de Controle, ASESP – Assessoria Especial e ASJUR – Assessoria Jurídica). Como relatado anteriormente, existe uma Comissão de Ética na Valec, porém, esta não possui competência de fiscalização, apurando somente as denúncias submetidas a ela.

Componente Liderança L3:



<p><b>Prática L3.1 - Avaliar, direcionar e monitorar a gestão da organização, especialmente quanto ao alcance de metas organizacionais.</b></p>	<p>No momento está sendo criado um mecanismo de avaliação e direcionamento da Diretoria e Conselho de Administração da Valec.</p> <p>Além disso, a Valec tem empreendido esforço na implantação da Gestão por Resultados, onde tem-se buscado o estabelecimento de um ciclo de gestão estratégica, com a ocorrência de reuniões de avaliação (RAEs).</p> <p>Estas reuniões são utilizadas para discussões e deliberações da diretoria sobre objetivos institucionais, o monitoramento deste, o estabelecimento de metas e a implementação de ações.</p> <p><b>ANEXO IV – Proposição de Avaliação da Diretoria e Avaliação CONSAD.</b></p> <p><b>ANEXO V – Apresentação 1ª RAE Valec – 2015.</b></p>
<p><b>Prática L3.2 - Responsabilizar-se pelo estabelecimento de políticas e diretrizes para a gestão da organização e pelo alcance dos resultados previstos.</b></p>	<p>A Valec já possui uma Política de Gestão de Riscos, a qual prevê um sistema de controle interno, que por sua vez encontra-se em fase de implantação. A Valec também já possui um planejamento estratégico, traduzido em seu Mapa Estratégico com metas estabelecidas para cada objetivo estratégico, o qual teve, inclusive, um recente processo de revisão.</p> <p><b>ANEXO VI – Política de Gestão de Riscos da Valec.</b></p> <p><b>ANEXO VII – Novo Mapa Estratégico e Indicadores Estratégicos (Aguardando aprovação do CONSAD).</b></p> <p><b>ANEXO VIII – Nota Técnica nº 010/2015 – GERIS, em Resposta à S.A. nº 201503649/25, de 01/07/15, da CGU.</b></p>
<p><b>Prática L3.3 - Assegurar, por meio de política de delegação e reserva de poderes, a capacidade das instâncias internas de governança de avaliar, direcionar e monitorar a organização.</b></p>	<p>As definições de requisitos para permanência no cargo e duração de mandato de membros dos conselhos administrativo e fiscal e da alta administração constam no Estatuto Social da Valec.</p> <p>Não se verifica, no entanto, a existência de diretrizes de transição dos membros da alta administração nem das demais instâncias internas de governança, nem de um processo de escalonamento de questões que envolvem elementos críticos de negócio.</p> <p><b>ANEXO I – Estatuto Social da Valec.</b></p>
<p><b>Prática L3.4 - Responsabilizar-se pela gestão de riscos e controle interno.</b></p>	<p>A Valec já tem uma Política de Riscos aprovado pelo seu conselho de administração.</p> <p>A Diretoria Executiva, por meio de representantes, integra o Comitê de Riscos, que avalia e aprova a Matriz de Riscos, elaborada pela Gerência de Riscos.</p> <p><b>ANEXO VI – Política de Gestão de Riscos da Valec.</b></p>
<p><b>Prática L3.5 - Avaliar os resultados das atividades de controle e dos trabalhos de auditoria e, se necessário, determinar que sejam adotadas providências.</b></p>	<p>Cabe ao conselho de administração da Valec a apreciação e aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e Relatório de Auditoria Interna (RAINT), conforme previsto em suas competências regimentais.</p> <p><b>ANEXO IX – Regimento Interno da Valec.</b></p>

**Componente Liderança L4:**

<p><b>Prática L4.1 - Estabelecer as instâncias internas de governança da organização.</b></p>	<p>As Instâncias internas de governança da Valec, bem como as suas competências, estão definidas no Regimento Interno.</p> <p>Entende-se que o sistema de governança da empresa é avaliado, monitorado e direcionado pelas instâncias</p>
---	---



	<p>internas de governança, por meio da Gestão Estratégica, fundamentalmente, através das RAEs – Reuniões de Avaliação da Estratégia.</p> <p><b>ANEXO IX – Regimento Interno da Valec.</b></p> <p><b>ANEXO V – Apresentação 1ª RAE Valec – 2015.</b></p>
<p><b>Prática L4.2 - Garantir o balanceamento de poder e a segregação de funções críticas.</b></p>	<p>Não existe um mapeamento de decisões críticas que demandam segregação de funções. Entretanto, na VALEC existe segregação de funções para o processo licitatório, por exemplo, sendo a Superintendência de Licitações responsável pela elaboração de editais, a Assessoria Jurídica responsável pelo exame conclusivo e, a depender do valor da contratação, cabe à Diretoria Executiva ou ao Conselho de Administração a aprovação. Um outro exemplo é o controle de qualidade de obras, sendo a fiscalização, gerenciamento e a auditoria realizadas por unidades diferentes.</p> <p><b>ANEXO IX – Regimento Interno da Valec.</b></p> <p><b>ANEXO X – Relatório de Auditoria de Obras nº 012/2015.</b></p>
<p><b>Prática L4.3 - Estabelecer o sistema de governança da organização e divulgá-lo para as partes interessadas.</b></p>	<p>A Valec, quanto a este ponto, tem definidas apenas as suas instâncias de governança e respectivas competências, as quais estão estabelecidas no Regimento Interno, disponibilizado tanto na intranet como em seu site.</p> <p><b>ANEXO IX – Regimento Interno da Valec.</b></p>

**Componente Estratégia E1:**

<p><b>Prática E1.1 - Estabelecer e divulgar canais de comunicação com as diferentes partes interessadas e assegurar sua efetividade, consideradas as características e possibilidades de acesso de cada público-alvo.</b></p>	<p>Assessoria de Controle (ASSEC) gerencia a comunicação realizada com órgãos de controle internos e externos. As informações gerais requisitadas pela sociedade são respondidas pelo Sistema de Informações ao Cidadão (SIC), gerenciado pela Assessoria de Comunicação (ASCOM).</p> <p><b>ANEXO IX - Regimento Interno da Valec.</b></p>
<p><b>Prática E1.2 - Promover a participação social, com envolvimento dos usuários, da sociedade e das demais partes interessadas na governança da organização.</b></p>	<p>Não existe mecanismo da Valec para promover a participação social na governança da organização. Embora a Valec seja convidada a participar de audiências públicas para a discussão e apresentação de traçados de obras, entende-se que não atende ao propósito desta prática.</p>
<p><b>Prática E1.3 - Estabelecer relação objetiva e profissional com a mídia, com outras organizações e com auditores.</b></p>	<p>A Valec possui instâncias internas com o objetivo de gerenciar o relacionamento com mídia, outros órgãos e com auditores, que são a Assessoria de Comunicação (ASCOM), que gerencia toda a relação com a mídia, e a Assessoria de Controle (ASSEC), responsável por gerenciar toda a comunicação com órgãos de controle interno e externo.</p> <p><b>ANEXO IX – Regimento Interno da Valec.</b></p>
<p><b>Prática E1.4 - Assegurar que decisões, estratégias, políticas, programas, planos, ações, serviços e produtos de responsabilidade da organização atendam ao maior número possível de partes</b></p>	<p>Não existe um plano de gerenciamento de partes interessadas, identificando suas necessidades e expectativas.</p>



<i>interessadas, de modo balanceado, sem permitir a predominância dos interesses de pessoas ou grupos.</i>	
--	--

*Componente Estratégia E2*

<i>Prática E2.1 - Estabelecer modelo de gestão da estratégia que considere aspectos como transparência e envolvimento das partes interessadas.</i>	<i>Existe um modelo de gestão estratégica, que envolve a formulação de um Mapa Estratégico, indicadores estratégicos conforme anexo. Entretanto não houve participação das Partes Interessadas no processo de formulação da estratégia. ANEXO VII – Novo Mapa Estratégico e Indicadores Estratégicos (Aguardando aprovação do CONSAD).</i>
<i>Prática E2.2 - Estabelecer a estratégia da organização.</i>	<i>A VALEC possui mapa estratégico com objetivos estratégicos, indicadores estratégicos, metas e iniciativas, e realiza Reuniões de Avaliação da Estratégia, conforme anexo. Entretanto não há participação de Partes Interessadas no processo de formulação de estratégias. ANEXO VII – Novo Mapa Estratégico e Indicadores Estratégicos (Aguardando aprovação do CONSAD).</i>
<i>Prática E2.3 - Monitorar e avaliar a execução da estratégia, os principais indicadores e o desempenho da organização.</i>	<i>A gerência de Desenvolvimento Organizacional e Planejamento estratégico (GEDOR) está implantando modelo de monitoramento de indicadores, como os indicadores foram redefinidos recentemente o modelo de monitoramento ainda está sendo testado.</i>

*Componente Estratégia E3:*

<i>Prática E3.1 - Estabelecer mecanismos de atuação conjunta com vistas a formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas transversais e descentralizadas.</i>	<i>Não existem mecanismos de formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas transversais</i>
--	---

*Componente Controle C1:*

<i>Prática C1.1 - Estabelecer sistema de gestão de riscos e controle interno.</i>	<i>Na VALEC há uma Gerência de Riscos (GERIS), conforme Regimento Interno em anexo, que apoia as unidades a identificarem riscos, elabora uma matriz de riscos e apoia o gerenciamento de riscos a ser realizado pela alta administração. ANEXO VI– Política de Gestão de Riscos da Valec. ANEXO XI – Caderno de Gestão de Riscos. ANEXO VIII – Nota Técnica nº 010/2015 – GERIS, em Resposta à S.A. nº 201503649/25, de 01/07/15, da CGU. ANEXO IX – Regimento Interno da Valec.</i>
<i>Prática C1.2 - Monitorar e avaliar o sistema de gestão de riscos e controle interno, a fim de assegurar que seja eficaz e contribua para a melhoria do desempenho organizacional.</i>	<i>A Gerência de Riscos é responsável por avaliar o sistema de gestão de riscos, mas a política de gestão, em anexo de riscos ainda é incipiente, portanto não houve oportunidade de avaliação e revisão. ANEXO VI– Política de Gestão de Riscos da Valec. ANEXO XI – Caderno de Gestão de Riscos.</i>



	<b>ANEXO VIII – Nota Técnica nº 010/2015 – GERIS, em Resposta à S.A. nº 201503649/25, de 01/07/15, da CGU.</b>
--	--

**Componente Controle C2:**

<b>Prática C2.1 - Estabelecer a função de auditoria interna.</b>	A função da auditoria interna bem como suas atribuições estão contidas no Estatuto Social e no Regimento Interno. <b>ANEXO IX – Regimento Interno da Valec.</b> <b>ANEXO I – Estatuto Social da Valec.</b>
<b>Prática C2.2 - Prover condições para que a auditoria interna seja independente e proficiente.</b>	A auditoria interna se reporta diretamente ao Conselho de Administração e não está submetida à Diretoria Executiva, entretanto não há diretrizes formalizadas para tratamento de conflitos de interesses.
<b>Prática C2.3 - Assegurar que a auditoria interna adicione valor à organização.</b>	A Auditoria Interna além de elaborar o Plano de Auditoria Interna, produziu o Manual de Auditoria Interna da Valec, estabelecendo as diretrizes de atuação da área, fornecendo insumos para o fortalecimento da governança. Entretanto, não há um planejamento de auditoria visando melhoria de processos de governança e gestão, somente avaliação de conformidade. <b>ANEXO X – Relatório de Auditoria de Obras nº 012/2015.</b> <b>ANEXO XIV – Manual de Auditoria Interna da Valec.</b>

**Componente Controle C3:**

<b>Prática C3.1 - Dar transparência da organização às partes interessadas, admitindo-se o sigilo, como exceção, nos termos da lei.</b>	Não há um catálogo de informações formalizado e pactuado com as partes interessadas. Entretanto, a Assessoria de Controle e a Assessoria de Comunicação fazem o repasse de informações às partes interessadas o mais tempestivo e acurado possível, por meio do SIC – Serviço de Informação ao Cidadão, das disponibilizações dos Relatórios de Gestão, de Auditoria e das Demonstrações Financeiras e do Calendário de Reuniões do CONSAD, como se pode verificar no site da Valec. <b>ANEXO IX – Regimento Interno da Valec</b> <b>ANEXO I – Estatuto Social da Valec.</b>
<b>Prática C3.2 - Prestar contas da implementação e dos resultados dos sistemas de governança e de gestão, de acordo com a legislação vigente e com o princípio de accountability.</b>	Quanto a esta prática, é disponibilizado pela Valec o Relatório de Gestão, publicado anualmente, de acordo com modelo estabelecido pelo TCU e o Relatório de Auditoria Anual de Contas, organizado pela CGU. Ambos os relatórios são disponibilizados no site da Valec. <b>ANEXO II – Relatório de Gestão do Exercício de 2014.</b> <b>ANEXO XII – Relatório de Auditoria Anual de Contas CGU, Exercício de 2013 - VALEC</b>
<b>Prática C3.3 - Avaliar a imagem da organização e a satisfação das partes interessadas com seus serviços</b>	Não há avaliação de imagem da VALEC, tão pouco avaliação de satisfação com as partes interessadas em relação à VALEC. Há, no entanto, um acompanhamento da pauta



<i>e produtos.</i>	<i>positiva da empresa.</i>
<b>Prática C3.4 – Garantir que sejam apurados, de ofício, indícios de irregularidades, promovendo a responsabilização em caso de comprovação.</b>	<i>Tanto a Auditoria Interna, a Comissão de Ética, Assessoria Jurídica e Assessoria de Controle podem solicitar a abertura de sindicâncias para apuração de possíveis irregularidades, que por sua vez poderão dar origem a procedimentos administrativos disciplinares (PADs), caso seja apontada irregularidade. A comissão que irá tratar do PAD poderá propor as sanções aplicáveis, que são julgadas pelo Diretor-Presidente da Valec.</i> <b>ANEXO XIII – Minuta Norma Geral de Procedimentos Disciplinares.</b>

**Anexos:**

*ANEXO I – Estatuto Social.*

*ANEXO II – Relatório de Gestão do Exercício de 2014.*

*ANEXO III – Código de Ética da Valec.*

*ANEXO IV – Proposição de Avaliação da Diretoria e Avaliação CONSAD.*

*ANEXO V – Apresentação 1ª RAE Valec – 2015.*

*ANEXO VI – Política de Gestão de Riscos da Valec.*

*ANEXO VII – Novo Mapa Estratégico e Indicadores Estratégicos (Aguardando aprovação do CONSAD).*

*ANEXO VIII – Nota Técnica nº 010/2015 – GERIS, em Resposta à S.A. nº 201503649/25, de 01/07/15, da CGU.*

*ANEXO IX – Regimento Interno da Valec.*

*ANEXO X – Relatório de Auditoria de Obras nº 012/2015.*

*ANEXO XI – Caderno de Gestão de Riscos.*

*ANEXO XII – Relatório de Auditoria Anual de Contas CGU, Exercício de 2013 – VALEC.*

*ANEXO XIII – Minuta Norma Geral de Procedimentos Disciplinares.*

*ANEXO XIV – Manual de Auditoria Interna da Valec.*

Com base nas respostas apresentadas e na documentação disponibilizada pela Unidade, verifica-se que positivamente a Valec reconheceu as suas fragilidades em relação ao tema Governança Corporativa, bem como tais fragilidades expostas no quadro acima estão, em geral, de acordo com as fragilidades observadas quanto à integridade da Empresa apontadas neste Relatório.

O reconhecimento das fragilidades/deficiências é o ponto crucial para ocorrer as mudanças necessárias para melhoria da Governança Corporativa da Valec, com vistas à incrementar a qualidade e a efetividade de políticas governamentais e de serviços prestados aos cidadãos e, por conseguinte, acelerar o desenvolvimento.

Todavia, ações efetivas precisam ser providenciadas.

**Causa**

Baixa efetividade das ações tomadas pela Alta Administração voltadas para a melhoria da Governança Corporativa da Empresa, conforme descrito no Referencial Básico de Governança (v.2, 2014) do TCU.



## Manifestação da Unidade Examinada

Até o fechamento deste Relatório, a Unidade não apresentou manifestação acerca do fato apresentado e recomendação emitida.

## Análise do Controle Interno

Não há análise, pois não houve manifestação.

## Recomendações:

Recomendação 1: Que a Valec apresente um plano de ação, com cronograma, para sanear as práticas pendentes de atendimento, seja parcial ou total, relacionadas ao tema Governança Corporativa.

Recomendação 2: Que a Valec comprove o cumprimento do plano de ação adotado, de forma a sanear as práticas pendentes de atendimento, seja parcial ou total, relacionadas ao tema Governança Corporativa.

### 5.3.1.17 INFORMAÇÃO

## CONCLUSÃO - AVALIAÇÃO DA INTEGRIDADE E GOVERNANÇA CORPORATIVA DA UNIDADE.

### Fato

O resultado da auditoria realizada na Unidade, com base na metodologia desenvolvida pela Controladoria-Geral da União, em relação às medidas de integridade da Valec, sob as óticas da existência, qualidade e efetividade, e com base no Referencial Básico de Governança (v.2, 2014) do TCU, demonstrou que o nível da Empresa de integridade e de governança corporativa da Empresa é **baixo/básico**, conforme deficiências destacadas a seguir:

- a. Falta de comprometimento da Alta Administração com o programa ou as medidas de integridade da entidade, inclusive não existindo ainda Programa de Integridade aprovado.
- b. Código de Ética vigente não possui o conteúdo, a abrangência e a publicidade suficientes para nortear as ações da Empresa e de terceiros, com o objetivo de eliminar ou mitigar os riscos de fraudes e de atos ilícitos.
- c. A Empresa não possui políticas e procedimentos de integridade suficientes, incluindo-se prevenção de fraude e de corrupção, aplicáveis a todos os empregados e administradores, independentemente de cargo ou função ocupado.
- d. Deficiências nas estratégias de comunicação e falta de um plano de capacitação que inclua treinamentos relacionados à ética e à integridade aos funcionários, dirigentes e parceiros.
- e. Gestão de riscos incompleta.
- f. Inexistência de área responsável pelo Programa de Integridade ou ações de integridade.
- g. Inexistência de canal de denúncia institucionalizado capaz de incentivar à denúncia de irregularidades.
- h. Inexistência de normas disciplinares aplicáveis no caso de descumprimento às normas de integridade da Empresa.



- i. Fragilidades nos mecanismos destinados à interrupção de irregularidades e infrações.
- j. Fragilidades nos procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos, com foco na análise prévia da contratação de fornecedores e prestadores de serviços.
- k. Fragilidades nos controles internos administrativos utilizados para avaliar a probidade e integridade das empresas envolvidas em processos de incorporações, fusões, cisões, coligações, aquisições e outras operações societárias.
- l. Fragilidades nos mecanismos de integridade da Empresa atinentes ao processo de tomada de decisões.
- m. Fragilidades, quanto ao aspecto da integridade, dos procedimentos e práticas contábeis adotados pela Unidade.
- n. Fragilidade no cumprimento de cada um dos componentes dos mecanismos de Governança Corporativa previstos no Referencial Básico de Governança (v.2, 2014) do TCU.

Todavia, observou-se, quanto à transparência da pessoa jurídica, após questionamentos efetuados pela CGU e providências tomadas, que a Empresa encontra-se no nível intermediário.

Ante o exposto, em função dos exames realizados, de forma a incentivar a adoção de medidas de integridade e de boas práticas de Governança Corporativa, a Unidade deve atender as recomendações emitidas de forma a elidir as constatações evidenciadas.



# Anexo I

Quadro A.5.2.2- Anexo  
(Item 5.1.1.3)

Quadro A.5.2.2 – Objetivo fixado pelo PPA

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO						
Descrição	Ampliar o sistema ferroviário nacional em bitola de maior capacidade, de forma integrada com os demais modos de transportes.					
Código	0141	Órgão	Ministério dos Transportes			
Programa	Transporte Ferroviário			Código	2072	
METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a) Prevista 2015	b) Realizada em 2014	c) Realizada até 2014	d) % Realização (c/a)
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a) Prevista	b) Realizada em 2014	c) Realizada até 2014	d) % Realização ((c/a)*100)
1	Expandir em 4.546 km a malha ferroviária do país	quilômetro	4.546	2.360	2.744	60
Sequencial	Regionalização da Meta	Unidade medida	a) Prevista	b) Realizada em 2014	c) Realizada até 2014	d) % Realização ((c/a)*100)
1	Vetor Logístico Nordeste Setentrional	quilômetro	1.728	755	755	44
2	Vetor Logístico Centro-Norte	quilômetro	855	815	855	100
3	Vetor Logístico Nordeste Meridional	quilômetro	1.022	162	362	35
4	Vetor Logístico Centro-Sudeste	quilômetro	941	628	772	82
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a) Prevista	b) Realizada em 2014	c) Realizada até 2014	d) % Realização ((c/a)*100)
2	Realizar estudos de implantação de 9.513 km da malha ferroviária do país	quilômetro	9.513	6.536	9.205	97
Sequencial	Regionalização da Meta	Unidade medida	a) Prevista	b) Realizada em 2014	c) Realizada até 2014	d) % Realização ((c/a)*100)
1	Vetor Logístico Leste	quilômetro	928	3.434	3.434	370
2	Vetor Logístico Centro-Sudeste	quilômetro	2.456	1.572	2.306	94
3	Vetor Logístico Amazônico	quilômetro	2.571	-348	170	7
4	Vetor Logístico Sul	quilômetro	2.482	1.868	1.868	75
5	Vetor Logístico Centro-Norte	quilômetro	1.076	10	1.427	133
METAS QUALITATIVAS						
Sequencial	Descrição da Meta					
-	-					
-	-					

Quadro A.5.2.2 – Objetivo fixado pelo PPA

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO						
Descrição	Assegurar condições permanentes de trafegabilidade, segurança e eficiência aos operadores da malha ferroviária nacional, por meio da manutenção contínua da infraestrutura, da superestrutura e dos sistemas das vias férreas.					
Código	0484	Órgão	Ministério dos Transportes			
Programa	Transporte Ferroviário			Código	2072	
METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a) Prevista	b) Realizada em 2014	c) Realizada até 2014	d) % Realização ((c/a)*100)
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a) Prevista	b) Realizada em 2014	c) Realizada até 2014	d) % Realização ((c/a)*100)
1	Realizar a manutenção permanente em 1.536 km de ferrovias federais	quilômetro	1.536	0	0	0
Sequencial	Regionalização da Meta	Unidade medida	a) Prevista	b) Realizada em 2014	c) Realizada até 2014	d) % Realização ((c/a)*100)
1	Vetor Logístico Centro-Norte	quilômetro	855	0	0	0
2	Vetor Logístico Centro-Sudeste	quilômetro	681	0	0	0
METAS QUALITATIVAS						
Sequencial	Descrição da Meta					
-	-					
-	-					

# Anexo II

Quadro - item 5.2.3

(Item 5.1.1.4)

Ação	Meta Física 2014	
	Previsto	Realizado
116E	Obras Complementares: 71,8%	Obras Complementares: 67,0%
116X	Obras Complementares: 70,4%	Obras Complementares: 64,4%
117D	Infra: 25,6% ; Super: 82,4% ; OAE: 49,3%	Infra: 26,5% ; Super: 81,8% ; OAE: 37,2%
117E	Infra: 27,6% ; Super: 27,5% ; OAE: 29,4%	Infra: 20,4% ; Super: 15,9% ; OAE: 19,9%
117H	Infra:20,0% ; Super: 29,5% ; OAE: 23,2%	Infra: 22,7% ; Super: 29,0% ; OAE: 29,1%
117I	Infra:20,7% ; Super: 43,0% ; OAE: 43,4%	Infra: 30,0% ; Super: 30,9% ; OAE: 24,3%
124G	Infra:30,5% ; Super: 30,5% ; OAE: 30,7%	Infra: 8,64% ; Super: 0,32% ; OAE: 0,28%

7.

# Anexo III

Transnordestina – Relatório nº 001-2015

Extraprogramação

(Item 5.1.2.3)

## RELATÓRIO DE AUDITORIA

Nº 001/2015

EXTRA PROGRAMAÇÃO

FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S/A



Qualidade Total

**SUMÁRIO**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRA PROGRAMAÇÃO Nº: 001/2015**

<b>ATIVIDADE:</b>	Auditoria na Ferrovia Transnordestina Logística S/A		
<b>UNIDADE ENVOLVIDA:</b>	Diretoria de Operações - DIROP		
<b>ÁREA EXECUTADA:</b>	DIROP		
<b>CRONOGRAMA</b>	Início:	Término:	Horas trabalhadas
<b>PREVISTO NO CRONOGRAMA:</b>	EXTRA PROGRAMAÇÃO		
<b>EXECUTADO:</b>	Maio/Junho		320
<b>PERÍODO AUDITADO:</b>	Exercício 2013, 2014 e primeiro trimestre de 2015		

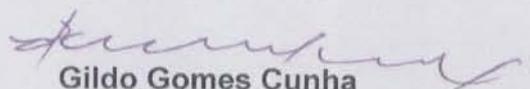
**A. CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:**

Não há.

**B. OBSERVAÇÕES:**

Não há

Brasília, 26 de junho de 2015

  
**Gildo Gomes Cunha**  
CRC/DF nº 5.723  
Chefe da Auditoria Interna

## SUMÁRIO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº:	001/2015 – Extra Programação
ATIVIDADE:	Auditoria na Ferrovia Transnordestina Logística S/A
UNIDADE ENVOLVIDA:	DIROP
ÁREA EXECUTADA:	Diretoria de Operações - DIROP
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	Não há
DATA:	Maio/junho de 2015

### A. INTRODUÇÃO

A Transnordestina Logística S.A (TLSA) - é uma empresa privada controlada pela Companhia Siderúrgica Nacional – CSN, um dos principais grupos privados nacionais. O controle é exercido de forma compartilhada pelos acionistas, além da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), pelos acionistas minoritários VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., BNDES, BNDES Participações – BNDESPAR e FINAME. A TLSA foi criada originalmente com o nome de Companhia Ferroviária do Nordeste S.A (CFN), em 1º de janeiro de 1998, incorporando os ativos existentes e o direito de concessão malha ferroviária da antiga Rede Ferroviária Federal (RFFSA). A mudança da razão social de CFN para TLSA ocorreu em 2008.

A Transnordestina Logística S.A., tem por objeto social prestar serviços de transporte ferroviário; explorar serviços de carga, descarga, armazenagem e transbordo nas estações, pátios e terrenos existentes na faixa de domínio das linhas ferroviárias objeto da concessão; explorar os transportes intermodais necessários ao desenvolvimento de suas atividades; participar de projetos que tenham como objeto a promoção do desenvolvimento socioeconômico das áreas de influência, visando a ampliação dos serviços ferroviários concedidos; exercer a atividade de operador portuário; exercer outras atividades que utilizem como base a infraestrutura da Companhia; exercer a função de Operador de Transporte Multimodal (OTM) e executar todas as atividades afins ou correlatas às descritas anteriormente.

Em 31 de dezembro de 1997, foi assinado o contrato de concessão entre a União, representada pelo Ministério dos Transportes e a Companhia, para a exploração e desenvolvimento do serviço público de transporte ferroviário de carga na Malha Nordeste, por um período de 30 anos, podendo ser prorrogado por igual período. A Malha Nordeste engloba 7 (sete) Estados da Federação, desde a divisa dos Estados

**RESERVADO**

de Sergipe e Alagoas até o Estado do Maranhão, com uma extensão total de 4.534 km, conforme Edital PND/A- 02/97/RFFSA do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Os bens da Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA) também foram arrendados pela Companhia em 31 de dezembro de 1997, conforme contrato nº 071/97, pelo prazo de 30 anos, prorrogável por igual período.

Em 25 de novembro de 2005, a Companhia e seus acionistas, a Companhia Siderúrgica Nacional e a Taquari Participações S.A., com a Transnordestina S.A., e os órgãos da Administração pública: União Federal, Agência de Desenvolvimento do Nordeste (ADENE) - (atual SUDENE), Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes (DNIT), Banco do Nordeste do Brasil (BNB), Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e BNDESPAR firmaram protocolo de intenções para realização de projeto de infraestrutura denominado "Projeto Nova Transnordestina".

A nova ferrovia, com extensão de 1.753 km, ligará o terminal ferroviário, em Eliseu Martins (PI) aos dois modernos portos de Suape (PE) e Pecém (CE), passando pela cidade de Salgueiro (PE). A Transnordestina Logística S.A., entende que este será um projeto estruturante que permitirá aumentar a competitividade de diversas cadeias produtivas localizadas ao longo da ferrovia.

Em 2006 iniciaram-se as obras no trecho Missão Velha (CE) a Salgueiro (PE) e em 2009 iniciaram-se as obras no trecho Salgueiro (PE) a Trindade (PE), conforme definição dos prazos por trechos (tabela abaixo) e de penalidades para o não cumprimento. A revisão dos prazos se faz necessária para a adequação das metas e penalidades diante do processo de negociação de 2012.

TRECHO	CONCLUSÃO
Missão Velha /CE - Salgueiro /PE	Fevereiro/2014
Salgueiro/ PE – Trindade/PE	Janeiro/2015
Trindade/PE – Eliseu Martins/PI	Outubro/2016
Salgueiro/ PE – Porto de Suape/PE	Outubro/2016
Missão Velha/CE – Porto de Pecém /CE	Janeiro/ 2017
<b>DATA FINAL</b>	<b>Janeiro/ 2017</b>

Em 2009 a Companhia contratou a Construtora Norberto Odebrecht para executar o trecho de Eliseu Martins (PI) até o Porto de SUAPE (PE), conforme cronograma do projeto.

Em 11 de janeiro de 2007, a Comissão de Valores Mobiliários - CVM concedeu à Transnordestina Logística S.A., registro inicial de companhia aberta. A abertura de capital foi necessária para fins de observância a exigência da Agência Nacional Transportes Terrestres - ANTT, quando da aprovação da incorporação da Companhia Transnordestina pela então Companhia Ferroviária do Nordeste - CFN, anterior razão social da Transnordestina Logística S.A. ↵

**RESERVADO**

Em 22 de fevereiro de 2013, foi autorizada pela ANTT, através da Resolução 4.042, a cisão da concessão para exploração e desenvolvimento do serviço público de transporte ferroviário de carga na Malha Nordeste, e a cisão da concessionária Transnordestina Logística S.A., com a consequente constituição de duas companhias abertas, tendo uma por objeto a operação da malha composta pelos trechos São Luiz - Mucuripe, Arrojado - Cabedelo e Macau - Recife (Malha I) e a outra a construção e operação da expansão da malha Nordeste, composta pelos trechos Missão Velha - Salgueiro, Salgueiro - Trindade, Trindade - Eliseu Martins, Salgueiro - Porto de Suape e Missão Velha - Porto de Pecém (Malha II). Adicionalmente, nesta mesma Resolução, a ANTT considera que o prazo original da concessão é insuficiente para amortizar os investimentos a serem feitos para viabilização das obras dos novos ramais da malha nordeste, implicando a necessidade de prorrogação do prazo original da concessão, dentro das limitações previstas no contrato de concessão original.

Em 20 de setembro de 2013, a Companhia assinou Acordo de Investimentos juntamente aos acionistas e órgãos financiadores, cujo orçamento vigente para este projeto é de R\$ 7,542 bilhões (em substituição aos R\$ 5,422 bilhões), sendo, R\$ 1,888 bilhões provenientes do acionista controlador, R\$ 230 milhões do acionista VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A (empresa pública controlada pelo Governo Federal), R\$ 1.143 milhões de aumento de capital com recursos do FINOR - Fundo do Investimento do Nordeste, R\$ 180 milhões referente a empréstimo com recursos do FNE, R\$ 225 milhões de recursos a título de empréstimos, provenientes do BNDES e R\$ 3,876 bilhões de recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE.

Até 30 de setembro de 2014 foram investidos no projeto o montante de R\$ 5,241 bilhões (R\$ 4.605 bilhões em 31 de dezembro de 2013), recursos oriundos das seguintes fontes: FINOR R\$ 354 milhões, FNE R\$ 153 milhões, FDNE R\$ 2,630 bilhões, BNDES R\$ 225 milhões, VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A R\$ 559 milhões e recursos da controladora R\$ 1,319 bilhões.

**A.1 - Cisão parcial seguida de incorporação**

Em 27 de dezembro de 2013 foi aprovada pelos acionistas da TLSA a cisão da concessão para exploração e desenvolvimento do serviço público de transporte ferroviário de carga da Malha Nordeste (composta por Malha I e Malha II) e a cisão parcial da TLSA, sendo sua parte cindida incorporada pela Ferrovia Transnordestina Logística S.A. – FTL. A cisão faz parte da proposta de segregação de ativos e passivos da Malha I, que compreende os trechos ferroviários São Luiz - Mucuripe, Arrojado - Cabedelo e Macau – Recife, adquirida na privatização da RFFSA, e da Malha II, que compreende os trechos ferroviários Missão Velha - Salgueiro, Salgueiro - Trindade, Trindade - Eliseu Martins, Salgueiro - Porto de Suape e Missão Velha – Porto de Pecém, que compreende a construção da nova ferrovia Nova Transnordestina (expansão da Malha Nordeste).

Em 22 de janeiro de 2014, foi assinado o contrato de concessão entre a União, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres, e a Companhia, para a exploração e desenvolvimento do serviço público de transporte ferroviário de carga na Malha Nordeste, até o ano de 2057, referente aos trechos que compõem a Malha II, englobando 3 (três) Estados da Federação, com uma extensão total de 1.753 km.

Em 30 de setembro de 2014, o estágio das obras nos trechos da Malha II apresentava o seguinte avanço, por trecho: Salgueiro (PE) - Missão Velha (CE) - 100% (concluído), Salgueiro (PE) - Trindade (PI) - 99%, Eliseu Martins (PI) - Trindade (PI) - 31%, Salgueiro (PE) - Porto de Suape (PE) - 49%, Missão Velha (CE) - Pecém (CE) - 3%.

A cisão fez parte de uma proposta de reorganização de negócios envolvendo a Companhia e a FTL nos termos das Resoluções ANTT nº 4.041/2013 e 4.042/2013 e da Deliberação ANTT nº 37/2013, e no âmbito do Acordo de Investimentos celebrado por Companhia Siderúrgica Nacional, VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. e o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE, tendo por objetivo a segregação da quase totalidade dos ativos ligados à Malha I (que compreende os trechos ferroviários entre as cidades de São Luís a Mucuripe, Arrojado a Recife, Itabaiana a Cabedelo e Paula Cavalcante a Macau) (“Parcela Cindida”) e a incorporação da Parcela Cindida pela Incorporadora, viabilizando a criação de adequada estrutura de acompanhamento e fiscalização dos órgãos públicos em relação aos ativos e passivos ligados à Malha II (que compreende os trechos ferroviários entre as cidades de Missão Velha – Salgueiro, Salgueiro – Trindade, Trindade – Eliseu Martins, Salgueiro – Porto de Suape e Missão Velha – Porto de Pecém) e teve a sua implementação na forma do disposto no Protocolo de Cisão Parcial seguida de Incorporação (“Protocolo”), firmado em 05 de dezembro de 2013 entre os administradores da Incorporadora e da Companhia, assim como das Justificações apresentadas pelas respectivas administrações da Incorporadora e da Companhia.

Em decorrência da cisão, o patrimônio líquido da Companhia foi reduzido em R\$ 193.450 mil, sendo a referida redução integralmente destinada à conta de capital social, com o cancelamento de 3.513.739 ações ordinárias, em montante equivalente ao valor do acervo patrimonial levantado, tomando-se por base os registros contábeis, tal como refletidos nas demonstrações financeiras intermediárias da Companhia, levantadas especialmente para este fim em 30 de novembro de 2013 (Data-base). O acervo compreende aqueles bens e direitos arrolados e identificados no competente laudo de avaliação preparado pelos peritos nomeados pelos acionistas da Companhia.

#### **A.2 - Continuidade operacional**

Com a da cisão, a Companhia passou a estar em fase pré-operacional, devendo assim permanecer até a conclusão da Malha II, prevista para setembro de 2016, quando então iniciará sua operação. O Projeto Transnordestina conta com recursos de seus acionistas, e está sendo executado em conformidade com o acordo de investimento celebrado entre os acionistas da Companhia, em 20 de setembro de 2013.

A TLSA continua empreendendo esforços e investimentos na construção do Projeto Nova Transnordestina. Esta malha ligará Eliseu Martins (PI) aos Portos de Suape (PE) e Pecém (CE), totalizando 1.753 km e um investimento orçado de R\$ 7,5 Bilhões. Está sendo construída com bitolas larga e mista, com rampa máxima compensada de 0,6% sentido exportação, rampa máxima compensada de 1,0% sentido importação e raio mínimo de curva de 400 metros. O projeto visa à maximização dos recursos e minimização do tempo de implantação, assim como a garantia de serviços logísticos de alta qualidade e baixo custo. Contempla também a instalação de terminais

portuários de exportação de granéis sólidos, implantados estrategicamente próximos aos principais mercados consumidores e em portos capazes de operar com navios cape size, o que garantirá a competitividade do negócio.

O projeto encontra-se em processo de readequação orçamentária, estando em fase de análise pelos órgãos responsáveis, onde estima-se um novo valor por trecho, assim composto: Missão Velha – Salgueiro montante de R\$ 0,4 bilhão; Salgueiro – Trindade montante de R\$ 0,7 bilhão; Trindade – Eliseu Martins montante de R\$ 2,4 bilhões; Missão Velha – Porto de Pecém montante de 3 bilhões; e Salgueiro – Porto de Suape montante de R\$ 4,7 bilhões, totalizando R\$ 11,2 bilhões.

A concessão para prestação de serviços ferroviários da TLSA foi prorrogada por mais 30 anos, encerrando-se em 2057

### **A.3 - Importância Socioeconômica**

A VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa pública vinculada ao Ministério dos Transportes, tem como função social a construção e a exploração da infraestrutura ferroviária, de acordo com a Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008. Ao mesmo tempo, também em consonância com aquele dispositivo legal, destaca-se como algumas de suas principais competências, "construir, operar e explorar estradas de ferro", além de "promover o desenvolvimento dos sistemas de transportes de cargas sobre trilhos, objetivando seu aprimoramento e absorção de novas tecnologias".

Mensalmente é encaminhado ao Ministério dos Transportes e ANTT relatório de acompanhamento do avanço físico e financeiro das obras.

A Ferrovia Nova Transnordestina, sob responsabilidade da Concessionária Transnordestina Logística S.A. – TLSA, tem em sua concepção escoar a produção do sul do Piauí a partir da cidade de Eliseu Martins, no Piauí, estendendo a malha ferroviária até a cidade de Salgueiro/PE, onde se bifurca um traçado em direção a Suape/PE e outro em direção a Porto de Pecém, no Ceará. O projeto conta ainda com a remodelação do trecho existente entre Cabo de Santo Agostinho/PE e Porto Real do Colégio/AL, linha importante para a ligação da malha nordeste ao sul e sudeste do País. São 2.278 km de obras, em construção e remodelação, que passam por 7 (sete) estados do Nordeste Brasileiro e pelos dois principais portos daquela região - Pecém e Suape. Além de construção, a TLSA também será a responsável pela exploração do serviço ferroviário deste projeto, juntamente com a malha ferroviária existente.

### **A.4 - Benefícios**

O empreendimento surgiu como uma proposta articuladora do desenvolvimento regional do Nordeste, com a relação dos custos dos transportes dos produtos provenientes dos polos industriais, minerais e de agronegócios existentes na região. Pode se destacar como benefícios específicos de sua implantação:

- Viabilização do escoamento de grãos do cerrado brasileiro;
- Viabilização econômica de portos de Suape e Pecém;
- Aumento da competitividade do setor agrícola;
- Dinamização das economias locais, alavancando novos empreendimentos;
- Nova opção para o escoamento da produção do polo de fruticultura irrigada de Petrolina e Juazeiro;
- Geração de empregos e redução de desigualdades sociais;
- Aumento na arrecadação de impostos;
- Fixação do homem na região.

**A.5 - O projeto deve trazer benefícios para as seguintes áreas de produção:**

***Agronegócios***

- Forte desempenho projetado no cerrado (MA-TO-PI) em função dos rendimentos e desenvolvimento das lavouras de soja;
- Recursos hídricos disponíveis e com grande potencial de expansão para as áreas não cultivadas nas zonas de influência.

***Combustíveis, fertilizantes e outras cargas de retorno ligadas ao agronegócio***

- Contexto de crescimento de agronegócios depende de recursos, sendo acompanhado por fluxo de produtos não disponíveis na região (ex: adubos, combustíveis importados);
- No caso de alguns fertilizantes, existem jazidas locais, nomeadamente as jazidas de fosfato no sul do Ceará.

***Minérios e produtos relacionados***

- Piauí é o 3º estado com maior potencial para a exportação de minério de ferro se confirmadas as pesquisas realizadas pelo DNPM (jun/2011). Recentes descobertas de jazidas de metais como níquel, cobre, zinco e manganês;
- Pernambuco é o estado brasileiro que possui as maiores reservas de gipsita com melhor qualidade (95% de pureza), especificamente nos municípios de Trindade, Ouricuri e Araripina.

Importante ressaltar que a Ferrovia Nova Transnordesina é um projeto prioritário para o governo brasileiro, o que é evidenciado por sua presença entre os empreendimentos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) no qual também figuram a Ferrovia Norte e Sul e a conexão entre ambas. Assim, naturalmente, passa a ser uma obra de suma importância para a VALEC, sua expansão ferroviária e para o Estado brasileiro.

A construção e a operação da Nova Transnordestina, portanto são atividades que encontram forte identidade com as atribuições e objetivos da VALEC, notadamente o de "promover o desenvolvimento dos sistemas de transportes de cargas sobre

trilhos...". Dessa forma, em respeito à Lei nº 11.772/2008, que permite a VALEC "(...) participar minoritariamente do capital de empresas que tenham por objeto construir e operar a EF-232 (...)" e em função dos benefícios advindos da conclusão deste importante projeto para o desenvolvimento do país, foi proposto a abertura de crédito no valor de R\$ 164,6 milhões de modo a permitir a inclusão da VALEC no rol de acionistas minoritários da empresa Transnordestina Logística S.A.

A Transnordestina possui interseções com a EF-232, além de que a Lei nº 12.058/2009, que incluiu o inciso IX na Lei nº 11.772/2008, que permite a participação no capital das empresas que atendam o requisito informado no parágrafo anterior.

## **B. ESCOPO DO TRABALHO**

Trata-se de auditoria realizada na documentação da Transnordestina Logística S/A – TLSA, durante os meses de maio/junho/2015, solicitada por meio do Ofício nº 31470/DITRA/DI/SFC/CGU-PR, de 26/11/2014, que encaminhou o Relatório nº 201410765, de 24/11/2014, ficou acordado no item 1.1.1.4, ii, que a AUDIN realizaria no primeiro semestre de 2015 um trabalho de auditoria nos atos de gestão adotados pelo Conselho de Administração da Valec, no que se refere ao aporte de recursos na Ferrovia Transnordestina Logística S/A., dando ênfase aos aspectos da legalidade, motivação, legitimidade e economicidade do ato.

De acordo com o art. 9º, IX, da Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008, compete à Valec, em conformidade com as diretrizes do Ministério dos Transportes participar minoritariamente do capital de empresas que tenham por objeto construir e operar a EF 232, de que trata o item 3.2.2 - Relação Descritiva das Ferrovias do Plano Nacional de Viação, do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, com as alterações introduzidas por esta Lei. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009).

A documentação foi solicitada por meio dos Memorandos nº 099/2015-AUDIN, de 26/05/2015 e nº 100/2015-AUDIN, de 26/05/2015, encaminhados à Assessoria da DIROP e à Gerência de Contabilidade, respectivamente.

Foi disponibilizada à Auditoria Interna pela Diretoria de Operações – DIROP e Superintendência Financeira – SUFIN, a seguinte documentação:

- Relatório Mensal de Acompanhamento – Ministério dos Transportes e ANTT, de abril/2015 da TLSA;
- Relatórios de Administração dos exercícios de 2013, 2014;
- Ordens Bancárias dos aportes efetuados pela Valec;
- Atas do Conselho de Administração dos meses de fevereiro, março, agosto outubro e novembro/2014 e de fevereiro/2015;
- As Demonstrações Contábeis relativas aos exercícios de 2014 e 2013, elaborados pelos Auditores Independentes, Deloitte Touche Tohmatsu;
- Demonstrativos Contábeis Trimestrais de 2014 e 1º Trimestre de 2015;

- Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado e Notas Explicativas, relativos ao primeiro trimestre de 2015, elaborados pela Deloitte;
- Processo nº 51402.116567/2015-10 – "TLSA – Acordo de Acionistas – Matérias Sujeitas a procedimento especial de aprovação pela Valec – Criação do SPE";
- Processo nº 51402.032471/2013-18 – "Acordo de Acionistas e Acordo de Investimentos da Transnordestina Logística S.A., Parecer PGFN/CAS/Nº 1608/2013, e Resolução CONSAD/VALEC nº 007/2013, de 11/07/2013";
- Processo nº 51402.081748/2014-17 – "Aditivo ao Acordo de Acionistas da Transnordestina Logística S.A.";
- Processo nº 51402.065595/2013-81 – "Análise de documentos relativos à Assembleia de Acionistas 2013 da Transnordestina Logística S.A./Cisão";
- Processo nº 51402.096004/2014-10 – "Solicitação de Aporte de Capital. Projeto Transnordestina";
- Processo nº 51402.108351/2015-61 – "TLSA – Acordo de Acionistas – Matérias Sujeitas a procedimento especial da aprovação da Valec"; e,
- Processo nº 415/2010, de 13/07/2010.

## 1. DESENVOLVIMENTO

A participação acionária da Valec na ferrovia Transnordestina Logística S.A. (TLSA), faz parte do plano de negócios da TLSA. Houve convite por meio de carta-proposta para subscrição de R\$ 164.600.000,00 (Cento e sessenta e quatro milhões e seiscentos mil).

Para que fosse efetivada a participação da Valec no capital da Transnordestina, seria necessário que se cumprisse determinadas exigências:

- Exclusão da Valec do Plano Nacional de Desestatização – PND, efetivado pelo Decreto 7.267, de 19 de agosto de 2010;
- Aprovação do PL nº 06/2010 abrindo crédito orçamentário especial em favor da Valec, efetivada pela Lei nº 12.354, de 29 de dezembro de 2010;
- Aprovação pela Diretoria Executiva da Valec, efetivada na 453ª Reunião Extraordinária, realizada em 02 de fevereiro de 2011, de Carta da Transnordestina nº CEX-PRTR 658-10, de 14 de dezembro de 2010, com validade até 31/12/2010, propondo a participação acionária da Valec no Capital Social daquela Companhia, nas seguintes condições: 462.559.670 ações a serem adquiridas; 100% de Ações Preferenciais Tipo "A"; 26,9176% do Capital Social Total; R\$ 0,3558 – Valor da Participação Acionária por Ação; Total da Participação Acionária: R\$ 164.600.000,00 (Cento e sessenta e quatro milhões e seiscentos mil reais). Por intermédio da carta nº CEX-PRTR-028/11, a Transnordestina **ratificou** o convite formulado à Valec, informando que as condições propostas na correspondência anterior permaneciam válidas, até 07/03/2011; 

**RESERVADO**

- Aprovação pelo Conselho Fiscal da Valec, efetivada na 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal, realizada em 16 de fevereiro de 2011;
- Aprovação pelo Conselho de Administração da Valec, efetivada na 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 12 de abril de 2011;
- Análise conjunta da operação pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST), explicitado pela autorização dada pelo Ministro de Estado da Fazenda ao representante da União, na Assembleia Geral Extraordinária da Valec para votação favorável à participação acionária;
- Aprovação pela Assembleia-Geral da Valec, efetivada na 52ª Assembleia Geral Extraordinária da Valec, realizada em 20 de abril de 2011.

Ressalta-se que na autorização dada pelo Ministro de Estado da Fazenda ao representante da União, na Assembleia Geral Extraordinária da Valec, para votação favorável à participação acionária houve referência aos pareceres da PGFN, STN e DEST, entretanto esses pareceres não foram juntados ao processo,

Houve Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) na TLSA e norma que previa a possibilidade de subscrição particular de ações, sendo que a participação acionária da Valec na TLSA se efetivou utilizando-se desses instrumentos.

A participação da Valec teve interesse estratégico e consta no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, porém a TLSA apresentou constantes prejuízos nos exercícios sociais anteriores à efetivação da participação social, o que geraria necessidade de ingresso de recursos por parte dos acionistas para o financiamento das operações da TLSA, conforme destacado pelos relatórios dos auditores independentes elaborado pela empresa KPMG.

Até 31 de dezembro de 2013, a participação acionária da VALEC no Capital da Empresa Concessionária Transnordestina Logística S.A., era de 25,6% com 9.849.895 ações, totalizando o aporte no Capital Social R\$ 564.600.000,00 (Quinhentos e sessenta e quatro milhões de e seiscentos mil reais). ↗

## Relação de aportes realizados na empresa Transnordestina Logística S/A

Data	Doc. Siafi	Descrição	Valor	Subscrição	Quantidade de Ações	% de Participação
17/mai/11	NS 5206	PAGAMENTO DA PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DA VALEC NO CAPITAL SOCIAL DA TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S/A SENDO APROVADA PELA 52ª AGE DE 20/04/2011.	R\$ 164.600.000,00	08/06/2011	2.571.875*	
13/dez/13	NS 16727	APORTE DE CAPITAL (PARCIAL) EM TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S/A, VALOR EM SUBSTITUIÇÃO DO SALDO DE RECURSOS A LIBERAR PELO FINOR. CONFORME ACORDO DE ACIONISTAS E INVESTIMENTOS 20/09/2013.	R\$ 200.000.000,00			25,6
31/dez/13	NS 17791	APORTE DE CAPITAL EM TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S/A. CONFORME ACORDO DE ACIONISTAS E INVESTIMENTOS DE 20/09/2013.	R\$ 65.000.000,00	29/04/2014	7.278.020	
31/dez/13	NS 17792	APORTE DE CAPITAL EM TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S/A, VALOR EM SUBSTITUIÇÃO DO SALDO DE RECURSOS A LIBERAR PELO FINOR. CONFORME ACORDO DE ACIONISTAS E INVESTIMENTOS 20/09/2013.	R\$ 135.000.000,00			
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 564.600.000,00</b>		<b>9.849.895</b>	<b>25,6</b>

\* Após grupamento de ações em 17/10/12

## 2. OBJETIVOS E QUESTÕES DE AUDITORIA

A presente auditoria teve por objetivo atender à solicitação da Controladoria Geral da União/CGU, solicitada por meio do Ofício nº 31470/DITRA/DI/SFC/CGU-PR, de 26/11/2014.

As informações abaixo, foram extraídas do Relatório da Administração da Companhia relativas aos exercícios de 2013, 2014 e primeiro trimestre de 2015.

### 2.1 - Principais Destaques em 2013

No exercício de 2013 compete destacar:

- Receita Bruta de R\$ 73.802 mil, destes R\$ 52.900 de Receita Ferroviária;
- Volume faturado de 482.064 mil TKU (tonelada útil por quilômetro) e 1.112 TU (toneladas úteis);
- Contínuo avanço na renovação contratual com o maior player do segmento combustíveis, BR Distribuidora e estamos em fase final de contratação com as empresas Ipiranga Produtos de Petróleo e Raízen;
- Avanço no projeto Votoferro II com o Cliente Votorantim Cimentos que visa elevar os atuais volumes transportados (30 mil toneladas) para um patamar de 60 mil toneladas por mês, com previsão de investimentos do próprio cliente na cadeia de logística. Diversas reuniões feitas entre as diretorias já definiram inclusive o montante dos investimentos e os ganhos esperados. 

- Finalizada a obra ferroviária da Apodi Cimentos no Porto do Pecém, o que permitirá o início dos transportes no início de 2014, permitindo uma solução logística integrada (transporte ferroviário e armazenagem), ampliando ainda mais os negócios de transporte e também melhorando a Receita Alternativa.
- Avanço nos volumes de transporte de Minério de Ferro da empresa Globest Mineração;
- Após o sucesso do transporte "piloto" de containers 40OT para a empresa Vale, foi configurado novo contrato de transporte para o primeiro semestre de 2014;
- Finalizado o contrato de Transporte Ferroviário e Operação Portuária com a Suzano Papel e Celulose o volume estimado foi de mais de 4 milhões de toneladas ao longo de 3 anos, o que trará um aumento significativo de receitas e de produção para a ferrovia ao longo do exercício de 2014.

## **2.2 - Investimentos – Exercício de 2013**

As obras de implantação da Ferrovia Nova Transnordestina avançam em conformidade com as negociações que estão sendo realizadas entre a Concessionária e o Governo Federal. São destaques: a continuidade do processo de adequação orçamentária aliado à nova estruturação do projeto (de cunho estratégico e estruturante), que se encontram em avançado estágio de negociação com os principais agentes envolvidos nesta obra, o avanço da montagem de grade em Salgueiro - Missão Velha, Salgueiro - Trindade e Salgueiro - Suape, totalizando 383 km de grade ferroviária montada.

Somente no Projeto Nova Transnordestina foram investidos em 2013, R\$ 822,5 mi e no mesmo período em 2012, R\$ 847,2 mi.

Para melhor entendimento destacamos o andamento da Obra em cada trecho do Projeto:

- As obras do trecho Missão Velha/CE - Salgueiro/CE, com extensão de 96 km, foram iniciadas em julho/06. As obras neste trecho encontram-se concluídas. Somente serviços de manutenção da via estão sendo realizados, atualmente;
- As obras do trecho Salgueiro-Trindade, com extensão de 163 km, foram iniciadas em fevereiro/2009. As obras avançam na parte de Infraestrutura, OAE (Obras de Artes Especiais) e Superestrutura, apresentando avanços de 99%, 98% e 70%, respectivamente;
- As obras do trecho Eliseu Martins/PI - Trindade/PE, com extensão de 420 km, foram executadas nos lotes EMT 01, 02, 05, 06 e 07, e representam um avanço total de 42% de infraestrutura e 35% de OAE;
- As obras do trecho Salgueiro/PE – Porto de Suape/PE, com extensão de 522 km, têm 306 km com obras iniciadas, correspondendo aos lotes de Projeto: SPS-01 ao SPS-05, com avanços representativos na infraestrutura. Os lotes 01, 02 e 03 encontram-se em processo de conclusão serviços, restando apenas serviços finais de acabamento (drenagem e hidrossemeadura). No SPS 05 podemos destacar a obra do Túnel de Arcoverde;
- Os trilhos que serão utilizados nos trechos de: Missão Velha - Salgueiro, Salgueiro - Trindade, Salgueiro - Porto de Suape e Eliseu Martins - Trindade, totalizam aproximadamente 167 mil toneladas, destas, 133 mil toneladas foram

recebidas através do Porto do Mucuripe-CE e 34 mil toneladas foram recebidas através do Porto de Recife-PE."

Em 2013, o investimento acumulado no projeto Nova Transnordestina é de R\$ 4,633 bilhões.

### **2.3 - Principais Destaques em 2014**

No exercício de 2014 compete destacar:

- Com a incorporação de sua parte cindida em 27.12.2013 pela Ferrovia Transnordestina Logística S.A. – FTL a TLSA passou a estar em fase pré-operacional, devendo assim permanecer até a conclusão da construção da Malha II, prevista para setembro de 2016, quando então iniciará sua operação.

### **2.4 - Investimentos – Exercício de 2014**

- As obras do trecho Missão Velha/CE - Salgueiro/CE, com extensão de 96 km, foram iniciadas em julho/06. As obras neste trecho encontram-se concluídas. Somente serviços de manutenção da via estão sendo realizados, atualmente;
- As obras do trecho Salgueiro-Trindade, com extensão de 163 km, foram iniciadas em fevereiro/2009. As obras avançam na parte de Infraestrutura, OAE (Obras de Artes Especiais) e Superestrutura, apresentando avanços de 99%, 99% e 99%, respectivamente. Já em fase de conclusão;
- As obras do trecho Eliseu Martins/PI - Trindade/PE, com extensão de 420 km, foram executadas nos lotes EMT 01, 02, 05, 06 e 07, e representam um avanço total de 42% de infraestrutura e 35% de OAE (Obras de Artes Especiais);
- As obras do trecho Salgueiro/PE – Porto de Suape/PE, com extensão de 522, têm 306 km com obras iniciadas, correspondendo aos lotes de Projeto: SPS-01, com avanços representativos na infraestrutura. Os lotes 01, 02 e 03 encontram-se em processo de conclusão dos serviços, restando apenas serviços finais de acabamento (drenagem e hidrossemeadura). No SPS 05 podemos destacar a obra do túnel de Arcoverde;
- Os trilhos que serão utilizados nos trechos de Missão Velha - Salgueiro, Salgueiro - Trindade, Salgueiro - Porto de Suape e Eliseu Martins - Trindade, totalizam aproximadamente 167 mil toneladas, destas, 133 mil toneladas foram recebidas através do Porto do Mucuripe-CE e 34 mil toneladas foram recebidas através do Porto de Recife-PE."

Em 2014, o investimento acumulado no projeto Nova Transnordestina foi de R\$ 5,064 bilhões.

### **2.5 - Principais Destaques em 2015 (até março de 2015)**

Neste ano de 2015 compete destacar:

- Foi concluída a construção do Túnel de Arcoverde, obra de arte especial, que possui 1.020m de extensão e está localizado no município de Arcoverde/PE, lote SPS 05.
- Atualmente a obra possui 1.784 equipamentos, além de um quadro total de 5.867 pessoas alocadas.

## 2.6 - Investimentos – Exercício de 2015 (até março de 2015)

As obras de implantação da Ferrovia Transnordestina avançam em conformidade com as negociações que estão sendo realizadas entre a Concessionária e o Governo Federal. São destaques a continuidade do processo de adequação orçamentária aliado à nova estruturação do projeto (de cunho estratégico e estruturante), que se encontra em avançado estágio de negociação com os principais agentes envolvidos nesta obra, o avanço da montagem de grade, totalizando 525 km de grade ferroviária montada.

Somente no projeto Transnordestina foram investidos no 1T15 (Primeiro Trimestre/2015) um montante de R\$ 195,3 milhões e no mesmo período em 2014, R\$ 67,9 milhões.

Para melhor entendimento destacamos o andamento da Obra em cada trecho do Projeto:

- As obras do trecho Missão Velha/CE – Salgueiro/PE, com extensão de 96 km, foram iniciados em junho/2006. As obras neste trecho encontram-se concluídas. Somente serviços de conservação da via estão sendo realizados, atualmente;
- As obras no trecho Missão Velha/CE – Pecém/CE, com extensão de 527 km, foram retomadas em novembro/2014 nos três primeiros lotes – MVP 01 ao 03 – totalizando 150 km em construção, com avanço de 6% de infraestrutura e 4% de OAE;
- As obras do trecho Salgueiro – Trindade, com extensão de 163 km, foram iniciadas em fevereiro/2009. Atualmente as obras de infraestrutura, OAE (Obras de Artes Especiais) e Superestruturas encontram-se concluídas;
- As obras do trecho de Eliseu Martins/PI – Trindade/PE, com extensão de 423 km, estão sendo executadas em todos os lotes do trecho, e representam um avanço total de 53% de infraestrutura, 44% de OAE e 10% de Superestrutura;
- As obras do trecho Salgueiro/PE – Porto de Suape/PE, com extensão de 544 km, tem 306 km com obras iniciadas, correspondendo aos lotes do projeto: SPS - 01 ao SPS – 05, com avanços representativos na infraestrutura. Os lotes 01, 02 e 03 encontram-se em processo de conclusão dos serviços, restando apenas os serviços finais de acabamento (drenagem e hidrossemeadura). No SPS – 05 podemos destacar a obra do Túnel de Arcoverde que encontra-se finalizada.
- Os trilhos que serão utilizados nos trechos de Missão Velha - Salgueiro, Salgueiro – Trindade, Salgueiro – Porto de Suape e Eliseu Martins – Trindade, totalizam aproximadamente 167 mil toneladas, dessas, 133 mil toneladas foram recebidas no Porto de Mucuripe/CE e 34 mil toneladas foram recebidas através do Porto de Recife/PE.

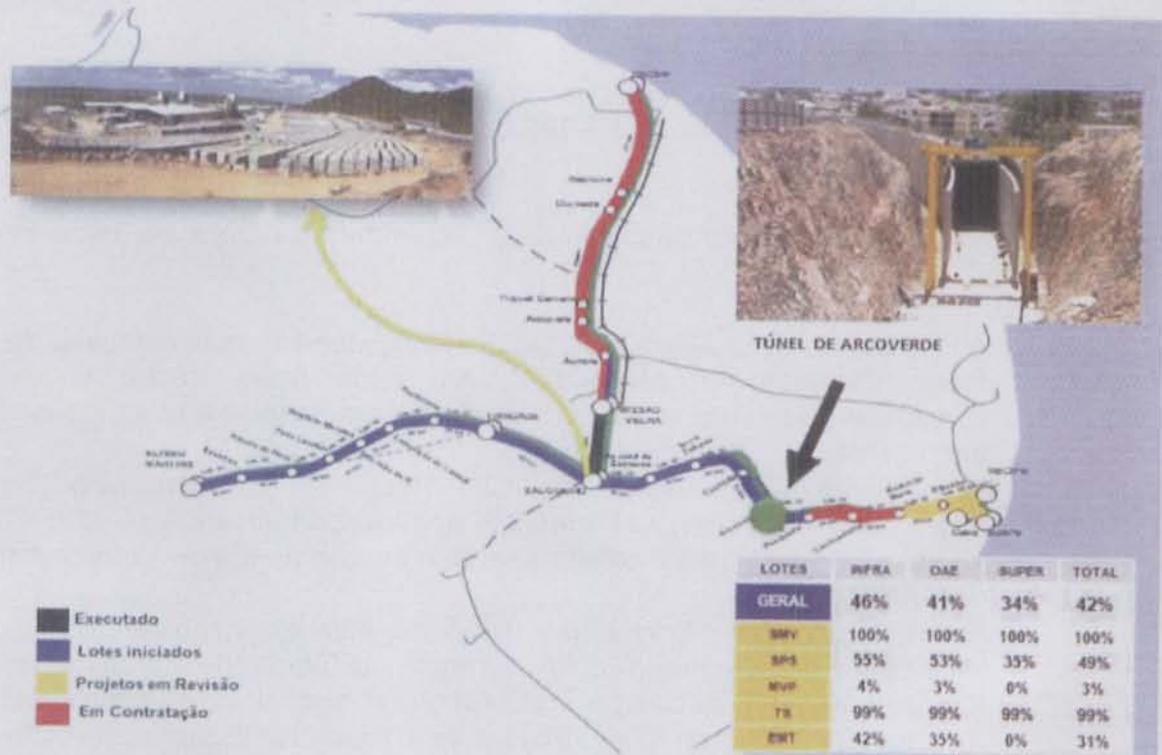
O investimento acumulado no projeto Transnordestina é de R\$ 5,463 bilhões.

As obras de implantação da Ferrovia Nova Transnordestina avançam em conformidade com as negociações que estão sendo realizadas entre a

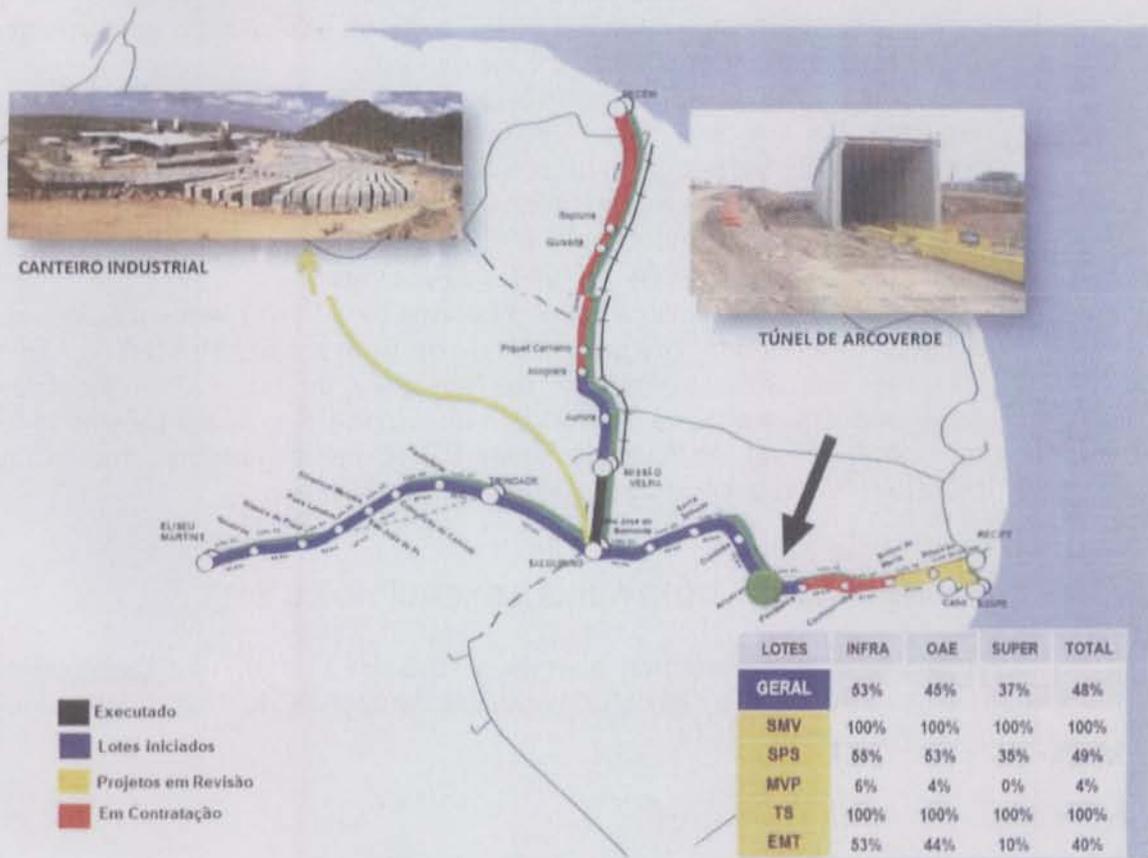
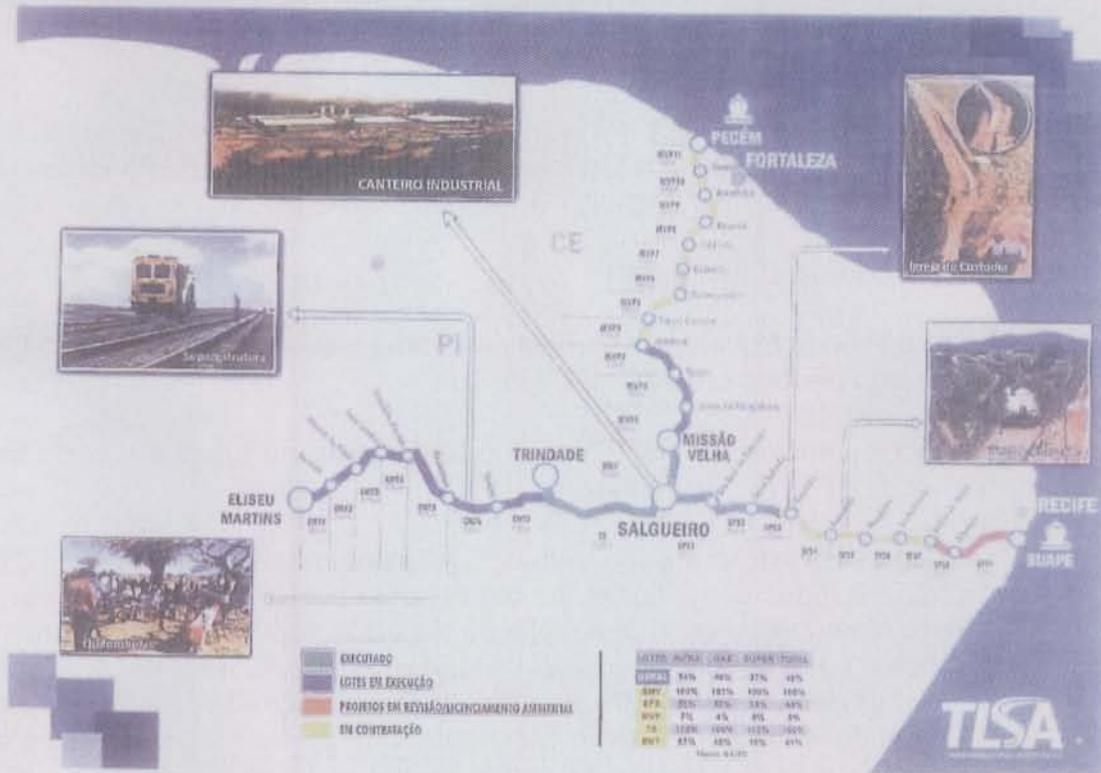
**RESERVADO**

Concessionária e o Governo Federal. São destaques a continuidade do processo de adequação orçamentária aliado à nova estruturação do projeto (de cunho estratégico e estruturante), que se encontram em avançado estágio de negociação com os principais agentes envolvidos nesta obra, o avanço da montagem de grade em Salgueiro - Missão Velha, Salgueiro - Trindade e Salgueiro - Suape, totalizando 451,09 km de grade ferroviária montada.

Estágio das obras da Ferrovia Nova Transnordestina referente ao 3º Trimestre 2014



Estágio das obras da Ferrovia Nova Transnordestina até março/2015



À CSN caberá a responsabilidade de aportar recursos extraordinários, se houver necessidades de investimentos que ultrapassem o orçamento acordado, em troca de contrato de uso da via permanente.

Em 27 de dezembro de 2013, foi aprovada pelos acionistas da Companhia a cisão parcial dos ativos e passivos referentes à Malha I, tendo sido incorporados pela FTL – Ferrovia Transnordestina Logística S.A.

### **3. - Comentário do Desempenho**

Somente no Projeto Nova Transnordestina foram investidos no trecho 1S14 R\$136,5 mi e no mesmo período em 2013 R\$ 336,7 mi.

Para melhor entendimento destacamos o andamento da Obra em cada trecho do Projeto:

- As obras do trecho Missão Velha/CE - Salgueiro/CE, com extensão de 96 km, foram iniciadas em julho/06. As obras neste trecho encontram-se concluídas. Somente serviços de manutenção da via estão sendo realizados, atualmente;
- As obras do trecho Salgueiro-Trindade, com extensão de 163 km, foram iniciadas em fevereiro/2009. As obras avançam na parte de Infraestrutura, OAE (Obras de Artes Especiais) e Superestrutura, apresentando avanços de 92%, 98% e 74%, respectivamente, com expectativa de conclusão no 3T14;
- As obras do trecho Eliseu Martins/PI - Trindade/PE, com extensão de 420 km, foram executadas nos lotes EMT 01, 02, 05, 06 e 07, e representam um avanço total de 42% de infraestrutura e 35% de OAE;
- As obras do trecho Salgueiro/PE – Porto de Suape/PE, com extensão de 522 km, têm 306 km com obras iniciadas, correspondendo aos lotes de Projeto: SPS-01 ao SPS-05, com avanços representativos na infraestrutura. Os lotes 01, 02 e 03 encontram-se em processo de conclusão serviços, restando apenas serviços finais de acabamento (drenagem e hidrossemeadura). No SPS 05 podemos destacar a obra do Túnel de Arcoverde;
- Os trilhos que serão utilizados nos trechos de: Missão Velha - Salgueiro, Salgueiro - Trindade, Salgueiro - Porto de Suape e Eliseu Martins - Trindade, totalizam aproximadamente 167 mil toneladas, destas, 133 mil toneladas foram recebidas através do Porto do Mucuripe-CE e 34 mil toneladas foram recebidas através do Porto de Recife-PE." O investimento acumulado no projeto Nova Transnordestina é de R\$4,741 Bilhões.

### **4. – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – EXERCÍCIO DE 2014**

Neste item apresentamos apenas o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, do exercício encerrado em 2014.

**RESERVADO**

## Transnordestina Logística S.A.

**BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014**

(Em milhares de reais - R\$ mil)

<u>ATIVOS</u>	<u>31/12/2014</u>	<u>31/12/2013</u>	<u>PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	<u>31/12/2014</u>	<u>31/12/2013</u>
<b>CIRCULANTES</b>			<b>CIRCULANTES</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	511.586	195.830	Fornecedores	57.419	32.550
Estoques	298	812	Empréstimos e financiamentos	34.558	15.569
Impostos a recuperar	612	10.086	Impostos e contribuições a recolher	12.169	14.346
Despesas antecipadas	4.723	10.605	Partes relacionadas	145.354	76.870
Outras contas a receber	8.466	763	Provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis	13.905	-
Total dos ativos circulantes	<u>525.685</u>	<u>218.096</u>	Outras contas a pagar	6.960	9.289
			Debêntures	1.499	957
<b>NÃO CIRCULANTES</b>			Total dos passivos circulantes	<u>271.864</u>	<u>149.581</u>
Aplicações financeiras	128.839	116.505			
Partes relacionadas	11.475	-	<b>NÃO CIRCULANTES</b>		
Depósitos judiciais	14.840	3.606	Empréstimos e financiamentos	616.779	603.323
Impostos a recuperar	123.146	109.169	Debêntures	3.502.764	2.580.842
Imobilizado	5.757.372	5.087.629	Provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis	-	1.900
Intangível	7.939	10.128	Partes relacionadas	104.253	295.255
Total dos ativos não circulantes	<u>6.043.611</u>	<u>5.327.037</u>	Adiantamento para futuro aumento do capital	3.229	200.000
			Total dos passivos não circulantes	<u>4.227.025</u>	<u>3.681.320</u>
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
			Capital social	2.682.671	2.282.671
			Prejuízos acumulados	(612.264)	(568.439)
			Total do patrimônio líquido	2.070.407	1.714.232
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>6.569.296</b>	<b>5.545.133</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>6.569.296</b>	<b>5.545.133</b>

Transnordestina Logística S.A.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**  
**PARA O EXERCÍCIO FINDO 31 DE DEZEMBRO de 2014**  
(Em milhares de reais – R\$ mil)

	<u>31/12/2014</u>	<u>31/12/2013</u>
RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS	-	58.465
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	-	<u>(60.840)</u>
PREJUÍZO BRUTO	-	(2.375)
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas e Gerais	(20.436)	(18.563)
Despesas com vendas 18 - (802)		
Outras Despesas Operacionais, Líquidas	<u>(8.006)</u>	<u>(296.411)</u>
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANC.	(28.442)	(318.151)
RESULTADO FINANCEIRO		
Receitas financeiras	3.725	6.717
Despesas financeiras	<u>(19.108)</u>	<u>(25.561)</u>
	(15.383)	(18.844)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO	(43.825)	(336.995)
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferido	-	178.937
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	<u>(43.825)</u>	<u>(158.058)</u>

Transnordestina Logística S.A.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014**  
(Em milhares de reais - R\$ mil)

	<b>Capital Social</b>	<b>Prejuízos Acumulados</b>	<b>TOTAL</b>
Saldo em 31 de dezembro de 2012	2.317.722	(410.381)	1.907.341
Aumento de capital	158.399	-	158.399
Redução de capital por cisão parcial	(193.450)	-	(193.450)
Prejuízo do exercício	<u>          </u>	<u>(158.058)</u>	<u>(158.058)</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2013	2.282.671	(568.439)	1.714.232
Aumento de capital	400.000	-	400.000
Prejuízo do exercício	-	(43.825)	(43.825)
Saldo em 31 de dezembro de 2014	<u>2.682.671</u>	<u>(612.264)</u>	<u>2.070.407</u>

## 5. – PONTOS DESTACADOS NAS NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO 2014 DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DO RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DA COMPANHIA

### 5.1 - Cobertura de seguros

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo desta auditoria.

Em 30 de Junho 2014, a Companhia possuía cobertura de seguros contra riscos operacionais, com o limite máximo de indenização de R\$ 10.000 para danos materiais, com data de vigência de 30 de junho de 2013 a 30 de junho de 2014 (Prorrogação com vigência de 30/06/2014 a 30/09/2014); de R\$ 50.000 para responsabilidade civil com vigência de 11 de outubro de 2012 a 31 de dezembro de 2015 e seguro para obras civis com o limite máximo de indenizações de R\$ 1 bilhão e sublimite para danos da natureza de R\$ 50.000, com vigência até dezembro de 2015.

### 5.2 - Compromissos Futuros

Tendo em vista a previsão de início das operações comerciais da ferrovia Nova Transnordestina em 2016, a administração da Companhia vem envidando esforços no sentido de firmar contratos de longo prazo junto aos potenciais clientes. Em 30 de setembro de 2014 a Companhia possuía aproximadamente R\$ 600 milhões em contratos já assinados para prestação de serviços futuros, bem como, um Memorando de Entendimento, em vista a transportar minério cujo volume poderá atingir 15MM/ton. ano.

### 5.3. - Eventos Subsequentes

Em 8 de outubro de 2014, foi assinado pela Companhia o contrato de empreitada com a Construtora Marquise S.A., para executar as obras de complementação da infraestrutura do lote MVP01 e as obras de infraestrutura dos lotes MVP02 e MVP03, situados no trecho de Missão Velha (CE) até Porto de Pecém (CE), dando continuidade à implantação do projeto.

## 6. - Arrendamentos

### 6.1 - Pagamentos de arrendamentos

Os pagamentos efetuados sob arrendamentos operacionais são reconhecidos no resultado pelo método linear pelo prazo do arrendamento. Os incentivos de arrendamentos recebidos são reconhecidos como uma parte integrante das despesas totais de arrendamento, pelo prazo de vigência do arrendamento.

Os pagamentos mínimos de arrendamento efetuados sob arrendamentos financeiros são alocados entre despesas financeiras e redução do passivo em aberto. As despesas financeiras são alocadas a cada período durante o prazo do arrendamento

visando a produzir uma taxa periódica constante de juros sobre o saldo remanescente do passivo.

#### **6.2 - Determinando se um contrato contém um arrendamento**

No começo de um contrato o grupo define se o contrato é ou contém um arrendamento.

Isso é o caso se as duas condições abaixo são atendidas:

- a.) Cumprimento do contrato é dependente do uso daquele ativo especificado; e
- b.) O contrato contém direito de utilização do ativo.

A Companhia separa, no começo do contrato ou no momento de uma eventual reavaliação do contrato, pagamentos e outras contraprestações exigidas por tal contrato entre aqueles para o arrendamento e aqueles para outros componentes baseando-se em seus valores justos relativos. Caso o grupo conclua que para um arrendamento financeiro seja impraticável a separação dos pagamentos de uma forma confiável, um ativo e um passivo são reconhecidos por um valor igual ao valor justo do ativo subjacente. Posteriormente, os pagamentos mínimos de arrendamentos efetuados sob arrendamentos financeiros são alocados entre despesa financeira (baseado na taxa de juros incremental da Companhia) e redução do passivo em aberto.

#### **7. - Acordo de concessão**

A prestação dos serviços ferroviários de que trata o contrato de concessão celebrado em 22 de janeiro de 2014 será realizada com a utilização de ativos cuja construção se encontra em andamento e sendo executada com recursos próprios da Companhia e da União, conforme Acordo de Investimento celebrado entre os acionistas. Desta forma, durante o período de obras do "Projeto Nova Transnordestina", haverá utilização de bens alugados ou pertencentes à Companhia e, posteriormente, após a liberação dos trechos pelo Poder Concedente, estes passarão à condição de arrendados.

À concessionária competirá a obrigação de execução das obras de implantação dos trechos ferroviários, bem como obter os financiamentos necessários à execução do objeto contratual da concessão. Não há previsão para cobrança, pelo Poder Concedente, de contrapartida financeira sobre a concessão do direito de exploração de serviço público de transporte ferroviário de cargas à Companhia.

#### **8. - Financiamentos e empréstimos**

##### **a. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES**

Financiamento destinado aos investimentos na construção do Projeto Nova Transnordestina. A atualização da TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo é efetuada em bases mensais e os juros serão pagos mensalmente a partir de março de 2017. Os financiamentos serão amortizados, em até 12 anos, sendo o primeiro a partir de março de 2017, garantidos por cartas de fianças bancárias, as quais são renovadas trimestralmente. Os financiamentos têm vencimento para 2027.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2014, a Companhia não realizou amortização e não havia recebido novas liberações de recursos para o Projeto Nova Transnordestina.

**Cronograma de desembolsos BNDES**

	30/12/2014	31/12/2013
2015	16.713	11.478
2016	14.544	11.478
2017 a 2017	<u>265.823</u>	<u>279.28</u>
Total	<b>265.824</b>	<b>279.283</b>

**b. Banco do Nordeste do Brasil - BNB**

Os financiamentos contraídos junto ao Banco do Nordeste do Brasil - BNB, com recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, são destinados à execução das obras e serviços do trecho de recuperação da malha ferroviária entre as cidades de Salgueiro a Trindade, vinculado ao Projeto Nova Transnordestina e revitalização da malha atual. A liberação dos recursos restantes está condicionada a prestação de contas da utilização dos recursos liberados.

A taxa de juros pactuada é 10% a.a. com bônus de adimplência que faz a taxa recuar para 7,5% a.a. A correção é efetuada em bases mensais e os juros são pagos trimestralmente a partir da assinatura do contrato. Os empréstimos serão amortizados mensalmente, em até 15 anos (ambos de 2013-2027 - com nova condição a partir do aditivo realizado ao contrato em 2011). A garantia é 50% por carta de fiança bancária e 50% por fiança corporativa pela Controladora. Até 30 de junho de 2014, a Companhia havia efetuado desembolsos de R\$ 15.205 (R\$ 28.283 em 31 de dezembro de 2013) a título de encargos financeiros e de R\$ 5.357 (R\$ 5.357 em 31 de dezembro de 2013) a título de principal.

**Cronograma de desembolsos BNB**

	30/06/2014	31/12/2013
2015	18.843	14.426
2016	26.602	13.020
2017	26.602	24.552
2018 A 2017	<u>263.715</u>	<u>267.767</u>
Total	<b>335.762</b>	<b>319.765</b>

**c. Banco Itaú BBA S.A - Banco Itaú**

O financiamento celebrado junto ao Banco Itaú, provido com recursos originários de repasses da Agência Especial de Financiamento Industrial (BNDES FINAME), tem por finalidade a aquisição de 34 vagões do tipo PNT e 37 vagões do tipo HNT, com modernização dos equipamentos da Companhia.

**RESERVADO**

Em 13 de junho de 2013, a Companhia recebeu a título de liberação parcial o valor de R\$ 2.323, referente a um novo crédito obtido junto ao Banco Itaú no valor total de R\$ 301.713, recursos esses também originários da Agência Especial de Financiamento Industrial (BNDES FINAME), tendo por finalidade a aquisição de 886 vagões do tipo HFT, 42 vagões do tipo PET e 286 vagões do tipo GDT, dando assim continuidade ao processo de modernização dos equipamentos da Companhia.

A taxa de juros pactuada é 5,5% a.a. A correção é efetuada em bases mensais e os juros são pagos trimestralmente a partir da assinatura do contrato. Os empréstimos serão amortizados mensalmente, em até 8 anos (ambos de 2014-2022). A garantia é por meio de alienação fiduciária. Até 31 dezembro de 2014, a Companhia havia efetuado desembolsos de R\$ 996 (R\$ 972 em 31 de dezembro de 2013) a título de encargos financeiros e de R\$ 1.092 (R\$ 0 em 31 de dezembro de 2013) a título de principal.

**Cronograma de desembolsos Itaú**

	30/06/2014	31/12/2013
2015	2.501	1.143
2016	2.474	2.450
2017	2.474	2.450
2018 A 2022	11.303	13.777
<b>Total</b>	<b>18.752</b>	<b>19.844</b>

A companhia não possui ativos em garantia aos financiamentos contratados.

**Cláusulas restritivas**

Os financiamentos com o BNDES e BNB em suas modalidades, possuem cláusulas que obrigam a Companhia a demonstrar através de comprovação física e documental as aquisições e investimentos realizados no ativo imobilizado, bem como projeto Nova Transnordestina. Estas cláusulas são controladas e são atendidas conforme exigências contratuais. A Companhia não tem conhecimento de circunstâncias ou fatos que indiquem situação de desconformidade ou não cumprimento de cláusulas restritivas.

**9. - Debêntures**

No exercício de 2011, a Companhia aprovou a emissão de até R\$ 2.672.400 em debêntures conversíveis em ações. Os papéis serão subscritos pelo Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE).

Até 31 de dezembro de 2014, o montante de debêntures acrescido de juros era de R\$ 3.504.263 (R\$ 2.581.799 em 31 de dezembro de 2013).

O contrato de debêntures não se enquadra como um instrumento financeiro com derivativo embutido, pois não possui a condição básica para que seja considerado um derivativo, na qual o fluxo de caixa deve ser modificado por algum indexador. Neste caso o fluxo de caixa a ser entregue é o mesmo, apenas a forma de recebê-lo pode

**RESERVADO**

ser através de instrumento patrimonial ou em dinheiro. Além do fato de que o objetivo principal da emissão das debêntures foi o Governo Federal financiar a obra da nova malha ferroviária e honrar com o prazo da concessão. As debêntures não possuem valor de mercado e avaliação do derivativo é nula.

Em 4 de agosto de 2014, foi assinado o 9º Termo Aditivo à Escritura Pública de Emissão de Debêntures, no qual ficou estabelecido que o início da amortização da dívida, programado para 3 de abril de 2015, foi adiado para 19 de setembro de 2017, em 40 parcelas anuais e consecutivas.

### **9.1 - Conversibilidade**

Conforme cláusula de conversibilidade e acordo de acionistas assinado em 20 de setembro de 2013, as debêntures serão convertidas em ações pela SUDENE/FDNE, no vencimento da primeira parcela semestral de amortização ou resgate, e limitadas a 50% no primeiro vencimento.

As debêntures são consideradas pela Companhia como instrumento de dívida em decorrência das cláusulas contratuais apresentadas, em que o fluxo de caixa a ser entregue é o mesmo, alterando apenas a forma de recebê-lo seja através de instrumento patrimonial ou em dinheiro, bem como a opção de conversão ser do próprio debenturista e de não haver contratado um número fixo de ações.

### **9.2 - Vencimento antecipado das debêntures**

Poderá ser imediatamente declarada vencida e pagável a soma total das debêntures até então subscritas e integralizadas, acrescidas das remunerações, pena convencional e multas, se ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

- Incurrir em atraso injustificado por mais de 15 dias no pagamento do principal e/ou encargos;
- Sustar ou interromper suas atividades por mais de 30 dias ou vier a ser cindida, fundida ou incorporada, salvo prévia autorização da SUDENE e ouvido o BNB;
- Pedir recuperação judicial e/ou extrajudicial, ou for decretada a falência;
- Descumprir obrigações decorrentes de operações financeiras da Companhia ou de seus acionistas controladores, e também obrigações financeiras assumidas perante o BNB;
- Promover modificações no controle acionário, sem prévia aprovação da SUDENE e ouvido o BNB;
- Descumprimentos das regras gerais do regulamento do FNDE e demais disposições legais aplicáveis;
- Aplicar recursos em desacordo com o estabelecido no projeto aprovado pela SUDENE;
- Não manter o registro na CVM impossibilitando o processo de conversão das debêntures em ações;
- O não cumprimento das salvaguardas contratuais, bem como alienação ou constituição de ônus sobre os bens do projeto sem a prévia autorização da SUDENE e ouvido o BNB.
- Deixar de reforçar as garantias em até 30 dias após notificação do BNB nesse sentido, se ocorrer fatos que determine a diminuição das garantias oferecidas.

**9.3 - Garantias**

Em 31 de dezembro de 2014, o valor total da garantia é R\$ 9.226 mil e o montante de principal do contrato de escritura das debêntures é R\$ 3.876 mil.

**9.4 - Relação das garantias**

- (a) Fiança corporativa da CSN até o limite de 48,47% do valor nominal das debêntures em aberto, devidamente atualizado, sendo a fiança irrevogável e irretroatável para todos os fins legais;
- (b) Fundo de liquidez representado por aplicações financeiras em conta corrente;
- (c) Direitos indenizatórios sobre os ativos do Projeto, representados pelas obras civis realizadas pela empresa e oriundos do Contrato de Concessão;
- (d) Penhor de direitos creditórios oriundos dos contratos operacionais que futuramente serão celebrados;
- (e) Contratação de seguro garantia, de acordo com o padrão de mercado e de forma individualizada para cada módulo do projeto.
- (f) Alienação fiduciária das máquinas e equipamentos financiados, no valor referencial de R\$ 209.971.

**10. - Provisão para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis**

A Companhia é parte (polo passivo) em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos.

A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, análise das demandas judiciais pendentes e, quanto às ações trabalhistas, com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas estimadas com as ações em curso, como se segue:

	31/12/2014			31/12/2013
	Depósitos			
	Provisão	Judiciais	Líquido	Líquido
Cível	2.255	(1.947)	308	1.900
Trabalhista	11.650	(12894)	(1.244)	(3.606)
Total	13.905	(14.840)	(936)	(1.706)

**11. - Contingências cíveis**

Atualmente a Companhia é demandada como ré na Ação de Falência nº 0165651-25.2012.8.06.0001. A parte autora aduz em sua exordial ser "legítima credora da Requerida na importância de R\$ 1.342". A Companhia efetuou o depósito judicial da quantia de R\$ 1.670 em 17/10/2012 e requereu que o valor depositado em juízo, fosse substituído por fiança bancária. Em 25/07/13 foi indeferido o pedido de substituição do depósito elisivo por fiança bancária. Em 19/05/2014, juntada de depósito judicial

elativo do valor remanescente de R\$ 276. Em 31/07/14, sentença determinando o levantamento dos valores pela parte autora. A ação é considerada pelos seus advogados como provável de perda, no montante aproximado de R\$ 1.981.

### **11.1 - Contingências trabalhistas**

A Companhia possui diversas ações trabalhistas, no montante provisionado de R\$ 11.650, dos quais R\$ 7.141 estão relacionados à cobrança de horas extras e encargos. Para suportar essas contingências trabalhistas, a Companhia possui depositado judicialmente o montante de R\$ 12.894. Essas ações são provenientes de reclamatórias de ex-colaboradores da CNO e EIT, na região de Salgueiro, Araripina, Serra Talhada, Petrolina e Arcoverde.

### **11.2 - Outros processos**

Existem outros processos avaliados pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível sem mensuração com suficiente segurança, no montante de R\$ 73.985, para os quais nenhuma provisão foi constituída, tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização. Essas ações em sua maioria são provenientes de ações de cobrança de fornecedores contra a Aliança, ações civis públicas propostas pelo Ministério Público do Trabalho contra a Aliança, verbas rescisórias trabalhistas e execuções fiscais. Abaixo as principais causas:

- Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público do Trabalho, na esfera trabalhista, processo nº 0001149-49.2011.5.06.0391 em curso na comarca de Salgueiro (PE), visa computar na jornada de trabalho as horas de trajeto, além do cumprimento do intervalo intrajornada e a concessão de intervalo para alimentação. A estimativa de perda financeira de risco possível perfaz, na data base de 30 de setembro de 2014 e em 31 de dezembro de 2013 o montante de R\$ 10.000;
- Ação Ordinária de cobrança na esfera cível, processo nº 1827150-11.2011.8.13.0024, em curso na 24ª Vara Cível da comarca de Belo Horizonte (MG), visa o ressarcimento de prejuízos decorrentes de descumprimentos de obrigações contratuais quanto ao pagamento das horas paradas. A estimativa de perda financeira de risco possível perfaz, na data base de 31 de dezembro de 2014 no montante de R\$ 3.175 (R\$ 3.122 em 31 de dezembro de 2013);
- Auto de infração lavrados para cobrança de suposto recolhimento a menor de ISS incidente sobre execução de obras cíveis da construção da Ferrovia Transnordestina nos limites do município de Custódia-PE e de Sertânia – PE geraram as Execuções Fiscais nº 0001396-16.2012.8.17.0560 e proc. nº 0001307-25.2012.8.17.1390. A estimativa de perda financeira de risco possível, na data base de 31 de dezembro de 2014, é de R\$ 15.847 e R\$ 5.732 respectivamente (R\$ 13.877 e R\$ 5.020 em 31 de dezembro de 2013);
- Ação nº 1018602-28.2014.8.26.0100 de cobrança proposta contra a TLISA relacionada à execução das obras e serviços correspondentes a implantação da superestrutura do trecho da ferrovia Transnordestina entre as cidades de Missão Velha/CE até Salgueiro/PE. A estimativa de perda financeira de risco possível perfaz, na data base de 31 de dezembro de 2014 o montante de R\$ 2.034 (R\$ 0 em 31 de dezembro de 2013);

- Execução Fiscal nº 0000397-49.2012.8.17.1470 ajuizada pelo Município de Terra Nova/PE, objetivando a cobrança de suposto crédito tributário de ISS. A Execução Fiscal encontra-se suspensa até o julgamento do Embargos à Execução nº 0000116-59.2013.8.17.1470, apresentado após a garantia da Execução Fiscal através da Carta de Fiança. A estimativa de perda financeira de risco possível perfaz, na data base de 31 de dezembro de 2014 o montante de R\$ 2.545 (R\$ 2.229 em 31 de dezembro de 2013).

## 12. - Patrimônio líquido

### a. Capital Social

Em 31 de dezembro de 2014, o capital social, subscrito e integralizado, está representado por 38.470.556 ações nominativas, no valor de R\$ 2.682.671 mi (31.192.536 em 31 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 2.282.671), sendo 22.909.814 ações ordinárias (22.909.814 em 31 de dezembro de 2013) e 15.560.742 ações preferenciais (8.282.722 em 31 de dezembro de 2013), sem valor nominal.

Em 31 de dezembro de 2014 e em 31 de dezembro de 2013, o capital social, subscrito e integralizado, está composto conforme abaixo:

	2014			2013
	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS	TOTAL	TOTAL
CSN	22.701.071	1.397.545	24.098.616	24.111.790
BNDESPAR	208.743	1.557.818	1.766.561	1.753.387
BNDES	---	2.189.729	2.189.729	2.189.729
FINAME	---	565.755	565.755	5.65.755
VALEC S/A	---	9.849.895	9.849.895	2.571.875
<b>TOTAL</b>	<b>22.909.814</b>	<b>15.560.742</b>	<b>38.470.556</b>	<b>3.192.536</b>

De acordo com Ata da Assembleia Geral Ordinária de 30 de abril de 2014, a Companhia aumentou o capital social em R\$ 400.000.000 (quatrocentos milhões de reais), mediante emissão de 7.278.020 ( Sete milhões, duzentos e setenta e oito mil) em ações preferenciais da classe "A", nominativas sem valor nominal ao preço unitário de emissão de R\$ 54,96 ( cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos) foi correspondente ao valor patrimonial líquido de cada ação, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas pela acionista VALEC, Engenharia, Construções e Ferrovias S/A.

### b. Reservas

#### b.1 - Reserva legal

É constituída a razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do artigo 193 da Lei No. 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

### ***b.2 - Dividendos***

Um montante proposto pela Diretoria e aprovado pelo Conselho de Administração para pagamento de dividendos, sendo que não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

### ***13. - Acordo de concessão***

A prestação dos serviços ferroviários de que trata o contrato de concessão celebrado em 22 de janeiro de 2014 será realizada com a utilização de ativos cuja construção se encontra em andamento e sendo executada com recursos próprios da Companhia e da União, conforme Acordo de Investimento celebrado entre os acionistas. Desta forma, durante o período de obras do "Projeto Nova Transnordestina", haverá utilização de bens alugados ou pertencentes à Companhia e, posteriormente, após a liberação dos trechos pelo Poder Concedente, estes passarão à condição de arrendados.

À concessionária competirá a obrigação de execução das obras de implantação dos trechos ferroviários, bem como obter os financiamentos necessários à execução do objeto contratual da concessão. Não há previsão para cobrança, pelo Poder Concedente, de contrapartida financeira sobre a concessão do direito de exploração de serviço público de transporte ferroviário de cargas à Companhia.

### ***14. - Moeda estrangeira***

#### ***14.1 - Transações em moeda estrangeira***

As Transações em moeda estrangeira são convertidas para as respectivas moedas funcionais da entidade pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data de apresentação são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data.

O ganho ou a perda cambial em itens monetários é a diferença entre o custo amortizado da moeda funcional no começo do período, ajustado por juros e pagamentos efetivos durante o período, e o custo amortizado em moeda estrangeira à taxa de câmbio no final do período de apresentação. Ativos e passivos não monetários denominados em moedas estrangeiras que são mensurados pelo valor justo, quando existentes, são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi apurado.

### ***15. - Depreciação***

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do período baseado na vida útil econômica estimada de cada componente. Ativos arrendados são depreciados pelo menor período entre a vida útil estimada do bem e o prazo do contrato, a não ser que seja certo que a Companhia obterá a propriedade do bem ao final do arrendamento. Terrenos não são depreciados.

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada período e eventuais ajustes são reconhecidos prospectivamente como mudança de estimativas contábeis.

#### **16. - Amortização**

A amortização é reconhecida no resultado baseando-se no método linear fundamentado nas vidas úteis estimadas de ativos intangíveis, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso. As vidas úteis estimadas para o período corrente e comparativo são as seguintes:

- Custo de aquisição de Softwares 5 anos
- Métodos de amortização, vidas úteis e valores residuais são revistos a cada exercício e eventuais ajustes são reconhecidos prospectivamente como mudança de estimativas contábeis.

#### **17. - Benefícios a empregados**

##### **17.1 - Benefícios de curto prazo a empregados**

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

#### **18. - Provisões**

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são apuradas através do desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo. Os custos financeiros incorridos são registrados no resultado.

#### **19. - Receita Operacional**

##### **19.1 - Serviços**

A receita de serviços prestados é reconhecida no resultado com base no estágio de conclusão do serviço na data de apresentação das demonstrações financeiras intermediárias. O estágio de conclusão é avaliado por referência a pesquisas de trabalhos realizados.

### **19.2 - Receitas e Despesas Financeiras**

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre aplicações financeiras. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos e financiamentos e juros sobre debêntures, quando aplicável. Custos de empréstimos e financiamentos que não são diretamente atribuíveis a aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos. Os juros são capitalizados quando qualificam o imobilizado.

### **20. - Imposto de Renda e Contribuição Social**

O imposto de renda e a contribuição social do período corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do período, a taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras intermediárias e qualquer ajuste aos impostos a pagar em relação aos períodos anteriores. Impacto de novas legislações.

### **21. - Impacto de novas legislações**

#### **21.1 - Medida Provisória nº 627/2013 ("MP 627")**

Em 11 de novembro de 2013 foi editada a MP 627 que modifica de forma relevante as regras tributárias do Imposto de Renda e da Contribuição Social, dentre outras. Os dispositivos da MP 627 entrarão em vigor obrigatoriamente a partir do ano-calendário de 2015, sendo dada a opção de aplicação antecipada de seus dispositivos a partir do ano calendário de 2014.

A Administração analisou os impactos tributários dos novos dispositivos e concluiu que não houve distribuição de dividendos e/ou juros de capital próprio superiores aos apurados com observância dos métodos e critérios contábeis vigentes em 31 de dezembro de 2007. Dessa forma, a Administração avalia que não haverá encargos tributários adicionais em relação à distribuição de lucros nos últimos 5 anos. A Administração está analisando se irá optar pela aplicação antecipada das disposições da Medida Provisória.

## **22. - Aplicações financeiras**

As aplicações financeiras, são de liquidez imediata, referem-se substancialmente a Certificados de Depósitos Bancários - CDB, remunerados a taxas que variam de 75% a 101% do CDI- Certificado de Depósito Interbancário em 30 de setembro de 2014. Não existem recursos mantidos em caixa e equivalentes de caixa que não estejam disponíveis para utilização pela Companhia, assim como, não existem diferenças entre os componentes de caixa e equivalentes de caixa e, portanto, esses saldos foram considerados para fins de demonstração de fluxo de caixa.

As aplicações financeiras no montante de R\$ 125.418 (R\$ 116.505 em 31 de dezembro de 2013), referem-se aos fundos de liquidez do FDNE - Fundo de Desenvolvimento do Nordeste e FNE - Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste.

As aplicações financeiras registradas no Ativo não Circulante serão resgatadas ao final do contrato nos anos de 2027 e 2028, respectivamente, e remuneradas a uma taxa de 99% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

## **23. - ICMS a Recuperar sobre Ativo Imobilizado**

Em virtude do elevado volume de aquisição de ativo imobilizado, decorrente do Projeto Nova Transnordestina, a Companhia vem gerando créditos de ICMS cuja realização está sendo efetuada à razão de 1/48 por mês, conforme preceitua a legislação vigente.

### **24.1 - PIS e COFINS a Recuperar**

Trata-se de créditos de PIS e COFINS calculados sobre o valor das aquisições de ativo imobilizado, a partir do mês de agosto de 2004. O custo das aquisições é contabilizado pelo valor líquido de tais créditos que são realizados através da compensação com obrigações de mesma natureza na proporção de 1/12 por mês, conforme opção permitida pela Lei nº 10.865/04.

## **25. - Despesas Antecipadas**

As despesas antecipadas estão registradas no Ativo Circulante, pelo regime de competência e, em conformidade com as cláusulas dos contratos de seguros, serviços, entre outros, sendo a parte da operação atual apropriada mensalmente ao resultado, e a parte referente ao Projeto Nova Transnordestina capitalizada.

Tratam-se de despesas com seguros de Riscos de Engenharia e Responsabilidade Civil referente à obra de construção da nova ferrovia denominada Nova Transnordestina, bem como, de seguros de Riscos Operacionais, Responsabilidade Civil e veículos, referente às atividades operacionais da Companhia.

## **26. - Conversibilidade**

Conforme cláusula de conversibilidade e acordo de acionistas assinado em 20 de setembro de 2013, as debêntures serão convertidas em ações pela SUDENE/FDNE,

no vencimento da primeira parcela de amortização ou resgate, e limitadas a 50% no primeiro vencimento.

As debêntures são consideradas pela Companhia como instrumento de dívida em decorrência das cláusulas contratuais apresentadas, em que o fluxo de caixa a ser entregue é o mesmo, alterando apenas a forma de recebê-lo seja através de instrumento patrimonial ou em dinheiro, bem como a opção de conversão ser do próprio debenturista e de não haver contratado um número fixo de ações.

O vencimento antecipado das debêntures poderá ser imediatamente declarada vencida e pagável a soma total das debêntures até então subscritas e integralizadas, acrescidas das remunerações, pena convencional e multas, se ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

- Incorrer em atraso injustificado por mais de 15 dias no pagamento do principal e/ou encargos;
- Sustar ou interromper suas atividades por mais de 30 dias ou vier a ser cindida, fundida ou incorporada, salvo prévia autorização da SUDENE e ouvido o BNB;
- Pedir recuperação judicial e/ou extrajudicial, ou for decretada a falência;
- Descumprir obrigações decorrentes de operações financeiras da Companhia ou de seus acionistas controladores, e também obrigações financeiras assumidas perante o BNB;
- Promover modificações no controle acionário, sem prévia aprovação da SUDENE e ouvido o BNB;
- Descumprimentos das regras gerais do regulamento do FNDE e demais disposições legais aplicáveis;
- Aplicar recursos em desacordo com o estabelecido no projeto aprovado pela SUDENE;
- Não manter o registro na CVM impossibilitando o processo de conversão das debêntures em ações;
- O não cumprimento das salvaguardas contratuais, bem como alienação ou constituição de ônus sobre os bens do projeto sem a prévia autorização da SUDENE e ouvido o BNB;
- Deixar de reforçar as garantias em até 30 dias após notificação do BNB nesse sentido, se ocorrer fatos que determine a diminuição das garantias oferecidas.

## **27. - Garantias**

As debêntures são da espécie com garantia real e fidejussória. A relação entre o total de garantias e debêntures é de 238,01%.

Em 30 de setembro de 2014, o valor total da garantia é R\$ 9.226 mil e o montante de principal do contrato de escritura das debêntures é R\$ 3.065 mil.

### **27.1 - Relação das garantias**

(a) Fiança corporativa da CSN até o limite de 48,47% do valor nominal das debêntures em aberto, devidamente atualizado, sendo a fiança irrevogável e irretroatável para todos os fins legais;

(b) Fundo de liquidez representado por aplicações financeiras em conta corrente;

- (c) Direitos indenizatórios sobre os ativos do Projeto, representados pelas obras civis realizadas pela empresa e oriundos do Contrato de Concessão;
- (d) Penhor de direitos creditórios oriundos dos contratos operacionais que futuramente serão celebrados;
- (e) Contratação de seguro garantia, de acordo com o padrão de mercado e de forma individualizada para cada módulo do projeto.
- (f) Alienação fiduciária das máquinas e equipamentos financiados, no valor referencial de R\$ 209.971.

## **28. - Risco de taxas de juros**

Os resultados da Companhia não estão suscetíveis de sofrer variações significativas decorrentes das operações de empréstimos e financiamentos, visto que as taxas praticadas nessas operações possuem custo fixo ou estão baseados em TJLP, cuja variação ocorre trimestralmente. A Companhia não contrata instrumento financeiro específico para mitigar esses riscos.

### **28.1 - Análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros**

Os resultados da Companhia estão suscetíveis de sofrer variações, não significativas, em função dos efeitos da volatilidade da taxa CDI sobre as aplicações financeiras atreladas a essa taxa e da TJLP sobre a parte dos empréstimos e financiamentos que estão atrelados a esta taxa.

## **29. - Empréstimos e financiamentos**

O valor dos empréstimos e financiamentos está sendo calculado na data de 30 de junho de 2014 pelo custo amortizado, sendo este o valor justo desses empréstimos e financiamentos. Dessa forma a Companhia entende que os valores contabilizados nas demonstrações financeiras intermediárias pelo seu valor contábil, são substancialmente similares aos que seriam obtidos se fossem negociados no mercado. Os valores justos de outros ativos e passivos de longo prazo não diferem significativamente de seus valores contábeis, exceto os valores abaixo. O valor justo desses instrumentos passivos está registrado contra o resultado.

## **30. - Riscos Operacionais**

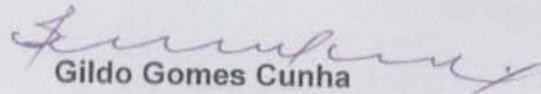
Com a cisão dos ativos e passivos operacionais referentes à Malha I, a Companhia se encontra em fase pré-operacional, com o início das operações previsto para setembro de 2016. Neste período, poderá estar sujeita ao aumento nos custos operacionais, como energia elétrica e combustível, de forma desproporcional ao aumento dos preços de venda que espera praticar no fechamento de contratos com seus clientes.

Como ferramenta de controle, a Administração elabora orçamento anual e plurianual, bem como revisa periodicamente as premissas adotadas na elaboração do plano de negócios, de modo a identificar antecipadamente situações que possam impactar negativamente em suas operações, bem como adotar medidas preventivas que lhe permitam assegurar o equilíbrio econômico e financeiro da Companhia em curto, médio e longo prazo.

### C. CONCLUSÃO

Após análise da documentação composta das Demonstrações Contábeis da Companhia, do exame do Balanço Patrimonial, das Demonstrações do Resultado do Exercício, das Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, das Notas Explicativas referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014, do Relatório de Administração da Companhia e do Relatório dos Auditores Independentes, DELOITTE TOUCHE TOHMATSU, verificamos que os registros estão em conformidade com a legislação vigente, e que a Companhia após a cisão parcial de seus ativos para a FTL – Ferrovia Transnordestina Logística S.A., encontra-se em fase de construção do Projeto da Nova Transnordestina Logística S/A. O projeto ainda depende de recursos de seus acionistas e de terceiros.

Cabe ressaltar que a Valec é uma acionista minoritária no Capital da Nova Transnordestina Logística S/A e possui 2 (dois) membros no Conselho de Administração.

  
**Gildo Gomes Cunha**  
CRC nº 5.723/DF  
Chefe da Auditoria Interna

# Anexo IV

Nota Técnica nº 003-2015-AUDIN

(Item 5.2.1.2)

NOTA TÉCNICA Nº 003/2015-AUDIN

Assunto: Atendimento ao Ofício 449/2015 TCU/SeinfraHidroferrovias, de 11/06/2015, e Acórdão nº 1.351/2015 TCU-Plenário, Relatório de Fiscalização TC 012.613/2015-6-TCU.

Anexos: Ofício nº 0691/2010-PRESI/VALEC; Ofício nº 81/2010/GEROF/SUCAR/ANTT

1. Esta Nota Técnica tem como objetivo cumprir as determinações expedidas pelo Tribunal de Contas da União mediante o Acórdão nº 1.351/2015 – TCU – Plenário:

*“9.3. determinar à Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S/A que informe, no relatório de gestão das contas de 2014, as providências/soluções adotadas referentes:*

*9.3.1. à descaracterização do objeto licitado, com perdas econômicas e sociais em face da não execução concomitante de serviços essenciais, e à perda potencial ou efetiva de serviços realizados;*

*9.3.2. ao armazenamento inadequado de materiais de superestrutura ferroviária (acessórios de fixação, aparelhos de mudança de via, dormentes e trilhos) observado nos lotes 1 a 4 da Ferrovias Norte-Sul;*

*9.4. determinar ao controle interno da Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S/A que, em sua manifestação sobre as contas da estatal do exercício de 2014, ateste a veracidade das informações prestadas pela estatal quanto às irregularidades citadas no item 9.3.1 e informe as condições de armazenamento do material referido no item 9.3.2;” [sem grifo no original]*

2. No que diz respeito ao conteúdo citado no item 9.3.1 acima, encontram-se às folhas 107 a 118 do Processo 51402.039269/2013-17 – Assunto: TC 012.613/2012-6 - CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL – ANÁPOLIS/GO-URUAÇU/GO – a Nota Técnica nº 068/2013-SUCON/BSB, de 12/08/2013, elaborada em resposta ao Ofício nº 260/2013-TCU/Secob, de 02/04/2013.

3. A Nota informou que os aditamentos e supressões de determinados serviços para inclusão de outros foram realizados conforme opções administrativas da época. Em análise às justificativas técnicas e aos quadros de readequação de quantidades dos termos aditivos dos Lotes 1 a 4, fica evidenciado o grande volume de serviços alterados durante a vigência dos contratos, justificados em sua maioria por “*modificações no projeto básico*”, “*adequações do projeto executivo e situação in loco*” e “*adequações realizadas em campo*” (trechos retirados das notas técnicas de justificativas aos termos aditivos). Ora, se for considerada uma margem de erro admissível em projetos básicos de 10 a 15% – fonte: *Obras públicas: recomendações básicas para a contratação e fiscalização de obras públicas / Tribunal de Contas da União. – 3. ed. Brasília : TCU, Secob/Edif, 2013* – e levando em conta que a parcela maior dos contratos destes lotes alcançaram o limite de 25% de aditivos contratuais estabelecido na Lei nº 8.666/90, é passível sugerir a existência de grandes deficiências nos projetos da Ferrovia Norte-Sul, conjuntura corroborada pela Superintendência de Construção:

*“Ocorreram aditamentos e supressões de determinados serviços para inclusão de outros, segundo opções administrativas da época. As revisões de projeto resultaram, na maior parte dos casos, em percentuais de aditamento muito próximos ao limite legal, o que limita o volume de serviços potencialmente executáveis nos contratos. Como consequência, os trechos se viram carentes de determinados componentes, elementos estes considerados imprescindíveis à conservação da via e à operação eficiente.” [sem grifo no original]*  
(Página 3 da Nota Técnica nº 068/2013-SUCON/BSB)

4. Ainda, cumpre-se esclarecer que os serviços não executados ou entregues em desconformidade não se tornaram objeto de pagamento nas medições finais dos contratos de construção e, de modo a concluir o escopo original do empreendimento e garantir sua funcionalidade, foi instituído o processo licitatório por Regime Diferenciado de Contratação (RDC) nº 004/2012, que resultou na assinatura do Contrato nº 25/2013, firmado entre Valec Engenharia, Construções e Ferrovias e o Consórcio TSA (TIISA/SPA/ALTA), que incluiu as obras remanescentes dos Lotes 01, S/N, 02, 03 e 04. Atualmente em fase final de execução, o contrato com data de validade em 07/08/2015, tem previsão de entrega para dezembro do mesmo ano, segundo a Fiscalização, e encontra-se na Assessoria Jurídica da Valec (ASJUR) a solicitação de emissão do 2º Termo Aditivo para dilação do prazo de vencimento contratual e adequação ao cronograma de entrega.

5. Quanto ao ponto abordado na página 23 do Relatório de Fiscalização TC 012.613/2015-6-TCU sobre a bitola larga instalada no Lote 3, pelo contrato nº 16/2006 com a construtora Andrade Gutierrez S/A, este já foi também objeto de achado de auditoria interna indicado no Relatório de Obras 029/2014-AUDIN/VALEC, de 18/08/2014. Na ocasião, o Memorando nº 1718/2014-SUCON, de 26/09/2014, apresentou justificativa através do conteúdo do Ofício nº 0691/2010-PRESI/VALEC, de 23/06/2010, e Ofício nº 81/2010/GEROF/SUCAR/ANTT, de 22/02/2010, contendo parecer favorável a utilização dos dormentes de bitola mista no trecho Anápolis-Uruaçu/GO e justificando a aplicação de parte dos dormentes em bitola larga (Lote 3). Na justificativa apresentada pela Valec e aceita pela ANTT, consta que os dormentes do Lote 3 da FNS já estavam produzidos e que a substituição destes ficaria a cargo de uma possível subconcessionária de operação ferroviária a se realizar em outro momento, de acordo com a demanda da operação com cargas em bitola métrica.

6. Para total execução do item 9.4 do Acórdão em comento, em referência ao item 9.3.2, foi realizada visita técnica aos lotes de 1 a 4 da Ferrovia Norte-Sul dos dias 13/07/2015 a 16/07/2015, do Porto Seco de Anápolis (início do lote 1), localizado no Distrito Agroindustrial de Anápolis (DAIA), ao Pátio de Uruaçu (final do lote 4), por meio de veículo rodoferroviário percorrendo todos os lotes por dentro da faixa de domínio e vistoriando os canteiros de obras e canteiros industriais ainda mobilizados. Trabalho que resultou nas observações que seguem.

7. **Lote 04 – CT 060/09 – Construtora SPA:** Conforme explícito em resposta ao Memorando nº 868/2013-SUCON, 12/08/2013, às folhas 123 a 140, do Processo 51402.039269/2013-17, o Gerente Geral da FNS à época, afirmou que os materiais anteriormente contidos no pátio de Juscilândia/GO foram estocados no Pátio Industrial de Uruaçu. Em visita ao local, constatou-se que boa parte do material representado em fotos ainda encontra-se disposto da mesma maneira. Cabe observar que, assim como na manifestação da Superintendência de Construção, trata-se de materiais próprios para uso ao tempo, não sendo, portanto, imprescindível para sua estocagem o uso de ambiente coberto,

haja vista, ao exemplo dos grampos elásticos Pandrol, serem manufaturados em aço com proteção contra corrosão provocada por agentes físicos e químicos e acabamento com tinta anticorrosiva – conforme especificações do fabricante, – carecendo apenas de local com adequada drenagem de forma a evitar alagamentos e conseqüente submersão do material. O material encontrado é composto de grampos elásticos Pandrol modelo e-clip, palmilhas amortecedoras, talas de junção TJ-57, dormentes monoblocos de concreto em bitolas larga e mista, e trilhos padrão TR-57 em barras de 12 metros. Devido à forma de disposição de alguns materiais sem padronização de volume (tambores, sacolas ou caixas), não foi possível incluí-los na estimativa de quantitativos e valores monetários apresentada adiante nesta nota técnica. Parte do material não continha as inscrições em baixo relevo exigidas pelas especificações da Valec; entretanto, não seria prudente afirmar que se tratam de bens da Estatal, havendo que se verificar seu recebimento e pagamento.



Foto 01 – Grampos elásticos armazenados no Pátio de Uruaçu.



Foto 02 – Palmilhas e Grampos elásticos armazenados no Pátio de Uruaçu.



Foto 03 – Talas de junção armazenadas no Pátio de Uruaçu.



Foto 04 – Grampos elásticos armazenados sem cuidados no Pátio de Uruaçu.

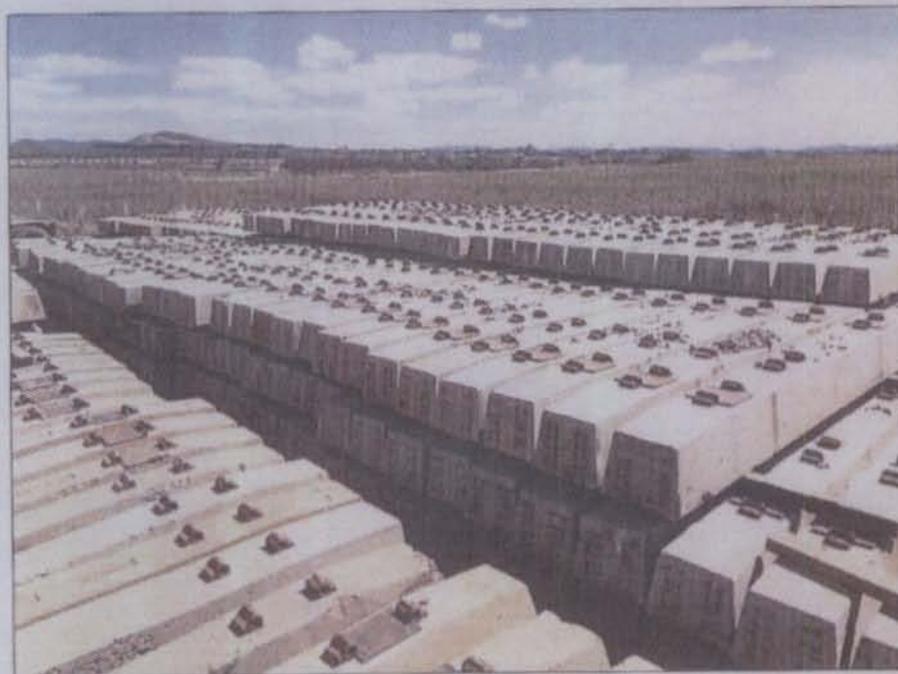


Foto 05 – Palmilhas amortecedoras armazenadas no Pátio de Uruaçu.

57 *[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



*Foto 06 – Trilhos TR-57 armazenados no Pátio de Uruaçu.*



*Foto 07 – Dormentes de concreto armazenados no Pátio de Uruaçu.*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



Foto 08 – Dormentes de concreto armazenados no Pátio de Uruaçu.



Foto 09 – Dormentes de concreto armazenados no Pátio de Uruaçu.

8. **Lote 03 – CT 016/06 – Construtora Andrade Gutierrez:** Neste lote não se evidenciou quaisquer indícios de estoque de material ao longo da faixa de domínio ou suas adjacências. Quanto à área rural particular próxima ao km 133+500 que a Corte de Contas faz menção em seu Relatório de Fiscalização, cumpre-se informar que não foi possível lograr êxito na tentativa de contato com o proprietário a fim de se obter informações sobre o "acordo de observação" realizado, à época da desmobilização, para garantir a segurança do material disposto em suas terras naquela ocasião. Contudo, ressalva-se que esta AUDIN não

corroborar com tal prática em afiançar a segurança patrimonial de bens públicos a pessoas físicas ou proprietários de áreas lindeiras à ferrovia, em áreas particulares mediante acordos, sejam estes verbais ou escritos, exceto em situações onde se realize contratação nos termos do Artigo 37, inciso XXI da Constituição de 1988 e à Lei nº 8.666/90.



*Foto 10 – Propriedade particular no km 133+500.*

9. **Lote 02 – CT 058/08 – Constran e CT 019/11 – SPA (serviços complementares):** Os aparelhos de mudança de via (AMV's) encontrados ao período da fiscalização do TCU próximos à construção inacabada da passagem inferior da BR-070 encontram-se devidamente instalados no desvio de cruzamento contíguo à PI. No canteiro de Petrolina/GO, apenas aproximadamente 54 trilhos TR-57 foram encontrados; nas demais dependências do canteiro não foram localizados outros acessórios de superestrutura, o que pode indicar o uso destes na finalização do trecho e execução de alterações de projeto pelo Consórcio TSA (TIISA/SPA/ALTA), através do CT 25/2013 firmado pelo RDC nº 004/2012.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



Foto 11 – AMV instalado no pátio de cruzamento adjacente à PI inacabada sob BR-070.



Foto 12 – AMV completo no pátio de cruzamento adjacente à PI inacabada sob BR-070.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



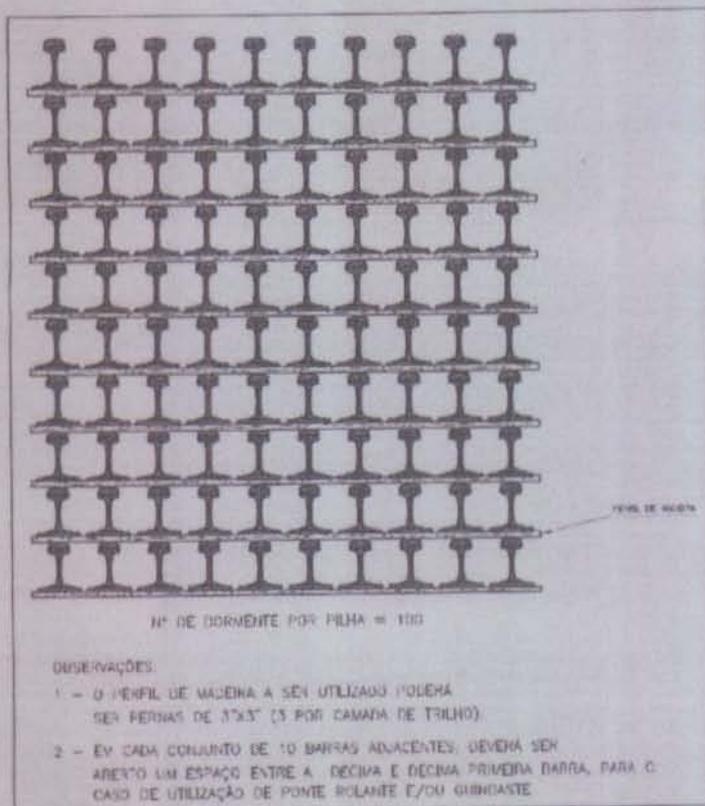
Foto 13 – Trilhos TR-57 armazenados no Canteiro de Petrolina/GO.

**10. Lote 01 – CT 014/06 e CT 016/11 (serviços complementares) – Queiroz Galvão:** Atualmente, existem aproximadamente 660 trilhos armazenados sem aparente segurança e controle nas dependências do Distrito Agroindustrial de Anápolis (DAIA). De fato, quando da manifestação da Superintendência de Construção (folha 139 do Processo 51402.039269/2013-17), em que alegou não procedente a afirmação do TCU de que os trilhos excedentes (reserva técnica) não estariam estocados com segurança, ainda encontrava-se mobilizado o canteiro de obras do Porto Seco de Anápolis, que era utilizado pelo consórcio vencedor do RDC nº 001/2013, Pelicano-Engesolo (CT 22/2013). Entretanto, na ocasião da visita técnica da equipe de controle interno motivada pelo Acórdão nº 1.351/2015 – TCU – Plenário, supracitado, não havia mais mobilização do canteiro nem tampouco guarita com portão, segurança patrimonial, vigilância armada ou câmeras que assegurassem os bens públicos ali arranjados. Ademais, há de se considerar que a forma de estocagem dos trilhos não está em acordo com a Especificação VALEC 80-EM-032A-58-8000 – TRILHO DE AÇO CARBONO TR-57, página 12/13.

*“10. ESTOCAGEM*

*a) A área para a estocagem de trilhos deve estar limpa, drenada, compactada e capaz de resistir ao peso das pilhas sem sofrer recalque que possa prejudicar as barras estocadas.*

*b) Todo empilhamento deverá ser feito com utilização de calços de madeira sob o patim dos trilhos para evitar o contato entre as barras; esses calços devem ter a capacidade de resistir ao peso das camadas que se encontram acima do ponto considerado. Os trilhos deverão ser dispostos num mesmo sentido e com os boletos voltados para cima, sendo empilhados como mostrado no desenho nº 80-ES-000A-18-8036.*



c) Toda pilha deve ter fácil acesso e permitir manobras do veículo utilizado no manuseio das embalagens estocadas.

d) Cada pilha deve conter trilhos de um mesmo lote de fabricação, com a sua respectiva identificação, devendo ser separados entre si por uma distância mínima de 60 cm.

e) A altura de cada pilha dependerá do equipamento de manuseio a ser utilizado e da capacidade de suporte do terreno."



*Foto 14 – Visão lateral do empilhamento dos trilhos.*



*Foto 15 – Visão lateral oposta do empilhamento dos trilhos.*

*graci*  
*12/11/11*



Foto 16 – Espaçadores de chão e entre trilhos danificados.



Foto 17 – Empilhamento de trilhos.



Foto 18 – Colchete de acesso ao pátio de estocagem dos trilhos.

11. Deste modo, dotado das informações adquiridas *in loco*, realizou-se uma estimativa de quantidades dos materiais excedentes em todo o trecho avaliado através de contagem visual, quando possível, a fim de apreciar o valor monetário investido em bens públicos para, além de informar, elucidar a importância de catalogar os materiais com quantitativos precisos e locais de armazenagem em inventário patrimonial da Valec.

Quadro 01 – Estimativas de quantitativos dos materiais de superestrutura excedentes.

LOCAL ESTOCADO	LOTE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE APROXIMADA	UNID.	PREÇO UNITÁRIO <sup>4</sup>
Pátio do Uruçu e Canteiro Industrial	4	Dormentes monoblocos	1.610	un	R\$ 370,75 <sup>1</sup>
		Grampos elásticos	- <sup>2</sup>	un	R\$ 11,88
		Palmilhas amortecedoras	- <sup>3</sup>	un	R\$ 4,26
		Talas de junção TJ-57	330	un	R\$ 386,95
		Trilhos TR-57	39,936	t	R\$ 2.899,00 <sup>2</sup>
Canteiro de Petrolina/GO	2	Trilhos TR-57	39,936	t	
Porto Seco de Anápolis/GO	1	Trilhos TR-57	451,44	t	

<sup>1</sup> Considerou-se preço unitário de dormente monobloco de concreto para bitola de 1,60m.

<sup>2</sup> Preço unitário médio utilizado no Relatório da Fiscalização 381/2012-TCU.

<sup>3</sup> Devido às condições de armazenagem não foi possível estimar as quantidades.

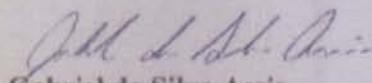
<sup>4</sup> Valores de referência dos editais Valec de mesmo período.

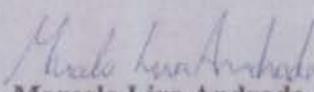
12. Com os dados do quadro acima, foram estimados gastos excedentes da ordem de R\$ 596.907,50 em Dormentes monoblocos, R\$ 127.693,50 em Talas de junção TJ-57 e R\$ 1.540.273,49 em Trilhos TR-57; totalizando R\$ 2.264.874,49 (não incluindo grampos e palmilhas). Entretanto, avaliando pelo custo total do empreendimento, essa quantia torna-se pequena, corroborando com a ideia de tratar-se apenas de reserva técnica de material para

eventuais serviços: novas linhas de pátio, ramais para clientes em potencial, complementação do trecho de ligação com a Ferrovia Centro-Atlântica, entre outros. Ainda, o quantitativo de trilhos excedentes só seria suficiente para montar grade em quatro quilômetros e o quantitativo de dormentes não completaria sequer um quilômetro, descaracterizando excesso significativo de quantidades de material.

13. Ao concluir o trabalho realizado, esta AUDIN atesta a veracidade das informações prestadas pela Valec quanto às irregularidades citadas no item 9.3.1 do Acórdão nº 1.351/2015 TCU-Plenário, com a ressalva destacada no 3º parágrafo de que as supressões de determinados serviços para inclusão de outros em detrimento da eminente entrega inconclusa do trecho e consequente assinatura de novos contratos para execução de remanescentes do empreendimento inicialmente previsto, foram opções administrativas da época, não cabendo nesta oportunidade avaliá-las. Outrossim, foram apresentadas as condições atuais de armazenamento do material referido no item 9.3.2 do mesmo Acórdão, onde finda-se por não existir mais acessórios ferroviários não instalados, depositados dentro da faixa de domínio da ferrovia, porém questiona-se a segurança dos trilhos TR-57 armazenados no Distrito Agroindustrial de Anápolis (antiga área do canteiro do consórcio Pelicano-Engesolo (CT 22/2013 – RDC 001/2013), a necessidade de inventário patrimonial dos acessórios estocados e a excessiva quantidade de grampos elásticos Pandrol armazenados no Pátio de Uruaçu.

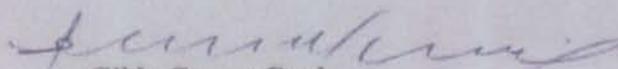
À consideração do senhor Chefe da Auditoria Interna.

  
**Gabriel da Silva Assis**  
Analista – Engenheiro Civil  
CREA 20.202/D-DF

  
**Marcelo Lira Andrade**  
Analista – Engenheiro Civil  
CREA 39.556/D-CE

Brasília, 30 de julho de 2015.

De Acordo,

  
**Gildo Gomes Cunha**  
Chefe da Auditoria Interna  
CRC/DF nº 5.723